



Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019

ISSN 1983-7364

ano 13 2019



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

sumário

- 6 **FICHA INSTITUCIONAL**
- 7 **FICHA TÉCNICA**
- 8 **INFOGRÁFICO**

Parte 1 – SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS

12	Texto 01	Editorial
14	ESTATÍSTICAS CRIMINAIS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	
14	Tabela 01	Mortes violentas intencionais
16	Gráfico 01	Variação da taxa de MVI entre 2017 e 2018
20	Tabela 02	Série histórica das Mortes Violentas Intencionais, 2011-2018
22	Gráfico 02	Série histórica das Mortes Violentas Intencionais, 2011-2018, por Regiões
24	Texto 02	Tendências nacionais de homicídios e roubos entre 2015 e 2019 – características e tentativas de interpretação
30	Texto 03	Homicídios no Brasil: um esboço para um modelo de análise
36	Texto 04	A cena criminal brasileira mudou; compreendê-la ajuda entender as novas dinâmicas do homicídio
40	Tabela 03	Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências
41	Tabela 04	Latrocínio, por número de vítimas e número de ocorrências
42	Gráfico 03	Latrocínios, por número de ocorrências e taxa
44	Texto 05	Os latrocínios no Brasil: gatilhos do medo e da segurança
46	Tabela 05	Lesão corporal seguida de morte, por número de ocorrência e número de vítimas
48	Tabela 06	Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI
50	Gráfico 04	Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI
51	Tabela 07	Suicídio de Policiais Civis e Militares
52	Texto 06	Policiais: torniquetes da nação, até quando?
56	Tabela 08	Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço)
58	Texto 07	Análise da letalidade policial no Brasil
66	Gráfico 05	Mortes decorrentes de intervenções policiais entre 2013-2018
67	Tabela 09	Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação ao conjunto de Mortes Violentas Intencionais
68	Tabela 10	Mortes a esclarecer
69	Tabela 11	Pessoas desaparecidas e pessoas localizadas
70	Tabela 12	Roubo e furto de veículos
72	Texto 08	Crimes patrimoniais, economias pujantes e desigualdades violentas: Analisando os dados sobre o roubo e o furto de veículos no Brasil
76	Tabela 13	Outros roubos, por tipo
80	Texto 09	Ladrões de férias? A queda dos roubos em 2018
84	Tabela 14	Suicídios
85	Tabela 15	Crimes violentos não letais intencionais contra a pessoa
86	Tabela 16	Tráfico de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes
87	Tabela 17	Injúria racial
88	Tabela 18	Número de delegacias especializadas e registros de crimes contra população LGBT, por tipo
90	Texto 10	Desvendando o mapa da invisibilidade da violência contra LGBTI+

92 **ESTATÍSTICAS CRIMINAIS POR CAPITALS**

- 92 **Tabela 19** Mortes violentas intencionais
- 94 **Tabela 20** Homicídios dolosos, por número de vítimas
- 95 **Tabela 21** Latrocínio, por número de vítimas
- 96 **Tabela 22** Lesão corporal seguida de morte, por número de vítimas
- 98 **Tabela 23** Policiais Civis e Militares vítimas de de CVLI, em serviço e fora de serviço
- 100 **Tabela 24** Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço)
- 102 **Tabela 25** Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais
- 104 **Tabela 26** Roubo e furto de veículos
- 106 **Tabela 27** Estupros

108 **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

- 108 **Tabela 28** Homicídios de mulheres e feminicídios
- 109 **Tabela 29** Lesão corporal dolosa - violência doméstica
- 110 **Texto 11** Feminicídios no Brasil
- 114 **Tabela 30** Estupro e Tentativa de Estupro
- 116 **Texto 12** A invisibilidade da violência sexual no Brasil

122 **ARMAS DE FOGO**

- 122 **Tabela 31** Número de armas de fogo apreendidas, segundo instituições estaduais e Polícia Rodoviária Federal
- 123 **Tabela 32** Armas de fogo apreendidas, em ns. Absolutos
- 124 **Gráfico 06** Armas de fogo apreendidas, em ns. Absolutos, por Região
- 125 **Tabela 33** Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por 100 mil habitantes
- 125 **Gráfico 07** Armas de fogo apreendidas, por Região, por 100 mil habitantes
- 126 **Tabela 34** Armas de fogo apreendidas, taxa por efetivos da PM e PC
- 127 **Tabela 35** Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por mil policiais na ativa
- 127 **Gráfico 08** Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por mil policiais na ativa
- 128 **Tabela 36** Registros de porte e posse ilegais de arma de fogo, em ns. absolutos e taxas
- 130 **Tabela 37** Registros de apreensão de armas de fogo e cadastro no Sinarm e Sigma, em ns. Absolutos e percentual
- 132 **Tabela 38** Registros de armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas cadastradas no SINARM/Polícia Federal e no SIGMA/Exército Brasileiro, em ns. Absolutos e percentual
- 134 **Tabela 39** Armas novas registradas no SINARM/Polícia Federal, por categoria, ns. Absolutos
- 136 **Tabela 40** Armas novas registradas no SIGMA/Exército Brasileiro, por categoria, ns. Absolutos
- 139 **Tabela 41** Armas novas registradas no SINARM/Polícia Federal e no SIGMA/Exército Brasileiro, ns. Absolutos
- 140 **Tabela 42** Registros de armas de fogo ativos no SIGMA/Exército Brasileiro, por categoria, ns. Absolutos
- 142 **Tabela 43** Registros de posse de arma de fogo ativos, por categoria, ns. Absolutos
- 144 **Tabela 44** Registros de porte de arma de fogo ativos, por categoria, ns. Absolutos
- 145 **Tabela 45** Armas de fogo enviadas para destruição, ns. Absolutos
- 146 **Texto 13** Informações sobre armas no Brasil: um eterno mistério

150 **GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA**

- 150 **Tabela 46** Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
- 152 **Tabela 47** Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas
- 152 **Tabela 48** Despesa per capita realizada com a Função Segurança Pública
- 153 **Gráfico 09** Gasto per capita com segurança pública, por UF
- 154 **Tabela 49** Execução Orçamentária do Ministério da Justiça por Órgão/Unidade Orçamentária – 2018

- 155 Gráfico 10** Execução Orçamentária do Ministério da Justiça por órgãos/Unidade Orçamentária – 2018
156 Texto 14 Gastos com segurança pública
160 Tabela 50 Despesas dos Fundos vinculados ao Ministério da Justiça, 2011-2018.
162 Tabela 51 Evolução das despesas com a Função Segurança Pública. Por UF e região, 2011-2018.
164 Tabela 52 Evolução das despesas per capita com a Função Segurança Pública, por região, 2011-2018.
166 Tabela 53 Evolução das despesas com a Função Segurança Pública. Entes federativos, 2011-2018.
166 Gráfico 11 Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo, 2011-2018.
168 Texto 15 13 razões Porque

172 FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

- 172 Tabela 54** Quantidade de operações da Força Nacional por ano
172 Tabela 55 Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por tipo
173 Tabela 56 Efetivo e Despesas com a Força Nacional
174 Tabela 57 Gastos totais por operação da Força Nacional, 2017
175 Gráfico 12 Percentual de distribuição dos recursos da Força Nacional, por UF em 2017
176 Tabela 58 Gastos totais por operação da Força Nacional, 2018
177 Gráfico 13 Percentual de distribuição dos recursos da Força Nacional, por UF em 2018
178 Texto 16 Força Nacional de Segurança Pública: Custo x Efetividade
180 Tabela 59 Recursos recebidos pelo Estado Maior Conjunto das Forças Armadas para atender às Operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO e efetivo empregado, no período de 2017 a 2019

182 VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

- 182 Tabela 60** Percepção dos avaliadores da Prova Brasil em relação à segurança da escola e dos alunos
184 Tabela 61 Percepção dos diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham no último ano
188 Tabela 62 Vitimização de diretores e professores na escola em que trabalham no último ano
192 Texto 17 A violência no contexto escolar em 2017

194 SISTEMA PRISIONAL

- 194 Tabela 63** Presos no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes
195 Tabela 64 Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e sob custódia das polícias, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação
196 Tabela 65 Total de pessoas privadas de liberdade, por tipo de estabelecimento e sexo
197 Tabela 66 Pessoas privadas de liberdade: condenados e provisórios
198 Tabela 67 Evolução da população prisional, 2000-2017
198 Gráfico 14 Evolução da população prisional, 2000-2017
200 Tabela 68 Evolução da população prisional, vagas e presos provisórios, 2000-2017
202 Texto 18 Crônica de uma falência auto cumprida

206 GRUPOS DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

- 206 Tabela 69** Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais

Parte 2 – APÊNDICE METODOLÓGICO

210 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS GRUPOS DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

expediente

FICHA INSTITUCIONAL

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conselho de Administração

Elisandro Lotin de Souza – Presidente

Conselheiros

Elizabeth Leeds – Presidente de Honra

Arthur Trindade Maranhão Costa

Ascânio Rodrigues Correia Junior

Cássio Thyone A. de Rosa

Cristiane do Socorro Loureiro Lima

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Elisandro Lotin de Souza

Isabel Figueiredo

Jésus Trindade Barreto Jr.

Marlene Inês Spaniol

Paula Ferreira Poncioni

Thandara Santos

Conselho Fiscal

Edson M. L. S. Ramos

Sérgio Roberto de Abreu

Camila Caldeira Nunes Dias

EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Coordenador de Projetos

David Marques

Equipe

Carolina Pereira

Cristina Neme

Isabela Sobral

João Yamaguchi

Marina Bohnenberger

Dennis Pacheco (estagiário)

Eduardo Truglio (estagiário)

Talita Nascimento (estagiária)

Equipe Administrativa

Débora Lopes

Elaine Rosa

Sueli Bueno

FICHA TÉCNICA

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2019

Coordenação

Samira Bueno
Renato Sérgio de Lima

Equipe técnica

Isabela Sobral
David Marques
Cristina Neme
Carolina Pereira
Marina Bohnenberger
Talita Nascimento (estagiária)
Dennis Pacheco (estagiário)
João Yamaguchi
Eduardo Truglio (estagiário design)

Textos

André de Pieri Pimentel
Arthur Trindade Maranhão Costa
Bruno Paes Manso
Carolina Pereira
Cristina Neme
Daniel Cerqueira
David Marques
Dennis Pacheco
Elisandro Lotin
Gabriel Feltran
Guaracy Mingardi
Isabel Figueiredo
Isabela Sobral
Luis Flavio Saporì
Marlene Inês Spaniol
Marina Bohnenberger
Micheline Ramos de Oliveira
Miriam Abramovay
Renato Sérgio de Lima
Talita Nascimento
Thiago Amparo
Tulio Kahn

Assessoria de Comunicação

Analítica Comunicação Corporativa
(11) 2579-5520

Edição de arte

Seepix D'lippi (11) 3828-3991

Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário, bem como dos integrantes dos Conselhos Diretivos da instituição.

Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.

Apoio/Patrocínio

Edição 2019 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Open Society Foundations - OSF



Violência em Números 2019

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS



Redução de **10,8%** em 2018

25,7% das mortes violentas ocorreram nas capitais

57.358

Taxa de **27,5** por 100 mil habitantes, mesmo patamar de 2013



Maiores taxas

RR – 66,6
AP – 57,9
RN – 55,4
PA – 54,6

Taxas por 100 mil habitantes

Quem mais reduziu

25,1% AC
23,3% PE
21,5% MG

Menores taxas

SP – 9,5
SC – 13,3
MG – 15,4
DF – 16,6

MORTES DE POLICIAIS



343 policiais Civis e Militares assassinados

Redução de **10,4%** em relação a 2017

75% mortos fora de serviço
256 vítimas



Mais policiais vítimas de suicídio do que assassinados no horário de trabalho
104 suicídios

97% homens

51,7% negros

65,5% tinham entre 30 e 49 anos

32% foram vítimas de latrocínio

MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS



11 a cada **100** mortes violentas intencionais foram provocadas pelas Polícias

17 pessoas mortas por dia
6.220 vítimas em 2018

Vítimas

- **99,3%** homens
- **77,9%** entre 15 e 29 anos
- **75,4%** negros



Crescimento de **19,6%** em relação a 2017



CONTROLE DE ARMAS



112.489 armas apreendidas em 2018



de **5,1%** em relação a 2017

12.285 armas legais foram roubadas ou extraviadas



42,4% nos registros de novas armas
196.733 em 2018



As ocorrências de porte e posse ilegal de arma de fogo cresceram **7,5%**



SEGURANÇA NAS ESCOLAS

ESCOLA



54,6% das escolas brasileiras situam-se em áreas com iluminação precária

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO



490.956 veículos roubados ou furtados



Redução de **14,2%**

22.334 registros de roubos de carga



Redução de **20,2%**



Violência em Números 2019

FEMINICÍDIO

1.206
vítimas



Crescimento de
11,3%

Ápice da mortalidade
se dá aos **30 anos**

28,2% entre 20 e 29 anos

29,8% entre 30 e 39 anos

18,5% entre 40 e 49 anos



Em **88,8%** dos
casos o autor foi o
companheiro ou
ex-companheiro

61% negras

70,7% tinham no máximo
ensino fundamental



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Um registro
a cada **2 min**

263.067 casos de
lesão corporal dolosa

Crescimento de
0,8%



VIOLÊNCIA SEXUAL



66.041
registros
em 2018
o maior já
registrado

180 estupros por dia



Crescimento
de **4,1%**

Quem são as vítimas
da violência sexual

- ▶ 81,8% do sexo feminino
- ▶ 53,8% tinham até 13 anos
- ▶ 50,9% negras e 48,5% brancas
- ▶ 4 meninas de até 13 anos
estupradas por hora



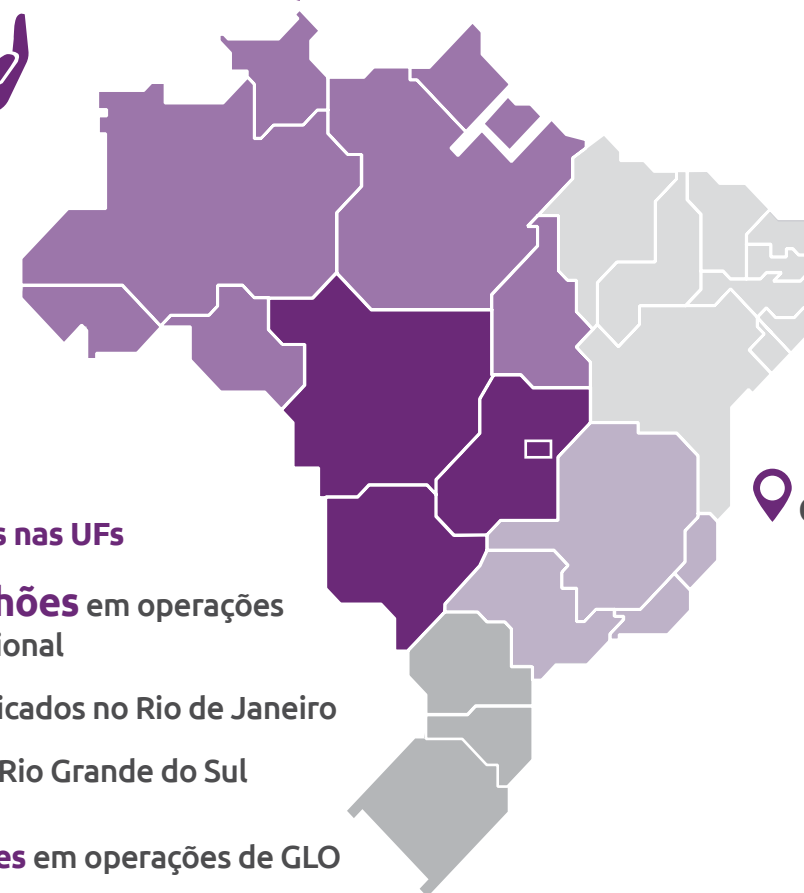
FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

R\$91 bilhões
gastos com
segurança pública



de **3,9%**

1,34% do PIB



Gastos Federais nas UFs

▶ R\$142 milhões em operações
da Força Nacional

- 36,8% aplicados no Rio de Janeiro
- 18,1% no Rio Grande do Sul

▶ R\$525 milhões em operações de GLO

- 50% no Rio de Janeiro

PESSOAS ENCARCERADAS

726.354
pessoas
encarceradas

32,4%
não foram
julgadas



Um sistema imutável
2000 2017

232.755 presos 726.354 presos ▲ 212% presos

135.710 vagas 423.242 vagas ▲ 212% vagas

▲ 212% déficit

DESAPARECIMENTOS



82.094

reportados às Polícias

Parte 1

Segurança Pública em números

Ecossistemas indelévels e deletérios da violência

Um misto de déjà-vu e perplexidade tomou conta da equipe responsável pela finalização da 13ª. Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. A compilação dos dados de 2018 revela um contexto político e institucional que, mesmo que em patamares diferentes entre si, é muito similar àquele relativo a 2014 (publicados na edição 9, de 2015). Um contexto em que alguns dos números agregados da violência apresentam quedas consideráveis mas, paradoxalmente, pouco se sabe sobre as origens e razões desse movimento.

O Brasil não tem a prática de documentar, monitorar e avaliar as políticas setoriais, o que poderia contribuir para estimular o que deu certo, evitar o que deu errado e tornar sustentáveis no tempo as reduções nos indicadores criminais. Vamos atuando pelo imprevisto e pelo grito daqueles que se pretendem valentes. Os ganhos obtidos são abduzidos pelo populismo eleitoral, sem nenhuma base de realidade.

Não conseguimos isolar o quanto a ação pública, nacional ou subnacional, contribuiu para o cenário atual, bem como qual o efeito de dinâmicas da cena criminal e/ou de variáveis socioeconômicas, demográficas e espaciais. E, nesse processo, à semelhança de 2014, viramos presas fáceis dos discursos eleitorais, que mais do que nunca estão tomados de ódio e falta de informações que possam dar racionalidade ao debate público.

Além disso, como destacamos no texto de 2015, na política brasileira é comum dizer que, em momentos de crise macroeconômica, o debate nacional fica reduzido à agenda econômica e afasta o olhar do Poder Público de outros temas e prioridades, ainda mais

diante de uma grave crise política que caminha em paralelo à economia.

Não à toa, a janela de oportunidade criada a partir das Eleições de 2018 parece se fechar e, mais uma vez, o pêndulo da segurança pública pende para soluções reativas e lastreadas apenas na narrativa política desprovida de evidências e bases científicas. É verdade que investimentos técnicos foram feitos, mas em volume incapaz de solidificar mudanças e/ou garantir máxima transparência e prestação de contas por parte do Estado, em suas múltiplas esferas e Poderes.

Como efeito, reafirma-se a profunda e deletéria tendência de não avançarmos na pauta de modernização da área no Brasil. Acredita-se que todos os problemas acabaram e, sem nenhuma ação nacional identificada, vemos emergir vozes e grupos sociais que apostam neste ou naquele governo como os responsáveis pelas conquistas. O drama é que esta aposta é meramente narrativa e frágil, cujos ganhos são pontuais e limitados.

Nada muda e o jogo vai sendo jogado pelo empate. As instituições se empolgam e se deixam levar por promessas de políticos mais interessados em seus projetos de Poder do que em mudanças estruturais que garantam os preceitos Constitucionais, já que a legislação que regula a área é, em sua maioria, anterior à nossa Carta Magna.

No Anuário deste ano, além da tradicional aposta na produção de estatísticas mais qualificadas e diversificadas sobre os fenômenos de violência e segurança pública no Brasil, faz-se um esforço adicional para criar um espaço qualificado para a análise dos dados, discussão de resultados de pesquisas

e interpretação das variações que estamos acompanhando nos indicadores criminais.

E é por todas essas razões que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública se mostra tão atual e relevante. Nos últimos anos, várias iniciativas ajudaram a desbravar os dados de ocorrências criminais de violência letal, mas o Anuário continua sendo o espaço de reunião de múltiplas fontes, bases e perspectivas. Trata-se do mais amplo balanço da segurança pública brasileira e, sobretudo, ele se constitui como um empreendimento de articulação e análise de dife-

rentes dimensões de um campo por demais complexo e que depende de vários atores e instituições.

Se queremos vencer o medo e a violência, precisamos consolidar repositórios de informações, bem como monitorar e analisar as principais agendas de problemas e soluções existentes. E, ao mesmo tempo, criar momentos de reflexão e debate que consigam traduzir fluxos cada vez maiores de dados em conhecimento e boas políticas públicas.

Setembro de 2019

Estatísticas criminais

Por Unidade da Federação

TABELA 01

Mortes violentas intencionais ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI						Policiais Cíveis e Militares Vítimas de CVLI	
		Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte		Número Absoluto	
		Número Absoluto		Número Absoluto		Número Absoluto			
		2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018
	Brasil	56.077	48.962	2.496	1.935	950	868	383	343
Grupo 1	Alagoas	1.707	1.332	58	37	19	8	2	1
	Ceará ⁽⁵⁾	5.042	4.481	88	53	41	33	26	13
	Espírito Santo	1.407	1.108	45	34	10	10	4	6
	Goiás	2.255	2.025	120	105	36	61	5	4
	Maranhão	1.820	1.619	97	71	32	14	3	4
	Mato Grosso ⁽⁶⁾	985	916	50	36	18	26	17	2
	Pará	3.877	3.767	228	194	40	16	39	52
	Paraíba ⁽⁶⁾	1.242	1.163	38	34	6	13	6	5
	Pernambuco ⁽⁶⁾	5.140	4.022	250	131	37	17	14	21
	Piauí ⁽⁶⁾	598	563	45	46	10	8	5	2
	Rio de Janeiro	5.346	4.950	237	174	39	56	104	89
	Rio Grande do Norte	1.863	1.503	83	73	301	216	18	25
Santa Catarina	987	777	65	42	26	21	2	-	
Grupo 2	Acre ⁽⁶⁾	503	396	26	20	1	-	-	-
	Amapá	352	392	18	14	8	29	1	7
	Amazonas	1.132	1.093	77	56	37	27	5	6
	Bahia	6.009	5.346	176	137	68	69	20	17
	Distrito Federal	508	453	36	28	5	8	5	2
	Minas Gerais ⁽⁷⁾	3.966	3.095	104	82	66	57	13	8
	Paraná	2.187	1.955	67	94	36	39	9	5
	Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	2.970	2.355	128	91	34	30	6	3
São Paulo ⁽⁸⁾	3.504	3.106	338	278	49	80	60	60	
Grupo 3	Mato Grosso do Sul ⁽⁶⁾	530	452	23	24	11	7	7	2
	Rondônia ⁽⁶⁾	481	430	21	18	4	-	3	-
	Sergipe	1.121	946	59	32	5	6	8	5
Grupo 4	Roraima	190	336	7	14	6	9	1	4
	Tocantins	355	381	12	17	5	8	-	-

Continua

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)		Mortes Violentas Intencionais – MVI				
		Número Absoluto		Número Absoluto		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)
		2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017	2018	
	Brasil	5.179	6.220	64.078	57.358	30,9	27,5	-10,8
Grupo 1	Alagoas	142	144	1.926	1.521	57,1	45,8	-19,8
	Ceará ⁽⁵⁾	158	221	5.329	4.788	59,1	52,8	-10,7
	Espírito Santo	46	47	1.508	1.199	37,5	30,2	-19,6
	Goiás	265	425	2.676	2.616	39,5	37,8	-4,3
	Maranhão	109	72	2.058	1.776	29,4	25,2	-14,1
	Mato Grosso ⁽⁶⁾	43	77	1.053	978	31,5	28,4	-9,8
	Pará	382	672	4.527	4.649	54,1	54,6	0,9
	Paraíba ⁽⁶⁾	30	29	1.286	1.210	31,9	30,3	-5,2
	Pernambuco ⁽⁶⁾	122	116	5.427	4.170	57,3	43,9	-23,3
	Piauí ⁽⁶⁾	30	29	653	617	20,3	18,9	-6,8
	Rio de Janeiro	1.127	1.534	6.749	6.714	40,4	39,1	-3,1
	Rio Grande do Norte	108	134	2.355	1.926	67,2	55,4	-17,6
Santa Catarina	77	98	1.155	938	16,5	13,3	-19,6	
Grupo 2	Acre ⁽⁶⁾	37	23	530	416	63,9	47,9	-25,1
	Amapá	56	45	434	480	54,4	57,9	6,4
	Amazonas	39	49	1.285	1.225	31,6	30,0	-5,1
	Bahia	726	794	6.979	6.346	45,5	42,8	-5,8
	Distrito Federal	8	4	557	493	18,3	16,6	-9,6
	Minas Gerais ^{(6) (7)}	166	151	4.136	3.234	19,6	15,4	-21,5
	Paraná	267	320	2.557	2.408	22,6	21,2	-6,1
	Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	135	140	3.132	2.476	27,7	21,9	-21,0
	São Paulo ⁽⁶⁾	940	851	4.831	4.315	10,7	9,5	-11,6
Grupo 3	Mato Grosso do Sul ⁽⁶⁾	41	53	564	483	20,8	17,6	-15,4
	Rondônia ⁽⁶⁾	20	9	506	448	28,0	25,5	-9,0
	Sergipe	90	144	1.275	1.128	55,7	49,5	-11,1
Grupo 4	Roraima	8	25	211	384	40,4	66,6	65,0
	Tocantins	7	14	379	420	24,4	27,0	10,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. Grupo 1: maior qualidade das informações; Grupo 2: qualidade intermediária das informações; Grupo 3: menor qualidade das informações; Grupo 4: não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(5) Número de vítimas inclui 38 homicídios ocorridos em unidades prisionais, em 2017, e 49 homicídios, também em unidades prisionais, em 2018.

(6) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(7) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

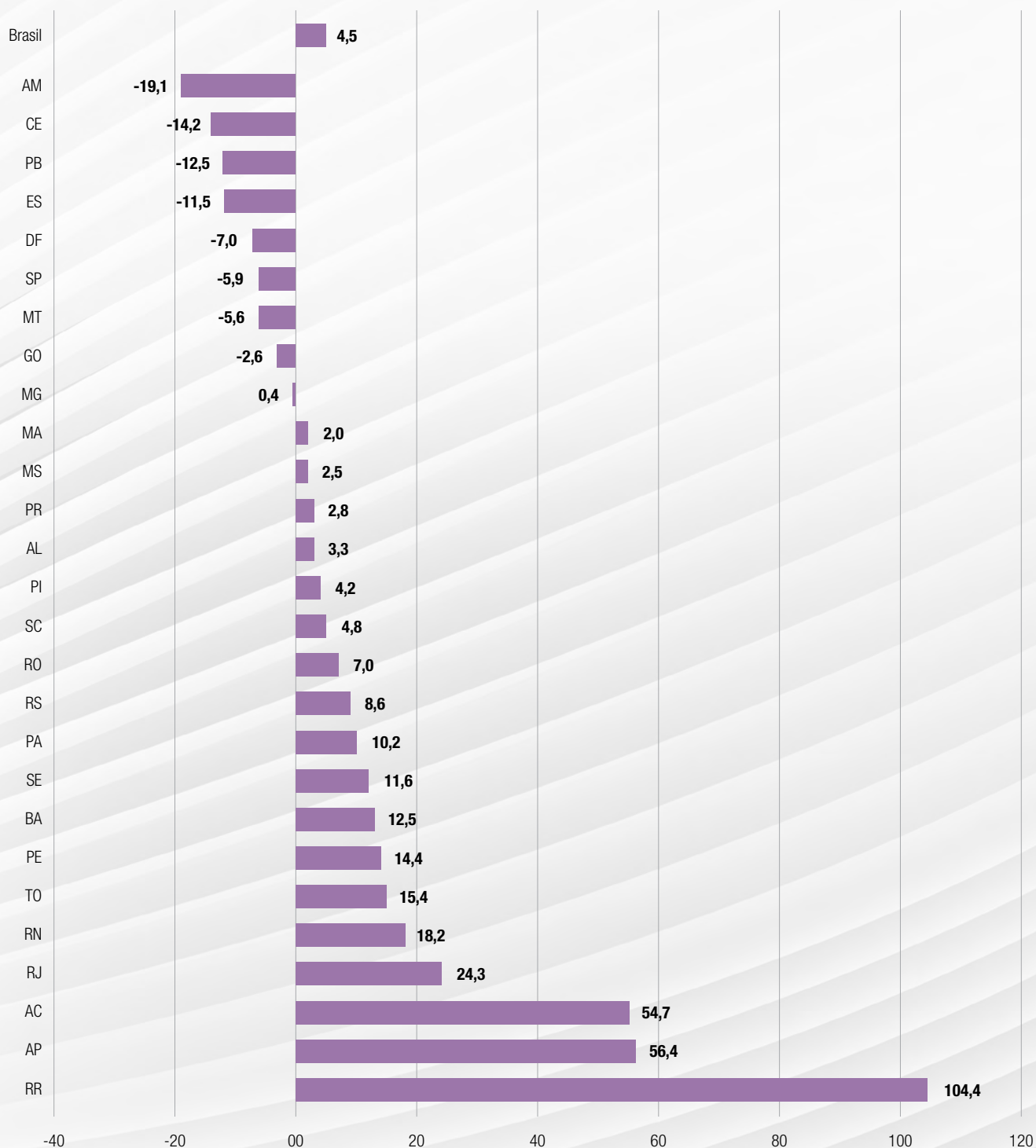
(8) O estado de São Paulo publica somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o dado de ocorrências deste crime.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de vítimas de homicídios e latrocínios do estado de Rondônia, em 2017 e 2018, a partir de estatísticas do site da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do estado; e da retificação do número de policiais mortos em Mato Grosso em 2017 e 2018. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

GRÁFICO 01

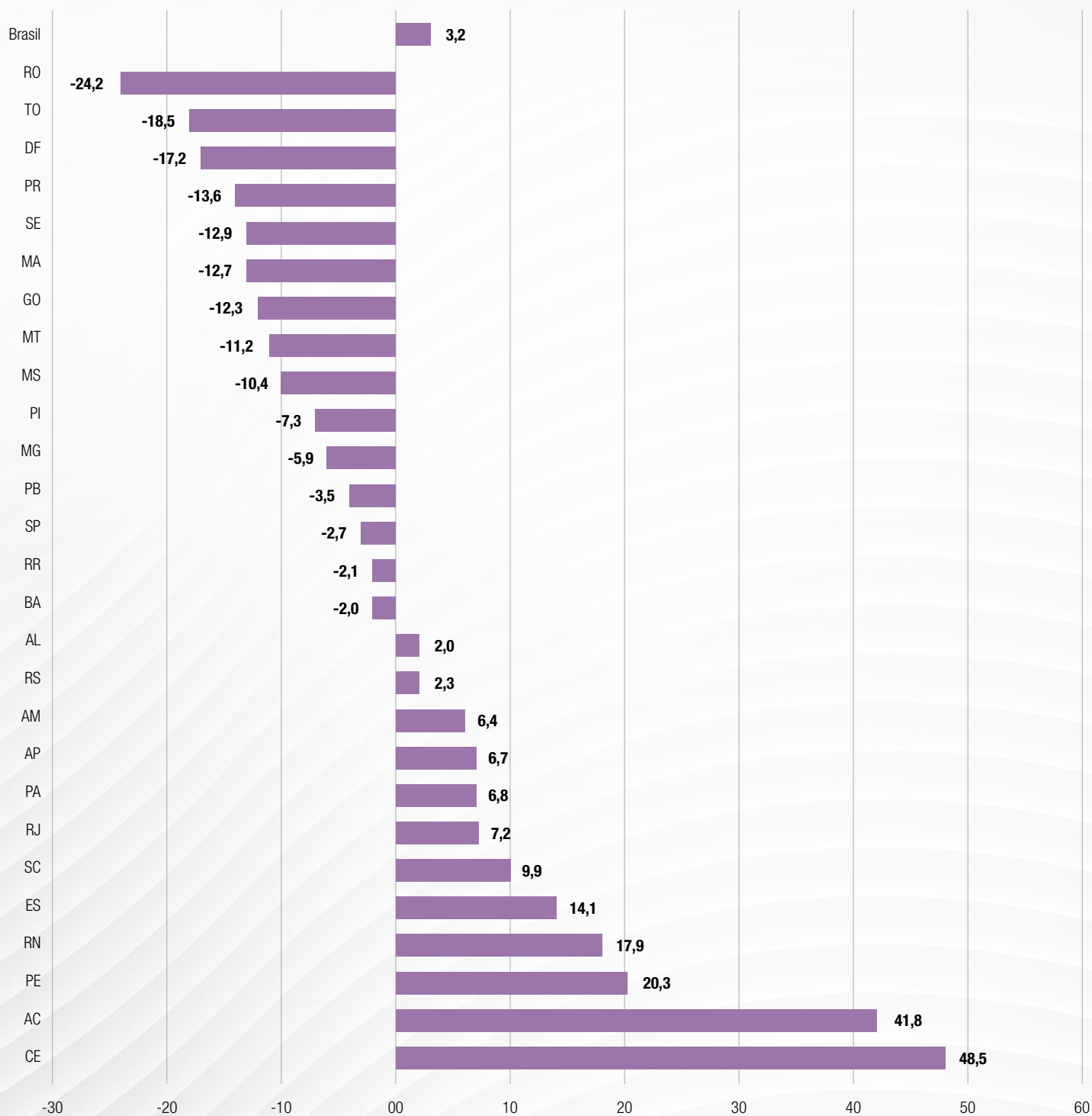
Variação da taxa de MVI entre 2015-2016, 2016-2017 e 2017-2018
Brasil e Unidades da Federação

Variação da taxa de Mortes Violentas Intencionais, Brasil - 2015-2016



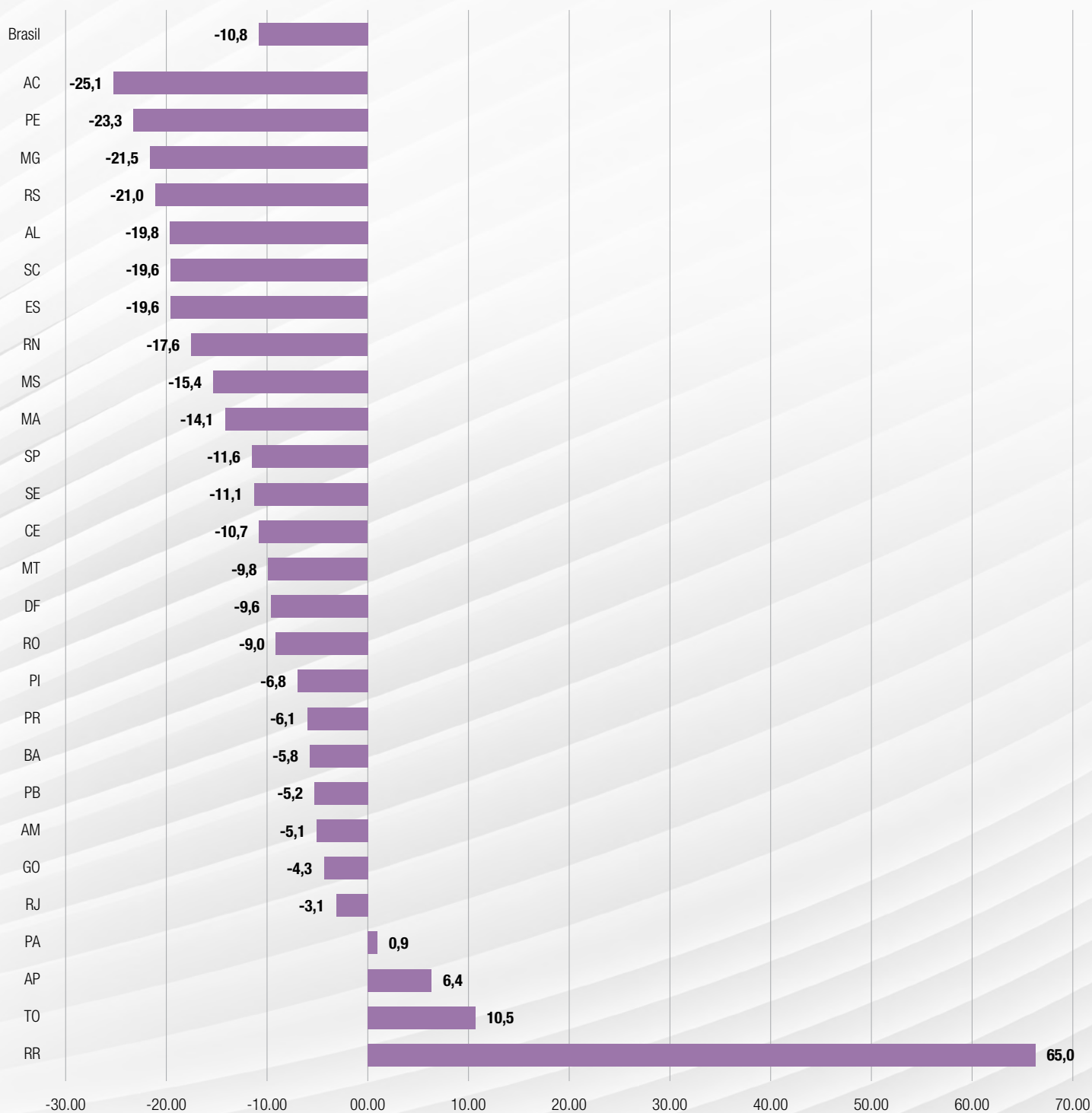
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Varição da taxa de Mortes Violentas Intencionais, Brasil - 2016-2017



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Varição da taxa de Mortes Violentas Intencionais, Brasil - 2017-2018



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de vítimas de homicídios e latrocínios do estado de Rondônia, em 2017 e 2018, a partir de estatísticas do site da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do estado. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

TABELA 02

Série histórica das Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾

Brasil, Regiões e Unidades da Federação – 2011-2018

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI							
	Ns. Absolutos							
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	47.215	54.694	55.847	59.730	58.459	61.597	64.078	57.358
Região Norte	3.303	5.833	5.902	6.261	6.742	7.422	7.872	8.022
Acre	148	189	215	204	234	368	530	416
Amazonas	1.102	1.160	985	1.201	1.447	1.189	1.285	1.225
Amapá	26	174	245	274	250	399	434	480
Pará	1.269	3.401	3.536	3.611	3.772	4.207	4.527	4.649
Rondônia	418	515	495	540	542	586	506	448
Roraima	60	72	107	78	102	212	211	384
Tocantins	280	322	319	353	395	461	379	420
Região Nordeste	19.934	20.724	22.274	23.737	23.500	24.814	27.288	23.482
Alagoas	2.401	2.171	2.273	2.201	1.808	1.878	1.926	1.521
Bahia	6.051	6.530	6.026	6.366	6.273	7.091	6.979	6.346
Ceará	2.762	3.734	4.432	4.492	4.130	3.566	5.329	4.788
Maranhão	1.546	1.666	1.782	2.158	2.280	2.342	2.058	1.776
Paraíba	1.667	1.540	1.537	1.513	1.502	1.324	1.286	1.210
Pernambuco	3.378	3.321	3.097	3.434	3.889	4.480	5.427	4.170
Piauí	349	529	551	734	673	703	653	617
Rio Grande do Norte	1.068	388	1.624	1.762	1.659	1.980	2.355	1.926
Sergipe	712	845	952	1.077	1.286	1.450	1.275	1.128
Região Centro-Oeste	3.290	5.120	5.225	5.666	5.574	5.467	4.850	4.570
Distrito Federal	761	871	743	767	694	659	557	493
Goiás	1.055	2.588	2.774	2.851	3.054	3.014	2.676	2.616
Mato Grosso do Sul	459	614	578	646	600	622	564	483
Mato Grosso	1.015	1.047	1.130	1.402	1.226	1.172	1.053	978
Região Sudeste	14.409	16.430	16.701	17.584	16.028	16.866	17.224	15.462
Espírito Santo	1.489	1.736	1.641	1.626	1.462	1.308	1.508	1.199
Minas Gerais	3.780	4.125	4.240	4.421	4.360	4.370	4.136	3.234
Rio de Janeiro	4.164	4.241	5.348	5.719	5.010	6.262	6.749	6.714
São Paulo	4.976	6.328	5.472	5.818	5.196	4.926	4.831	4.315
Região Sul	6.279	6.587	5.745	6.482	6.615	7.028	6.844	5.822
Paraná	3.475	3.453	2.874	2.870	2.840	2.940	2.557	2.408
Rio Grande do Sul	1.880	2.222	2.043	2.691	2.799	3.051	3.132	2.476
Santa Catarina	924	912	828	921	976	1.037	1.155	938

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno. A categoria MVI só passou a ser calculada pelo FBSP a partir de 2013. Para os anos de 2011 e 2012, o indicador foi calculado retroativamente a partir dos critérios informados pelas Unidades da Federação para a 9ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado em 2015.

(2) Por 100 mil habitantes.

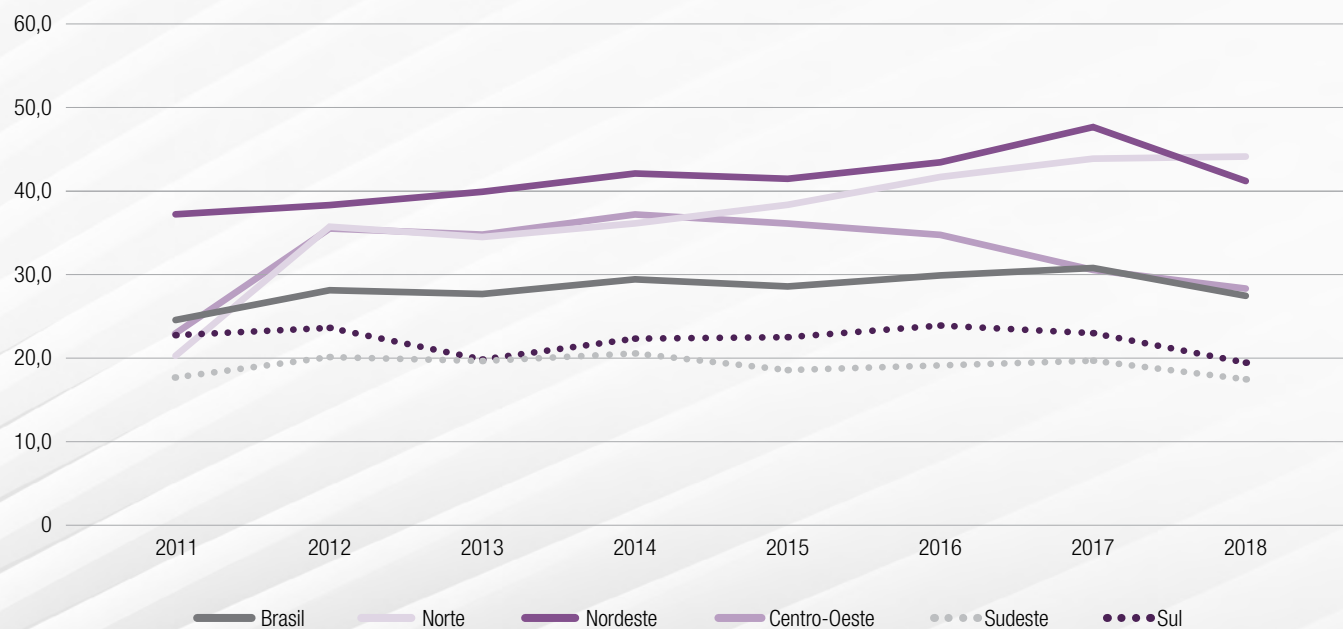
Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI								
	Taxas ⁽²⁾								Variação (%)
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Brasil	24,5	28,2	27,8	29,5	28,6	29,9	30,9	27,5	12,1
Região Norte	20,5	35,7	34,7	36,3	38,5	41,8	43,9	44,1	115,0
Acre	19,8	24,9	27,7	25,8	29,1	45,1	63,9	47,9	141,3
Amazonas	31,1	32,3	25,9	31,0	36,7	29,7	31,6	30,0	-3,6
Amapá	3,8	24,9	33,3	36,5	32,6	51,0	54,4	57,9	1.423,0
Pará	16,5	43,5	44,2	44,6	46,0	50,7	54,1	54,6	230,9
Rondônia	26,5	32,4	28,6	30,9	30,7	32,8	28,0	25,5	-3,9
Roraima	13,0	15,3	21,9	15,7	20,2	41,2	40,4	66,6	410,8
Tocantins	20,0	22,7	21,6	23,6	26,1	30,1	24,4	27,0	35,1
Região Nordeste	37,3	38,4	39,9	42,2	41,5	43,6	47,7	41,4	11,0
Alagoas	76,4	68,6	68,9	66,3	54,1	55,9	57,1	45,8	-40,1
Bahia	42,9	46,1	40,1	42,1	41,3	46,4	45,5	42,8	-0,2
Ceará	32,4	43,4	50,5	50,8	46,4	39,8	59,1	52,8	62,9
Maranhão	23,3	24,8	26,2	31,5	33,0	33,7	29,4	25,2	8,5
Paraíba	44,0	40,4	39,3	38,4	37,8	33,1	31,9	30,3	-31,1
Pernambuco	38,1	37,2	33,6	37,0	41,6	47,6	57,3	43,9	15,2
Piauí	11,1	16,7	17,3	23,0	21,0	21,9	20,3	18,9	70,1
Rio Grande do Norte	33,4	12,0	48,1	51,7	48,2	57,0	67,2	55,4	65,8
Sergipe	34,1	40,0	43,4	48,5	57,3	64,0	55,7	49,5	45,3
Região Centro-Oeste	23,1	35,5	34,8	37,2	36,1	34,9	30,5	28,4	23,0
Distrito Federal	29,2	32,9	26,6	26,9	23,8	22,1	18,3	16,6	-43,2
Goiás	17,3	42,0	43,1	43,7	46,2	45,0	39,5	37,8	117,9
Mato Grosso do Sul	18,5	24,5	22,3	24,7	22,6	23,2	20,8	17,6	-5,1
Mato Grosso	33,0	33,6	35,5	43,5	37,5	35,5	31,5	28,4	-13,9
Região Sudeste	17,8	20,1	19,8	20,7	18,7	19,5	19,8	17,6	-0,9
Espírito Santo	42,0	48,5	42,7	41,9	37,2	32,9	37,5	30,2	-28,1
Minas Gerais	19,2	20,8	20,6	21,3	20,9	20,8	19,6	15,4	-19,8
Rio de Janeiro	25,8	26,1	32,7	34,7	30,3	37,6	40,4	39,1	51,4
São Paulo	12,0	15,1	12,5	13,2	11,7	11,0	10,7	9,5	-20,8
Região Sul	22,8	23,8	20,0	22,3	22,6	23,9	23,1	19,6	-14,1
Paraná	33,1	32,6	26,1	25,9	25,4	26,2	22,6	21,2	-35,8
Rio Grande do Sul	17,5	20,6	18,3	24,0	24,9	27,0	27,7	21,9	24,8
Santa Catarina	14,6	14,3	12,5	13,7	14,3	15,0	16,5	13,3	-9,4

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de vítimas de homicídios e latrocínios do estado de Rondônia, em 2017 e 2018, a partir de estatísticas do site da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do estado. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências da região Nordeste e do Brasil.

GRÁFICO 02

Série histórica das Mortes Violentas Intencionais, taxas por 100 mil habitantes

Brasil e Regiões – 2011-2018



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de vítimas de homicídios e latrocínios do estado de Rondônia, em 2017 e 2018, a partir de estatísticas do site da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do estado. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

Tendências nacionais de homicídios e roubos entre 2015 e 2019 – características e tentativas de interpretação

Tulio Kahn

Os manuais de investigação recomendam ao policial que faça uma série de perguntas ao se deparar com um crime. As perguntas básicas são: Quando? Onde? Como? Quem? Por quê? Com que meios?

De certa maneira uma investigação criminal se assemelha a uma investigação científica do tipo “estudo de caso”, mas enquanto a primeira se dedica a estabelecer a autoria do crime, a pesquisa procura estabelecer padrões e relações entre os fenômenos. Em ambos os casos tudo tem início com o levantamento das evidências disponíveis.

Ao analisar padrões e tendências criminais, o cientista social também se pergunta: Quando? Onde? Como? Quem? Por quê? Com que meios? A resposta a estas questões ajuda a estabelecer a morfologia do crime, ou suas “formas”. A morfologia, por sua vez, ajuda a entender que fenômenos subjacentes podem explicar ou não as características encontradas. É preciso que haja uma congruência entre as formas encontradas e as teorias explicativas.

Saindo da abstração para um tema mais palpável, as tendências e padrões de ho-

micídios e roubos no Brasil nos últimos anos estão caindo ou subindo? Quando começou a tendência? Qual sua intensidade? Ela é generalizada ou focada em alguns Estados ou Regiões? Como se comportaram os outros crimes? Finalmente, o que pode estar por trás destas características observadas?

Para responder a esta questão vamos nos valer das séries históricas mensais disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), por Estado, entre 2015 e 2019, cuja fonte primária é o boletim de ocorrência das polícias estaduais. Uma vez que o ano de 2019 está incompleto e queremos comparar períodos iguais, vamos lançar mão apenas dos dados do primeiro trimestre de cada ano.

O quadro abaixo traz os dados absolutos de ocorrências de homicídios dolosos e, à direita, a variação percentual com relação ao mesmo período do ano anterior. Eles já nos permitem fazer uma série de observações sobre o fenômeno.

HOMICÍDIOS DOLOSOS DE 2015 A 2019 – NÚMEROS ABSOLUTOS E VARIAÇÃO %

Tipo Crime	UF	Mês/Ano					UF	Tipo Crime	Mês/Ano				
		2015	2016	2017	2018	2019			2015	2016	2017	2018	2019
Homicídio doloso	Acre	39	55	90	53	61	Amapá	Homicídio doloso		33,3%	18,8%	-50,0%	76,3%
	Alagoas	465	442	532	375	270	Acre	Homicídio doloso		41,0%	63,6%	-41,1%	15,1%
	Amapá	48	64	76	38	67	Goiás	Homicídio doloso		16,6%	-21,1%	-9,9%	13,3%
	Amazonas	301	275	243	224	211	Tocantins	Homicídio doloso		63,6%	-6,7%	15,5%	7,2%
	Bahia	1.418	1.550	1.662	1.456	1.223	Mato Grosso do Sul	Homicídio Doloso		-13,5%	-6,0%	-17,5%	1,9%
	Ceará	1.034	876	905	1.146	499	Rondônia	Homicídio doloso		27,6%	-27,0%	5,6%	-4,4%
	Distrito Federal	168	168	132	115	105	Amazonas	Homicídio doloso		-8,6%	-11,5%	-7,8%	-5,8%
	Espírito Santo	445	330	453	327	283	São Paulo	Homicídio doloso		-15,2%	-1,3%	-12,8%	-6,9%
	Goiás	634	739	583	525	595	Distrito Federal	Homicídio doloso		0,0%	-21,4%	-12,9%	-8,7%
	Maranhão	482	590	502	422	320	Piauí	Homicídio doloso		11,1%	-18,8%	2,9%	-12,7%
	Mato Grosso	269	303	238	228	194	Espírito Santo	Homicídio doloso		-25,8%	37,3%	-27,8%	-13,5%
	Mato Grosso do Sul	155	134	126	104	106	Minas Gerais	Homicídio doloso		3,4%	-2,0%	-22,8%	-14,8%
	Minas Gerais	1.047	1.083	1.061	819	698	Mato Grosso	Homicídio doloso		12,6%	-21,5%	-4,2%	-14,9%
	Pará	754	854	924	900	706	Bahia	Homicídio doloso		9,3%	7,2%	-12,4%	-16,0%
	Paraíba	364	361	323	306	240	Santa Catarina	Homicídio doloso		23,7%	14,2%	-18,2%	-19,2%
	Paraná	353	387	541	463	268	Pará	Homicídio doloso		13,3%	8,2%	-2,6%	-21,6%
	Pernambuco	924	990	1.384	1.118	831	Paraíba	Homicídio doloso		-0,8%	-10,5%	-5,3%	-21,6%
	Piauí	153	170	138	142	124	Rio Grande do Sul	Homicídio doloso		3,6%	18,1%	-26,6%	-23,8%
	Rio de Janeiro	1.092	1.182	1.360	1.291	977	Maranhão	Homicídio doloso		22,4%	-14,9%	-15,9%	-24,2%
	Rio Grande do Norte	354	434	477	426	274	Rio de Janeiro	Homicídio doloso		8,2%	15,1%	-5,1%	-24,3%
	Rio Grande do Sul	674	698	824	605	461	Pernambuco	Homicídio doloso		7,1%	39,8%	-19,2%	-25,7%
	Rondônia	116	148	108	114	109	Alagoas	Homicídio doloso		-4,9%	20,4%	-29,5%	-28,0%
	Roraima	30	32	33	69	26	Sergipe	Homicídio doloso		4,3%	-20,4%	10,6%	-33,8%
	Santa Catarina	194	240	274	224	181	Rio Grande do Norte	Homicídio doloso		22,6%	9,9%	-10,7%	-35,7%
São Paulo	1.050	890	878	766	713	Paraná	Homicídio doloso		9,6%	39,8%	-14,4%	-42,1%	
Sergipe	329	343	273	302	200	Ceará	Homicídio doloso		-15,3%	3,3%	26,6%	-56,5%	
Tocantins	55	90	84	97	104	Roraima	Homicídio doloso		6,7%	3,1%	109,1%	-62,3%	
Total geral		12.947	13.428	14.224	12.655	9.846	Total geral		3,7%	5,9%	-11,0%	-22,2%	

Fonte: Sinesp

1) Os homicídios sobem entre 2015 e 2017, quando atingem seu ápice, e passam a cair a partir daí: a queda nacional é de -11% em 2018 com relação ao período anterior e de -22% em 2019, intensificando o processo.

2) Em 2016, apenas seis Estados tiveram queda nos homicídios, comparado ao ano anterior. Já em 2017, treze Estados apresentaram tendência de queda comparada a 2016. No ano seguinte eram vinte e um Estados em queda e, em 2019, vinte e dois dos vinte e sete Estados apresentavam queda nos homicídios. Em outras palavras, o fenômeno está se generalizando espacialmente e intensificando no tempo.

3) Estados do Norte (AM, AC, TO) são aparentemente exceções ao fenômeno de queda. GO e MS crescem também em 2019, mas isto se deve em parte às quedas observadas nos anos anteriores. Por outro lado, CE e RR aparecem com fortes quedas em 2019, em parte explicadas pelos aumentos intensos nos anos anteriores. Em outras palavras, estas variações mais intensas – para cima ou para baixo – devem ser compreendidas à luz das tendências anteriores.

4) A intensidade das cores na tabela reflete a intensidade das variações de um ano para outro. Através delas podemos identificar alguns

surtos de homicídios em determinados períodos e Estados: crescimento de 63% dos homicídios no Tocantins e de 41% no Acre em 2016; crescimento de 63% dos homicídios no Acre e de quase 40% no Espírito Santo, Pernambuco e Paraná em 2017; aumento de 109% em Roraima e 26% no Ceará em 2019. Finalmente, aumento de 76% nos homicídios no Amapá em 2019. Com relação aos surtos de quedas súbitas, observem-se as diminuições no Amapá e no Acre em 2018 (em parte explicadas pelo N pequeno), assim como as quedas expressivas já notadas no Ceará e Roraima em 2019 (no caso de RR também a flutuação se deve em parte ao pequeno tamanho da amostra).

Antes de entrar no campo das interpretações, gostaria de avançar para a análise das características dos roubos de veículos, pois creio que a interpretação sobre as tendências observadas nos homicídios pode ficar mais clara quando observamos simultaneamente outros crimes.

As tabelas abaixo trazem novamente os números absolutos e as variações com relação ao período anterior de roubo de veículo, tomando o período de janeiro a março de cada ano. Assim como homicídios dolosos, trata-se de um indicador confiável, pois pouco sujeito a subnotificação. Vejamos as formas do fenômeno

ROUBO DE VEÍCULOS 2015 A 2019 – NÚMEROS ABSOLUTOS E VARIAÇÃO %

Tipo Crime	UF	Mês/Ano					UF	Tipo Crime	Mês/Ano				
		2015	2016	2017	2018	2019			2015	2016	2017	2018	2019
Roubo de veículo	Acre			13	217	278	Rondônia	Roubo de veículo		33%	-16%	-20%	49%
	Alagoas	776	952	917	857	594	Amapá	Roubo de veículo		-35%	4%	92%	28%
	Amapá	71	46	48	92	118	Acre	Roubo de veículo				1.569%	28%
	Amazonas	684	778	1.175	867	578	Paraíba	Roubo de veículo		-74%	-64%	3.010%	16%
	Bahia	3.943	3.887	3.618	3.420	2.906	Piauí	Roubo de veículo		6%	-17%	27%	13%
	Ceará	2.428	2.463	2.434	2.598	1.284	Mato Grosso	Roubo de veículo		8%	-35%	-3%	4%
	Distrito Federal	1.373	1.318	1.377	1.040	767	Bahia	Roubo de veículo		-1%	-7%	-5%	-15%
	Espírito Santo	842	840	1.623	1.247	862	São Paulo	Roubo de veículo		-8%	-6%	-23%	-16%
	Goiás	2.215	2.814	3.440	2.778	1.427	Maranhão	Roubo de veículo		50%	-2%	-19%	-25%
	Maranhão	827	1.243	1.224	988	742	Sergipe	Roubo de veículo		24%	34%	8%	-26%
	Mato Grosso	901	970	627	607	634	Distrito Federal	Roubo de veículo		-4%	4%	-24%	-26%
	Mato Grosso do Sul	293	273	248	223	154	Roraima	Roubo de veículo		94%	-46%	92%	-27%
	Minas Gerais	2.654	3.528	3.730	3.045	1.745	Rio de Janeiro	Roubo de veículo		19%	38%	14%	-28%
	Pará	1.367	1.496	1.895	2.069	922	Pernambuco	Roubo de veículo		64%	59%	-19%	-29%
	Paraíba	332	85	31	964	1.114	Rio Grande do Sul	Roubo de veículo		22%	5%	-10%	-30%
	Paraná	2.264	2.876	3.100	2.210	1.488	Alagoas	Roubo de veículo		23%	-4%	-7%	-31%
	Pernambuco	2.019	3.320	5.285	4.282	3.044	Espírito Santo	Roubo de veículo		-0%	93%	-23%	-31%
	Piauí	832	879	726	920	1.040	Mato Grosso do Sul	Roubo de Veículo		-7%	-9%	-10%	-31%
	Rio de Janeiro	8.229	9.806	13.494	15.436	11.115	Paraná	Roubo de veículo		27%	8%	-29%	-33%
	Rio Grande do Norte	1.006	1.794	1.628	1.991	319	Amazonas	Roubo de veículo		14%	51%	-26%	-33%
	Rio Grande do Sul	3.967	4.846	5.107	4.612	3.225	Tocantins	Roubo de veículo		181%	-28%	56%	-38%
Rondônia	449	598	501	402	600	Minas Gerais	Roubo de veículo		33%	6%	-18%	-43%	
Roraima	62	120	65	125	91	Santa Catarina	Roubo de veículo		-13%	-8%	-20%	-48%	
Santa Catarina	1.012	885	814	653	338	Goiás	Roubo de veículo		27%	22%	-19%	-49%	
São Paulo	20.856	19.196	18.052	13.811	11.555	Ceará	Roubo de veículo		1%	-1%	7%	-51%	
Sergipe	423	523	699	754	561	Pará	Roubo de veículo		9%	27%	9%	-55%	
Tocantins	85	239	172	269	167	Rio Grande do Norte	Roubo de veículo		78%	-9%	22%	-84%	
Total geral		59.910	65.775	72.043	66.477	47.668	Total geral		10%	10%	-8%	-28%	

Fonte: Sinesp

1) Os roubos de veículos crescem em termos absolutos entre 2015 e 2017 e a partir de então começa um processo de queda. Depois de aumentar 10% nos anos anteriores, inverte a tendência para -8% em 2018 com relação a 2017 e -28% em 2019, com relação ao ano anterior. Note-se que, assim como os homicídios, o ponto de inflexão é 2017 e a queda está se intensificando.

2) Em 2016 tínhamos apenas oito Estados em queda, em 2017 passamos para 14 Estados, em 2018 para 16 e finalmente, em 2019, para 21 Estados. Novamente aqui, estamos diante um processo de generalização espacial.

3) Os casos do Acre e da Paraíba devem ser examinados com cuidado, pois os dados são bastante discrepantes e provavelmente há algum problema de coleta nas informações. Em todo caso, observamos crescimento no Acre de 2018 para 2019, assim como em Rondônia e Amapá, sugerindo uma concentração de crescimento na Região Norte – não obstante as quedas em Tocantins e Amazonas. Vemos um ligeiro aumento no MS, mas é preciso levar em conta a forte queda de 2017 no Estado (-35%). Rio Grande do Norte, Pará e Ceará aparecem com fortes

quedas em 2019, em parte explicadas pelos aumentos nos anos anteriores. Regra geral, quando a intensidade da variação, para cima ou para baixo, é muito grande num ano, ela pode ser explicada por variações intensas ocorridas nos anos anteriores. E, como sempre, flutuações bruscas são sempre mais frequentes em Estados onde a quantidade absoluta de casos é pequena.

4) Analisemos pela intensidade das cores os “surto” de roubo de veículos (variações bruscas e temporárias na quantidade de crimes), excluindo da análise os casos de erro aparente, como do Acre e Paraíba em 2018. Observamos aumentos expressivos em Roraima, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão e Tocantins em 2016 (Norte e Nordeste). Em 2017, os surtos mais notáveis ocorreram no Rio de Janeiro, Pernambuco, Amazonas e Espírito Santo. Em 2018 chamam a atenção os casos de crescimento no Amapá, Roraima e Tocantins (Norte) e em 2019, finalmente, observem-se os já assinalados casos de Rondônia, Amapá e Acre.

5) No caso dos Estados com pequena população e pequeno número absolutos de casos, como Roraima, Tocantins e Amapá, as variações bruscas podem ser infladas pelo

N baixo. Mas Estados como Rio de Janeiro, Pernambuco ou Espírito Santo, sendo fidedignos os dados, sugerem o recrudescimento genuíno desta modalidade criminal durante certos períodos. Corroborando esta conjectura, em 2019 observamos aumentos também nos furtos de veículos no Rio de Janeiro, Espírito Santo e Pernambuco, contrariando a tendência nacional de queda. Eventualmente, houve migrações de outras modalidades criminais para o roubo e furtos

de veículos, em função da repressão ao tráfico ou roubo de carga.

Não vamos examinar em detalhes outras modalidades criminais, mas, apenas para completar o cenário, é importante saber que para a maioria dos crimes divulgados pelo Sinesp observamos quedas que começaram por volta de 2017 (dependendo do crime, um ano antes ou depois), quedas que estão se intensificando em 2019 e que atingem a maioria dos Estados.

VARIAÇÃO % COM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR – JANEIRO A MARÇO

	2016	2017	2018	2019	Qtde de UFs em queda
Homicídio doloso	3,7	5,9	-11	-22,2	22
Tentativa de homicídio	-7	-3	-8	-11	20
Lesão corporal seg. de morte	19,9	28	-6,1	-9,9	17
Estupro	3	3	10	-10	16
Roubo de veículo	10	10	-8	-28	21
Furto de veículo	2,8	-3,7	-8,2	-11	20
Roubo seguido de morte	12,6	11,4	-24,5	-21,7	22
Total de crimes	5	3	-7	-20	19,7

Fonte: Sinesp

Com estas características em mente – quedas abruptas, se intensificando a partir de 2017 e generalizadas por crimes e Estados - como podemos interpretar o fenômeno que, de resto, em geral, é multicausal?

Não é o caso de fazer uma revisão sistemática aqui, mas a literatura que se debruçou sobre o notável caso de queda dos homicídios em São Paulo desde 1999 e, mais recentemente, sobre o crescimento dos homicídios no Norte e Nordeste nas últimas décadas, tem sugerido algumas interpretações para a evolução dos homicídios: poder regulatório das facções criminais, ciclos de vingança e moderação nas periferias, conflitos no campo, quantidade de armas em circulação, demografia, melhorias econômicas e sociais, expansão ou retração das drogas,

expansão ou retração econômica, política de aprisionamento, melhorias na gestão policial e uso de dados e sistemas inteligentes, etc. Várias destas interpretações foram corroboradas empiricamente e a questão atual na literatura é antes estabelecer o peso relativo de cada interpretação e variável.

Mas, dadas as características vistas, algumas interpretações parecem mais verossímeis ou se coadunam melhor aos fatos que outras.

O movimento de queda dos crimes é generalizado nos Estados. Isto enfraquece explicações demasiado locais, como políticas estaduais de segurança, mudanças pontuais na gestão ou poder regulatório das facções criminais. O que quer que esteja em andamento, provavelmente tem abrangência

nacional. Não temos dados por municípios, mas a tese de pacificação ou acirramento dos homicídios induzidos pelas facções fica prejudicada quando vemos estas variações ocorrendo em cidades cuja presença das facções é praticamente nula. Todavia, políticas estaduais de segurança ou brigas entre facções podem ajudar a entender surtos bruscos e periódicos nos indicadores, assim como a concentração atual do problema na Região Norte do país.

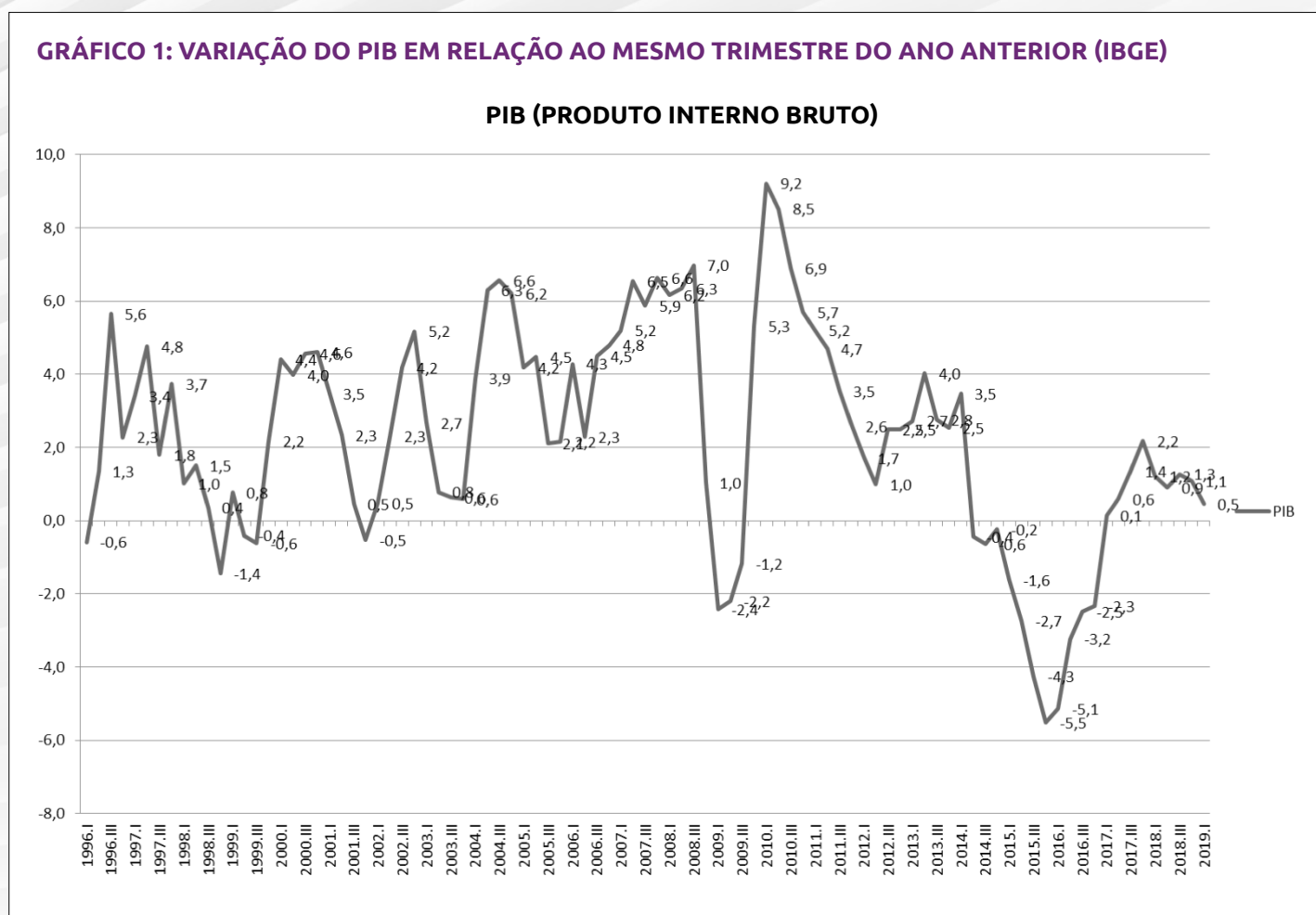
O movimento de queda não se restringe aos homicídios. Este traço novamente torna menos verossímil a explicação baseada na dinâmica das facções, pois não faz sentido que elas intervenham para controlar crimes patrimoniais. Ciclos de vingança, ciclo de drogas e conflitos no campo têm mais relação com os homicídios e é difícil invocar estas interpretações para explicar quedas em outras modalidades criminais.

Desconfiamos que algum fenômeno “nacional”, portanto, esteja por trás destas ca-

racterísticas observadas nos crimes, e algo que tenha ocorrido por volta de 2017/18. Apesar dos avanços na segurança, como o Ministério da Segurança Pública na gestão Jungmann e a formalização do SUSP em 2018, é difícil identificar um conjunto de medidas federais significativas que possam ter impactado a dinâmica criminal. Mais difícil ainda é encontrar alguma medida positiva do governo Bolsonaro nesta área - com exceção da divulgação das estatísticas nacionais - que possa explicar a intensificação das quedas em 2019.

Por outro lado, o país passou por uma forte crise econômica desde 2014, que afetou o desempenho econômico de todos os Estados nos anos seguintes, até o final de 2016. Embora estejamos longe da recuperação, os piores momentos da crise podem ter ficado para trás. Isto é consistente com o ápice da crise criminal ter se manifestado em 2017 e pela relativa melhora desde então, quando o PIB volta a ficar positivo.

GRÁFICO 1: VARIAÇÃO DO PIB EM RELAÇÃO AO MESMO TRIMESTRE DO ANO ANTERIOR (IBGE)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Vimos que a queda nos crimes foi relativamente brusca (quedas superiores a 20% de um ano para outro) e está se intensificando. Deste modo, ficam praticamente descartados os processos sociais “seculares”, como as mudanças demográficas e as melhorias sociais, que costumam ser mudanças lentas e lineares. Interpretações baseadas em mudanças de longo prazo, como o aumento do encarceramento, ficam também prejudicadas neste cenário.

Quais são, então, os “principais suspeitos” por trás deste processo? Há algum tempo trabalho na “teoria do contexto”¹ que postula que um cenário econômico positivo - como crescimento do PIB, expectativa de consumo e do emprego - diminui os crimes contra o patrimônio, como os roubos. Com a diminuição ou estabilização dos roubos diminui a sensação de insegurança na população, o que, por sua vez, diminui a quantidade de armas em circulação, usadas geralmente para “proteção” pessoal. Com menos armas em circulação, temos uma queda nos homicídios, principalmente de origem interpessoal. Neste “ciclo virtuoso” temos ainda aumento da arrecadação e dos investimentos policiais e sociais, aumento da autoproteção da população e aumento das drogas em circulação. Em conjunto com polícias relativamente organizadas, este contexto pode explicar o sucesso da política de desarmamento em São Paulo nas últimas décadas. Se a teoria do contexto for vista com os sinais contrários, temos um “ciclo vicioso” que, por seu turno, pode ajudar a entender

o crescimento dos homicídios no Nordeste até alguns anos atrás e, mesmo parcialmente, a atual crise no Norte, onde vemos crescimento simultâneo de quase todos os crimes (aliás, por que a guerra entre facções no Norte geraria aumento nos demais crimes, além dos homicídios?).

Com efeito, estamos hoje diante de uma economia que parou de piorar e pode estar impactando na diminuição dos roubos, em comparação ao auge da crise, em 2016. Se a teoria do contexto estiver certa, isto pode ter acarretado uma diminuição da sensação de insegurança e das armas em circulação, refletindo finalmente na queda dos homicídios e tentativas de homicídio entre 2017 e 2019. Seriam necessários mais dados sobre sensação de segurança e armas em circulação para todos os anos e Estados para corroborar esta interpretação, mas, a priori, ela se ajusta com as características da queda criminal no período: mudança em meados de 2017, rápida, intensa e generalizada. Do mesmo modo, se ela estiver certa, é possível prever uma diminuição no ritmo desta queda, acompanhando o ritmo de estagnação da economia. Uma das vantagens da teoria do contexto, além de ser empiricamente falseável, é que ela é capaz de fazer previsões (do tipo, se A, então B) e não apenas uma conjectura para ser invocada ex-post-facto, (do tipo B, então A, ou falácia da afirmação do consequente). Cabe aos pesquisadores coletar mais e novos dados, verificando, em cada momento e lugar, quais as teorias que melhor se ajustam aos fatos!

1. Chamei de teoria do contexto pois na ocasião tratava-se de explicar por que o Estatuto do Desarmamento funcionava em alguns Estados mas não em outros. KAHN, T. Crescimento econômico e criminalidade: uma interpretação da queda dos crimes no Sudeste e aumento no Norte/Nordeste. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v.7, n.1, fev./maio. p.152-164, 2013.

Homicídios no Brasil: esboço para um modelo de análise

Gabriel Feltran

O assassinato de qualquer ser humano é igualmente grave, mas os homicídios no Brasil são muito *desigualmente* distribuídos. Os números deste Anuário demonstram desigualdade na vitimização de grupos etários, de classe, raça e gênero nos padrões já conhecidos historicamente. Além disso, as mortes são muito desiguais entre os estados e regiões do país e na linha do tempo, tendências mais recentes. Enquanto Amapá, Ceará, Pará, Sergipe e Roraima, por exemplo, tiveram crescimento importante das taxas de homicídio, outros estados apresentaram decréscimo significativo na década, como em São Paulo, no Paraná e no Mato Grosso do Sul. Há ainda tendências de pico e queda posterior, como em Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e finalmente estados como Pernambuco e Rio de Janeiro, nos quais as taxas caíram na virada da década mas subiram novamente nos últimos anos.

Como explicar essas variações contextuais e tendências históricas, em um modelo analítico coerente? Depois de pesqui-

sar homicídios empiricamente, nas favelas de São Paulo, e numa segunda etapa analisar seus mecanismos de redução, testados em dados secundários, sugeriria aqui a divisão dos homicídios brasileiros em *cinco grupos típicos*, pelo critério dos regimes de conflito que eles expressam:

GRUPO 1: mortes internas ao mundo do crime e às suas redes próximas. Refiro-me a guerras entre facções criminais, a execuções internas a facções ou na disputa de grupos rivais por mercados ilegais, bem como à conflitividade de rua em espaços regulados ou dominados por grupos criminais. Essas mortes são narradas na mídia como 'acertos de contas entre bandidos', por vezes 'brigas de bar', e quase nunca são esclarecidas oficialmente. Em um país com quase 80 facções catalogadas, entretanto, há cada vez menos mortes sem qualquer regulação criminal. Facções atuam hoje diretamente sobre as condutas de ladrões e traficantes em prisões, favelas e ruas, mas também em outros territórios marginais. Por trás deles, há lucros fantás-

ticos de mercados ilegais desregulamentados, e transnacionais. Em 2018, esse Grupo de homicídios representa em torno de **75-80%** das mortes violentas intencionais, no Brasil, proporção estável nos últimos anos. O cálculo dessa proporção se faz por exclusão simples dos demais grupos abaixo, quantificados mais precisamente. O perfil das vítimas do Grupo 1 também é regular durante os anos, e majoritariamente composto por operadores baixos dos mercados ilegais (drogas, armas, veículos roubados, contrabando, etc.). São comumente, portanto, jovens negros, de sexo masculino, com escolaridade defasada, moradores de favelas e periferias urbanas, frequentemente com passagens pela justiça criminal. São as mortes internas às redes do mundo do crime.

GRUPO 2: mortes ocorridas na guerra entre as polícias e o mundo do crime, ou seja, a soma das vítimas da letalidade policial e de policiais mortos. Juntos, eles totalizam **11,45%** do total das mortes violentas intencionais no Brasil, em 2018. Nessa guerra, em média morre um policial para cada 18 mortes cometidas pela polícia. O perfil das vítimas, por conta dessa desproporção, é muito similar ao do grupo anterior.

GRUPO 3: feminicídios, ou seja, violência letal contra indivíduos com identidade feminina de gênero, que têm representado em torno de **6-8%** das mortes violentas intencionais no país, nos últimos anos. Há mulheres mortas também nas guerras faccionais e contra a polícia, mas para efeitos de proporção ainda não é possível discriminá-las.

GRUPO 4: latrocínios, ou seja, as mortes da vítima em situações de roubo. Esses episódios violentos representaram **3,3%** das mortes violentas intencionais no país, em 2018, e 3,8% em 2017.

GRUPO 5: homicídios de LGBTs (reivindicasse 320 em 2018, números absolutos), de ativistas e defensores de direitos (78 em 2017), além de jornalistas (26 em 2017) e políticos (40 entre 2017 e 2018). Essas mortes são reconhecidas publicamente como crimes políticos e de intolerância, diferentemente das anteriores. Podem não ser precisamente contadas, mas a *ordem de grandeza* apontada por diferentes observatórios desses homicídios, para 2017 e 2018, é de cerca de **1%** das mortes violentas intencionais ocorridas no Brasil¹.

Tendo essa tipologia em mente, e a proporção dos grupos no conjunto dos homicídios no país, já fica evidente porque as disputas sangrentas, ou a harmonia relativa entre as principais facções criminais do país, se tornaram a principal causa explicativa da variação, por vezes surpreendentemente rápida, das taxas de homicídio nos estados brasileiros. O modelo interpretativo que venho esboçando é centrado na explicação do que acontece com o Grupo 1 em cada contexto local e estadual, e pela proporção parece explicar as taxas estaduais e suas tendências no Brasil sem exceções notáveis. É o que passo a demonstrar a partir dos dados recentes deste Anuário, depois das premissas teórico-metodológicas empregadas.

QUESTÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS

Trata-se de um modelo compreensivo, com três pressupostos teórico-metodológicos fundamentais:

a) A fotografia das taxas de homicídio, em dado momento, importa muito pouco para a compreensão do fenômeno. Menos ainda a verificação das oscilações imediatas nas curvas, porque as fotografias têm variado muito rapidamente no Brasil. É a série histórica que demonstra consistência nas tendências de crescimento ou redução dos homicídios. Oscilações para

¹. Ver relatórios difundidos em: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf> (Grupo Gay da Bahia) ou <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/04/brasil-e-segundo-pais-da-america-latina-com-mais-jornalistas-mortos-diz-ong.shtml>, <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/04/brasil-e-segundo-pais-da-america-latina-com-mais-jornalistas-mortos-diz-ong.shtml> ou <https://g1.globo.com/politica/noticia/violencia-contra-vereadores-e-prefeitos-resulta-em-pelo-menos-40-mortes-por-assassinato-desde-2017.ghtml>

cima ou para baixo em algo como 10 ou 12%, de ano a ano são muito comuns por muitas razões, como mudanças nas formas de mensuração dos homicídios nos estados, problemas de confiabilidade dos dados, pressões políticas sobre os gestores ou tendências de expansão ou recessão em mercados ilegais locais. 17 dos 27 estados brasileiros tiveram oscilações desse tipo entre 2017 e 2018, segundo os dados divulgados. Nos entes federativos menos populosos, em que o número absoluto de homicídios é menor, oscilações nas taxas podem ser ainda maiores e não representarem mudança significativa nas tendências, como os gráficos abaixo demonstram. Há casos com reduções e aumentos mais significativos, que analiso abaixo a partir de curvas e taxas estaduais a partir de 2010. Assim podemos interpretar as tendências mais consistentes.

b) Em posse de série histórica de dados bastante mais confiável que as de antigamente, vemos as curvas agregadas de homicídio apresentarem padrões tendenciais, em cada estado. Mas quais são os mecanismos causais que explicam esses padrões? Não adianta, nessa busca, centrar-se apenas em documentos oficiais, para produzir correlações de sentido arbitrárias (saídas apenas da cabeça do pesquisador ou gestor) entre as variáveis descritas nos documentos. Para encontrar hipóteses causais não adianta cruzar, por exemplo, taxas de homicídio com as de encarceramento, ou de desemprego, ou de cobertura do bolsa família, ou de demografia, de renda média per capita, de orçamento policial, ou de políticas de segurança específicas. Tudo isso pode ser muito importante na explicação final, multicausal, mas o *contexto* em que ocorrem os homicídios analisados precisa ser descrito antes. Porque é esse contexto empírico que nos dará as correlações de sentido relevantes empiricamente, de fato, caso a caso. A base do modelo explicativo deve sair dessas correlações empiricamente observadas. O peso de cada uma dessas categorias – e de tantas outras que

não aparecem nos dados oficiais, como as facções criminais e seus modos de ação, suas alianças e guerras – precisa ser bem conhecido na montagem do modelo relacional de explicação.

c) Se correlação não implica causalidade, princípio sociológico fundamental, e se homicídios são sempre fenômenos multicausais, pressuposto já estabelecido na literatura, devemos buscar os mecanismos concretos de transformação social, para lembrar de Charles Tilly, um dos grandes sociólogos americanos. Para acessar esses mecanismos, ou as cadeias de sentido de ação, em linguagem weberiana, é fundamental entender qualitativamente as situações empíricas de homicídio de cada tipo. Sobretudo, pela sua proporção, os dos Grupos 1 e 2, que somariam quase 90% do total das taxas. Um bom modelo explicativo, a construir coletivamente, terá que ser testado – refutado, aperfeiçoado, modificado – tanto no confronto com as séries históricas de homicídios, quantitativas, quanto por estudos qualitativos de mecanismos causais em cada estado brasileiro e, se possível, com dados desagregados por municípios e regiões.

A DISTRIBUIÇÃO DESIGUAL DAS TAXAS E ALGUMAS INTERPRETAÇÕES, EM 2018

As taxas mais baixas em 2018, interpretadas em série histórica, têm relação com o PCC

Os estados com taxas de homicídio mais baixas do país, tanto atualmente como na última década, são os estados de São Paulo (redução de 35% da taxa desde 2010, e 70% durante os anos 2000), Mato Grosso do Sul (redução de 10% desde 2010, taxas já baixas na série), Piauí (que vê suas taxas subirem até 2016 e depois apresenta redução consistente), Santa Catarina (taxas baixas na série, em aumento ligeiro até 2017, com redução significativa no último ano), Paraná (redução de 45% desde 2010) e Distrito Federal (redução de 40% nesta década).

DISTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS BRASILEIROS POR FAIXA DE TAXAS DE HOMICÍDIO/100 MIL HABITANTES (MVI), EM 2018

60-70/100.000	Roraima
50-60/100.000	Rio G. do Norte – Alagoas – Ceará – Sergipe – Amapá – Amazonas – Pará – (Acre)
40-50/100.000	Bahia – Pernambuco – Rio de Janeiro
30-40/100.00	Goiás – Mato Grosso – Espírito Santo - Paraíba
20-30/100.000	Paraná – Rondônia – Maranhão – Rio Grande do Sul – Tocantins
10-20/100.000	Mato Grosso do Sul – Piauí – Santa Catarina – Distrito Federal
0-10/100.000	São Paulo

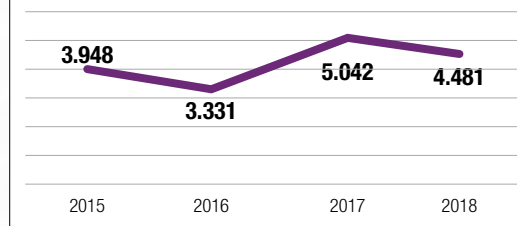
Fonte: elaboração própria a partir dos dados deste Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Os trabalhos de Bruno Manso e Camila Dias já demonstraram a presença consolidada do PCC nas cadeias e periferias desses estados, exatamente, e em alguns deles (SP, MS, PR, PI) sua presença hegemônica na regulação criminal. Sabidamente, o PCC implementa mecanismos pragmáticos de redução dos conflitos internos ao universo criminal, regulando o Grupo 1 de homicídios, como desenvolve abaixo.

Outras reduções expressivas na década de 2010

As taxas de homicídios dolosos caíram muito na década de 2010 também em Alagoas (-40,6%), Espírito Santo (-39,7%) e Rondônia (-32,2%), ainda que oscilassem um pouco no período, indicando guerras e pacificações sucessivas entre as facções locais (CV e PCC, as duas maiores facções do país, nos três casos). O Ceará também é um caso emblemático dessas guerras, em que as taxas de homicídio oscilaram para cima e para baixo, nos últimos anos, a depender do conflito entre as facções do estado (CV, PCC, GDE).

HOMICÍDIOS NO CEARÁ (NÚMEROS ABSOLUTOS, 2015-2018)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública; SSPDS/CE.

Se havia paz entre as principais facções nacionais em 2016, exibindo curva decrescente e mais baixa de homicídios, 2017 se torna época de guerras entre elas e as taxas explodem. Pesquisas qualitativas no estado, em especial as produzidas pelo Laboratório de Estudos da Violência da UFCE, caminham para as mesmas explicações.

As taxas mais altas em 2018 têm a ver com guerra faccional nesta década

Em Roraima, onde essa guerra entre PCC, CV e grupos locais ainda não se resolveu, muito pelo contrário, as taxas de homicídios dolosos subiram 227% nesta década. O caso do Amapá é ainda mais dramático. Houve ali 23 homicídios dolosos em 2011, saltando para 169 em 2012, 307 em 2016 e 392 em 2018. Um crescimento de 1100% na taxa por 100 mil habitantes, em 7 anos. Serviços de inteligência atestam a existência de sete facções criminais no estado, ainda em guerra no início de 2019². Casos como os do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Pará, estados com diferentes facções criminais disputando seus territórios, também demonstram como é difícil reduzir homicídios de modo consistente no tempo, quando o mundo do crime está em guerra, fazendo crescer a proporção do Grupo 1 no total de homicídios. Ainda que apresentem reduções mais pontuais de um ano a outro, esses estados apresentam patamares muito altos de homicídio. No Rio de Janeiro, para além das facções, as milícias também contribuem decisivamente para as altas taxas de mortes violentas intencionais e desaparecimentos.

Hegemonia de uma facção reduz homicídios, mas o PCC é um caso específico

Ter uma única facção dominante foi relevante para que as curvas de homicídio baixassem no Amazonas (FDN) e no Mato Grosso (CV). O crime nesses estados é controlado por duas facções que dominam territórios com armas. Ainda que não haja guerra aberta entre facções, nesses estados, as taxas médias são muito mais elevadas do que onde o PCC é hegemônico no universo criminal. É simples entender o porquê. CV e FDN controlam seus territórios com armas, o PCC não. Para a polícia entrar em território armado, há tiroteio. Se a facção quiser crescer seu negócio para outros estados, ela precisa ocupar o território de outra, e instalam-se guerras (inclusive contra o PCC em diversos esta-

dos). Se há mortos nessas guerras, haverá vingança, e aumentam os homicídios no Grupo 1. Mesmo que haja hegemonia de uma facção armada em um estado, portanto, nesse modelo o patamar dos homicídios tende a ser mais alto do que sob hegemonia do PCC, que prima por regular mercados e controlar o uso do armamento, sem domínio territorial armado. Os mecanismos de justiça internos à facção, além disso, tenta romper as cadeias de vingança a todo custo.

Aprender da experiência: quais os mecanismos concretos de redução de homicídios?

Aprendamos com o caso paulista. Depois da guerra dos anos 1990 nas periferias, a hegemonia PCC instalou paz nos mercados de drogas, armas, veículos, contrabando, e nos mercados legais associados a eles (combustíveis, automóveis, transporte, hotelaria etc.). Essa pax faccional fez fluir ainda mais dinheiro no mundo do crime, e *mercados de proteção* associaram-se a economias ilegais, como Michel Misse nos ensinou. Os homicídios do Grupo 1 então despencaram nos anos 2000. O que houve concretamente, para isso? A literatura sobre PCC em São Paulo demonstra que os 'debates', mecanismo de justiça interna ao PCC, espraíram-se por cadeias e favelas nos anos 1990 e 2000. Eles entregaram esclarecimento de homicídios, mediação de conflitos por uma terceira parte, reparação da vítima e responsabilização dos agressores, com controle estrito do armamento, a parcelas excluídas do sistema de justiça formal. O PCC implementou tudo isso em São Paulo, em chave criminal, *instrumentalizando* as políticas de encarceramento e ostensividade estatais. A redução dos homicídios no Grupo 1 foi então consistente, há duas décadas.

Não poderiam nossos governos entregarem esclarecimento de homicídios, mediação de conflitos, reparação da vítima e responsabilização do agressor, com controle de armamento, em chave democrática? Esse é o nosso desafio. Caminhamos no sentido oposto dele, com uma política

2. <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/sejusp-monitora-7-faccoes-criminosas-no-amapa-e-anuncia-ofensiva/>

estatal de segurança que reforça as facções criminais. Os dados de 2018 demonstram que vivemos em diversos estados do Norte e Nordeste o que se viveu no mundo do crime paulista nos anos 1990: a disputa pela hegemonia política dos mercados ilegais, entre facções, que gera guerras locais. Se a resolução dessas guerras for

similar ao que ocorreu em São Paulo, teremos redução consistente de homicídios e fortalecimento das facções hegemônicas³. Se cada grupo demarcar seus territórios e seguir em guerra externa, teremos patamares de homicídio nos estados muito altos, similares aos do Rio de Janeiro hoje. Só a história dirá.

3. Estados que tiveram seus picos de homicídios no início da presente década (Piauí, Alagoas, Maranhão) parecem demonstrar essa tendência. Estados que tiveram seus picos em 2016 e 2017 (Acre, Rio Grande do Norte) podem seguir essa tendência, como em Roraima, no caso de pacificação criminal nos anos que correm.

Gabriel Feltran é professor do Departamento de Sociologia da UFSCar e pesquisador do Centro de Estudos da Metrópole (CEPID CEM)*

*Agradeço à FAPESP (Processo 13/07616-7) e CNPq (Processo 305531/2016-6) pelo suporte às pesquisas que embasam esse texto.

A cena criminal brasileira mudou; compreendê-la ajuda entender as novas dinâmicas do homicídio

Bruno Paes Manso

Para refletir sobre a queda nas taxas de homicídios em 2018, que pegou muitos de surpresa, a análise precisa olhar para trás e compreender brevemente as dinâmicas de duas décadas deste crime no Brasil. Sem essa perspectiva sócio histórica, a compreensão de um amontoado de dados fica nebulosa.

Nos anos 80 e 90, a violência atingia o país de forma diferente da atual. Os estados do Norte e do Nordeste, por exemplo, tinham as menores taxas de homicídios do Brasil. Nas ruas de capitais como Belém, Natal, Fortaleza e São Luís, em áreas turísticas, mas também nos bairros mais pobres, havia um ambiente de relativa tranquilidade. Segurança pública não estava entre os temas políticos mais urgentes. Prendia-se pouco e a polícia era menos presente no cotidiano. Apesar dos gastos menores na pasta, no ano 2000, dez entre os doze estados menos violentos do Brasil estavam na parte de cima do mapa.

Já na parte central e de baixo, naquele ano, a situação era outra. Os seis primeiros colocados do ranking de homicídios ficavam no Sudeste e Centro-Oeste, com o Rio de Janeiro liderando o ranking e São Paulo ocupando a sexta posição. Facções, tráfico de drogas, assaltos, armas de grosso calibre, polícias violentas, celas lotadas, as imagens associadas às duas maiores cidades brasileiras provocavam medo. A exceção nordesti-

na entre os mais violentos era Pernambuco, na segunda posição.

A situação começou a mudar principalmente depois dos anos 2000. A transformação mais profunda ocorreu em São Paulo. O estado paulista se tornou o menos violento do ranking brasileiro, mantendo uma queda consistente que dura pelo menos 18 anos. Já os estados do Norte e do Nordeste viram a situação degradingolar. As taxas de homicídios explodiram e os estados da região assumiram as dez primeiras posições entre as 27 unidades da federação no Brasil.

O momento mais visível deste processo, que se desenrolava a uma certa distância do interesse público, ocorreu em janeiro de 2017, quando ocorreram três grandes rebeliões em presídios do Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte, com mais de uma centena de mortes. Imagens das chacinas foram compartilhadas nas redes sociais. O drama ganhou visibilidade mundial. Esse quadro promoveu tensão em todo o sistema penitenciário, à espera de virar o próximo presídio, o que criou uma enorme sensação de imprevisibilidade e espalhou conflitos dentro e fora dos presídios do Brasil. O ano de 2017 acabou batendo recorde histórico de homicídios, ultrapassando a marca do ano anterior, que era a mais alta.

Na lista dos mais violentos daquele ano, todos os dez primeiros colocados estavam na parte de cima do mapa brasileiro: Rio

Grande do Norte (67,2 por 100 mil), Acre (63,9), Ceará (59,1), Pernambuco (57,3), Alagoas (57,1), Sergipe (55,7), Pará (53,5), Bahia (45,5) e Roraima (40,4).

Já o estado de São Paulo (10,5 por 100 mil) se consolidava como o menos violento do Brasil, ficando bem abaixo da taxa de Santa Catarina (16,7), o segundo com menos homicídios.

As mudanças regionais na violência, o crescimento e a queda atual dos homicídios em 2018, são resultado do processo de transformação na cena criminal que produziu uma nova dinâmica de estratégia e relacionamento dentro e fora das prisões. Essa nova dinâmica foi sendo moldada a partir de políticas públicas implantadas nas últimas décadas, resultado de erros, acertos, omissões e excessos.

Policiamento ostensivo, melhoria na gestão das polícias, aprisionamentos em flagrante, no final das contas, acabaram produzindo efeitos colaterais inesperados, como o aprisionamento massivo e a perda do controle no interior das prisões. Ou melhor: a terceirização do controle para os presos, que precisaram estabelecer um esquema de autogestão para sobreviver naqueles ambientes que o estado não parecia ter competência, dinheiro ou até mesmo interesse de administrar.

Erros dessa dimensão produzem consequências, são ações que produzem reações. Prisões superlotadas, ao invés de diminuir o crime, com o passar do tempo, fortaleceram os chefes de facções e multiplicaram grupos que mimetizavam no sistema penitenciário o modelo do Primeiro Comando da Capital – que já havia sido inventado em São Paulo em 1993.

Nesta nova cena formada por coletivos prisionais mais ou menos articulados, regionais e/ou nacionais, que envolviam construção de redes ligadas a novas cadeias de comando, as dinâmicas e mediações interpessoais mudaram. No livro *A Guerra – Ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil* (todavia), eu e Camila Nunes Dias descrevemos essa transformação na cena criminal brasileira. Compreender este novo contexto é fundamental para conseguir analisar melhor a variação dos homicídios.

DE SÃO PAULO PARA O BRASIL

A redução das taxas de homicídios em São Paulo, que começou no ano 2000, estimulou um intenso debate sobre as causas da queda. Os argumentos se dividiram em

dois grandes grupos principais e podem servir para iniciar a discussão sobre o Brasil.

De um lado, havia os que apontavam o protagonismo do Estado e de políticas públicas para a transformação dos comportamentos e para a indução da redução gradual. Citam as melhorias na gestão policial e do patrulhamento ostensivo, com novos softwares de mapeamento de crime, o aumento das prisões em flagrante, a restrição de armas em circulação depois do estatuto do desarmamento, entre outros avanços, que teriam ajudado a desestimular a ação violenta diante do aumento dos riscos de punição.

Do outro lado, há aqueles que apontam para o papel do PCC na mediação de conflitos no crime, a partir da conquista da hegemonia nos presídios e da organização do comércio de drogas e da cena criminal. Esse papel de agência reguladora do mercado criminal teria sido importante para a redução da violência nos conflitos.

Acredito que essas hipóteses, ao invés de serem opostas e excludentes, se complementam e fazem parte de uma mesma corrente causal. Isso porque o PCC só se fortalece a partir das políticas públicas implementadas pelo Estado. Foram essas ações na área de segurança e Justiça que deram ao grupo a possibilidade de construir o mecanismo de mediação no interior dos presídios no Estado.

O PCC, portanto, é um dos efeitos colaterais destas políticas públicas aplicadas em São Paulo. Ao controlar os presídios superlotados e criar um discurso de união entre os presos contra o “sistema opressor”, o PCC conseguiu a mediar as relações do mundo do crime, criando uma rede de parceiros, estabelecendo regras, protocolos, debatendo punição aos desviantes, etc. A consolidação desse novo modelo de negócio criminal permitiu que o PCC se expandisse para outros mercados brasileiros e para países nas fronteiras da América do Sul.

Mesmo com o PCC tendo nascido em 1993, esse modelo passa a produzir efeitos na cena criminal só a partir do final dos anos 90 e começo dos anos 2000, quando os dissidentes já haviam sido eliminados e o grupo passava a ser hegemônico nos presídios. Vem ainda dessa data a popularização dos telefones celulares, que transformariam o sistema penitenciário de São Paulo em um local de formação de redes e conhecimento de parceiros – o escritório do crime.

O Estado, que não acreditava na capacidade de articulação política e comercial dos presos, acabou involuntariamente criando o ambiente ideal para o PCC crescer e se fortalecer. Quanto mais pessoas eram presas, maior ficava o poder dos chefes, que passavam a ter ascendência entre filiados e simpatizantes com uma retórica sedutora.

Entre as máximas do grupo, uma das mais repetidas era “o crime fortalece o crime”. Aproveitando a revolta de meninos que se sentiam perseguidos e massacrados pelos policiais nas periferias, o PCC soube canalizar o ódio dos garotos para aqueles que apontavam como os reais inimigos, os policiais.

A capacidade de organização vai permitir saltos importantes nos negócios, principalmente depois de 2006, quando o PCC passa a seguir firme em direção às fronteiras do continente para atuar no atacado da droga, ampliando contatos com parceiros na Bolívia e no Paraguai. O novo modelo de negócio criminal, organizado das prisões, se espalha por todo o Brasil. Novos grupos passam a exercer seus comandos a partir das prisões.

Assim como em São Paulo, os demais estados brasileiros também tinham passado por um processo de encarceramento massivo, sem que os governos tivessem condições de administrar o interior dos presídios. Novas facções vão aparecendo, mimetizando o modelo do PCC.

Se a hegemonia do grupo em São Paulo ajudou criar novos comportamentos no crime, nos outros estados a situação era oposta, com aumento de conflitos. Conforme o PCC chegava, produzia resistências. Rivals com capacidade para se armar e lutar por poder e dinheiro desestabilizaram as até então pacatas cenas periféricas locais. Pequenos grupos em conflitos, agora filiados a bandeiras de facções, estabelecendo rivalidades territoriais que produziam ciclos de vinganças intermináveis, com corpos amanhecidos nas ruas, tiroteios, crimes a luz do dia.

Nesse contexto autodestrutivo, associar-se a um grupo virava quase uma opção para defesa pessoal. O modelo de facções organizado a partir das prisões se replicou rapidamente. Bonde dos 13 no Acre, Família do Norte no Amazonas, Sindicato do Crime do Rio Grande do Norte, Comando da Paz na Bahia, Primeiro Grupo Catarinense em Santa Catarina, a cena criminal no Brasil, em menos de uma década, ganhou uma nova cara.

Esse processo vai criar atritos que explodem em 2016, quando as duas maiores facções nacionais, PCC e Comando Vermelho, rompem. O CV, apesar de ser incapaz de administrar os grupos nos diversos estados brasileiros, havia feito alianças com grupos regionais e espalhado suas bandeiras a partir de contatos nos presídios federais, que recebiam faccionados de todos os estados. O rompimento acendeu o rastilho de pólvora da explosão que iria ocorrer com as três rebeliões em 2017, batendo o recorde do ano anterior.

A QUEDA BRASILEIRA

Se o ano de 2017 foi dramático, tudo levava a crer que a inércia dos conflitos iria seguir adiante. Mas não foi o que ocorreu em 24 das 27 unidades da federação. Ao longo de 2018, no último ano do governo do presidente Michel Temer, ao contrário do que se esperava, a situação dentro e fora dos presídios foi se distensionando. A quarta grande rebelião prisional não veio e os ânimos no interior dos cárceres foram se abrandando.

Havia duas razões principais para que esses conflitos comesçassem a arrefecer. Primeiro, porque boa parte dos chefes desses grupos criminosos que se digladiaram já estava presa. E sob a tutela do estado, estavam todos mais vulneráveis. A situação deles passou a piorar depois da crise, já que os governos tomaram o susto e apostaram nos trabalhos de inteligência dentro do sistema penitenciário para identificar os comandos.

Acompanhados de perto nas escutas autorizadas pela justiça, muitos dos que davam ordens e promoviam massacres acabaram sendo transferidos para os presídios federais, onde passavam a cumprir um cotidiano disciplinar bem mais duro.

Essa condição de vulnerabilidade ajuda a compreender um segundo motivo para a queda dos homicídios: o interesse dos grupos rivais em não manter os conflitos. Mesmo presos, afinal, eles administram a venda de drogas, um negócio que produz lucros milionários. O pragmatismo e o espírito empresarial desses grupos criminais e a capacidade de determinar comportamentos na rede que comandam, portanto, pediam um freio na matança.

Nesse ramo, com o passar do tempo e as transformações no setor, foi ficando evidente que o melhor é evitar problemas e guerras custosas. Essa percepção foi propagada principalmente pelo PCC. Apesar dos confli-

tos estaduais localizados, a máxima do PCC vem se consolidando por sua racionalidade e papel estratégico nos negócios.

As mortes significam custos elevados e redução nos lucros obtidos com as drogas. Ainda mais quando os chefes são tão facilmente pressionados e punidos pelas autoridades. A trégua, dessa forma, pode interessar a todos os concorrentes, desde que os rivais saibam que seus respectivos oponentes não farão movimentos de agressão e expansão.

Esta desaceleração nos conflitos foi se consolidando ao longo de 2018, conforme as autoridades agiam dentro dos presídios e desestimulavam novos embates. Ações de inteligência foram tomadas em estados como Paraíba, Rio Grande do Norte, Acre, Pará e Ceará, por exemplo. Além disso, PCC e CV recuaram e os massacres foram suspensos.

É importante apontar que os governos não precisaram inventar a roda. Já existe

uma receita relativamente consolidada que os governos bem-sucedidos na redução das taxas compartilham entre si. Debates qualificados sobre formas de reduzir homicídios no Brasil, como investimento em investigação e inteligência, inclusive no sistema penitenciário, compartilhamento de informações, identificação e punição dos homicidas, compreensão das dinâmicas territoriais de vingança, entre outras medidas, são políticas que vem sendo debatidas e trocadas pelas autoridades faz anos no Brasil.

Nos próximos anos, um dos principais desafios será conseguir diminuir o total de homicídios ocorridos por intervenção policial. Infelizmente, as polícias estão se tornando um dos agentes produtores de mortes. O surgimento de grupos criminosos paramilitares, que estão se fortalecendo no Rio de Janeiro e ameaçam a crescer no resto do Brasil, depende da tolerância da população e das autoridades à violência policial para crescer.

TABELA 03

Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Brasil e Unidades da Federação	Homicídios dolosos									
		Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
	Brasil	56.077	48.962	27,0	23,5	-13,0	51.452	44.627	25,2	21,8	-13,6
Grupo 1	Alagoas	1.707	1.332	50,6	40,1	-20,7	1.630	1.278	48,3	38,5	-20,3
	Ceará ⁽⁴⁾	5.042	4.481	55,9	49,4	-11,7	4.746	4.183	52,6	46,1	-12,4
	Espírito Santo ⁽⁶⁾	1.407	1.108	35,0	27,9	-20,4	1.407	1.108	35,0	27,9	-20,4
	Goiás	2.255	2.025	33,3	29,3	-12,0	2.130	1.942	31,4	28,1	-10,7
	Maranhão ⁽⁶⁾	1.820	1.619	26,0	23,0	-11,5	1.820	1.619	26,0	23,0	-11,5
	Mato Grosso ⁽⁶⁾⁽⁶⁾	985	916	29,5	26,6	-9,6	985	916	29,5	26,6	-9,6
	Pará	3.877	3.767	46,3	44,2	-4,5	3.707	3.558	44,3	41,8	-5,7
	Paraíba ⁽⁵⁾	1.242	1.163	30,9	29,1	-5,7	1.207	1.109	30,0	27,7	-7,5
	Pernambuco ⁽⁵⁾	5.140	4.022	54,3	42,4	-21,9	4.895	3.807	51,7	40,1	-22,4
	Piauí ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	598	563	18,6	17,2	-7,2	598	563	18,6	17,2	-7,2
	Rio de Janeiro	5.346	4.950	32,0	28,8	-9,8	4.923	4.553	29,4	26,5	-9,9
	Rio Grande do Norte	1.863	1.503	53,1	43,2	-18,7
Santa Catarina	987	777	14,1	11,0	-22,1	941	745	13,4	10,5	-21,7	
Grupo 2	Acre ⁽⁵⁾	503	396	60,6	45,6	-24,9	483	369	58,2	42,4	-27,1
	Amapá	352	392	44,1	47,3	7,1	335	389	42,0	46,9	11,7
	Amazonas	1.132	1.093	27,9	26,8	-3,8	1.074	1.048	26,4	25,7	-2,8
	Bahia	6.009	5.346	39,2	36,1	-7,8	5.648	5.038	36,8	34,0	-7,6
	Distrito Federal	508	453	16,7	15,2	-8,9	502	439	16,5	14,8	-10,6
	Minas Gerais ⁽⁵⁾⁽⁷⁾	3.966	3.095	18,8	14,7	-21,7	3.828	2.960	18,1	14,1	-22,4
	Paraná	2.187	1.955	19,3	17,2	-10,8	2.090	1.454	18,5	12,8	-30,6
	Rio Grande do Sul ⁽⁵⁾	2.970	2.355	26,2	20,8	-20,8	2.686	2.137	23,7	18,9	-20,5
	São Paulo	3.504	3.106	7,8	6,8	-12,2	3.294	2.949	7,3	6,5	-11,3
Grupo 3	Mato Grosso do Sul ⁽⁵⁾	530	452	19,5	16,4	-15,8	526	450	19,4	16,4	-15,5
	Rondônia ⁽⁵⁾	481	430	26,6	24,5	-8,2	421	394	23,3	22,4	-3,8
	Sergipe	1.121	946	49,0	41,5	-15,2	1.078	913	47,1	40,1	-14,9
Grupo 4	Roraima	190	336	36,4	58,3	60,3	159	330	30,4	57,2	88,1
	Tocantins	355	381	22,9	24,5	7,0	339	376	21,9	24,2	10,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) Número de vítimas inclui 38 homicídios ocorridos em unidades prisionais, em 2017, e 49 homicídios, também em unidades prisionais, em 2018.

(5) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(6) O estado informou o mesmo número para vítimas e ocorrências.

(7) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de vítimas do estado de Rondônia, em 2017 e 2018, a partir de estatísticas do site da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do estado. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

TABELA 04

Latrocínio, por número de vítimas e número de ocorrências

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Brasil e Unidades da Federação	Latrocínio									
		Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
	Brasil	2.496	1.935	1,2	0,9	-22,8	2.317	1.747	1,1	0,9	-24,9
Grupo 1	Alagoas	58	37	1,7	1,1	-35,2	58	36	1,7	1,1	-36,9
	Ceará	88	53	1,0	0,6	-40,1	87	47	1,0	0,5	-46,3
	Espírito Santo	45	34	1,1	0,9	-23,6	45	34	1,1	0,9	-23,6
	Goiás	120	105	1,8	1,5	-14,3	90	89	1,3	1,3	-3,1
	Maranhão	97	71	1,4	1,0	-27,2	97	71	1,4	1,0	-27,2
	Mato Grosso	50	36	1,5	1,0	-30,0	50	36	1,5	1,0	-30,0
	Pará	228	194	2,7	2,3	-16,4	225	188	2,7	2,2	-17,9
	Paraíba	38	34	0,9	0,9	-9,9	38	34	0,9	0,9	-9,9
	Pernambuco	250	131	2,6	1,4	-47,7	244	129	2,6	1,4	-47,3
	Piauí	45	46	1,4	1,4	0,8	45	46	1,4	1,4	0,8
	Rio de Janeiro	237	174	1,4	1,0	-28,5	217	165	1,3	1,0	-25,9
	Rio Grande do Norte	83	73	2,4	2,1	-11,3
Santa Catarina	65	42	0,9	0,6	-36,1	65	39	0,9	0,6	-40,6	
Grupo 2	Acre	26	20	3,1	2,3	-26,6	25	19	3,0	2,2	-27,5
	Amapá	18	14	2,3	1,7	-25,2	16	16	2,0	1,9	-3,8
	Amazonas	77	56	1,9	1,4	-27,6	77	52	1,9	1,3	-32,7
	Bahia	176	137	1,1	0,9	-19,4	172	135	1,1	0,9	-18,7
	Distrito Federal	36	28	1,2	0,9	-20,5	36	27	1,2	0,9	-23,4
	Minas Gerais	104	82	0,5	0,4	-20,9	97	81	0,5	0,4	-16,2
	Paraná	67	94	0,6	0,8	40,0	63	53	0,6	0,5	-16,1
	Rio Grande do Sul	128	91	1,1	0,8	-28,9	128	91	1,1	0,8	-28,9
	São Paulo	338	278	0,7	0,6	-18,6	334	270	0,7	0,6	-19,9
Grupo 3	Mato Grosso do Sul	23	24	0,8	0,9	3,0	23	24	0,8	0,9	3,0
	Rondônia	21	18	1,2	1,0	-11,9	10	11	0,6	0,6	13,0
	Sergipe	59	32	2,6	1,4	-45,5	57	32	2,5	1,4	-43,6
Grupo 4	Roraima	7	14	1,3	2,4	81,3	7	7	1,3	1,2	-9,4
	Tocantins	12	17	0,8	1,1	41,2	11	15	0,7	1,0	35,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(2) Por 100 mil habitantes.

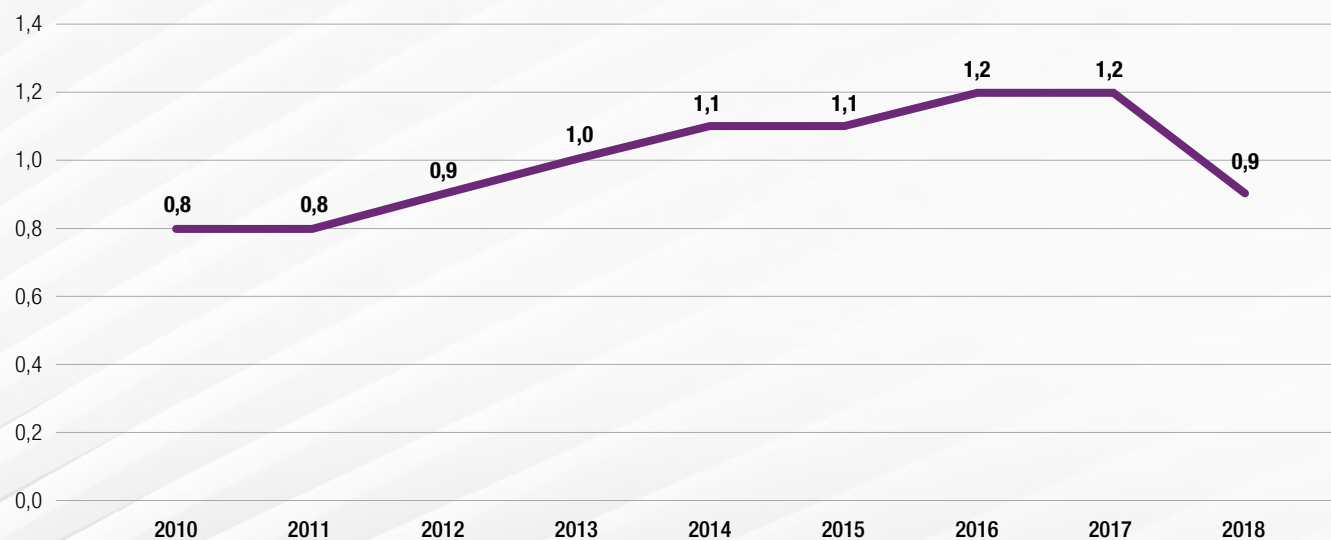
(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de vítimas do estado de Rondônia, em 2017 e 2018, a partir de estatísticas do site da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do estado. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

GRÁFICO 03

Latrocínios, por taxa

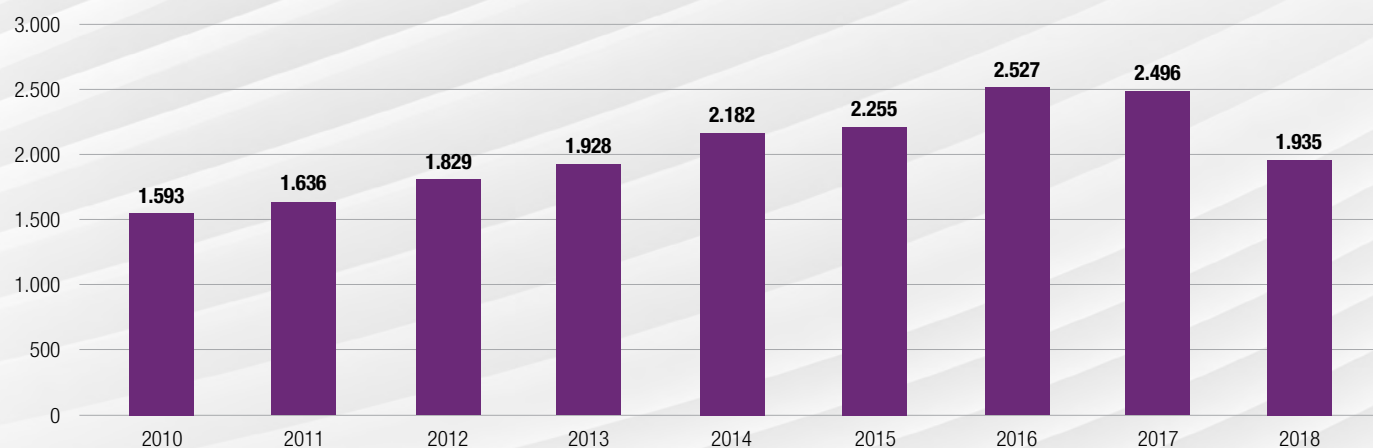
Brasil – 2010-2018



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Latrocínios, por número de ocorrências

Brasil – 2010-2018



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de vítimas do estado de Rondônia, em 2017 e 2018, a partir de estatísticas do site da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do estado. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

Os Latrocínios no Brasil: gatilhos do medo e da insegurança

Arthur Trindade M. Costa e Renato Sérgio de Lima

Ao contrário dos homicídios dolosos e de outras mortes violentas intencionais, os latrocínios (roubos seguidos de morte) são reconhecidos como um tipo de crime que não está concentrado em alguns poucos perfis espaciais e sociodemográficos e, portanto, ele tem um papel estratégico na compreensão e mitigação dos índices de medo e insegurança das grandes cidades. Todos ficamos com medo de sermos as próximas vítimas de um roubo que, numa sequência trágica, possa acabar resultando em morte.

Isso é um enorme desafio para o desenho e implementação de políticas de segurança pública mais eficientes e efetivas. Prevenir latrocínios, investiga-los quando acontecem e reprimi-los são tarefas complexas e que não dependem apenas de um único padrão de policiamento. É necessário considerar múltiplas variáveis e investir em análises criminais e preditivas capazes de monitorar preditores da violência (fluxo das armas de fogo, locais de circulação de pessoas e dinheiro, entre outros) e se antecipar às tendências e movimentos da criminalidade violenta.

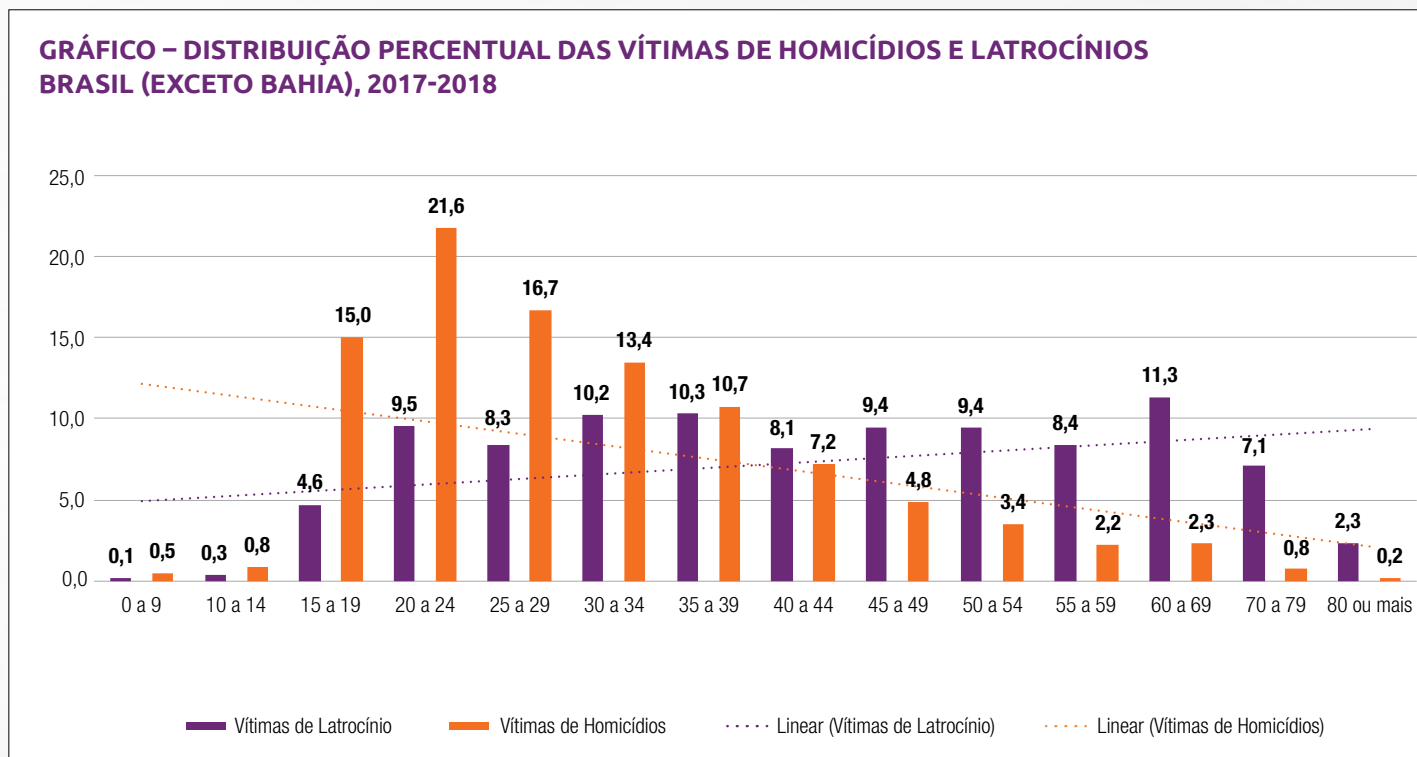
E a percepção sobre os latrocínios guarda relação com os dados. Análise inédita do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com base nos microdados de ocorrências policiais de 26 Unidades da Federação (exceto

Bahia), observa uma razão no período 2017-2018 de um latrocínio para cada 23 homicídios. Ou seja, para cada latrocínio cometido no período analisado, 23 assassinatos foram perpetrados. E, mais do que isso, o Gráfico abaixo nos mostra que as linhas de tendências desses dois crimes são completamente opostas.

Enquanto os homicídios dolosos apresentam uma forte concentração entre crianças e jovens, com 54,8% das vítimas nas faixas etárias que vão de 0 a 29 anos de idade, o latrocínio não se concentra em nenhuma faixa etária em particular e atinge a todos de forma mais uniforme. Entre as vítimas dos roubos que resultam em mortes, chama atenção que a faixa com maior número de casos é aquela com indivíduos entre 60 e 69 anos de idade, seguida de perto pelas faixas entre 35 a 39 anos de idade e 30 a 34 anos. Pessoas mais velhas são, proporcionalmente, mais vítimas de latrocínios.

E, segundo a literatura criminológica, muitos desses casos acontecem quando as vítimas reagem – reforçando as orientações das polícias para os riscos de se reagir a roubos e assaltos. E essa orientação não é infundada, pois, mesmo entre os policiais, profissionais treinados para lidar com os riscos de violência, 32% do total de policiais mortos nos últimos dois anos foram vítimas, exatamente, de latrocínios.

GRÁFICO – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS E LATROCÍNIOS BRASIL (EXCETO BAHIA), 2017-2018



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Em termos de movimento e tendência, 2.486 foram vítimas de latrocínio em 2017. Em 2018, foram 1.929 vítimas, representando uma queda de 22,7%. Proporcionalmente, a redução dos latrocínios foi maior do que as outras Mortes Violentas Intencionais, cuja queda média global foi de 10,8%. No mesmo período, os homicídios dolosos registraram queda de 12,6%, as lesões corporais seguidas de mortes caíram 8,6% e o número de policiais mortos diminuiu 8%. A única categoria que apresentou crescimento foi a de mortes decorrentes de intervenção policial, que aumentou 20,1%.

Por esta razão, embora ambos sejam Mortes Violentas Intencionais, é fundamental ressaltar que latrocínios e homicídios são crimes diferentes, mesmo que no período analisado ambas tendências indiquem queda. Eles têm dinâmicas distintas. A explicação da queda dos latrocínios parece, portanto, estar mais associada à queda observada no total de roubos, que atingiu 14,1% entre 2017 e 2018 (tabela 13 do Anuário), do que à curva dos homicídios dolosos.

E ao dizer isso, vale reconhecer ainda que a repercussão na mídia dos dois tipos

de criminais difere bastante e interage de modo quase que oposto na construção das representações sociais sobre segurança pública e cidadania. Os homicídios já não mobilizam a indignação de muitos segmentos da população em geral. Em outra direção, os latrocínios têm grande capacidade de gerar pânico na sociedade e pressionar governos e polícias.

Por último, cabe destacar que um recorte demográfico se mostrou comum aos dois crimes, qual seja, a predominância de homens entre as vítimas (89,5% de homens e 10,5% de mulheres entre as vítimas de latrocínio; e 92,2% de homens e 7,8% de mulheres entre as vítimas de homicídios). Porém, pelo caráter mais aleatório dos latrocínios, a maior participação de mulheres entre as vítimas desse crime é coerente com os dados anteriormente apresentados e reforça que soluções para os dilemas da área não passam por receitas mágicas ou padrões únicos, mas por investimentos em prevenção, investigação e adoção de padrões de policiamento orientado por problemas, cujas respostas são desenhadas para cada tipo de situação ou fato particularmente.

TABELA 05

Lesão corporal seguida de morte, por número de ocorrências e número de vítimas
Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal seguida de morte									
		Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)
		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
	Brasil	950	868	0,5	0,4	-9,0	668	646	0,3	0,3	-3,7
Grupo 1	Alagoas	19	8	0,6	0,2	-57,2	19	8	0,6	0,2	-57,2
	Ceará	41	33	0,5	0,4	-20,0	40	32	0,4	0,4	-20,5
	Espírito Santo	10	10	0,2	0,3	1,1	10	10	0,2	0,3	1,1
	Goiás	36	61	0,5	0,9	66,0	33	59	0,5	0,9	75,1
	Maranhão	32	14	0,5	0,2	-56,5	32	14	0,5	0,2	-56,5
	Mato Grosso	18	26	0,5	0,8	40,4	18	26	0,5	0,8	40,4
	Pará	40	16	0,5	0,2	-60,7	40	16	0,5	0,2	-60,7
	Paraíba	6	13	0,1	0,3	118,2	6	13	0,1	0,3	118,2
	Pernambuco	37	17	0,4	0,2	-54,2	37	17	0,4	0,2	-54,2
	Piauí	10	8	0,3	0,2	-21,1	10	8	0,3	0,2	-21,1
	Rio de Janeiro	39	56	0,2	0,3	39,9	39	56	0,2	0,3	39,9
	Rio Grande do Norte	301	216	8,6	6,2	-27,7
	Santa Catarina	26	21	0,4	0,3	-20,1	26	21	0,4	0,3	-20,1
Grupo 2	Acre	1	-	0,1	-	...	1	-	0,1	-	...
	Amapá	8	29	1,0	3,5	248,6	7	21	0,9	2,5	188,5
	Amazonas	37	27	0,9	0,7	-27,3	37	27	0,9	0,7	-27,3
	Bahia	68	69	0,4	0,5	5,1	68	69	0,4	0,5	5,1
	Distrito Federal	5	8	0,2	0,3	63,5	5	8	0,2	0,3	63,5
	Minas Gerais	66	57	0,3	0,3	-13,3	66	56	0,3	0,3	-14,8
	Paraná	36	39	0,3	0,3	8,1	59	47	0,5	0,4	-20,5
	Rio Grande do Sul	34	30	0,3	0,3	-11,8	34	30	0,3	0,3	-11,8
	São Paulo ⁽⁴⁾	49	80	0,1	0,2	61,7	49	80	0,1	0,2	61,7
Grupo 3	Mato Grosso do Sul	11	7	0,4	0,3	-37,2	11	7	0,4	0,3	-37,2
	Rondônia	4	-	0,2	-	...	4	-	0,2	-	...
	Sergipe	5	6	0,2	0,3	20,5	5	6	0,2	0,3	20,5
Grupo 4	Roraima	6	9	1,1	1,6	36,0	7	7	1,3	1,2	-9,4
	Tocantins	5	8	0,3	0,5	59,5	5	8	0,3	0,5	59,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o dado de registros deste crime.

TABELA 06

Policiais Civis e Militares vítimas de de CVLI, em serviço e fora de serviço ⁽¹⁾
 Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Policiais Civis mortos em confronto em serviço		Policiais Militares mortos em confronto em serviço		Policiais Civis mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço	
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
		2017 ⁽⁵⁾	2018	2017 ⁽⁵⁾	2018	2017 ⁽⁵⁾	2018
	Brasil	11	12	71	74	44	32
Grupo 1	Alagoas	-	-	-	-	-	1
	Ceará	-	-	2	1	1	1
	Espírito Santo	1	-	-	-	-	2
	Goiás	-	-	-	-	-	-
	Maranhão	-	-	-	-	1	-
	Mato Grosso	1	-	1	-	9	1
	Pará	1	1	11	12	5	4
	Paraíba	1	-	-	1	-	1
	Pernambuco	1	-	3	11	3	-
	Piauí	-	-	1	-	-	-
	Rio de Janeiro	1	4	27	23	1	4
	Rio Grande do Norte	-	1	-	-	-	2
	Santa Catarina	-	-	-	-	-	-
Grupo 2	Acre	-	-	-	-	-	-
	Amapá	-	-	-	2	-	2
	Amazonas	-	-	1	-	-	-
	Bahia	-	1	3	2	5	2
	Distrito Federal	-	-	-	2	1	-
	Minas Gerais	-	-	5	1	2	3
	Paraná	-	2	4	1	-	-
	Rio Grande do Sul	1	1	2	-	-	-
	São Paulo	4	1	11	16	11	7
Grupo 3	Mato Grosso do Sul	-	1	-	-	1	-
	Rondônia	-	-	-	-	1	-
	Sergipe	-	-	-	2	3	-
Grupo 4	Roraima	-	-	-	-	-	2
	Tocantins	-	-	-	-	-	-

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MJSP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Considera policiais da ativa mortos em confronto ou por lesão não natural, descartando-se casos de acidente de trânsito e suicídio.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(3) Por grupo de mil policiais da ativa.

(4) As taxas de policiais mortos foram calculadas a partir dos efetivos informados à Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, e tem como referência a data de 31 de dezembro de 2016.

(5) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

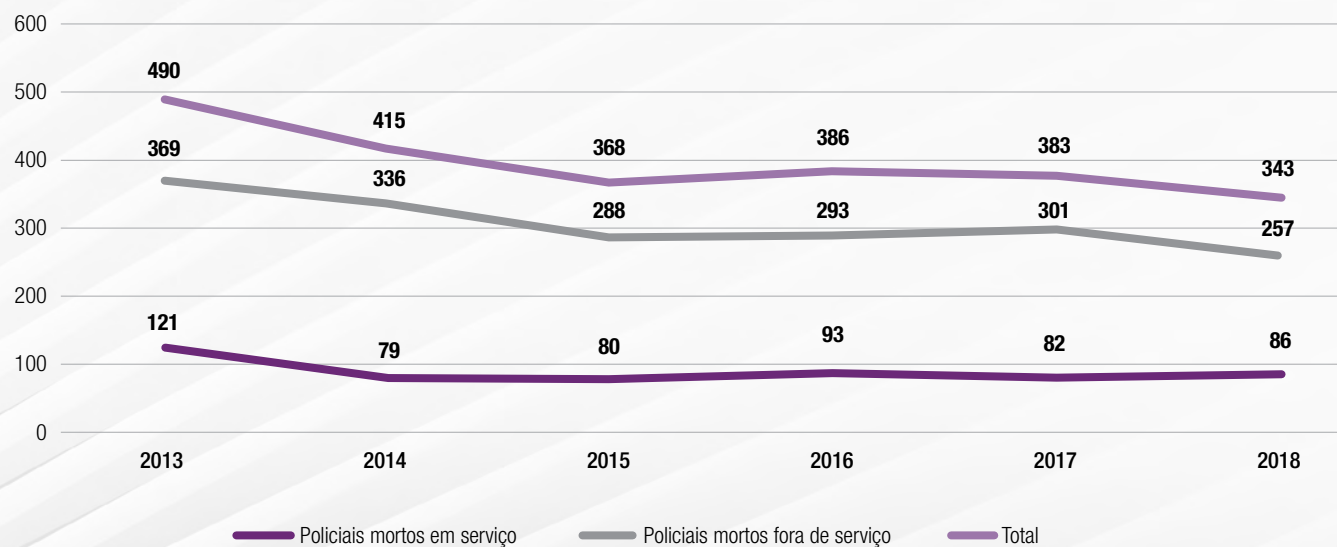
Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Policiais Militares mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		Total				
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Taxa ^{(3) (4)}		Variação (%)
		2017 ⁽⁵⁾	2018	2017 ⁽⁵⁾	2018	2017	2018	
	Brasil	257	225	383	343	0,7	0,6	-10,4
Grupo 1	Alagoas	2	-	2	1	0,2	0,1	-50,0
	Ceará	23	11	26	13	1,4	0,7	-50,0
	Espírito Santo	3	4	4	6	0,3	0,5	50,0
	Goiás	5	4	5	4	0,3	0,3	-20,0
	Maranhão	2	4	3	4	0,3	0,4	33,3
	Mato Grosso	6	1	17	2	1,5	0,2	-88,2
	Pará	22	35	39	52	2,2	2,9	33,3
	Paraíba	5	3	6	5	0,5	0,4	-16,7
	Pernambuco	7	10	14	21	0,6	0,9	50,0
	Piauí	4	2	5	2	0,7	0,3	-60,0
	Rio de Janeiro	75	58	104	89	1,9	1,6	-14,4
	Rio Grande do Norte	18	22	18	25	1,8	2,5	38,9
	Santa Catarina	2	-	2	-	0,1	-	...
Grupo 2	Acre	-	-	-	-	-	-	-
	Amapá	1	3	1	7	0,2	1,6	600,0
	Amazonas	4	6	5	6	0,4	0,5	20,0
	Bahia	12	12	20	17	0,5	0,5	-15,0
	Distrito Federal	4	-	5	2	0,3	0,1	-60,0
	Minas Gerais	6	4	13	8	0,3	0,2	-38,5
	Paraná	5	2	9	5	0,3	0,2	-44,4
	Rio Grande do Sul	3	2	6	3	0,2	0,1	-50,0
	São Paulo	34	36	60	60	0,5	0,5	-
Grupo 3	Mato Grosso do Sul	6	1	7	2	0,9	0,3	-71,4
	Rondônia	2	-	3	-	0,4	-	...
	Sergipe	5	3	8	5	1,2	0,8	-37,5
Grupo 4	Roraima	1	2	1	4	0,4	1,5	300,0
	Tocantins	-	-	-	-	-	-	-

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de policiais civis mortos, em 2017, e policiais militares mortos, em 2018, no estado de Mato Grosso. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

GRÁFICO 04

Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço

Brasil, 2013-2018



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MJSP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de policiais mortos no estado de Mato Grosso em 2017 e 2018. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

TABELA 07

Suicídio de Policiais Civis e Militares

Brasil e Unidades da Federação - 2017 e 2018

Brasil, União e Unidades da Federação	Suicídio de Policiais da Ativa								
	Polícia Militar		Polícia Civil		PM e PC				Variação (em %)
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Taxa (por 1.000 policiais) ⁽¹⁾		
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	
Brasil	53	82	21	24	74	106	0,1	0,2	43,2
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alagoas	-	4	-	2	-	6	-	0,7	...
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	2	1	-	-	2	1	0,2	0,1	-50,0
Bahia	-	3	2	1	2	4	0,1	0,1	100,0
Ceará	-	2	-	-	-	2	-	0,1	...
Distrito Federal	2	7	-	1	2	8	0,1	0,4	300,0
Espírito Santo
Goiás	2	2	1	1	3	3	0,2	0,2	-
Maranhão	1	3	-	-	1	3	0,1	0,3	200,0
Mato Grosso	1	2	-	-	1	2	0,1	0,2	100,0
Mato Grosso do Sul	2	3	-	-	2	3	0,3	0,4	50,0
Minas Gerais	9	10	1	4	10	14	0,2	0,3	40,0
Pará	1	3	1	-	2	3	0,1	0,2	50,0
Paraíba	-	-	1	1	1	1	0,1	0,1	-
Paraná	6	8	2	3	8	11	0,3	0,4	37,5
Pernambuco	1	2	-	-	1	2	0,0	0,1	100,0
Piauí
Rio de Janeiro	5	3	3	-	8	3	0,1	0,1	-62,5
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	3	6	-	1	3	7	0,1	0,3	133,3
Rondônia
Roraima
Santa Catarina	2	3	-	-	2	3	0,1	0,2	50,0
São Paulo ⁽²⁾	16	20	10	10	26	30	0,2	0,3	15,4
Sergipe
Tocantins

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Policias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP).

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa calculada a partir do efetivo policial informado à Pesquisa Perfil 2016.

(2) Dados extraídos dos Relatórios da Ouvidoria de Polícia.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Mato Grosso, que atualizou o número de suicídios de Policiais Militares e Civis em 2017 e 2018. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

Policiais: torniquetes da nação, até quando?

Elisandro Lotin de Souza e Micheline Ramos de Oliveira

A vitimização de policiais continua a ser tratada como um tabu tanto por parte da sociedade como, e principalmente, por parte do Estado brasileiro em seus mais diversos entes e órgãos, que, não obstante os dados no que toca às suas vulnerabilidades, ignora por completo a realidade destes profissionais.

Quando se fala e se expõe pesquisas de vitimização estamos nos referindo a dados e levantamentos que denotam a realidade de determinado grupo social ou mesmo da população de modo geral. É importante esclarecer que tais pesquisas não são feitas para substituir os eventuais levantamentos oficiais dos órgãos estatais, mas sim como sendo um complemento destes, revelando-se “[...] um valioso instrumento para o desenvolvimento de políticas sociais orientadas em direção à prevenção do crime dentro de um contexto de equidade social e de respeito aos direitos humanos.”¹ No caso de vitimização dos agentes responsáveis pela aplicação da lei, devemos entender como sendo algo “[...] que diz respeito aos agentes de segurança pública enquanto vítimas de agravos físicos e emocionais ou de morte no exercício de sua profissão”² ou em função dela, situação que no Brasil é ignorada

pelo poder público, na medida em que sequer há dados oficiais e atualizados com relação ao número de profissionais vitimados, como por exemplo, no caso de suicídios.

É certo que as mortes de polícias por CVL vêm diminuindo, situação que, é bom que diga, não se deve à atuação das autoridades políticas estatais, pois nenhuma política pública sobre estas questões foi desenvolvida pelo Estado brasileiro, mesmo com a vigência da Lei 13.675/18 (Lei do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP) que prevê, dentre outras questões, a “[...] proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública” (Art. 4º, II); [...] o atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade” (Art. 5º, X), [...] estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares (Art. 6º, XXI); e [...] estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública (Art. 6º, XXII).” A diminuição deve-se, sim, à divulgação das pesquisas de viti-

1. CERQUEIRA, D.; LEMGRUBER, J.; MESUMECCI, L. (Orgs.) *Criminalidade, Violência e Segurança Pública no Brasil: Uma Discussão sobre as Bases de Dados e Questões Metodológicas*. 1º Encontro: CONCEITUAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL CRIME E RELATO I: AS BASES DE DADOS POLICIAIS. IPEA/CESEC, 2000. Disponível em: <https://bit.ly/2k5dVJi>.

2. MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Vitimização profissional*. In: LIMA, Renato Sergio de. RATTON, José Luiz. AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. (Orgs.) *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2014.

mização feitas por este FBSP (entre outros), que revelaram números altíssimos sobre os CVLI de profissionais de segurança pública, alertando os trabalhadores e fazendo com que estes mudassem seus comportamentos e suas posturas, assim como ocasionou, por parte de associações e sindicatos de classe, a realização de campanhas que visavam prevenir os profissionais de segurança pública.

A qualidade dos dados acerca dos CVLI de profissionais de segurança pública continua sofrível, dificultando, portanto, análises do problema de forma abrangente e multidisciplinar. Tal situação ocorre em função da necessidade da administração pública em manter o mito do policial herói sempre vivo, o que gera, na prática, a omissão do Estado para questões básicas, como por exemplo, a melhoria em suas condições sociais, e de trabalho. Ao mesmo tempo, impele o profissional a atuar imbuído do ethos do policial guerreiro, imune, portanto, a qualquer tipo de dificuldade e/ou problemas.

Em números absolutos, 343 policiais civis e/ou militares foram mortos em 2018 em confronto ou por lesão não natural (descartando-se, portanto, os casos de acidente de trânsito e suicídio), o que significa, na comparação com o ano de 2017, uma redução de 8% no número de mortes (neste ano foram 373 mortes).

No comparativo com o ano de 2017, em vários Estados houve um recrudescimento no número de policiais mortos. A exceção fica por conta dos Estados do Espírito Santo, Maranhão, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Amapá, Amazonas e Roraima, onde ocorreu um aumento no número de óbitos de policiais, devendo-se destacar os Estados do Amapá, com um aumento de 600%, Roraima, 300%, Espírito Santo, 50%, Pernambuco, também 50% e Rio Grande do Norte, 38%.

O levantamento mostra que foram 87 policiais mortos quando estavam trabalhando e 256 quando estavam fora de serviço. Como o ocorrido em anos anteriores e não obstante a redução no comparativo com 2017, permanece ainda um elevado número de policiais mortos fora de serviço, momento que os deixa mais vulneráveis na medida em que, não obstante estarem armados, se encontram sozinhos e distraídos. É importante destacar também que, conforme alguns estudos apontam, o fato de serem policiais e estarem armados faz destes profissionais vítimas em potencial de

delinquentes que, seja na busca por vingança, seja no pagamento de dívidas com o crime organizado ou mesmo na busca pela sua arma, ataca estes profissionais, o que ocorre exatamente no momento em que este se encontra de folga, portanto, sem a suposta proteção da farda, da viatura ou de seus colegas. Destaque-se que, ao contrário dos discursos retóricos, que agradam os ouvidos dos incautos, a maioria das polícias brasileiras não reconhece a morte de um policial de folga como sendo um fenômeno decorrente da sua condição de policial, situação que traz inúmeros problemas à família deste profissional, que perambula de repartição em repartição pública em busca do reconhecimento, do respeito e do direito devido ao policial e à família deste.

Um dado que não pode passar incólume é a morte de policiais por feminicídio. Aqui nossas policiais são duplamente vitimizadas, morrem por serem mulheres e por serem policiais. Enquanto nossas instituições não tratarem seriamente a desigualdade de gênero, nossas mulheres continuarão a serem vítimas de um sistema calcado no patriarcalismo e no sexismo, condição acentuada nas corporações policiais.

O descaso do poder público sobre os profissionais de segurança se agrava quando falamos da alta taxa de suicídio entre esses profissionais. Partindo da ideia clássica de Durkheim de que o suicídio é um fato social quando trata-se de um conjunto de suicídios em certa sociedade e em certo período, não podemos apreender este fenômeno entre policiais como algo isolado e individual, como vem sendo tratado pelo Estado brasileiro.

Conforme os dados relatados no Anuário, o aumento significativo da taxa de suicídio desta categoria não é aleatório, muito pelo contrário, é o retrato de uma realidade perversa mantida por políticas públicas de segurança que tratam seus agentes principais como torniquetes de um sistema falido.

O papel designado para os policiais nas agendas atuais de políticas públicas tem sua origem numa formação pautada na disciplina corporal, psíquica e moral, o que torna esses profissionais resignados às regras advindas de seus superiores, sejam elas quais forem, já que, aqui, a ordem hierárquica é intransponível.

Diante deste fato social deve-se levar em conta que a relação entre o “disciplinamento presente na formação policial militar e a

violência praticada por seus agentes depois de formados dificilmente não estão relacionadas”, a “fabricação de soldados” reverbera severamente no dilaceramento da saúde destes trabalhadores, já que estamos lidando com “um processo pelo qual homens e mulheres são socializados para serem soldados, ou melhor, para serem fabricados como quase máquinas.”³

Eis o paradoxo, a “fabricação de soldados” para uma pretensa produção de um estado de segurança. Neste cenário, o mito da racionalidade há muito discutido por Castoriadis desponta como precursor da ruína daquilo que poderíamos entender como civilização ou como fonte de um processo civilizatório a la Norbert Elias. Aqui a barbárie estabelecida se traveste no estrangulamento de policiais pelo próprio sistema que os produz, o adoecimento torna-se eminente e

o suicídio facilmente pode vir a ser um povir, tal qual designam os números.

A morte moral do policial na nação brasileira, condição que conduz a elevação da taxa de suicídio desta categoria, pode estar apregoada a banalidade do mal problematizada por Arendt, já que tal (in)compreensão sobre o mal recentemente vem tomando uma proporção sem precedentes na política nacional de segurança, onde policiais despontam como os algozes da história em intervenções desastrosas (banalidade do mal) que tem elevado as estatísticas de homicídios de inocentes, incluindo seus pares.

Enquanto nossas políticas públicas de segurança continuarem a coagir policiais a descumprirem nossa constituição de 1988 e a carta de Direitos Humanos Universais, esses trabalhadores serão as vítimas perversas de seu próprio Estado.

3. FRANÇA, Fábio Gomes de. *“O Soldado é Algo que se Fabrica”*: Notas Etnográficas sobre um Curso de Formação Policial Militar. *Revista TOMO, São Cristóvão, Sergipe, Brasil, n. 34, p. 359-392, jan./jun. 2019.*

Elisandro Lotin de Souza é Presidente do Conselho de Administração do FBSP, Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina e Mestre em Gestão de Políticas Públicas/UNIVALI.

Micheline Ramos de Oliveira é doutora em Antropologia Social/UNIVALI.

TABELA 08

Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço) ⁽¹⁾
 Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Civis em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Civis fora de serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares fora de serviço	
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
		2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018
	Brasil	216	119	3.111	3.126	45	44	468	320
Grupo 1	Alagoas	17	...	119	...	1	...	5	...
	Ceará	9	5	124	191	3	1	22	24
	Espírito Santo	1	2	19	27	1	2	25	16
	Goiás	3	-	237	416	1	1	24	8
	Maranhão	5	2	104	70
	Mato Grosso	1	8	33	68	1	-	8	1
	Pará	35	...	333	...	2	...	12	...
	Paraíba	2	1	17	17	-	3	11	8
	Pernambuco
	Piauí	1	1	20	20	1	1	8	7
	Rio de Janeiro
	Rio Grande do Norte	12	2	96	132
Santa Catarina	6	-	67	91	1	3	3	4	
Grupo 2	Acre	-	2	32	18	1	1	4	2
	Amapá	-	1	53	44	-	-	3	-
	Amazonas	5	6	25	36	2	-	7	7
	Bahia	50	48	674	746	-	-	2	-
	Distrito Federal	1	-	2	-	-	2	5	2
	Minas Gerais	11	3	121	116	8	10	26	22
	Paraná	8	13	220	283	39	24
	Rio Grande do Sul	3	3	105	123	3	3	24	11
	São Paulo	44	13	643	642	19	17	234	179
Grupo 3	Mato Grosso do Sul	1	6	38	43	1	-	1	4
	Rondônia	1	1	15	8	-	-	4	-
	Sergipe
Grupo 4	Roraima	-	1	8	23	-	-	-	1
	Tocantins ⁽⁵⁾	-	1	6	12	-	-	1	-

Continua

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Total				
		Ns. Absolutos		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)
		2017 ⁽⁴⁾	2018	2017	2018	

	Brasil	5.179	6.220	2,5	3,0	19,6
--	---------------	--------------	--------------	------------	------------	-------------

Grupo 1	Alagoas	142	144	4,2	4,3	3,0
	Ceará	158	221	1,8	2,4	39,0
	Espírito Santo	46	47	1,1	1,2	3,3
	Goiás	265	425	3,9	6,1	57,1
	Maranhão	109	72	1,6	1,0	-34,3
	Mato Grosso	43	77	1,3	2,2	74,0
	Pará	382	672	4,6	7,9	72,9
	Paraíba	30	29	0,7	0,7	-2,6
	Pernambuco	122	116	1,3	1,2	-5,1
	Piauí	30	29	0,9	0,9	-4,7
	Rio de Janeiro	1.127	1.534	6,7	8,9	32,6
	Rio Grande do Norte	108	134	3,1	3,9	25,1
	Santa Catarina	77	98	1,1	1,4	25,9

Grupo 2	Acre	37	23	4,5	2,6	-40,7
	Amapá	56	45	7,0	5,4	-22,7
	Amazonas	39	49	1,0	1,2	25,1
	Bahia	726	794	4,7	5,4	13,3
	Distrito Federal	8	4	0,3	0,1	-48,9
	Minas Gerais	166	151	0,8	0,7	-8,7
	Paraná	267	320	2,4	2,8	19,6
	Rio Grande do Sul	135	140	1,2	1,2	3,6
	São Paulo	940	851	2,1	1,9	-10,4

Grupo 3	Mato Grosso do Sul	41	53	1,5	1,9	27,6
	Rondônia	20	9	1,1	0,5	-53,8
	Sergipe	90	144	3,9	6,3	60,7

Grupo 4	Roraima	8	25	1,5	4,3	183,3
	Tocantins ⁽⁵⁾	7	14	0,5	0,9	99,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Número de vítimas registrado.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(3) Por 100 mil habitantes.

Análise da letalidade policial no Brasil

Samira Bueno, David Marques, Dennis Pacheco e Talita Nascimento

Há décadas, pesquisadores de todo o mundo se debruçam sobre o mandato policial e seus desafios nas democracias. Um dos mais célebres livros já escritos sobre o tema é “A Política da Polícia” de Robert Reiner¹, professor emérito de Criminologia na London School of Economics. A primeira edição do livro data de 1984, momento conturbado e de extrema polarização da política no Reino Unido, e que acabou colocando a polícia como o elemento central de uma série de controvérsias e conflitos políticos entre o partido Conservador e o Trabalhista, mostrando que nem mesmo a polícia de Sir Robert Peel está imune à politização das forças policiais.

A crise relatada por Reiner teve início a partir de 1954, momento de efervescência do ponto de vista político e social, e no qual a Inglaterra assistiu ao crescimento dos índices de criminalidade e de desigualdade social. Em meio a este processo, escândalos de corrupção e denúncias de uso abusivo da força erodiram ainda mais a imagem da Polícia britânica, que foi perdendo sua legitimidade perante a sociedade.

De certo modo, o que vivem as polícias hoje no Brasil se aproxima da crise relatada por Reiner na Inglaterra. As polícias têm estado no centro do debate público e vêm

sendo usadas por políticos populistas para fazer valer a ideia de que o enfrentamento ao criminoso e o uso da violência são a sua missão primordial. E embora estes discursos estejam amparados em grande medida pelo imaginário social, a missão da polícia é o controle da ordem e a garantia da cidadania.

Mais especificamente, a missão da polícia não é exatamente o controle do crime e sim o controle da (des)ordem pública². Sua atividade primordial, o policiamento, tem por objetivo assegurar a ordem social e a cidadania da população, de modo que o controle do crime em si é apenas uma parcela do que faz o policial no seu dia a dia.

Sua credibilidade, no entanto, é diariamente questionada. Denúncias que vinculam policiais à milícias e grupos de extermínio, casos de envolvimento com o narcotráfico e a baixa confiança relatada pela população nas instituições policiais são temas debatidos diariamente pela imprensa. Segundo pesquisa Datafolha publicada em abril de 2018, 51% da população brasileira relatou ter medo da polícia, e apenas 47% afirmaram confiar na instituição³.

A confiança nas instituições policiais é um indicador importante para avaliar a legitimidade da organização⁴. Quando a popu-

1. Reiner, Reiner. *A política da polícia*. Tradução: Jacy Cardia Ghirelli. São Paulo: Edusp, 2004

2. Bayley, David. *Patterns of Policing: A Comparative International Policing*. New Brunswick, NJ: Rutgers University Press, 1985; Manning, Petter (1997). *Police work*(2nd ed.). Prospect Heights, IL: Waveland Press.

3. Datafolha aponta que 51% dos brasileiros têm medo da polícia e 47% confiam nos policiais. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/11/datafolha-aponta-que-51percent-dos-brasileiros-tem-medo-da-policia-e-47percent-confiam-nos-policiais.ghtml>. 11 de abril de 2019.

4. Hudson, J. “Institutional Trust and Subjective Well-Being across the EU”. *Kyklos*, vol. 59, p. 43-62, 2006; Stoutland S.E. “The multiple Dimensions of Trust in resident/Police relations in Boston”. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, vol. 38, nº 3, p. 226-256, 2001

lação confia na polícia, tende a cooperar e compartilhar informações com os policiais; se desloca até uma delegacia quando é vítima de algum delito, melhorando a notificação de registros criminais⁵; e percebe a autoridade policial como legítima⁶. Quando a confiança nas instituições policiais é baixa existe a tendência de que as comunidades percebam suas ações como ilegítimas, o que reduz a cooperação da comunidade e compromete o resultado da atividade policial⁷.

A série histórica dos registros de mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil indica um crescimento paulatino das mortes provocadas por policiais, o que faz com que as Polícias de vários Estados sejam percebidas como violentas. Se entre 2013 e 2015 podemos atribuir os baixos números às deficiências nos registros, a partir de 2016 podemos afirmar que os dados se mostram mais confiáveis e evidenciam o enorme desafio posto ao Estado Brasileiro no controle do uso da força de seus agentes estatais. Entre 2017 e 2018 o crescimento foi de 19,6%, mesmo diante da redução dos homicídios, latrocínios e dos crimes contra o patrimônio. Os estados que apresentaram maior crescimento foram Roraima (183,3%), Tocantins (99,4%), Mato Grosso (74%), Pará (72,9), Sergipe (60,7), Goiás (57,1), Ceará (39%) e Rio de Janeiro (32,6).

Este dado preocupa ainda mais quando verificamos a proporção de mortes provocadas por policiais dentro do cômputo do total das mortes violentas intencionais, um indicador utilizado por países democráticos para aferir o uso da força letal pelas polícias. Este é um indicador de proporcionalidade do uso da força e permite contextualizar a letalidade produzida pela polícia no cenário da violência de determinado território⁸. Sob este critério, uma cidade ou estado pode aparentemente ter muitos casos de mortes provocadas pelas polícias, mas diante do total de homicídios e outros crimes violentos este número pode ser pouco represen-

tativo. Porém, quando o número de mortes provocadas pelas polícias é muito alto em relação ao total de mortes violentas intencionais de determinado território, isso pode revelar abusos e uso excessivo da força pela polícia local⁹.

Estudo produzido por Cano em diferentes países indicou que as mortes por intervenções policiais correspondem, em geral, a 5% do total de homicídios. Quando esta porcentagem excedia 10% havia sérios indícios de execuções e uso abusivo da força¹⁰. Como explicar, portanto, que a cada 10 mortes violentas intencionais, uma foi provocada pelas polícias no Brasil?

De acordo com o gráfico abaixo, a cada 100 mortes violentas intencionais (MVI) que ocorrem no país, 11 são de autoria da polícia. Contudo, os cenários estaduais e regionais são bastante diversos. Em Estados como Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo, essa proporção é ainda maior, de modo que a cada 100 MVI no Rio, 23 são de autoria oficial das Polícias. No caso de São Paulo, apesar da redução significativa dos homicídios comuns, a letalidade policial permaneceu em altos patamares, sendo que a cada 100 MVI, 20 são de autoria das Polícias. Em compensação, Estados como Distrito Federal e Paraíba acumulam valores muito baixos, com respectivamente 1 e 2 intervenções policiais com resultado morte para cada 100 MVI.

Ao se adotar a proporção acima como referência, identificamos que, em 2018, há indícios de uso abusivo da força letal por parte das polícias em 9 estados brasileiros (em 2017, eram 5 estados). Neste grupo, há estados de todas as regiões, sendo os 2 estados do Sudeste, com as maiores proporções citadas, 2 estados do Centro-Oeste, 1 estado do Norte, 2 estados do Sul e 2 estados do Nordeste. Este é um indicativo de que há traços de comportamento organizacional específicos a informar os resultados da atuação policial nestes estados.

5. SILVA, Geélison F.; BEATO, Cláudio. *Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual*. *Opin. Publica, Campinas*, v. 19, n. 1, p. 118-153, June 2013.

6. Costa, A. T. M. *Entre a lei e a ordem*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

7. Hudson, J. "Institutional Trust and Subjective Well-Being across the EU". *Kyklos*, vol. 59, p. 43-62, 2006.

8. Cano, I. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, 1997.

9. Bueno, S. *Trabalho sujo ou missão de vida? Persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP*. Tese de doutorado em Administração Pública e Governo. FGV, São Paulo, 2018.

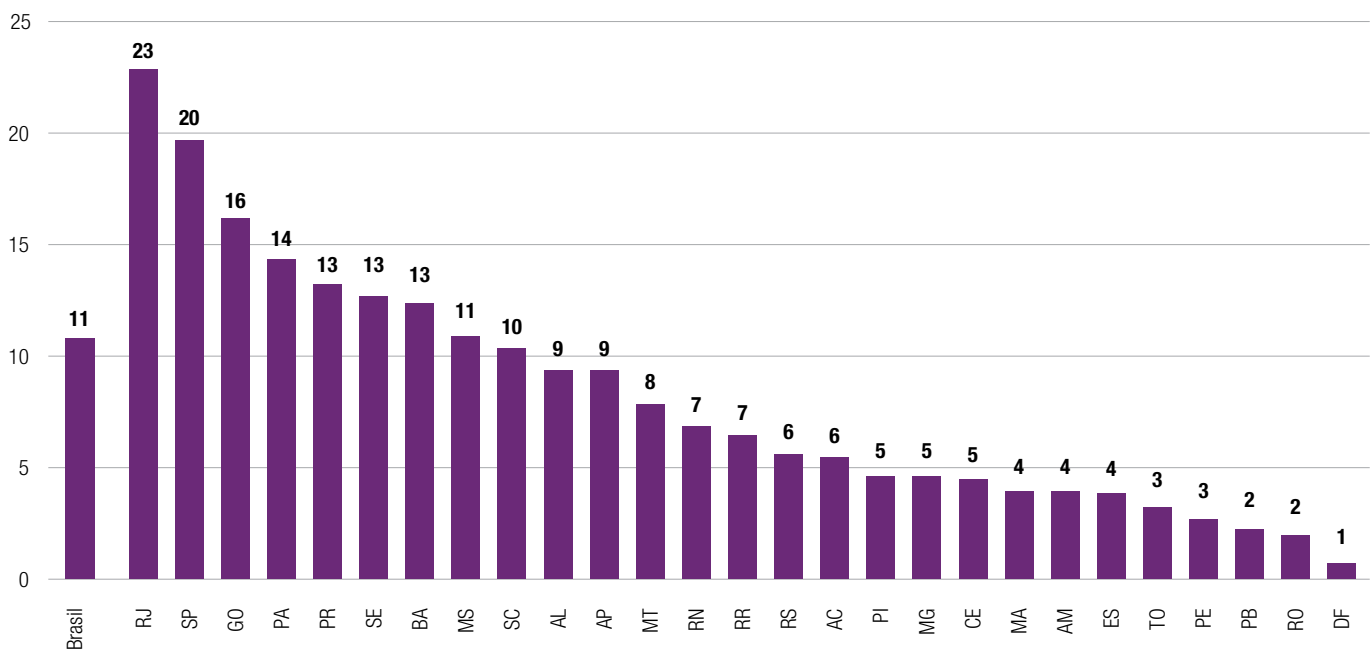
10. *Monitor del uso de la fuerza letal en América Latina*. Centro de Investigación y Docencia Económicas. México. 2019

É interessante notar que não existe uma coincidência entre os estados com maior proporção de letalidade policial e as maiores reduções nas mortes violentas intencionais, sugerindo que os discursos que associam letalidade policial à redução da violência não possuem lastro na realidade. Dentre os 9 estados com as maiores proporções de mortes pela polícia, 5 não acompanharam a média nacional de redução nas mortes violentas intencionais: um não registrou redução alguma, o Pará, e quatro reduziram suas taxas abaixo da média nacional, Goiás, Rio de Janeiro, Bahia e Paraná. Em São Paulo, em que pese ainda sustentar a segunda maior proporção de mortes pela polícia dentro dos homicídios em geral, houve uma redução de 10,4% na taxa de letalidade policial, com 89 vítimas a menos. Neste estado, os homicídios sofreram redução de 11,6%. No Pará, onde as mortes pela polícia tiveram alta de 72,9%, houve relativa estabilidade nas mortes violentas intencionais com variação de 0,9%.

Em outro sentido, os estados que mais tiveram sucesso em reduzir suas taxas de letalidade policial também alcançaram significativas reduções nas taxas de mortes violentas intencionais, tal como em Rondônia, Distrito Federal, Acre e Maranhão. Já Roraima e Tocantins, que registraram os maiores crescimentos nas mortes provocadas pelas polícias (183% e 99,4%), também tiveram crescimentos significativos nas mortes violentas intencionais, respectivamente 65% e 10,5%.

É importante compreender, contudo, que a correlação entre os indicadores não significa, necessariamente, causalidade. O acúmulo de dados mais qualificados, confiáveis e diversificados sobre os fenômenos da violência e da segurança pública no país aproxima-se de um ponto no qual análises de causalidade serão possíveis e produzirão evidências sobre a efetividade das estratégias adotadas no âmbito das políticas públicas da área.

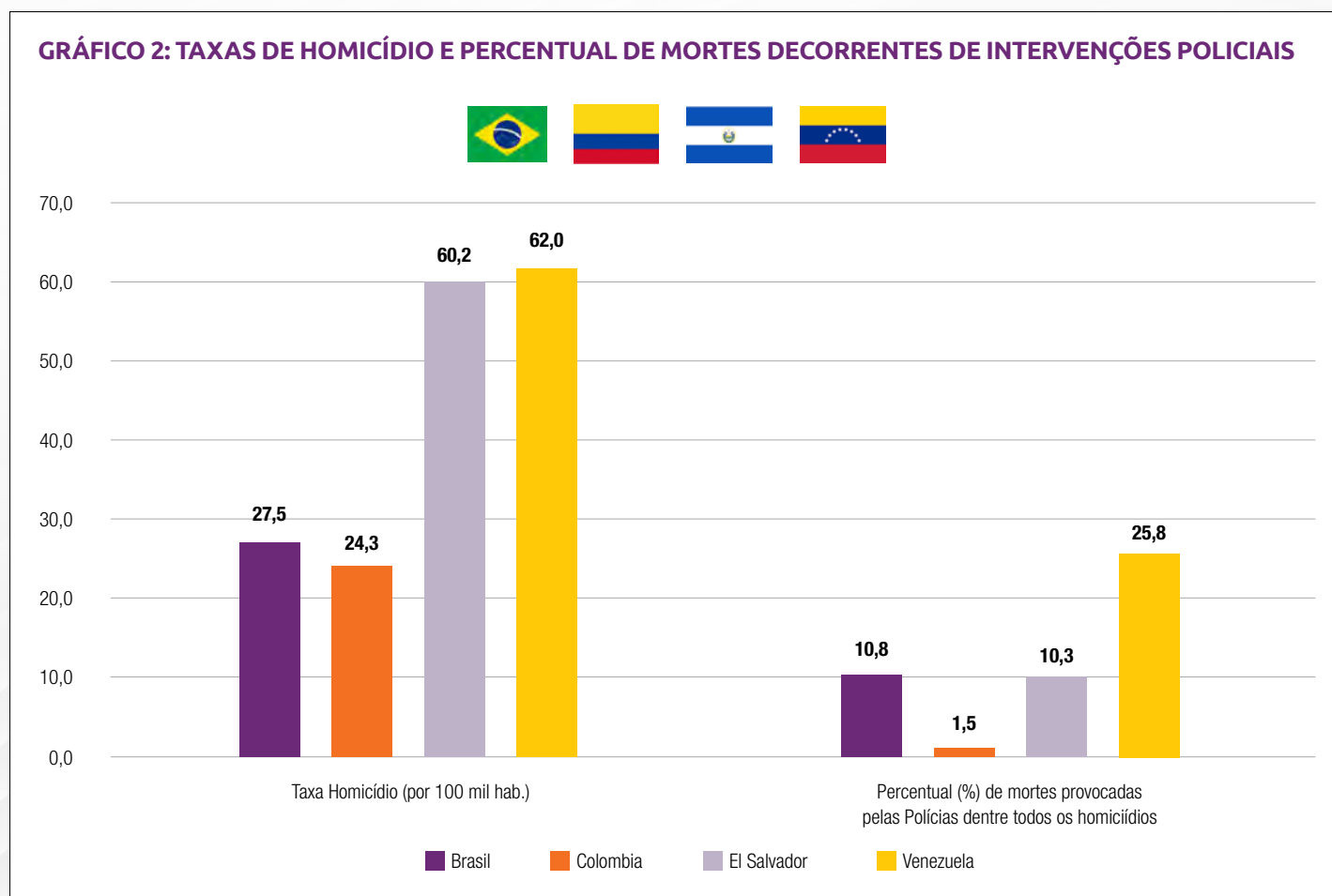
GRÁFICO 1: PROPORÇÃO DE MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS EM RELAÇÃO ÀS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Estes números colocam o Brasil em um ranking bastante ingrato da América Latina, dentre as polícias que mais produzem mortes em suas intervenções. Embora a taxa de homicídio e as dinâmicas criminais no Brasil sejam muito similares ao que ocorre na Colômbia, a proporção de mortes decorrentes de intervenções policiais é radicalmente diferente. De todos os homicídios do país,

a Polícia colombiana responde por apenas 1,5% do cômputo total. Como já foi dito, no Brasil esse percentual chega a 10,8%, a mesma proporção de El Salvador, que possui taxa de homicídio 118% superior à brasileira. O pior cenário é verificado na Venezuela, onde 25,8% de todos os homicídios são de autoria das polícias, um país que não pode ser considerado democrático.



Fonte: Monitor del uso de la fuerza letal en América Latina. Centro de Investigación y Docencia Económicas. México. 2019

Nota: Dados da Colômbia, El Salvador e Venezuela extraídos do Relatório Monitor del uso de la fuerza letal em America Latina e referem-se a 2017. Os dados do Brasil são de 2018 e foram extraídos deste anuário.

O PERFIL DAS VÍTIMAS DA LETALIDADE POLICIAL NO BRASIL

Tendo por objetivo compreender qual o perfil da vítima da letalidade policial no Brasil o FBSP analisou 7.952 registros de intervenções policiais que resultaram em morte entre 2017 e 2018. O único estado que não enviou os dados foi a Bahia, cujas polícias vitimaram 794 pessoas no último ano.

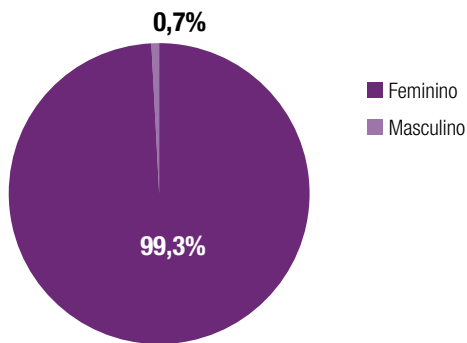
O estudo do perfil das vítimas visa evidenciar a distribuição diferencial das mortes decorrentes de intervenção policial em

função de suas características pessoais. Ao comparar a distribuição destas mortes à distribuição demográfica destes segmentos populacionais, é possível evidenciar a seletividade da letalidade policial em relação a determinados grupos.

O primeiro dado a ser destacado refere-se ao sexo: 99,3% das vítimas eram do sexo masculino, o que evidencia a sobre-representação deste grupo. Nesse caso, os homens, embora constituintes de aproximadamente 48% da população

total¹¹, representam 99,26% das vítimas da letalidade policial.

GRÁFICO 3: MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS, POR SEXO. BRASIL, 2017-2018.



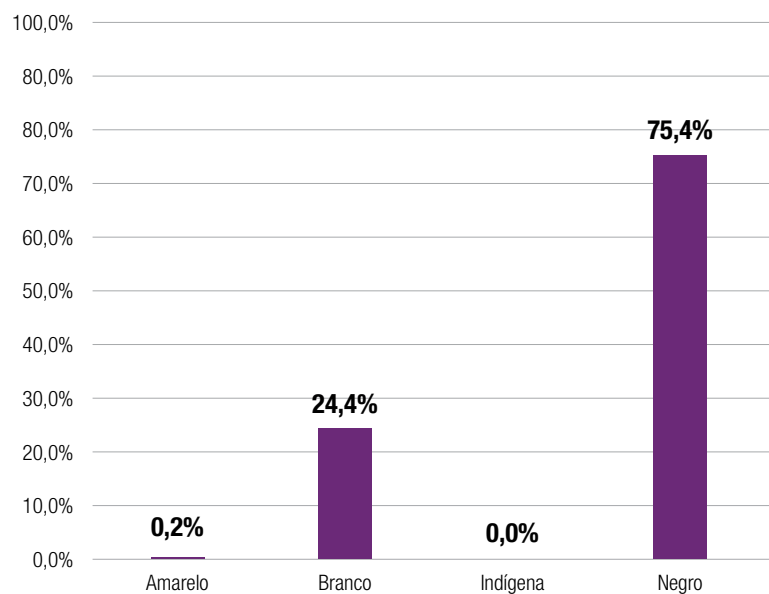
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

No que tange à seletividade racial, o padrão de distribuição da letalidade policial aponta para a expressiva sobrerrepresentação de negros¹² dentre as vítimas. Constituintes de cerca de 55% da população brasileira¹³, os negros são 75,4% dos mortos pela polícia. Impossível negar o viés racial da violência no Brasil, a face mais evidente do racismo em nosso país.

A violência letal, e não apenas a letalidade produzida pelas polícias, é historicamente marcada pela prevalência de negros entre as vítimas. Estudo de Cerqueira e Coelho (2017)¹⁴ no Rio de Janeiro mostrou que indivíduos negros possuem 23,5% mais chances de serem vítimas de homicídio. O mesmo estudo demonstrou também que aos 21 anos de idade, quando há o pico das chances de ser vítima de homicídio, indivíduos negros possuem 147% mais chances de serem assassinados do que brancos, amarelos e indí-

genas. Cerqueira e Moura (2013)¹⁵, a partir de 1.071.974 observações de mortes por agressão entre 1996 e 2010, desenvolveu um modelo logístico para estimar a probabilidade condicional de um indivíduo ser assassinado. O resultado indicou que a cor da pele da vítima, quando negra, fez aumentar em 8% a probabilidade de vitimização por homicídio. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial mostrou que a chance de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é, em média, 2,5 vezes superior à de um jovem branco¹⁶.

GRÁFICO 4: MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS, POR RAÇA/COR. BRASIL, 2017-2018.



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Paralelamente, brancos representam 44,2% da população, mas são 24,4% das vítimas de letalidade policial, conforme gráfico abaixo.

11. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2018.

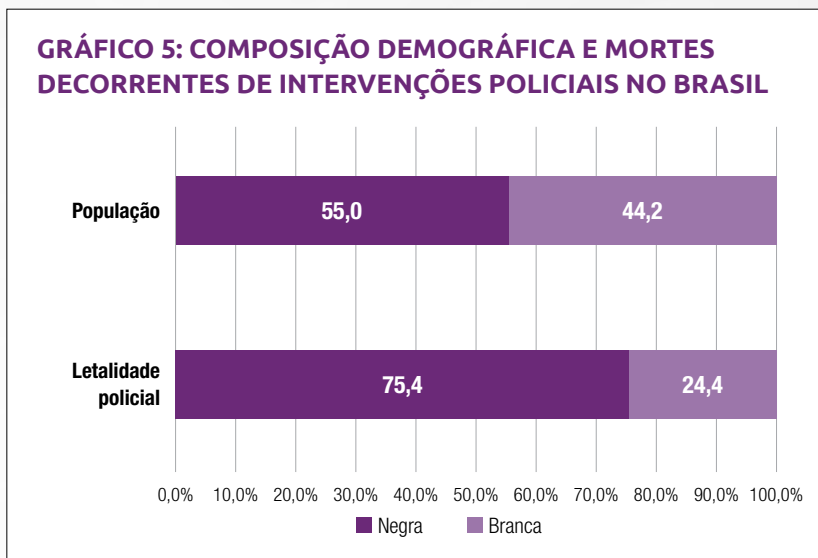
12. A categoria negra é definida pela soma de pretos e pardos, conforme classificação do IBGE.

13. IBGE, PNAD Contínua 2012-2016.

14. Cerqueira, Daniel; Coelho, Danilo Santa Cruz. DEMOCRACIA RACIAL E HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS NA CIDADE PARTIDA. IPEA, Textos para discussão, 2017.

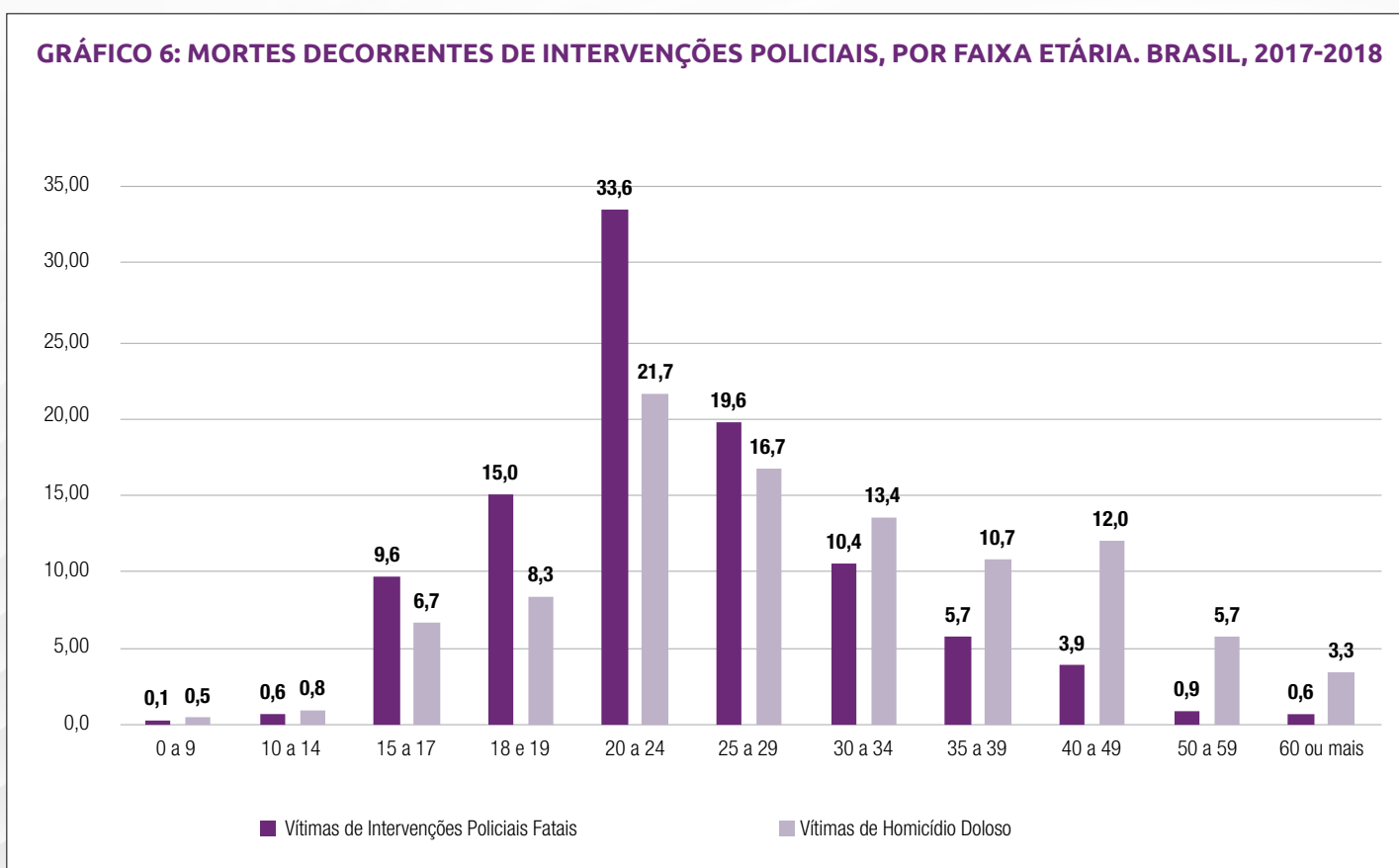
15. Daniel Cerqueira; Rodrigo Leandro de Moura. Vidas perdidas e racismo no Brasil. IPEA, 2013.

16. FBSP. Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial. São Paulo, 2017.



Os dados indicam também que as vítimas de intervenções policiais são extremamente jovens, ainda mais jovens do que as vítimas de homicídios comuns. Enquanto jovens até os 29 anos representam 54,8% das vítimas de homicídio no Brasil, esta faixa etária concentra 78,5% das vítimas de intervenções policiais com resultado morte. Na faixa etária compreendida entre 20 e 24 anos é que se dá a maior parcela da vitimização por intervenções policiais, com 33,6% das vítimas neste estrato etário.

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; IBGE. Fórum Brasileiro de Segurança Pública

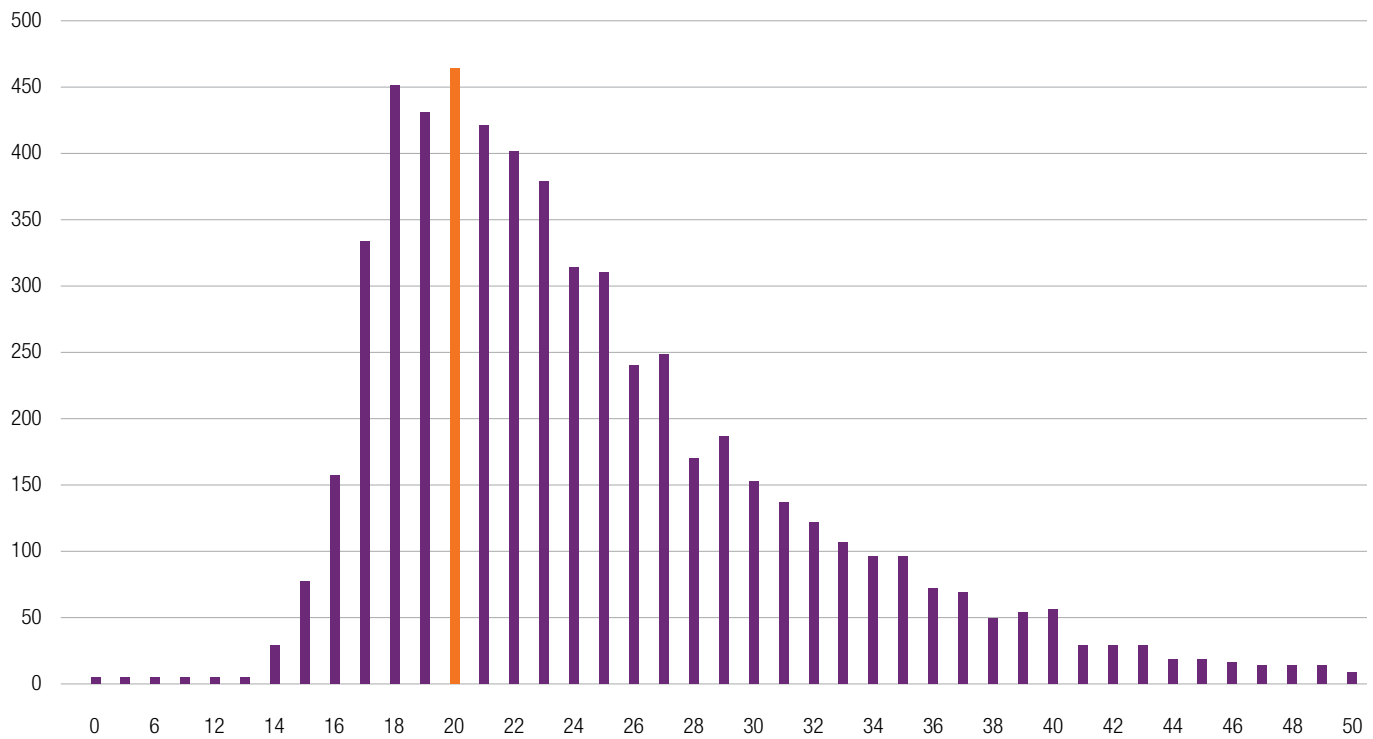


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O ápice das mortes em decorrência de intervenções policiais no Brasil ocorre

aos 20 anos de idade, conforme o gráfico a seguir.

GRÁFICO 7: MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS, POR IDADE. BRASIL, 2017-2018

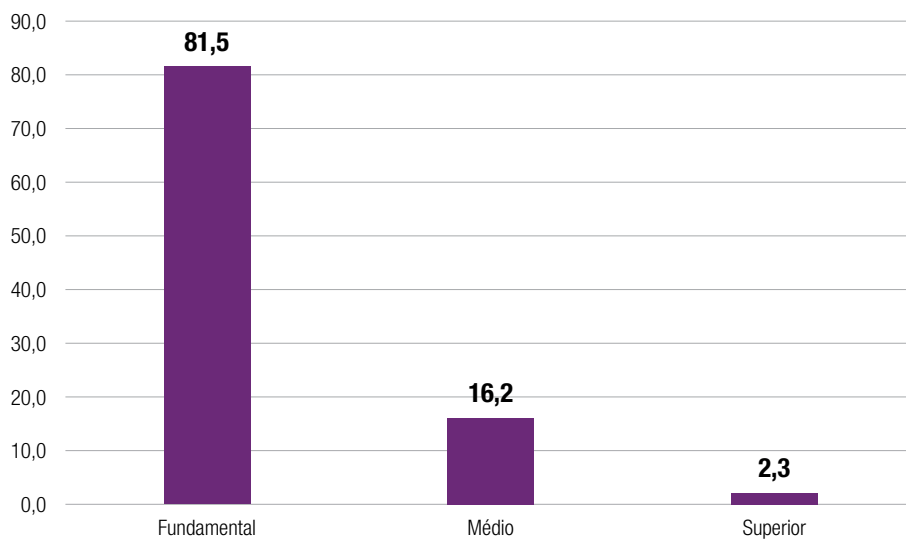


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Outra característica das vítimas da letalidade policial no Brasil é sua baixa escolaridade. A partir dos dados de que dispomos¹⁷,

81,5% possuíam somente o Ensino Fundamental (completo ou incompleto) quando foram mortos.

GRÁFICO 8: MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS, POR ESCOLARIDADE. BRASIL, 2017-2018.



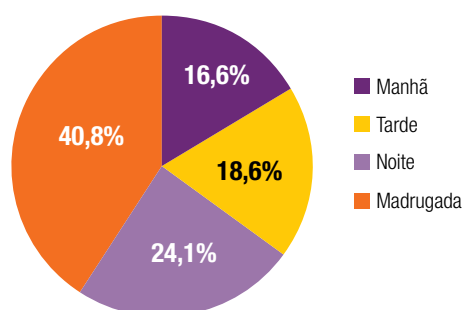
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

17. Do total de vítimas de mortes decorrentes de intervenção policial, apenas 15,9% dos registros possuíam informações concernentes à escolaridade das vítimas.

Estes dados corroboram estudos produzidos no Brasil¹⁸ e em outros países¹⁹ que já demonstraram que as ações letais da polícia ocorrem em territórios de baixa renda, atingem jovens do sexo masculino e não estão aleatoriamente distribuídas, vitimando mais negros.

Por fim, a maioria das ocorrências policiais que resultaram em morte ocorreram no período da madrugada (40,8%), mas se considerarmos também as ocorrências da noite (24,1), temos que 64,9% das mortes provocadas pelas polícias se deram entre às 18h e 05h59min.

GRÁFICO 9: MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS, POR PERÍODO EM QUE OCORREU. BRASIL, 2017-2018



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

18. Schlittler, Maria Carolina. "Matar muito, prender mal". *A produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar. 2016*; Cano, Ignacio. *Racial Bias in police use of lethal force in Brazil. Police Practice & Research*, v. 11, p. 31-44, 2010.

19. Zimring, F. E. *When police kill. Cambridge: Harvard University Press, 2017*; FRYER Jr, Roland G. *An empirical analysis of racial differences in police use of force. No. w22399. National Bureau of Economic Research, 2016.*

Samira Bueno é doutora em Administração Pública e Governo e Diretora-Executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

David Marques é doutorando em Sociologia e Coordenador de Projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

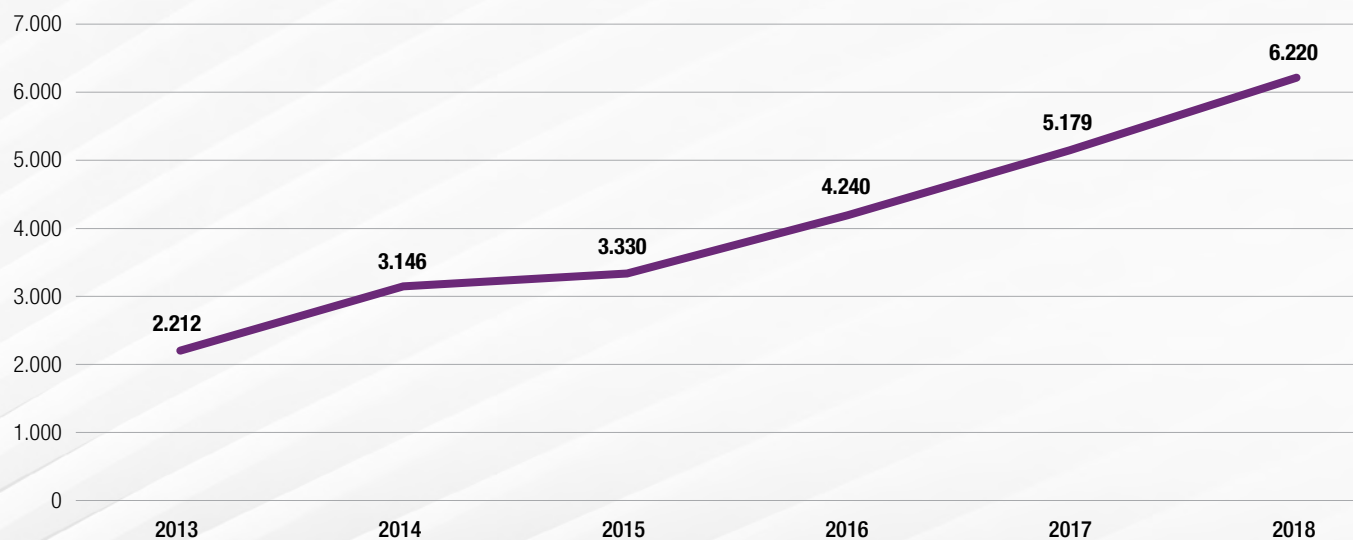
Dennis Pacheco graduando em Bacharelado em Ciências e Humanidades e estagiário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Talita Nascimento é graduanda em Políticas Públicas e estagiária do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 05

Mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora de serviço, 2013 a 2018

Brasil, 2013-2018



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 09

Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais – MVI		Morte Decorrente de Intervenções Policiais (MDIP) em serviço e fora de serviço		Proporção de MDIP em relação às MVI	
		Número Absoluto		Número Absoluto		Em percentual (%)	
		2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018
	Brasil	64.078	57.358	5.179	6.220	8,1	10,8
Grupo 1	Alagoas	1.926	1.521	142	144	7,4	9,5
	Ceará	5.329	4.788	158	221	3,0	4,6
	Espírito Santo	1.508	1.199	46	47	3,1	3,9
	Goiás	2.676	2.616	265	425	9,9	16,2
	Maranhão	2.058	1.776	109	72	5,3	4,1
	Mato Grosso	1.053	978	43	77	4,1	7,9
	Pará	4.527	4.649	382	672	8,4	14,5
	Paraíba	1.286	1.210	30	29	2,3	2,4
	Pernambuco	5.427	4.170	122	116	2,2	2,8
	Piauí	653	617	30	29	4,6	4,7
	Rio de Janeiro	6.749	6.714	1.127	1.534	16,7	22,8
	Rio Grande do Norte	2.355	1.926	108	134	4,6	7,0
	Santa Catarina	1.155	938	77	98	6,7	10,4
Grupo 2	Acre	530	416	37	23	7,0	5,5
	Amapá	434	480	56	45	12,9	9,4
	Amazonas	1.285	1.225	39	49	3,0	4,0
	Bahia	6.979	6.346	726	794	10,4	12,5
	Distrito Federal	557	493	8	4	1,4	0,8
	Minas Gerais	4.136	3.234	166	151	4,0	4,7
	Paraná	2.557	2.408	267	320	10,4	13,3
	Rio Grande do Sul	3.132	2.476	135	140	4,3	5,7
	São Paulo	4.831	4.315	940	851	19,5	19,7
Grupo 3	Mato Grosso do Sul	564	483	41	53	7,3	11,0
	Rondônia	506	448	20	9	4,0	2,0
	Sergipe	1.275	1.128	90	144	7,1	12,8
Grupo 4	Roraima	211	384	8	25	3,8	6,5
	Tocantins	379	420	7	14	1,8	3,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Militar do Mato Grosso do Sul; Monitor da Violência/G1; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação do número de vítimas de homicídios e latrocínios do estado de Rondônia, em 2017 e 2018, a partir de estatísticas do site da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do estado. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

TABELA 10

Mortes a esclarecer ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Mortes a esclarecer				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
Brasil	7.537	8.111	4,0	4,3	7,1
Acre	38	17	4,6	2,0	-57,3
Alagoas	16	18	0,5	0,5	14,3
Amapá	3	10	0,4	1,2	220,6
Amazonas	28	69	0,7	1,7	145,4
Bahia	359	249	2,3	1,7	-28,2
Ceará	769	921	8,5	10,1	19,0
Distrito Federal ⁽⁴⁾	7	9	0,2	0,3	31,4
Espírito Santo	176	225	4,4	5,7	29,3
Goiás	410	429	6,0	6,2	2,5
Maranhão	115	122	1,6	1,7	5,6
Mato Grosso	300	248	9,0	7,2	-19,7
Mato Grosso do Sul	912	1.001	33,6	36,4	8,4
Minas Gerais
Pará	228	237	2,7	2,8	2,2
Paraíba ⁽⁵⁾	3	-	0,1	-	...
Paraná ⁽⁶⁾	-	-	-	-	...
Pernambuco	53	184	0,6	1,9	246,3
Piauí	55	36	1,7	1,1	-35,5
Rio de Janeiro ⁽⁷⁾	423	401	2,5	2,3	-7,6
Rio Grande do Norte	1	-	0,0	-	...
Rio Grande do Sul	1.002	933	8,8	8,2	-6,9
Rondônia	245	263	13,6	15,0	10,3
Roraima	18	15	3,4	2,6	-24,5
Santa Catarina	-	-	-	-	...
São Paulo ⁽⁸⁾	2.202	2.565	4,9	5,6	15,3
Sergipe	1	1	0,0	0,0	0,4
Tocantins	173	158	11,2	10,2	-9,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) No Distrito Federal não existe a natureza "morte a esclarecer" e os dados apresentados na categoria "morte a esclarecer" correspondem aos dados informados sob a rubrica "morte suspeita".

(5) Na Paraíba, a categoria "morte a esclarecer" é aplicada a casos que dependem de laudos periciais para determinar a causa da morte, tais como aqueles em que a vítima não apresenta vestígios de violência, em que as famílias reclamam de erros médicos, encontro de cadáver sem vestígios aparentes de violência, incluindo situações como afogamento. São casos passíveis de esclarecimentos e, após investigações advindas do inquérito policial, caso se configure que houve um vestígio de crime, a tipificação é comunicada ao setor e os dados são atualizados no sistema.

(6) No Paraná, a categoria "morte a esclarecer" pode ser utilizada apenas no ato do atendimento no local dos fatos (ocorrências), nos casos em que o policial não possui elementos suficientes para identificar a natureza criminal do evento. Contudo, quando esses fatos são estratificados segundo a contagem de vítimas, não mais existe a natureza "morte a esclarecer", uma vez que a Autoridade Policial Judiciária deve, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar a tipificação ou desqualificação criminal da morte ocorrida.

(7) Nos registros de ocorrência lavrados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, não existe a capitulação "morte a esclarecer" ou "morte suspeita". Para compor a categoria Mortes a esclarecer, foram somadas as categorias existentes "encontro de cadáver", "encontro de ossada", "morte sem assistência médica" e "encontro de desaparecido morto".

(8) Em São Paulo, a categoria correspondente a "morte a esclarecer" é denominada "morte suspeita". O dado foi obtido a partir das orientações da Secretaria da Segurança na base de dados Transparência, disponível no site da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. Nesta base, os registros de "morte suspeita" correspondem a um vasto universo de ocorrências que estão classificadas em quatro subgrupos: I- Encontro de cadáver sem lesões aparentes; II- Dúvidas razoáveis quanto a suicídio ou morte provocada; III- Morte acidental; IV- Morte súbita e natural. Foi aqui considerado o conjunto de ocorrências dos dois primeiros subgrupos (I- Encontro de cadáver sem lesões aparentes; II- Dúvidas razoáveis quanto a suicídio ou morte provocada).

TABELA 11

Pessoas desaparecidas e pessoas localizadas ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Pessoas desaparecidas					Pessoas localizadas ^(NT)	
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos	
	2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018		2017 ⁽³⁾	2018
Brasil	83.701	82.094	40,3	39,4	-2,3	55.923	52.328
Acre	33	178	4,0	20,5	414,8
Alagoas	427	315	12,6	9,5	-25,1
Amapá ⁽⁴⁾	396	271	49,6	32,7	-34,2	181	138
Amazonas	957	920	23,6	22,5	-4,3	32	82
Bahia	2.052	1.998	13,4	13,5	0,9	789	800
Ceará	2.128	2.000	23,6	22,0	-6,6
Distrito Federal	2.712	2.513	89,2	84,5	-5,3	2.613	2.264
Espírito Santo	1.797	1.862	44,7	46,9	4,8
Goiás	3.134	3.068	46,2	44,3	-4,1
Maranhão	756	934	10,8	13,3	22,9	34	79
Mato Grosso	2.079	2.063	62,2	59,9	-3,6
Mato Grosso do Sul	1.634	1.513	60,2	55,1	-8,6	1.194	1.031
Minas Gerais	8.900	8.594	42,1	40,8	-3,1	5.350	5.735
Pará	1.469	1.173	17,6	13,8	-21,5	-	-
Paraíba	185	105	4,6	2,6	-42,8	184	13
Paraná	7.015	6.952	62,0	61,3	-1,1	4.765	4.691
Pernambuco	2.974	3.150	31,4	33,2	5,7	562	696
Piauí	487	466	15,1	14,3	-5,6
Rio de Janeiro	4.439	4.619	26,6	26,9	1,4	1.567	1.800
Rio Grande do Norte	303	371	8,6	10,7	23,4
Rio Grande do Sul	8.998	9.090	79,5	80,2	1,0	8.043	10.398
Rondônia	1.251	1.322	69,3	75,2	8,6	26	27
Roraima	423	406	80,9	70,4	-13,0	404	339
Santa Catarina ⁽⁵⁾	3.129	3.098	44,7	43,8	-2,0	6.290	4.513
São Paulo ⁽⁶⁾	25.200	24.368	55,9	53,5	-4,2	23.726	19.722
Sergipe	530	472	23,2	20,7	-10,6
Tocantins	293	273	18,9	17,6	-7,1	163	...

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Secretarias Estaduais de Justiça e/ou Cidadania; PLID/MP - Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado de São Paulo; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente

(1) Os números se referem ao total de registros de pessoas desaparecidas e de pessoas localizadas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) Os números se referem ao total de pessoas desaparecidas e de pessoas localizadas.

(5) O número de registros de pessoas desaparecidas e o número de registros de pessoas localizadas têm como fonte a Polícia Civil de Santa Catarina.

(6) O número de registros de pessoas desaparecidas e o número de registros de pessoas localizadas têm como fonte o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

(NT) Nota técnica: As informações sobre pessoas localizadas foram fornecidas pelas UFs. No entanto, não foi possível apurar como o registro é realizado: qual o documento de base (por exemplo, Boletim de Ocorrência); se diz respeito a pessoas localizadas vivas ou mortas; se o encontro está ou não vinculado a eventos de desaparecimento previamente reportados; a que ano se refere o desaparecimento eventualmente antes reportado, ou seja, em que ano essa pessoa foi dada como desaparecida. Assim, os registros de pessoas localizadas no ano de 2017 não correspondem necessariamente aos casos de pessoas desaparecidas registrados no mesmo.

TABELA 12

Crimes violentos não letais contra o patrimônio: roubo e furto de veículos ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de veículo					Furto de veículo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
Brasil	280.392	247.148	292,5	245,3	-16,1	265.504	243.808	277,0	242,0	-12,6
Acre	1.415	1.220	536,3	439,1	-18,1	793	618	300,6	222,4	-26,0
Alagoas	3.133	3.475	395,7	416,3	5,2	1.195	1.417	150,9	169,7	12,5
Amapá	267	340	143,3	174,3	21,7	721	649	387,0	332,8	-14,0
Amazonas	4.597	3.080	542,8	348,8	-35,7	3.542	2.258	418,2	255,7	-38,9
Bahia	13.506	13.226	340,6	319,5	-6,2	5.510	5.247	139,0	126,8	-8,8
Ceará	11.133	9.319	368,0	296,0	-19,6	4.997	4.184	165,2	132,9	-19,5
Distrito Federal	4.851	3.986	276,9	219,9	-20,6	5.726	5.283	326,9	291,5	-10,8
Espírito Santo	6.079	4.286	325,3	221,3	-32,0	4.709	4.049	252,0	209,0	-17,0
Goiás	15.633	11.272	414,3	288,3	-30,4	12.284	11.272	325,6	288,3	-11,4
Maranhão	4.477	4.093	276,5	241,2	-12,8	3.130	2.980	193,3	175,6	-9,2
Mato Grosso	2.585	2.288	131,5	110,0	-16,4	2.817	2.438	143,3	117,2	-18,2
Mato Grosso do Sul	907	794	59,7	50,2	-16,0	3.640	3.702	239,7	233,8	-2,5
Minas Gerais	13.015	9.504	121,5	84,9	-30,1	25.471	21.288	237,8	190,2	-20,0
Pará	8.593	6.694	448,0	332,4	-25,8	5.079	4.297	264,8	213,4	-19,4
Paraíba ⁽⁴⁾	...	3.834	...	296,4	1.566	...	121,1	...
Paraná	11.368	7.874	155,0	104,0	-32,9	19.354	17.620	263,9	232,7	-11,8
Pernambuco	19.701	15.522	677,8	515,6	-23,9	6.860	5.534	236,0	183,8	-22,1
Piauí	3.114	3.884	273,0	324,7	19,0	2.563	3.214	224,7	268,7	19,6
Rio de Janeiro	54.366	52.097	831,4	774,6	-6,8	15.708	15.794	240,2	234,8	-2,2
Rio Grande do Norte	6.992	6.982	564,7	540,9	-4,2	1.329	1.043	107,3	80,8	-24,7
Rio Grande do Sul	17.881	16.127	261,0	227,8	-12,7	16.919	14.430	247,0	203,9	-17,4
Rondônia	1.811	1.816	192,4	184,4	-4,2	3.120	3.103	331,5	315,0	-5,0
Roraima	358	529	170,0	241,2	41,9	790	636	375,2	290,0	-22,7
Santa Catarina	3.014	2.214	60,9	43,0	-29,5	11.988	9.082	242,3	176,3	-27,3
São Paulo	67.964	58.970	241,5	202,9	-16,0	104.829	99.346	372,5	341,9	-8,2
Sergipe	2.815	2.639	379,8	341,7	-10,0	886	776	119,5	100,5	-16,0
Tocantins	817	1.083	123,5	156,9	27,1	1.544	1.982	233,3	287,2	23,1

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo e Furto de Veículo				Variação (%)
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		
	2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
Brasil	551.163	490.956	567,7	487,3	-14,2
Acre	2.208	1.838	836,9	661,6	-20,9
Alagoas	4.328	4.892	546,6	586,0	7,2
Amapá	988	989	530,3	507,1	-4,4
Amazonas	8.139	5.338	961,0	604,5	-37,1
Bahia	19.016	18.473	479,6	446,3	-6,9
Ceará	16.130	13.503	533,2	428,9	-19,6
Distrito Federal	10.577	9.269	603,8	511,4	-15,3
Espírito Santo	10.788	8.335	577,3	430,3	-25,5
Goiás	27.917	22.544	739,9	576,7	-22,1
Maranhão	7.607	7.073	469,9	416,9	-11,3
Mato Grosso	5.402	4.726	274,8	227,1	-17,4
Mato Grosso do Sul	4.547	4.496	299,5	284,0	-5,2
Minas Gerais	38.486	30.792	359,3	275,1	-23,4
Pará	13.672	10.991	712,8	545,7	-23,4
Paraíba ⁽⁴⁾	5.267	5.400	425,5	417,4	-1,9
Paraná	30.722	25.494	419,0	336,7	-19,6
Pernambuco	26.561	21.056	913,8	699,4	-23,5
Piauí	5.677	7.098	497,6	593,4	19,2
Rio de Janeiro	70.074	67.891	1.071,6	1.009,4	-5,8
Rio Grande do Norte	8.321	8.025	672,1	621,7	-7,5
Rio Grande do Sul	34.800	30.557	507,9	431,7	-15,0
Rondônia	4.931	4.919	523,9	499,4	-4,7
Roraima	1.148	1.165	545,3	531,3	-2,6
Santa Catarina	15.002	11.296	303,3	219,2	-27,7
São Paulo	172.793	158.316	614,1	544,8	-11,3
Sergipe	3.701	3.415	499,4	442,1	-11,5
Tocantins	2.361	3.065	356,8	444,1	24,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Taxas por 100 mil veículos, calculadas a partir da frota de veículos informada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em dezembro/2017 e dezembro/2018.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) Até 2017, as ocorrências de roubo e furto de veículos eram computadas conjuntamente pelo sistema de inclusão de bloqueios no DETRAN, portanto, só há dados desagregados para as duas categorias a partir de 2018.

Crimes patrimoniais, economias pujantes e desigualdades violentas: analisando os dados sobre o roubo e o furto de veículos no Brasil

André de Pieri Pimentel

Segundo apontam os dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 490.956 roubos e furtos de veículos no Brasil no ano de 2018. Isso corresponde a 33,26% de todos os crimes patrimoniais registrados no período. Não deixa de ser significativo o fato de que se rouba e furta na faixa dos quinhentos mil veículos por ano no Brasil nos últimos anos. Isso equivale a mais de mil e trezentos roubos e furtos por dia, e a mais cinquenta e sete veículos roubados e furtados por hora (quase um por minuto). O que temos visto, portanto, são oscilações de números que se estabeleceram em patamares muito altos há algum tempo.

O roubo e o furto de veículos é tema que vem sendo estudado desde o ano de 2013 por uma equipe do Centro de Estudos da Metrópole, Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão da FAPESP sediado na Universidade de São Paulo e no Cen-

tro Brasileiro de Análise e Planejamento. Nosso projeto de pesquisa de longa duração, intitulado “A regulação do mercado (i)legal de veículos”, ainda está em andamento¹. Mesmo assim, sua realização tem nos sugerido uma série de questões que me parecem relevantes para podermos ter uma leitura mais adequada dos dados apresentados nesse anuário.

ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS ABASTECENDO MERCADOS DESIGUAIS: INTERFACES COM A ECONOMIA FORMAL

Nem todos os agentes que ganham com o roubo e com o furto de veículos ganham dinheiro da mesma forma. Na verdade, o roubo e o furto em si são atividades situadas na ponta de cadeias econômicas extensas e complexas. Quem furta e, sobretudo, quem rouba, é quem irá receber os menores rendimentos, e quem estará sujeito ao

1. Alguns resultados preliminares desse projeto chegaram a ser publicados em forma de artigos na última edição do Journal of Illicit Economies and Development – disponível em <https://jied.lse.ac.uk/2/volume/1/issue/2/>.

maior risco de punição ou mesmo de violência letal.

Olhemos mais detidamente para essas cadeias. Segundo o último Anuário da Indústria Automobilística Brasileira² o faturamento líquido da indústria automobilística brasileira no ano de 2017, apenas no setor de Autoveículos, foi superior a cinquenta e dois milhões de dólares³. Nesse mesmo ano foram produzidos no Brasil mais de 2,3 milhões de veículos⁴, e licenciados mais de 2,2 milhões⁵. Todos esses números sofreram quedas entre 2014 e 2016, voltando a crescer a partir de 2017. O declínio do roubo e do furto de veículos no Brasil a partir de 2017 pode ser visto como reflexo de um desaquecimento do mercado automobilístico formal entre 2015 e 2016. No entanto, a variação do roubo e do furto de veículos foi relativamente menor do que a variação da produtividade, das vendas e do faturamento da indústria automobilística. Os números de roubo e furto de veículos se mantiveram mais estáveis que os do mercado automobilístico formal.

Por outro lado, o último relatório de arrecadação divulgado pela Confederação Nacional de Seguros⁶ mostrou que a arrecadação do setor de seguro de automóveis vem subindo desde 2017, tendo chegado à casa dos 35 trilhões de reais no ano de 2018. Desde 2014 a arrecadação anual do setor estava estável na casa dos 30 trilhões de reais, e em 2017 a arrecadação registrada fora superior aos 33 trilhões. Ainda que não se possa afirmar que a subida da arrecadação necessariamente se reflete em subida do faturamento líquido do setor, ela indica que a procura pelos serviços de seguros vem aumentando nos últimos anos, movimento impulsionado pelo roubo e pelo furto de veículos.

Do ponto de vista econômico, o roubo e o furto de veículos se inserem em uma vasta cadeia de produção e circulação de

mercadorias, composta por muitas etapas e por muitos agentes (mercados de novos e usados, autopeças, vistorias, seguros, leilões, entre outros). Essa cadeia produtiva produz não apenas muito dinheiro, mas também muitas desigualdades e muita violência. Essa atividade impulsiona tanto os faturamentos multimilionários das indústrias automobilística e seguradora (desde que mantida em taxas controláveis) quanto os indicadores de violência letal, especialmente entre os mais pobres.

ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS ABASTECENDO MERCADOS ILEGAIS: EXPANSÃO ECONÔMICA E TERRITORIAL DOS CRIMES PATRIMONIAIS

O roubo e o furto de veículos são práticas delitivas que se conectam a outros mercados ilegais e a empresas legais atuantes na economia formal. Logo, para se ter uma dimensão mais exata dos impactos produzidos pelo roubo e pelo furto de veículos, é necessário confrontar os números relativos a essas atividades com outros indicadores. Aqui, me aterei a compará-los com os números referentes a outros dois tipos de crimes patrimoniais, o roubo de cargas e o roubo a instituições financeiras – práticas delitivas mais especializadas que o roubo e o furto de veículos, mas que frequentemente mobilizam carros roubados ou furtados.

Os números nacionais absolutos desses dois crimes patrimoniais são relativamente muito menores que os de roubo e furto de veículos: em 2018 foram registrados 987 roubos a instituições financeiras e 22.334 roubos de carga em todo o Brasil. A menor incidência dessas atividades pode ser vista como indicador de especialização dessas atividades, sendo o roubo a instituições financeiras mais especializado que o roubo de cargas. Maior especialização, nesses exemplos, não necessariamente significa que tais prá-

2. Anuário publicado em 2019. Disponível no site da ANFAVEA (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores). Link: <http://www.virapagina.com.br/anfavea2019/>.

3. Anuário da Indústria Automobilística Brasileira de 2019, p. 40.

4. Anuário da Indústria Automobilística Brasileira de 2019, p. 56.

5. Anuário da Indústria Automobilística Brasileira de 2019, p. 61.

6. O último relatório de arrecadação, divulgado em 13 de junho de 2019, contém dados produzidos até abril. Disponível no site da CNseg (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização). Link: <http://cnseg.org.br/estatisticas/mercado.html>. Importante pontuar: Esses números se referem exclusivamente aos valores recebidos pelas companhias seguradoras a título de prêmio, não contabilizando gastos relativos a sinistros ou demais custos operacionais.

ticas delitivas sejam menos violentas: ambas recorrentemente são conduzidas a partir de operações que mobilizam armamento pesado, e não raro resultam em troca de tiros.

As taxas nacionais referentes a esses delitos caem de forma significativa entre 2017 e 2018: a de roubos a instituições financeiras cai 32,8%, e a de roubos de carga, 20,2%. Os estados que apresentaram os maiores números absolutos de roubos de carga em 2018 são Rio de Janeiro (9.182) e São Paulo (8.738). Com relação às taxas por estado, todos os estados apresentaram quedas, com exceção de Alagoas, do Amapá e de Rondônia. Já o roubo a instituições financeiras foi registrado em maiores quantidades nos estados do Rio Grande do Sul (218), Minas Gerais (101) e Rio de Janeiro (79). Novamente as taxas estaduais apresentam quedas em quase todos os estados da federação, exceto Amapá, Amazonas, Mato Grosso e Roraima.

Ao mesmo tempo, os mercados de drogas parecem estar em franco crescimento, a julgar pela dimensão das apreensões realizadas nos últimos dois anos, em escala nacional e internacional. Isso também impulsiona a expansão e a dispersão de mercados a partir do roubo e do furto de veículos. Em regiões fronteiriças, carros roubados ou furtados no Brasil podem ser trocados por pasta base de cocaína, maconha, armas ou cigarros falsificados – negócio lucrativo para receptadores e traficantes brasileiros e também para produtores, empresários, fazendeiros e, eventualmente, agentes fiscalizadores. Temos estudado detidamente esse universo durante a realização de nossa pesquisa.

A territorialização do roubo e do furto de veículos e a circulação de veículos roubados e furtados não se limita aos locais onde há maior incidência do roubo e do furto. Esses veículos circulam entre territórios e entre mercados, produzindo novas geografias dos mercados ilegais, de desigualdades e de violência. Se há tanto roubo e tanto furto de veículos no Brasil, isso indica que tal atividade é lucrativa para muitos segmentos econômicos, inclusive segmentos da economia formal.

NÚMEROS POR ESTADO

Atentemos, agora, à distribuição desigual do roubo e do furto entre os estados brasileiros. Os estados onde foram registrados os maiores números absolutos de roubo e de furto de veículos em 2018 foram São

Paulo e Rio de Janeiro. Em São Paulo foram registrados 158.316 roubos e furtos de veículos, enquanto no Rio de Janeiro foram registrados 67.891 casos. O total de roubo e furto de veículos em São Paulo é mais do que o dobro dos números do segundo colocado nacional, e corresponde a 32,24% do total nacional para esse ano. Embora ainda seja de longe o estado que apresenta os maiores números, eles têm caído desde 2014, de forma mais tímida até 2016 e mais acentuadamente entre 2016 e 2018.

Já o Rio de Janeiro, que apresenta números absolutos significativamente inferiores aos de São Paulo, é o estado que apresenta a maior taxa nacional de roubo e furto de veículos: 1.009,4 – a taxa registrada no estado de São Paulo é de 544,8, apenas a décima maior entre os estados. A taxa nacional registrada em 2018 é de 487,3.

Entre os anos de 2017 e 2018, as taxas de roubo e furto de veículos caem em quase todos os estados do Brasil, com exceção de Alagoas, Piauí e Tocantins – as variações foram, respectivamente, de 7,2%, 19,2% e 24,5%. As variações dos números absolutos de cada um desses estados é: em Alagoas, 4.328 e 4.892; no Piauí, 5.677 e 7.098; e em Tocantins, 2.361 e 3.065. São números proporcionalmente pequenos se comparados aos de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que indicam crescimentos relativos bastante significativos. No estado da Paraíba, que apresenta queda sensível na taxa de roubo e furto de veículos (1,9%), houve leve crescimento absoluto, de 5.267 para 5.400. Apenas nesses quatro estados houve crescimento do número absoluto de roubos e furtos de veículos nesse período.

Aqui, outro aspecto importante com relação à oscilação dos números nacionais. Essa oscilação é desigualmente distribuída, com alguns estados apresentando queda e impulsionando o quadro geral, e outros estados onde inclusive houve aumento. Além disso, é digno de nota que, dos quatro estados que apresentaram aumento, três são localizados na região Nordeste e um é localizado na região Norte – regiões que recentemente também vêm apresentado altos índices de homicídios.

ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS

A diferenciação entre o roubo e o furto de veículos também é um elemento relevante. Ambos são, igualmente, “crimes contra o patrimônio”, mas há distinções le-

gais e clivagens práticas entre eles. Legalmente, o roubo envolve a coação da vítima, mediante ameaça ou uso de violência, enquanto o furto envolve a subtração do bem sem o conhecimento da vítima. Comparado ao roubo de veículos, o furto em geral é uma atividade mais especializada, melhor remunerada, menos arriscada e menos violenta – já que não envolve o confronto físico entre ladrão e vítima. Essa informação é relevante inclusive no tocante às articulações entre as incidências de práticas delitivas e de violência letal.

Com relação aos números nacionais, a proporção entre roubos e furtos se manteve estável entre 2017 e 2018. Em 2017, os roubos correspondiam a 50,87% do número total, enquanto os furtos eram responsáveis por 49,13%. Já em 2018 os percentuais são de, respectivamente, 50,34% e 49,66%, mas a redução do número de roubos foi sensivelmente mais intensa do que a redução do número de furtos: 11,85% contra 8,17%, respectivamente.

Quanto aos números do estado de São Paulo, a distribuição entre roubos e furtos de veículos no ano de 2018 foi de 37,25% de roubos e 62,75% de furtos. Em 2017, a distribuição era de 39,33% de roubos e 60,67% de furtos. No Rio de Janeiro, a dis-

tribuição foi de 74,34% de roubos e 24,66% de furtos em 2017, e 76,73% de roubos e 23,26% de furtos em 2018. Em São Paulo, a proporção de furtos é maior em relação à de roubos, o que sugere a conformação de mercados mais especializados e dinâmicos do que no Rio, onde presencia-se a tendência inversa. Dados de recuperação de veículos também são maiores em contextos de mercados menos dinâmicos. Em ambos os casos, entretanto, a discrepância cresceu ligeiramente entre 2017 e 2018.

Já nos estados do Alagoas, Piauí e Tocantins, que foram destacados anteriormente por terem apresentado aumento do roubo e do furto de veículos, a proporção entre os números absolutos de roubo e de furto de veículos registrados em 2018 foram: em Alagoas, 71,03% de roubos e 28,97% de furtos; no Piauí, 54,72% de roubos e 45,28% de furtos; em Tocantins, 35,33% de roubos e 64,67% de furtos. Não houve variações significativas quanto a essa distribuição entre 2017 e 2018. Essa discrepância de cenários pode ser interpretada como um indício de mercados heterogêneos, com distintos graus de especialização e de dinamismo. Mercados em crescimento, que expressam a expansão territorial e a pujança econômica do roubo e do furto de veículos.

André de Pieri Pimentel é pesquisador associado do Centro de Estudos da Metrópole*, Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos

**Processo FAPESP nº 2013/07616-7*

TABELA 13

Outros roubos, por tipo

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a estabelecimento comercial					Roubo a residência				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
Brasil	103.486	76.711	50,6	37,4	-26,2	51.014	43.046	24,9	21,0	-15,9
Acre
Alagoas	524	420	15,5	12,6	-18,6	225	306	6,7	9,2	38,2
Amapá	525	473	65,8	57,0	-13,4	717	749	89,9	90,3	0,5
Amazonas	3.992	2.518	98,2	61,7	-37,2	1.234	1.352	30,4	33,1	9,1
Bahia	2.562	1.833	16,7	12,4	-25,9	1.181	852	7,7	5,8	-25,3
Ceará	3.683	2.471	40,8	27,2	-33,3	1.161	952	12,9	10,5	-18,5
Distrito Federal ⁽⁴⁾	1.808	1.533	59,5	51,5	-13,4	863	596	28,4	20,0	-29,4
Espírito Santo	3.396	2.097	84,6	52,8	-37,6	598	474	14,9	11,9	-19,9
Goiás	6.174	3.247	91,1	46,9	-48,5	3.407	2.238	50,3	32,3	-35,7
Maranhão	1.290	1.240	18,4	17,6	-4,4	1.720	1.653	24,6	23,5	-4,4
Mato Grosso	2.054	1.681	61,4	48,8	-20,5	2.687	2.437	80,3	70,8	-11,9
Mato Grosso do Sul	744	518	27,4	18,8	-31,3	563	421	20,8	15,3	-26,2
Minas Gerais	13.772	8.302	65,2	39,5	-39,5	5.437	4.017	25,7	19,1	-25,8
Pará	2.953	2.117	35,3	24,9	-29,5	3.833	2.859	45,8	33,6	-26,7
Paraíba	1.820	1.473	45,2	36,9	-18,5	487	545	12,1	13,6	12,7
Paraná	11.389	8.742	100,6	77,0	-23,4	6.779	5.096	59,9	44,9	-25,0
Pernambuco ⁽⁵⁾	5.906	3.997	62,3	42,1	-32,5	2.603	2.315	27,5	24,4	-11,3
Piauí	979	810	30,4	24,8	-18,4	940	912	29,2	27,9	-4,3
Rio de Janeiro	6.600	6.437	39,5	37,5	-5,0	1.258	1.249	7,5	7,3	-3,3
Rio Grande do Norte	672	594	19,2	17,1	-10,9	535	538	15,3	15,5	1,4
Rio Grande do Sul	6.954	5.073	61,4	44,8	-27,1	2.808	2.120	24,8	18,7	-24,5
Rondônia	206	130	11,4	7,4	-35,2	341	306	18,9	17,4	-7,8
Roraima	229	330	43,8	57,2	30,6	318	489	60,8	84,8	39,4
Santa Catarina	1.835	2.160	26,2	30,5	16,5	1.070	2.296	15,3	32,5	112,3
São Paulo	23.087	18.217	51,2	40,0	-21,9	9.838	7.849	21,8	17,2	-21,0
Sergipe
Tocantins	332	298	21,4	19,2	-10,5	411	425	26,5	27,3	3,1

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Banco Central do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Taxas por 100 instituições financeiras.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) O dado de roubo a instituição financeira é a soma dos roubos a caixas eletrônicos e a bancos.

(5) O dado de roubo a instituição financeira inclui apenas os roubos a agências bancárias.

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a transeunte					Roubo a instituição financeira				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
Brasil	977.569	812.567	479,2	411,0	-14,2	1.109	987	2,2	1,4	-32,8
Acre
Alagoas	10.689	10.394	316,6	312,8	-1,2	21	22	4,1	3,0	-26,3
Amapá	10.233	6.825	1.282,8	822,8	-35,9	8	17	6,5	8,9	38,0
Amazonas	28.154	33.278	692,8	815,5	17,7	26	77	3,4	8,0	134,0
Bahia	46.180	43.118	301,0	291,1	-3,3	34	20	1,3	0,6	-54,4
Ceará	141	193	1,6	2,1	36,0	56	41	4,8	2,7	-43,1
Distrito Federal ⁽⁴⁾	36.755	32.825	1.209,3	1.103,5	-8,7	8	6	0,9	0,4	-55,5
Espírito Santo	16.686	12.533	415,5	315,5	-24,1	51	37	5,6	2,3	-59,3
Goias	74.098	53.759	1.093,1	776,7	-28,9	43	31	2,7	1,4	-47,1
Maranhão	29.384	31.686	419,8	450,4	7,3	12	8	1,3	0,7	-48,6
Mato Grosso	9.424	6.435	281,8	187,0	-33,7	7	9	0,8	0,8	3,5
Mato Grosso do Sul	8.394	7.310	309,4	266,0	-14,0	11	12	1,5	1,2	-17,1
Minas Gerais	59.900	39.474	283,6	187,6	-33,9	99	101	1,8	1,3	-28,3
Pará	108.511	89.637	1.297,0	1.052,9	-18,8	61	78	5,3	3,9	-26,2
Paraíba	6.494	4.693	161,3	117,4	-27,2	5	3	0,7	0,3	-52,3
Paraná	51.780	40.827	457,4	359,7	-21,3	...	24	...	0,5	...
Pernambuco ⁽⁶⁾	79.041	62.040	834,4	653,3	-21,7	66	58	4,3	3,0	-31,6
Piauí	13.920	13.957	432,4	427,5	-1,1	13	8	2,8	1,3	-53,6
Rio de Janeiro	85.993	88.422	514,3	515,3	0,2	159	79	3,8	1,5	-59,9
Rio Grande do Norte	5.567	5.304	158,7	152,5	-4,0	40	35	7,0	4,8	-32,3
Rio Grande do Sul	62.480	51.714	551,8	456,5	-17,3	207	218	5,3	3,7	-30,9
Rondônia	18.973	18.692	1.050,7	1.063,5	1,2	2	2	0,5	0,4	-23,2
Roraima	1	6	1,0	3,0	213,6
Santa Catarina	6.390	...	91,3	59	34	2,2	1,0	-54,3
São Paulo	205.855	157.778	456,5	346,5	-24,1	97	54	0,7	0,3	-54,0
Sergipe
Tocantins	2.527	1.673	163,0	107,6	-34,0	23	7	5,8	1,3	-76,6

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de carga					Roubo (total)				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
Brasil	25.939	22.334	13,4	10,7	-20,2	1.712.186	1.475.978	824,5	707,9	-14,1
Acre	4.473	7.154	539,2	823,0	52,6
Alagoas	77	85	2,3	2,6	12,2	17.012	17.205	503,9	517,8	2,7
Amapá	1	3	0,1	0,4	188,5	13.071	9.233	1.638,5	1.113,1	-32,1
Amazonas	10	5	0,2	0,1	-50,2	46.755	45.733	1.150,6	1.120,7	-2,6
Bahia	417	301	2,7	2,0	-25,2	88.565	80.834	577,2	545,7	-5,5
Ceará	310	244	3,4	2,7	-21,8	76.047	64.513	843,1	710,8	-15,7
Distrito Federal ⁽⁴⁾	82	63	2,7	2,1	-21,5	50.274	43.651	1.654,1	1.467,4	-11,3
Espírito Santo	28	13	0,7	0,3	-53,1	28.572	20.873	711,4	525,5	-26,1
Goiás	565	517	8,3	7,5	-10,4	87.735	62.613	1.294,3	904,7	-30,1
Maranhão	57	37	0,8	0,5	-35,4	48.269	48.264	689,5	686,1	-0,5
Mato Grosso	20	17	0,6	0,5	-17,4	21.473	18.644	642,0	541,7	-15,6
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	...	10.892	9.312	401,5	338,9	-15,6
Minas Gerais	644	505	3,0	2,4	-21,3	112.838	75.835	534,3	360,4	-32,5
Pará	131	105	1,6	1,2	-21,2	130.574	106.635	1.560,7	1.252,5	-19,7
Paraíba	61	50	1,5	1,3	-17,4	12.420	10.723	308,5	268,3	-13,0
Paraná	...	695	...	6,1	...	77.061	59.919	680,7	528,0	-22,4
Pernambuco ⁽⁵⁾	673	574	7,1	6,0	-14,9	120.570	94.356	1.272,7	993,6	-21,9
Piauí	33	31	1,0	0,9	-7,4	28.018	27.838	870,3	852,7	-2,0
Rio de Janeiro	10.599	9.182	63,4	53,5	-15,6	230.437	231.606	1.378,3	1.349,7	-2,1
Rio Grande do Norte	69	59	2,0	1,7	-13,8	23.267	23.004	663,4	661,2	-0,3
Rio Grande do Sul	1.358	1.108	12,0	9,8	-18,5	105.830	88.790	934,7	783,7	-16,2
Rondônia	2	2	0,1	0,1	2,7	24.272	23.837	1.344,1	1.356,2	0,9
Roraima	1	-	0,2	-	...	3.124	3.820	597,7	662,5	10,8
Santa Catarina	209	...	3,0	16.683	11.570	238,3	163,5	-31,4
São Paulo	10.584	8.738	23,5	19,2	-18,2	302.664	263.115	671,2	577,8	-13,9
Sergipe	24.847	20.463	1.085,9	898,2	-17,3
Tocantins	8	...	0,5	6.443	6.438	415,6	414,0	-0,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Banco Central do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Taxas por 100 instituições financeiras.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) O dado de roubo a instituição financeira é a soma dos roubos a caixas eletrônicos e a bancos.

(5) O dado de roubo a instituição financeira inclui apenas os roubos a agências bancárias.

Ladrões de férias? A queda dos roubos em 2018

Guaracy Mingardi

O número de roubos registrados no Brasil em 2018, para surpresa da maioria dos que trabalham na área, caiu 14% com relação ao ano anterior. Essa redução não ocorreu apenas em uma ou outra Unidade da Federação. Somente cinco estados registraram aumento, todos os outros seguiram a tendência nacional, destacando-se Minas Gerais e Espírito Santo, onde as estatísticas mostraram uma queda de mais de 30% nos índices.

Através da imprensa e de algumas entrevistas, constatamos que cada estado tem sua própria explicação para o fenômeno e, em alguns casos, é possível discernir que as explicações locais realmente fazem sentido, explicam parte da inflexão nos números. Minas Gerais, por exemplo, fez algumas mudanças no trabalho de policiamento preventivo, o que explica parte de seus avanços na diminuição do total de roubos. O Ceará aumentou, nos últimos três anos, de forma exponencial o efetivo da Polícia Militar e de forma mais tímida o número de policiais civis. Já no Rio de Janeiro, onde houve uma intervenção federal que deixou gerais do exército no comando da segurança, a prioridade foi apenas o roubo de carga, que caiu 15%. Já o total de roubos ficou apenas 2% abaixo de 2017. Esses três exemplos diversos ajudam a entender pelo menos parte da redução dos roubos nesses estados, mas não na Federação como um

todo. E o motivo disso é que dificilmente dois ou mais estados utilizaram as mesmas estratégias para combater o crime profissional, que é o caso da grande maioria dos roubos.

O primeiro passo para refletir sobre essa questão é lembrar que em todo fenômeno social, e o crime é um deles, não existe causa única. Há uma série de fatores que podem influenciar nos índices, cada um com um peso diferente. E sendo um fenômeno nacional, temos de pensar em fatores que incidam em todas as regiões do país. O que implica trabalhar com pelo menos três tipos de fenômenos: socioeconômicos, políticas de segurança e questões ligadas a própria criminalidade.

Uma hipótese socioeconômica pode ser descartada logo de início. Embora seja uma proposição controversa, muitos atribuem o aumento da criminalidade à pobreza e à exclusão social, assim como sua queda a melhora nesses índices. Ocorre que todos os indicadores mostram que a situação permaneceu praticamente a mesma em 2017/2018. O alto índice de desemprego e a instabilidade política continuaram afligindo os brasileiros nesses dois anos. Como consequência, nosso país continuou sua marcha rumo à recessão e aumentou a distância entre ricos e pobres. O que deveria, segundo a teoria, aumentar a incidência criminal, e não reduzi-la.

Já as políticas de segurança, como mencionamos acima, dependem muito de cada estado da federação. É atribuição dos governadores nomear chefias, determinar prioridades e grau de investimento nas polícias, sistema penitenciário etc, o que reforça a ideia de que todos têm sua própria maneira de lidar com o tema. Por conta disso o único ator capaz de influir no Brasil como um todo é a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública). A Secretaria, que deveria traçar uma política nacional de segurança, raras vezes exerceu esse papel. Acabou se tornando apenas um instrumento do Governo Federal para disponibilizar verbas aos estados, e existem regiões em que praticamente todo o dinheiro disponível para investimento vem dos repasses feitos pela SENASP. Normalmente essa verba passa por inúmeros trâmites que demandam tempo, e quando chegam ao estado demoram em média mais de um ano para que se concretize em equipamentos policiais, por exemplo. O que implica que um repasse só teria alguma influência nos índices criminais cerca de dois anos após ter sido liberado pelo Ministério da Justiça. Tendo em vista esse dado, vejamos o que nos diz a tabela abaixo.

VALORES DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA LIBERADOS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS¹

2013	R\$ 618.280.238,39
2014	R\$ 328.028.669,30
2015	R\$ 211.718.059,56
2016	R\$ 453.730.869,71
2017	R\$ 590.061.664,37
2018	R\$ 260.527.593,28

Fonte: Portal da Transparência

Observando a tabela, constatamos que nesse período o ano de maior valor liberado foi 2013 e, se o investimento federal tem reflexo na criminalidade, o ano de 2015 teria uma queda em relação a 2014. O que realmente aconteceu: os números de 2015 foram pouco menores do que no ano anterior no caso dos roubos de veículos², um dos crimes mais profissionalizados. Outra constatação é que o valor liberado em 2016 cresceu em relação a 2015 e 2014. Esse aumento, portanto, poderia ser um fator determinante da queda ocorrida em 2018. Os números, porém, não explicam sozinhos a diminuição dos roubos ano passado. Se assim fosse, o dinheiro investido em 2013 teria provocado uma verdadeira bancarrota nos índices de 2015. Portanto, o investimento feito pelas Unidades da Federação com o dinheiro federal não explica uma queda tão brusca nos roubos.

Quanto aos fatores ligados diretamente a criminalidade, a grande mudança pré-2018 foi a guerra entre PCC (Primeiro Comando da Capital) e CV (Comando Vermelho). Ela teria provocado milhares de mortes em 2017, ano em que chegou ao ápice. Uma explicação, mencionada por alguns policiais, é de que a maior parte das vítimas foi de pequenos criminosos, os soldados da guerra. Essas mortes teriam provocado em 2018 escassez na “mão de obra” responsável pelos pequenos roubos. E também é utilizada no apoio a crimes mais profissionalizados, como roubo a banco, de carga, veículos etc. Essa é uma teoria que, apesar de possuir certa lógica interna, não explica, por exemplo, o que ocorreu em estados como São Paulo e Paraná, onde o PCC tem hegemonia e, portanto, não foram campo de batalha. Outro problema é que a validade da tese é muito difícil de constatar apenas com números, mas não deve ser descartada.

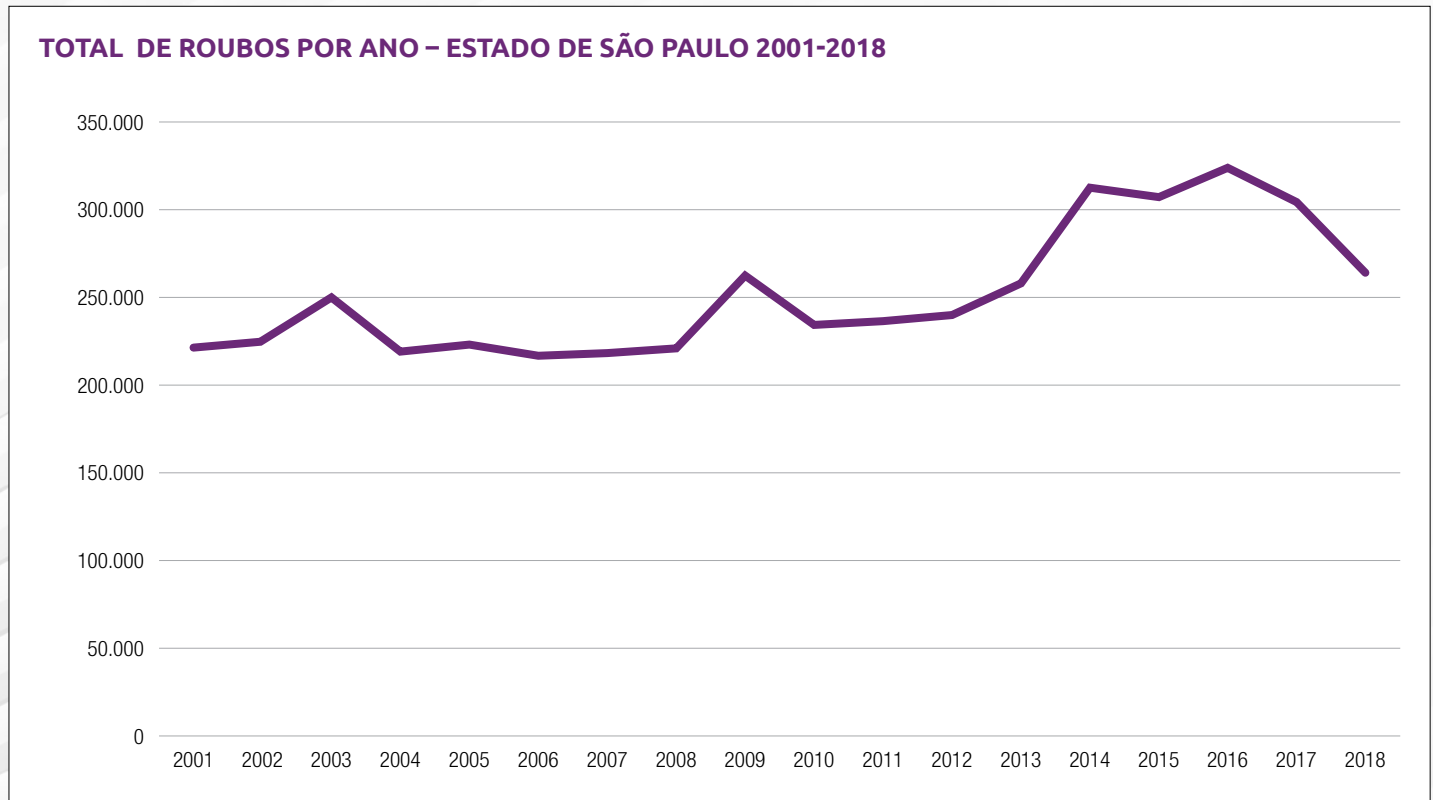
Uma quarta possibilidade aventada diz respeito à ação policial propriamente dita. Apesar de ser muito distinta em cada um dos estados, a política de segurança tem um denominador comum: ela se agudiza nos anos eleitorais. E 2018 foi um foi um em que

1. Valores liberados em Convênios do Ministério da Justiça – Fundo Nacional de Segurança Pública, por ano de liberação dos recursos. Valores corrigidos pelo IPCA Dezembro/2018.

2. Foram 242.726 roubos de veículos em 2014 e 242.097 em 2015.

houve muita disputa pelo cargo de governador. Quando isso ocorre, muitos delegados de classe especial, coronéis da PM etc., buscam apresentar resultados para impressionar o futuro chefe, seja ele de quem for, e

obter um bom cargo no próximo governo. Essa teoria talvez possa responder por parte do fenômeno, pelo menos no estado de São Paulo, como podemos ver no gráfico que se segue.³



Fonte: SSP/SP

Os números mostram que 2014 foi único ano de disputa do governo estadual em que o número de roubos cresceu em relação ao ano anterior. Em 2002 e 2006 os índices ficaram quase estáveis, enquanto em 2010 e 2018 o número de casos registrados caiu. Por coincidência ou não, 2014 foi o único desses anos em que não houve disputa real. O governador Geraldo Alkmin era franco favorito e foi reeleito no primeiro turno com folga. E todos os policiais já sabiam quais seriam os escolhidos para os principais cargos. Ou seja, não adiantava mostrar serviço nesse momento.

Essas foram apenas algumas das teorias coletadas durante o curto tempo de elaboração deste artigo. Possivelmente existem várias outras e precisamos estudar cada uma delas para verificar dois pontos: sua validade e grau de influência.

Com isso talvez tenhamos uma resposta melhor para a queda nos índices, que é um conhecimento necessário, pois um dia o número de roubos vai recomeçar a subir. E se não soubermos os fatores que convergiram para provocar uma queda tão expressiva, ficará muito mais difícil estabelecer políticas para infletir sua ascensão.

3. Só trabalhamos com os dados paulistas por falta de acesso a números nacionais por um período tão longo. Mas esse exercício pode ser repetido com os dados de outros estados que também possuem séries históricas mais longas.

Guaracy Mingardi é doutor em ciência política pela USP, analista criminal e membro do FBSP. Ex-investigador de polícia, ex-Coordenador de Análise Criminal do MPSP, ex-Subsecretário Nacional de Segurança Pública e ex-Secretário de Segurança Pública de Guarulhos

TABELA 14

Suicídios

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Suicídio				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018	
Brasil	10.816	11.314	5,2	5,4	4,2
Acre	54	53	6,5	6,1	-6,3
Alagoas	135	172	4,0	5,2	29,4
Amapá	39	37	4,9	4,5	-8,8
Amazonas	101	102	2,5	2,5	0,6
Bahia	423	371	2,8	2,5	-9,1
Ceará	581	603	6,4	6,6	3,2
Distrito Federal	167	176	5,5	5,9	7,7
Espírito Santo	223	256	5,6	6,4	16,1
Goiás	533	560	7,9	8,1	2,9
Maranhão	157	157	2,2	2,2	-0,5
Mato Grosso	187	207	5,6	6,0	7,6
Mato Grosso do Sul	197	191	7,3	7,0	-4,3
Minas Gerais	1.510	1.487	7,1	7,1	-1,2
Pará	237	331	2,8	3,9	37,3
Paraíba	230	224	5,7	5,6	-1,9
Paraná	447	470	3,9	4,1	4,9
Pernambuco	446	436	4,7	4,6	-2,5
Piauí	127	167	3,9	5,1	29,7
Rio de Janeiro	529	611	3,2	3,6	12,5
Rio Grande do Norte	156	212	4,4	6,1	37,0
Rio Grande do Sul	1.099	1.034	9,7	9,1	-6,0
Rondônia	85	88	4,7	5,0	6,4
Roraima	49	47	9,4	8,2	-13,1
Santa Catarina	772	813	11,0	11,5	4,2
São Paulo	2.237	2.367	5,0	5,2	4,8
Sergipe	37	64	1,6	2,8	73,7
Tocantins	58	78	3,7	5,0	34,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

TABELA 15
Crimes violentos não letais intencionais contra a pessoa
Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Tentativa de homicídio					Lesão corporal dolosa				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018	
Brasil	40.507	37.263	19,5	17,9	-8,4	629.279	606.226	304,2	292,0	-4,0
Acre	442	165	53,3	19,0	-64,4
Alagoas	677	529	20,1	15,9	-20,6	2.565	4.051	76,0	121,9	60,5
Amapá	271	131	34,0	15,8	-53,5	5.677	4.531	711,7	546,2	-23,2
Amazonas	267	254	6,6	6,2	-5,3	11.972	7.952	294,6	194,9	-33,9
Bahia	2.785	2.543	18,1	17,2	-5,4	31.022	29.074	202,2	196,3	-2,9
Ceará	1.311	1.263	14,5	13,9	-4,2	17.267	15.978	191,4	176,1	-8,0
Distrito Federal	908	861	29,9	28,9	-3,1	11.881	11.638	390,9	391,2	0,1
Espírito Santo	2.490	2.106	62,0	53,0	-14,5	6.209	6.215	154,6	156,5	1,2
Goiás	2.451	2.134	36,2	30,8	-14,7	15.953	19.094	235,3	275,9	17,2
Maranhão	1.073	1.074	15,3	15,3	-0,4	14.602	13.732	208,6	195,2	-6,4
Mato Grosso	1.316	1.229	39,3	35,7	-9,3	14.062	13.649	420,4	396,5	-5,7
Mato Grosso do Sul	827	691	30,5	25,1	-17,5	12.065	11.427	444,7	415,8	-6,5
Minas Gerais	4.341	3.494	20,6	16,6	-19,2	67.496	64.800	319,6	308,0	-3,6
Pará	1.362	1.679	16,3	19,7	21,1	22.234	22.569	265,7	265,1	-0,2
Paraíba	262	734	6,5	18,4	182,2	2.709	2.746	67,3	68,7	2,1
Paraná	746	610	6,6	5,4	-18,4	64.616	63.346	570,8	558,2	-2,2
Pernambuco	3.639	3.337	38,4	35,1	-8,5	18.744	21.190	197,9	223,1	12,8
Piauí	635	566	19,7	17,3	-12,1	7.432	6.166	230,9	188,9	-18,2
Rio de Janeiro	3.727	3.914	22,3	22,8	2,3	50.666	52.712	303,0	307,2	1,4
Rio Grande do Norte	315	261	9,0	7,5	-16,5	1.688	1.646	48,1	47,3	-1,7
Rio Grande do Sul	3.757	3.116	33,2	27,5	-17,1	61.010	56.462	538,8	498,4	-7,5
Rondônia	574	650	31,8	37,0	16,3	7.041	6.578	389,9	374,3	-4,0
Roraima	146	149	27,9	25,8	-7,5	2.708	2.140	518,1	371,2	-28,4
Santa Catarina	1.523	1.337	21,8	18,9	-13,1	37.953	34.766	542,1	491,4	-9,4
São Paulo	3.813	3.484	8,5	7,7	-9,5	136.136	127.364	301,9	279,7	-7,4
Sergipe	513	535	22,4	23,5	4,7	3.003	2.882	131,2	126,5	-3,6
Tocantins	336	417	21,7	26,8	23,7	2.568	3.518	165,7	226,2	36,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

TABELA 16

Tráfego de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Tráfego de Entorpecentes					Posse e Uso de Entorpecentes				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018		2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018	
Brasil	175.030	186.643	84,3	89,9	6,7	126.091	129.460	61,0	63,2	3,7
Acre	620	...	74,7
Alagoas	1.963	1.961	58,1	59,0	1,5	388	323	11,5	9,7	-15,4
Amapá	275	355	34,5	42,8	24,1	186	143	23,3	17,2	-26,1
Amazonas	3.374	2.421	83,0	59,3	-28,5	1.038	657	25,5	16,1	-37,0
Bahia	7.222	7.088	47,1	47,9	1,7	5.224	4.808	34,0	32,5	-4,7
Ceará	5.884	7.947	65,2	87,6	34,2	3.022	3.114	33,5	34,3	2,4
Distrito Federal	2.584	2.812	85,0	94,5	11,2	5.738	5.601	188,8	188,3	-0,3
Espírito Santo	3.965	4.748	98,7	119,5	21,1	1.905	2.139	47,4	53,8	13,5
Goiás	5.076	5.028	74,9	72,6	-3,0	4.575	7.247	67,5	104,7	55,1
Maranhão	2.213	1.931	31,6	27,4	-13,2	1.130	1.116	16,1	15,9	-1,7
Mato Grosso	3.902	3.689	116,7	107,2	-8,1	3.946	3.061	118,0	88,9	-24,6
Mato Grosso do Sul	3.660	3.810	134,9	138,6	2,8	2.624	...	96,7
Minas Gerais	31.763	34.986	150,4	166,3	10,6	21.094	24.781	99,9	117,8	17,9
Pará	4.098	5.410	49,0	63,5	29,7	2.084	2.554	24,9	30,0	20,4
Paraíba	785	725	19,5	18,1	-7,0	722	474	17,9	11,9	-33,9
Paraná	10.533	11.816	93,0	104,1	11,9	15.062	16.158	133,0	142,4	7,0
Pernambuco	4.013	5.508	42,4	58,0	36,9	4.535	8.135	47,9	85,7	78,9
Piauí	968	789	30,1	24,2	-19,6	491	439	15,3	13,4	-11,8
Rio de Janeiro	12.173	12.034	72,8	70,1	-3,7	7.582	7.963	45,3	46,4	2,3
Rio Grande do Norte	138	126	3,9	3,6	-8,0	179	200	5,1	5,7	12,6
Rio Grande do Sul	9.445	11.546	83,4	101,9	22,2	10.711	11.877	94,6	104,8	10,8
Rondônia	586	1.182	32,5	67,3	107,2	1.010	1.191	55,9	67,8	21,2
Roraima	385	437	73,7	75,8	2,9	201	193	38,5	33,5	-13,0
Santa Catarina	8.590	10.498	122,7	148,4	20,9	5.138	5.404	73,4	76,4	4,1
São Paulo	49.346	48.322	109,4	106,1	-3,0	26.984	21.318	59,8	46,8	-21,8
Sergipe	791	742	34,6	32,6	-5,8	238	250	10,4	11,0	5,5
Tocantins	678	732	43,7	47,1	7,6	284	314	18,3	20,2	10,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

TABELA 17

Registros de Injúria Racial

Brasil e Unidades da Federação - 2017 e 2018

Brasil, União e Unidades da Federação	Registros de Injúria Racial				Variação (em %)
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		
	2017	2018	2017	2018	
Brasil	6.195	7.616	3,9	4,7	20,6
Acre
Alagoas
Amapá	11	63	1,4	7,6	450,8
Amazonas	15	25	0,4	0,6	66,0
Bahia
Ceará
Distrito Federal
Espírito Santo	13	30	0,3	0,8	133,3
Goiás	225	240	3,3	3,5	4,5
Maranhão	289	282	4,1	4,0	-2,9
Mato Grosso	451	422	13,5	12,3	-9,1
Mato Grosso do Sul	328	294	12,1	10,7	-11,5
Minas Gerais	311	302	1,5	1,4	-2,5
Pará	42	19	0,5	0,2	-55,5
Paraíba	9	7	0,2	0,2	-18,2
Paraná	1.289	1.239	11,4	10,9	-4,1
Pernambuco
Piauí	257	197	8,0	6,0	-24,4
Rio de Janeiro	1.036	1.073	6,2	6,3	0,9
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	1.404	1.507	12,4	13,3	7,3
Rondônia
Roraima	28	28	5,4	4,9	-9,4
Santa Catarina	337	1.060	4,8	15,0	211,2
São Paulo	150	734	0,3	1,6	384,6
Sergipe
Tocantins	...	94	...	6,0	...

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Cíveis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP).

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Por 100 mil habitantes

TABELA 18

Número de delegacias especializadas e registros de crimes contra população LGBT ⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação - 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Delegacias especializadas		Registros de crimes contra LGBT								
	Quantidade		Lesão Corporal Dolosa			Homicídio Doloso			Estupro		
	2017	2018	2017	2018	Variação (%)	2017	2018	Variação (%)	2017	2018	Variação (%)
Brasil	5	6	704	713	1,3	99	109	10,1	86	83	-3,5
Acre ⁽²⁾
Alagoas	-	-	12	14	16,7
Amapá ⁽²⁾
Amazonas ⁽²⁾
Bahia	150	155	3,3	24	32	33,3	8	7	-12,5
Ceará ⁽³⁾	-	-
Distrito Federal ⁽²⁾
Espírito Santo	-	-
Goiás ⁽⁴⁾	-	-	69	52	-24,6	21	18	-14,3	9	8	-11,1
Maranhão ⁽²⁾
Mato Grosso ⁽⁵⁾	-	-	22	21	-4,5	2	3	50,0	2	2	0,0
Mato Grosso do Sul	-	-	6	3	-50,0	-	-	...	1	-	...
Minas Gerais ⁽²⁾
Pará ⁽²⁾
Paraíba	1	1
Paraná ⁽⁶⁾	34	17	-50,0	2	-	...	1	3	200,0
Pernambuco ⁽⁷⁾	-	-	246	276	12,2	20	17	-15,0	57	33	-42,1
Piauí ⁽²⁾
Rio de Janeiro	-	1	75	88	17,3	7	5	-28,6	1	5	400
Rio Grande do Norte ⁽²⁾
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	...	2	1	-50,0	1	1	0
Rondônia ⁽²⁾
Roraima ⁽²⁾
Santa Catarina	-	-	28	-	-	1	...
São Paulo	-	-	74	89	20,3	8	17	112,5	6	20	233,3%
Sergipe ⁽⁸⁾	4	4
Tocantins	12	...	1	2	100,0	...	3	...

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP).

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) O acrônimo LGBT faz referência a lésbicas, gays, bissexuais e transexuais.

(2) Unidades da Federação que não responderam aos pedidos de informação

(3) No Ceará, o atendimento de mulheres transexuais e travestis é feito pelas Delegacias de Defesa da Mulher. Em julho de 2019, foi informado pela Polícia Civil que havia 10 mulheres trans ou travestis em situação de violência doméstica e familiar em atendimento nestas Delegacias. A Polícia Civil do Ceará informa ainda que, em maio de 2019, foram inseridos no Sistema de Informações Policiais (SIP) campos para o preenchimento de dados de identidade de gênero e orientação sexual.

(4) Em Goiás, casos de violência doméstica envolvendo transexual podem ser atendidos em Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), de acordo com o entendimento da Autoridade Policial sobre o caso específico.

(5) Em 2012, foi criado o Grupo Estadual de Combate ao Crime de Homofobia (GECCH/MT) no âmbito da Secretaria de Segurança Pública de Goiás. O GECCH possui a missão de acompanhar os casos de LGBTfobias ocorridos no estado.

(6) A Delegacia de Proteção à Pessoa é a unidade policial especializada com atribuição de apuração de crimes de identidade de gênero e orientação sexual no Paraná. Apenas esta Delegacia recebeu 13 ocorrências em 2017 e 09 ocorrências em 2018 classificadas como "de política pública de homofobia".

(7) Para a categoria Lesão Corporal Dolosa, Pernambuco informou o total de vítimas nas seguintes naturezas: Lesão Corporal, Lesão Corporal de Trânsito, Lesão Corporal por Violência Doméstica/Familiar.

(8) O sistema de procedimentos policiais eletrônicos, implementado em janeiro de 2019, conta com o campo para registro de orientação sexual e motivação específica de crime em casos envolvendo pessoas LGBT.

Desvendando o mapa da invisibilidade da violência contra LGBTI+

Thiago Amparo

Os registros de crimes contra a população LGBT entre 2017 e 2018 trazidos neste Anuário pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública desenharam o mapa da invisibilidade da violência contra população LGBTI+ no Brasil, ao mesmo tempo em que anunciam a real dimensão desta violência no país.

Trata-se do primeiro levantamento nacional de dados oficiais de segurança pública sobre violência LGBTIfóbica. Realizado a partir de pedidos fundamentados na Lei de Acesso à Informação, buscou-se definir se os estados possuem delegacias especializadas em crimes contra LGBTI+, e se os estados possuíam informações acerca do total de registros de lesão corporal dolosa, homicídio doloso e estupro (incluindo de vulnerável) contra vítima LGBTI+ registrados nos anos de 2017 e 2018.

Este relatório, portanto, avança no mapeamento da violência contra LGBTI+ no Brasil. Em especial, por ser o mais próximo da realidade do tratamento policial à questão da violência LGBTIfóbica até o momento. O relatório complementa os dados obtidos por meio de outras metodologias, como os casos compilados a partir de notícias de jornal pelo Grupo Gay da Bahia há quatro décadas, os dados de denúncias via Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e

dos Direitos Humanos (MMFDH), e os registros administrativos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (tendo sido os dois últimos objeto de análise no Atlas da Violência 2019 pelo Fórum e Ipea).

É primeiro a ausência de dados que salta aos olhos. Apenas 10 dos 26 estados e Distrito Federal (cerca de 38% deles) apresentaram os dados referentes a registros de homicídios dolosos contra população LGBTI+, por exemplo. É sintomático que todos os estados do Norte – com exceção de Tocantins – não tenham respondido ao pedido de informação e outros, como São Paulo, não tenham oferecido todas as informações solicitadas, como dados sobre delegacias especializadas como DECRADI que, embora não seja exclusivamente focada em violência LGBTIfóbica, recebe registros desta natureza.

Com o reconhecimento do Supremo Tribunal Federal na ADO-26, em junho deste ano, de que LGBTIfobia constitui motivo torpe capaz de qualificar o crime de homicídio doloso, é dever de todas as delegacias no país – especializadas ou não – de registrar, se for o caso, a motivação LGBTIfóbica do homicídio doloso em seus boletins de ocorrência. Igualmente louvável é o entendimento crescente de que homicídio trans-

fóbico contra mulheres travestis e transexuais pode ser qualificado como feminicídio se praticado contra a mulher trans por razões da condição do sexo feminino.

Mesmo diante desta invisibilização da violência contra população LGBTI+ que este relatório expõe, os dados fornecidos não permitem corroborar com a tese comumente difundida de que os dados do Grupo Gay da Bahia seriam inflacionados, dada a metodologia baseada em relatos de jornal. Pelo contrário. Os dados trazidos oficialmente por meio de acesso à informação contabilizam, nos 10 estados respondentes, 99 homicídios dolosos contra população LGBTI+ em 2017 e 109 casos em 2018, um aumento de 10,1%.

Não seria metodologicamente apurado projetar estes números para o Brasil todo. Tampouco se pode dizer, por outro lado, que os dados oficiais estariam muito aquém dos 320 casos de homicídios contra população LGBTI+ coletados pelo Grupo Gay da Bahia nos 26 estados do país mais o Distrito Federal em 2018. Na verdade, os dados caminham para direções próximas, corroborando com a tese de sermos um dos países mais violentos para a população LGBTI+ no mundo, na medida em que as diferentes metodologias permitirem tal conclusão com os dados hoje disponíveis. Um retrato fiel da profunda violência contra LGBTI+ no Brasil, em especial para a população de mulheres transexuais e travestis e homens trans, depende de que mais Estados colem os dados de forma adequada.

Ainda mais impactante é o elevado número de lesão corporal dolosa contra população LGBTI+, que teve alta de 1,3% entre 2017 (704 casos registrados) e 2018 (713 casos). Permitir uma sociedade com alto índice de lesão corporal dolosamente infligida contra um membro de um grupo social por causa de seu pertencimento a este grupo é corroborar com a ideia de que estes corpos podem ser palco de violência, muitas vezes brutal. Pesquisadores como Paul Iganski no Reino Unido vão indicar que crimes de ódio – como lesão corporal dolosa LGBTIfóbica –

em geral são perpetuadas por pessoas consideradas comuns em situações do cotidiano. E é nestas interações corriqueiras que mora o ódio estrutural para o qual uma política de segurança que valorize a cidadania de pessoas LGBTI+ deveria atentar.

11 estados apresentaram dados sobre estupros de população LGBTI+. Embora os dados ainda pareçam ser subnotificados, nota-se que em Pernambuco – em geral conhecido por ter dados mais confiáveis do que a média nacional – o número de estupros da população LGBTI+ seria o mais alto do país, de 33 em 2018 apesar da queda em relação a 2017 (57 casos). Dada a tipificação do crime de estupro corretivo pela Lei 13.718 de 2018, como aquele com vistas a “controlar o comportamento social ou sexual da vítima”, espera-se que os estados possam oferecer dados sobre estupro corretivo (que tem historicamente sido perpetuado em especial contra mulheres lésbicas), para subsidiar políticas públicas de prevenção e combate a este crime grave, bem como de devido acolhimento das vítimas.

Vidas LGBTI+, no entanto, não são apenas números. São pessoas reais. O fato de apenas dois estados em 2017 e três estados em 2018 terem reportado a existência de delegacias especializadas evidencia a ausência de uma rede de atendimento da população LGBTI+ em casos de violência (quem dirá na promoção de políticas de cidadania). Para que o país deixe de ser um dos lugares mais perigosos do mundo para a população LGBTI+, é necessário primeiro reverter o quadro atual de invisibilização deste grupo nos dados de segurança pública. Faz-se necessário monitorar de forma geolocalizada tais crimes, desenvolver políticas preventivas e de inteligência, bem como políticas de promoção de acesso a direitos e oportunidades para população LGBTI+, inclusive seu direito a usufruir, participar e navegar em suas cidades. Assim, talvez, vidas LGBTI+ serão tratadas como mais do que uma nota de rodapé no debate sobre segurança pública. Para este caminho melhor se direciona a inclusão histórica destes dados no Anuário 2019.

Estatísticas criminais

Por capitais

TABELA 19

Mortes violentas intencionais ⁽¹⁾

Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI						Policiais Civis e Militares Mortos em Situação de Confronto	
			Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte		Ns. Abs.	
			Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.	
			2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018
		Total Capitais	14.409	12.206	642	530	287	256	156	143
Grupo 1	AL	Maceió	590	454	15	13	3	2	-	1
	CE	Fortaleza	1.932	1.450	29	13	18	19	18	8
	ES	Vitória	86	77	2	2	-	1	-	-
	GO	Goiânia	438	396	17	21	5	28	2	2
	MA	São Luís	403	256	17	18	19	2	-	-
	MT	Cuiabá ⁽⁵⁾	142	114	11	10	-	1	3	1
	PA	Belém	875	842	45	58	15	4	8	14
	PB	João Pessoa ⁽⁵⁾	287	238	9	8	2	1	-	3
	PE	Recife ⁽⁵⁾	772	595	16	7	2	-	5	10
	PI	Teresina ⁽⁵⁾	291	301	25	22	3	1	3	1
	RJ	Rio de Janeiro	1.492	1.338	93	66	19	25	55	42
	RN	Natal	443	360	19	19	103	57	6	4
SC	Florianópolis	151	98	8	1	6	2	-	-	
Grupo 2	AC	Rio Branco ⁽⁵⁾	308	227	13	9	-	-	-	-
	AM	Manaus	961	892	63	52	28	24	5	1
	AP	Macapá	251	274	11	12	7	28	1	7
	BA	Salvador	1.326	1.115	36	16	13	11	6	8
	DF	-	508	453	36	28	5	8	5	2
	MG	Belo Horizonte ^{(5) (6)}	549	414	10	8	13	9	-	-
	PR	Curitiba	371	293	11	15	9	9	1	2
	RS	Porto Alegre ⁽⁵⁾	670	536	12	13	5	1	-	-
	SP	São Paulo ⁽⁷⁾	777	723	118	82	3	14	32	29
Grupo 3	MS	Campo Grande ⁽⁵⁾	112	100	5	9	1	-	-	1
	RO	Porto Velho ⁽⁵⁾	152	155	4	4	2	-	2	-
	SE	Aracaju	327	281	9	8	1	1	3	4
Grupo 4	RR	Boa Vista	118	155	6	12	4	7	1	3
	TO	Palmas	77	69	2	4	1	1	-	-

Continua

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais	Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)		Mortes Violentas Intencionais - MVI				
			Ns. Abs.		Ns. Abs.		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)
			2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017	2018	
		Total Capitais	1.821	1.907	16.989	14.757	34,3	29,7	-13,6
Grupo 1	AL	Maceió	57	52	665	521	64,6	51,5	-20,4
	CE	Fortaleza	50	63	2.029	1.545	77,2	58,5	-24,3
	ES	Vitória	5	5	93	85	25,6	23,7	-7,4
	GO	Goiânia	105	153	565	598	38,5	40,0	3,7
	MA	São Luís	34	21	473	297	43,3	27,1	-37,4
	MT	Cuiabá ⁽⁵⁾	11	11	153	125	25,9	20,6	-20,6
	PA	Belém	54	118	989	1.022	68,1	68,8	1,0
	PB	João Pessoa ⁽⁵⁾	-	11	298	247	36,7	30,9	-15,9
	PE	Recife ⁽⁵⁾	14	13	790	602	48,4	36,8	-24,0
	PI	Teresina ⁽⁵⁾	14	13	319	324	37,5	37,6	0,2
	RJ	Rio de Janeiro	527	558	2.131	1.987	32,7	29,7	-9,1
RN	Natal	21	35	586	471	66,2	53,7	-18,9	
SC	Florianópolis	16	22	181	123	37,3	25,0	-33,0	
Grupo 2	AC	Rio Branco ⁽⁵⁾	30	15	321	236	83,7	58,8	-29,7
	AM	Manaus	31	40	1.083	1.008	50,8	47,0	-7,6
	AP	Macapá	44	32	313	346	65,9	70,1	6,3
	BA	Salvador	146	103	1.521	1.245	51,5	43,6	-15,4
	DF	-	7	2	556	491	18,3	16,5	-9,8
	MG	Belo Horizonte ^{(5) (6)}	37	23	572	431	22,7	17,2	-24,0
	PR	Curitiba	73	82	464	399	24,3	20,8	-14,4
	RS	Porto Alegre ⁽⁵⁾	36	33	687	550	46,3	37,2	-19,6
	SP	São Paulo ⁽⁷⁾	447	406	1.345	1.225	11,1	10,1	-9,4
Grupo 3	MS	Campo Grande ⁽⁵⁾	24	21	118	109	13,5	12,3	-8,8
	RO	Porto Velho ⁽⁵⁾	4	2	158	159	30,4	30,6	0,6
	SE	Aracaju	27	54	364	344	56,0	53,0	-5,3
Grupo 4	RR	Boa Vista	7	15	135	189	40,7	50,3	23,8
	TO	Palmas	-	4	80	78	27,9	26,7	-4,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bial, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(5) Considera as mortes decorrentes de intervenções policiais em homicídios dolosos.

(6) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

(7) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Mato Grosso, que atualizou o número de mortes decorrentes de intervenções de policiais militares em serviço em 2017. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

TABELA 20

Homicídios dolosos, por número de vítimas
Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Homicídios dolosos				
			Nº de Vítimas				
			Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		
			2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	Variação (%)
		Total Capitais	14.409	12.206	29,1	24,5	-15,7
Grupo 1	AL	Maceió	590	454	57,3	44,8	-21,8
	CE	Fortaleza	1.932	1.450	73,5	54,9	-25,4
	ES	Vitória	86	77	23,7	21,5	-9,2
	GO	Goiânia	438	396	29,9	26,5	-11,4
	MA	São Luís	403	256	36,9	23,4	-36,6
	MT	Cuiabá ⁽⁴⁾	142	114	24,1	18,8	-22,0
	PA	Belém	875	842	60,3	56,7	-5,9
	PB	João Pessoa ⁽⁴⁾	287	238	35,4	29,7	-15,9
	PE	Recife ⁽⁴⁾	772	595	47,3	36,3	-23,1
	PI	Teresina ⁽⁴⁾	291	301	34,2	34,9	2,1
	RJ	Rio de Janeiro	1.492	1.338	22,9	20,0	-12,6
	RN	Natal	443	360	50,0	41,0	-18,0
	SC	Florianópolis	151	98	31,1	19,9	-36,0
Grupo 2	AC	Rio Branco ⁽⁴⁾	308	227	80,3	56,6	-29,6
	AM	Manaus	961	892	45,1	41,6	-7,8
	AP	Macapá	251	274	52,9	55,5	5,0
	BA	Salvador	1.326	1.115	44,9	39,0	-13,1
	DF	-	508	453	16,7	15,2	-8,9
	MG	Belo Horizonte ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	549	414	21,8	16,5	-23,9
	PR	Curitiba	371	293	19,4	15,3	-21,4
	RS	Porto Alegre ⁽⁴⁾	670	536	45,1	36,2	-19,7
	SP	São Paulo	777	723	6,4	5,9	-7,5
Grupo 3	MS	Campo Grande ⁽⁴⁾	112	100	12,8	11,3	-11,9
	RO	Porto Velho ⁽⁴⁾	152	155	29,3	29,8	2,0
	SE	Aracaju	327	281	50,3	43,3	-13,9
Grupo 4	RR	Boa Vista	118	155	35,5	41,3	16,2
	TO	Palmas	77	69	26,8	23,6	-11,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(5) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

TABELA 21

Latrocínio, por número de vítimas
Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Latrocínio				
			Nº de Vítimas				
			Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
			2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
		Total Capitais	642	530	1,3	1,1	-17,9
Grupo 1	AL	Maceió	15	13	1,5	1,3	-11,9
	CE	Fortaleza	29	13	1,1	0,5	-55,4
	ES	Vitória	2	2	0,6	0,6	1,4
	GO	Goiânia	17	21	1,2	1,4	21,1
	MA	São Luís	17	18	1,6	1,6	5,6
	MT	Cuiabá	11	10	1,9	1,6	-11,6
	PA	Belém	45	58	3,1	3,9	26,0
	PB	João Pessoa	9	8	1,1	1,0	-9,9
	PE	Recife	16	7	1,0	0,4	-56,4
	PI	Teresina	25	22	2,9	2,6	-13,1
	RJ	Rio de Janeiro	93	66	1,4	1,0	-30,8
	RN	Natal	19	19	2,1	2,2	0,9
	SC	Florianópolis	8	1	1,6	0,2	-87,7
Grupo 2	AC	Rio Branco	13	9	3,4	2,2	-33,8
	AM	Manaus	63	52	3,0	2,4	-18,0
	AP	Macapá	11	12	2,3	2,4	4,9
	BA	Salvador	36	16	1,2	0,6	-54,1
	DF	-	36	28	1,2	0,9	-20,5
	MG	Belo Horizonte	10	8	0,4	0,3	-19,3
	PR	Curitiba	11	15	0,6	0,8	35,7
	RS	Porto Alegre	12	13	0,8	0,9	8,8
	SP	São Paulo	118	82	1,0	0,7	-30,9
Grupo 3	MS	Campo Grande	5	9	0,6	1,0	77,7
	RO	Porto Velho	4	4	0,8	0,8	-0,0
	SE	Aracaju	9	8	1,4	1,2	-11,0
Grupo 4	RR	Boa Vista	6	12	1,8	3,2	76,9
	TO	Palmas	2	4	0,7	1,4	96,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

TABELA 22

Lesão corporal seguida de morte, por número de vítimas
 Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Lesão corporal seguida de morte				
			Nº de Vítimas				Variação (%)
			Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		
			2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
		Total Capitais	287	256	0,6	0,5	-11,2
Grupo 1	AL	Maceió	3	2	0,3	0,2	-32,2
	CE	Fortaleza	18	19	0,7	0,7	4,9
	ES	Vitória	-	1	-	0,3	...
	GO	Goiânia	5	28	0,3	1,9	448,9
	MA	São Luís	19	2	1,7	0,2	-89,5
	MT	Cuiabá	-	1	-	0,2	...
	PA	Belém	15	4	1,0	0,3	-73,9
	PB	João Pessoa	2	1	0,2	0,1	-49,3
	PE	Recife	2	-	0,1	-	...
	PI	Teresina	3	1	0,4	0,1	-67,1
	RJ	Rio de Janeiro	19	25	0,3	0,4	28,3
	RN	Natal	103	57	11,6	6,5	-44,2
	SC	Florianópolis	6	2	1,2	0,4	-67,1
Grupo 2	AC	Rio Branco	-	-	-	-	...
	AM	Manaus	28	24	1,3	1,1	-14,9
	AP	Macapá	7	28	1,5	5,7	284,7
	BA	Salvador	13	11	0,4	0,4	-12,5
	DF	-	5	8	0,2	0,3	63,5
	MG	Belo Horizonte	13	9	0,5	0,4	-30,2
	PR	Curitiba	9	9	0,5	0,5	-0,5
	RS	Porto Alegre	5	1	0,3	0,1	-79,9
	SP	São Paulo ⁽⁴⁾	3	14	0,0	0,1	364,0
Grupo 3	MS	Campo Grande	1	-	0,1	-	...
	RO	Porto Velho	2	-	0,4	-	...
	SE	Aracaju	1	1	0,2	0,2	0,2
Grupo 4	RR	Boa Vista	4	7	1,2	1,9	54,8
	TO	Palmas	1	1	0,3	0,3	-1,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte.

TABELA 23

Políciais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço ⁽¹⁾

Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Políciais Civis mortos em confronto em serviço		Políciais Militares mortos em confronto em serviço		Políciais Civis mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço	
			Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
			2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018
		Total Capitais	2	10	31	33	13	12
Grupo 1	AL	Maceió	-	-	-	-	-	1
	CE	Fortaleza	-	-	1	-	1	-
	ES	Vitória	-	-	-	-
	GO	Goiânia	-	-	-	-	-	-
	MA	São Luís	-	-	-	-	-	-
	MT	Cuiabá	-	-	-	1	-	-
	PA	Belém	-	-	2	1	3	1
	PB	João Pessoa	...	-	...	1	...	-
	PE	Recife	-	2	2	7	1	-
	PI	Teresina	-	-	-	-	-	-
	RJ	Rio de Janeiro	1	4	17	12	1	2
	RN	Natal	-	-	-	-	-	1
	SC	Florianópolis	-	-	-	-	-	-
Grupo 2	AC	Rio Branco	-	-	-	-	-	-
	AM	Manaus	-	-	1	-	-	-
	AP	Macapá	-	-	-	2	-	2
	BA	Salvador	-	1	1	-	2	1
	DF	-	-	-	-	2	1	-
	MG	Belo Horizonte	-	-	-	-	-	-
	PR	Curitiba	-	2	1	-	-	-
	RS	Porto Alegre	-	-	-	-	-	-
	SP	São Paulo	1	1	6	6	2	3
Grupo 3	MS	Campo Grande	-	-	-	-	-	-
	RO	Porto Velho	-	-	-	-	1	-
	SE	Aracaju	-	-	-	1	1	-
Grupo 4	RR	Boa Vista	-	-	-	-	-	1
	TO	Palmas	-	-	-	-	-	-

Continua

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Policiais Militares mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		Total	
			Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
			2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018

		Total Capitais	110	88	156	143
--	--	-----------------------	------------	-----------	------------	------------

Grupo 1	UF	Capital	2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018
	AL	Maceió	-	-	-	1
	CE	Fortaleza	16	8	18	8
	ES	Vitória	-	-	-	-
	GO	Goiânia	2	2	2	2
	MA	São Luís	-	-	-	-
	MT	Cuiabá	3	-	3	1
	PA	Belém	3	12	8	14
	PB	João Pessoa	...	2	-	3
	PE	Recife	2	1	5	10
	PI	Teresina	3	1	3	1
	RJ	Rio de Janeiro	36	24	55	42
	RN	Natal	6	3	6	4
SC	Florianópolis	-	-	-	-	

Grupo 2	UF	Capital	2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018
	AC	Rio Branco	-	-	-	-
	AM	Manaus	4	1	5	1
	AP	Macapá	1	3	1	7
	BA	Salvador	3	6	6	8
	DF	-	4	-	5	2
	MG	Belo Horizonte	-	-	-	-
	PR	Curitiba	-	-	1	2
	RS	Porto Alegre	-	-	-	-
SP	São Paulo	23	19	32	29	

Grupo 3	UF	Capital	2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018
	MS	Campo Grande	-	1	-	1
	RO	Porto Velho	1	-	2	-
SE	Aracaju	2	3	3	4	

Grupo 4	UF	Capital	2017 ⁽³⁾	2018	2017 ⁽³⁾	2018
	RR	Boa Vista	1	2	1	3
TO	Palmas	-	-	-	-	

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Número de vítimas registrado.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bianual, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

TABELA 24

Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço) ⁽¹⁾
 Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Cíveis em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Cíveis fora de serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares fora de serviço	
			Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.	
			2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017 ⁽⁴⁾	2018
		Total Capitais	43	41	962	1.038	25	17	223	186
Grupo 1	AL	Maceió	2	3	52	45	-	-	3	4
	CE	Fortaleza ⁽⁴⁾	4	-	30	45	3	1	13	17
	ES	Vitória ⁽⁵⁾	-	1	4	3	-	-	1	1
	GO	Goiânia	-	-	93	147	-	1	12	5
	MA	São Luís	-	-	34	21
	MT	Cuiabá	-	2	11	9	-	-	-	-
	PA	Belém	4	8	44	109	-	-	6	1
	PB	João Pessoa	...	-	...	3	...	2	...	6
	PE	Recife
	PI	Teresina	-	1	7	8	1	-	6	4
	RJ	Rio de Janeiro
	RN	Natal	4	2	17	33
SC	Florianópolis	1	-	15	21	-	-	-	1	
Grupo 2	AC	Rio Branco	-	-	25	12	1	1	4	2
	AM	Manaus	-	2	21	34	3	-	7	4
	AP	Macapá	-	-	44	32	-	-	-	-
	BA	Salvador	10	10	134	93	-	-	2	-
	DF	Brasília	-	-	2	-	-	-	5	2
	MG	Belo Horizonte	1	-	25	18	3	-	8	5
	PR	Curitiba	-	4	65	68	8	10
	RS	Porto Alegre	-	-	26	28	2	2	8	3
	SP	São Paulo	17	6	281	273	11	10	138	117
Grupo 3	MS	Campo Grande	-	1	22	17	1	-	1	3
	RO	Porto Velho	3	2	-	-	1	-
	SE	Aracaju
Grupo 4	RR	Boa Vista	-	1	7	13	-	-	-	1
	TO	Palmas	-	-	-	4	-	-	-	-

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Número de vítimas registrado.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Mato Grosso, que atualizou o número de mortes decorrentes de intervenções de policiais militares em serviço em 2017. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

Grupos segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais e Distrito Federal	Total				Variação (%)
			Ns. Abs.		Taxa ⁽³⁾		
			2017 ⁽⁴⁾	2018	2017	2018	

		Total Capitais	1.821	1.907	3,7	3,8	4,8
--	--	-----------------------	--------------	--------------	------------	------------	------------

Grupo 1	UF	Capital	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017	2018	Variação (%)
	AL	Maceió	57	52	5,5	5,1	-7,3
	CE	Fortaleza ⁽⁴⁾	50	63	1,9	2,4	25,2
	ES	Vitória ⁽⁵⁾	5	5	1,4	1,4	1,4
	GO	Goiânia	105	153	7,2	10,2	42,8
	MA	São Luís	34	21	3,1	1,9	-38,4
	MT	Cuiabá	11	11	1,9	1,8	-2,8
	PA	Belém	54	118	3,7	7,9	113,6
	PB	João Pessoa	-	11	-	1,4	...
	PE	Recife	14	13	0,9	0,8	-7,4
	PI	Teresina	14	13	1,6	1,5	-8,4
	RJ	Rio de Janeiro	527	558	8,1	8,3	3,2
	RN	Natal	21	35	2,4	4,0	68,1
SC	Florianópolis	16	22	3,3	4,5	35,5	

Grupo 2	UF	Capital	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017	2018	Variação (%)
	AC	Rio Branco	30	15	7,8	3,7	-52,2
	AM	Manaus	31	40	1,5	1,9	28,1
	AP	Macapá	44	32	9,3	6,5	-30,1
	BA	Salvador	146	103	4,9	3,6	-27,1
	DF	Brasília	7	2	0,2	0,1	-70,8
	MG	Belo Horizonte	37	23	1,5	0,9	-37,3
	PR	Curitiba	73	82	3,8	4,3	11,8
	RS	Porto Alegre	36	33	2,4	2,2	-8,0
SP	São Paulo	447	406	3,7	3,3	-9,7	

Grupo 3	UF	Capital	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017	2018	Variação (%)
	MS	Campo Grande	24	21	2,7	2,4	-13,6
	RO	Porto Velho	4	2	0,8	0,4	-50,0
SE	Aracaju	27	54	4,2	8,3	100,4	

Grupo 4	UF	Capital	2017 ⁽⁴⁾	2018	2017	2018	Variação (%)
	RR	Boa Vista	7	15	2,1	4,0	89,5
TO	Palmas	-	4	-	1,4	...	

TABELA 25

Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais (1)
 Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

Grupos segundo qualidade dos dados (2)	UF	Capitais e Distrito Federal	Mortes Violentas Intencionais - MVI		Morte Decorrente de Intervenções Policiais (MDIP) em serviço e fora de serviço		Proporção de MDIP em relação às MVI	
			Número Absoluto		Número Absoluto		Em percentual (%)	
			2017 (3)	2018	2017 (3)	2018	2017	2018
		Total Capitais	16.989	14.757	1.821	1.907	10,7	12,9
Grupo 1	AL	Maceió	665	521	57	52	8,6	10,0
	CE	Fortaleza	2.029	1.545	50	63	2,5	4,1
	ES	Vitória	93	85	5	5	5,4	5,9
	GO	Goiânia	565	598	105	153	18,6	25,6
	MA	São Luís	473	297	34	21	7,2	7,1
	MT	Cuiabá	153	125	11	11	7,2	8,8
	PA	Belém	989	1.022	54	118	5,5	11,5
	PB	João Pessoa	298	247	-	11	...	4,5
	PE	Recife	790	602	14	13	1,8	2,2
	PI	Teresina	319	324	14	13	4,4	4,0
	RJ	Rio de Janeiro	2.131	1.987	527	558	24,7	28,1
	RN	Natal	586	471	21	35	3,6	7,4
	SC	Florianópolis	181	123	16	22	8,8	17,9
Grupo 2	AC	Rio Branco	321	236	30	15	9,3	6,4
	AM	Manaus	1.083	1.008	31	40	2,9	4,0
	AP	Macapá	313	346	44	32	14,1	9,2
	BA	Salvador	1.521	1.245	146	103	9,6	8,3
	DF	-	556	491	7	2	1,3	0,4
	MG	Belo Horizonte	572	431	37	23	6,5	5,3
	PR	Curitiba	464	399	73	82	15,7	20,6
	RS	Porto Alegre	687	550	36	33	5,2	6,0
	SP	São Paulo	1.345	1.225	447	406	33,2	33,1
Grupo 3	MS	Campo Grande	118	109	24	21	20,3	19,3
	RO	Porto Velho	158	159	4	2	2,5	1,3
	SE	Aracaju	364	344	27	54	7,4	15,7
Grupo 4	RR	Boa Vista	135	189	7	15	5,2	7,9
	TO	Palmas	80	78	-	4	...	5,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Militar do Mato Grosso do Sul; Monitor da Violência/G1; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais. Trata-se de um estudo bienal, cuja última atualização foi em 2018. **Grupo 1:** maior qualidade das informações; **Grupo 2:** qualidade intermediária das informações; **Grupo 3:** menor qualidade das informações; **Grupo 4:** não há como atestar a qualidade dos dados, pois a UF optou por não responder o questionário de avaliação. Mais detalhes, vide apêndice metodológico.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Mato Grosso, que atualizou o número de mortes decorrentes de intervenções de policiais militares em serviço em Cuiabá em 2017. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

TABELA 26

Roubo e furto de veículos

Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

UF	Capitais e Distrito Federal	Roubo de veículo					Furto de veículo				
		Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
		2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018		2017 (2)	2018	2017	2018	
Total Capitais		122.575	105.167	472,9	392,4	-17,0	96.504	90.125	372,3	336,2	-9,7
AC	Rio Branco
AL	Maceió	1.057	1.007	331,6	301,7	-9,0	515	675	161,6	202,2	25,2
AP	Macapá	265	338	181,7	221,7	22,0	717	639	491,7	419,1	-14,8
AM	Manaus	4.597	3.080	666,3	428,8	-35,6	3.542	2.258	513,4	314,4	-38,8
BA	Salvador	5.735	5.386	646,8	588,5	-9,0	1.567	1.401	176,7	153,1	-13,4
CE	Fortaleza	6.531	5.033	612,2	458,1	-25,2	2.734	2.345	256,3	213,4	-16,7
DF	Brasília	4.851	3.986	276,9	219,9	-20,6	5.726	5.283	326,9	291,5	-10,8
ES	Vitória	629	354	322,4	177,3	-45,0	816	550	418,2	275,5	-34,1
GO	Goiânia	5.635	3.205	493,7	273,3	-44,6	3.634	3.418	318,4	291,5	-8,4
MA	São Luís	1.057	982	272,2	243,7	-10,5	539	735	138,8	182,4	31,4
MT	Cuiabá	1.196	1.167	297,2	278,7	-6,2	926	778	230,1	185,8	-19,3
MS	Campo Grande	460	415	80,9	70,3	-13,1	1.912	2.206	336,4	373,7	11,1
MG	Belo Horizonte	4.491	2.601	235,4	125,3	-46,8	6.435	5.468	337,3	263,4	-21,9
PA	Belém	2.181	1.712	497,9	378,9	-23,9	1.356	1.147	309,5	253,9	-18,0
PB	João Pessoa ⁽³⁾
PR	Curitiba	3.959	2.853	259,7	183,9	-29,2	5.586	4.860	366,5	313,3	-14,5
PE	Recife	3.802	3.312	565,5	481,5	-14,8	1.692	1.302	251,7	189,3	-24,8
PI	Teresina	2.205	2.969	466,5	602,3	29,1	1.143	2.020	241,8	409,8	69,5
RJ	Rio de Janeiro	25.894	24.798	933,0	877,0	-6,0	6.839	7.050	246,4	249,3	1,2
RN	Natal	3.785	3.431	956,7	840,6	-12,1	722	562	182,5	137,7	-24,5
RS	Porto Alegre	8.429	8.215	969,0	933,2	-3,7	3.109	2.961	357,4	336,4	-5,9
RO	Porto Velho	1.478	1.464	558,0	529,3	-5,1	1.860	1.884	702,2	681,1	-3,0
RR	Boa Vista	352	550	192,0	288,2	50,1	758	644	413,5	337,4	-18,4
SC	Florianópolis	357	264	104,0	74,6	-28,2	696	522	202,7	147,6	-27,2
SP	São Paulo	32.434	26.860	403,6	323,8	-19,8	42.547	40.395	529,4	486,9	-8,0
SE	Aracaju	1.058	951	351,0	307,8	-12,3	457	366	151,6	118,4	-21,9
TO	Palmas	137	234	76,6	125,1	63,2	676	656	378,2	350,7	-7,3

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil veículos, calculadas a partir da frota de veículos informada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em dezembro/2016 e dezembro/2017.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(3) As ocorrências computadas conjuntamente pelo sistema de inclusão de bloqueios no DETRAN para roubo e furto de veículos, portanto não há dados desagregados para as duas categorias.

UF	Capitais e Distrito Federal	Roubo e furto de veículo				Variação (%)
		Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		
		2017 (2)	2018	2017	2018	

Total Capitais	219.823	195.292	836,1	728,6	-12,9
-----------------------	----------------	----------------	--------------	--------------	--------------

AC	Rio Branco
AL	Maceió	1.572	1.682	493,2	504,0	2,2
AP	Macapá	982	977	673,4	640,8	-4,8
AM	Manaus	8.139	5.338	1179,7	743,2	-37,0
BA	Salvador	7.302	6.787	823,5	741,6	-9,9
CE	Fortaleza	9.265	7.378	868,5	671,6	-22,7
DF	Brasília	10.577	9.269	603,8	511,4	-15,3
ES	Vitória	1.445	904	740,5	452,8	-38,9
GO	Goiânia	9.269	6.623	812,1	564,8	-30,4
MA	São Luís	1.596	1.717	411,0	426,1	3,7
MT	Cuiabá	2.122	1.945	527,3	464,5	-11,9
MS	Campo Grande	2.372	2.621	417,3	444,0	6,4
MG	Belo Horizonte	10.926	8.069	572,7	388,7	-32,1
PA	Belém	3.537	2.859	807,4	632,8	-21,6
PB	João Pessoa ⁽³⁾	744	...	201,0
PR	Curitiba	9.545	7.713	626,2	497,1	-20,6
PE	Recife	5.494	4.614	817,1	670,8	-17,9
PI	Teresina	3.348	4.989	708,3	1012,1	42,9
RJ	Rio de Janeiro	32.733	31.848	1179,4	1126,4	-4,5
RN	Natal	4.507	3.993	1139,1	978,3	-14,1
RS	Porto Alegre	11.538	11.176	1326,4	1269,6	-4,3
RO	Porto Velho	3.338	3.348	1260,2	1210,4	-4,0
RR	Boa Vista	1.110	1.194	605,5	625,6	3,3
SC	Florianópolis	1.053	786	306,6	222,2	-27,5
SP	São Paulo	74.981	67.255	933,0	810,7	-13,1
SE	Aracaju	1.515	1.317	502,6	426,2	-15,2
TO	Palmas	813	890	454,8	475,9	4,6

TABELA 27

Estupros ⁽¹⁾

Capitais e Distrito Federal – 2017-2018

UF	Capitais e Distrito Federal	Estupro				
		Ns. Abs.		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
		2017 ⁽³⁾	2018	2017	2018	
Total Capitais		13.158	13.104	26,6	26,4	-0,9
AC	Rio Branco	27	44	7,0	11,0	55,8
AL	Maceió	185	199	18,0	19,7	9,3
AP	Macapá	306	231	64,5	46,8	-27,4
AM	Manaus ⁽⁴⁾	865	988	40,6	46,1	13,4
BA	Salvador ⁽⁴⁾	601	352	20,3	12,3	-39,4
CE	Fortaleza	504	478	19,2	18,1	-5,7
DF	Brasília ⁽⁴⁾	889	789	29,2	26,5	-9,3
ES	Vitória	29	29	8,0	8,1	1,4
GO	Goiânia	117	123	8,0	8,2	3,0
MA	São Luís	272	209	24,9	19,1	-23,4
MT	Cuiabá	320	313	54,2	51,6	-4,9
MS	Campo Grande	651	600	74,5	67,7	-9,0
MG	Belo Horizonte	617	544	24,4	21,7	-11,0
PA	Belém	573	551	39,5	37,1	-6,0
PB	João Pessoa	31	45	3,8	5,6	47,2
PR	Curitiba	711	797	37,3	41,6	11,6
PE	Recife ⁽⁴⁾	432	434	26,4	26,5	0,2
PI	Teresina	277	224	32,6	26,0	-20,2
RJ	Rio de Janeiro	1.438	1.642	22,1	24,5	11,3
RN	Natal	72	107	8,1	12,2	49,9
RS	Porto Alegre	689	662	46,4	44,8	-3,5
RO	Porto Velho	355	413	68,3	79,5	16,3
RR	Boa Vista	185	219	55,7	58,3	4,7
SC	Florianópolis	221	231	45,5	46,9	3,0
SP	São Paulo	2.546	2.590	21,0	21,3	1,1
SE	Aracaju	161	151	24,8	23,3	-6,0
TO	Palmas	84	139	29,3	47,6	62,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Inclui estupro de vulnerável.

(2) Taxas por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(4) O dado de estupros diz respeito ao total de vítimas.

Violência contra a mulher

TABELA 28

Homicídios de mulheres e feminicídios ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Homicídios					Feminicídios					Proporção de Feminicídios em relação aos homicídios de mulheres		
	Vítimas Sexo Feminino				Variação (%)	Ns. Absolutos			Taxa ⁽³⁾		Variação (%)	Em percentual (%)	
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽³⁾			2017	2018	2017	2018	2017		2018	
	2017	2018	2017	2018									
Brasil	4.556	4.107	4,3	3,9	-10,5	1.075	1.206	1,0	1,1	11,3	23,6	29,4	
Acre	37	36	9,0	8,6	-4,2	13	14	3,2	3,4	6,0	35,1	38,9	
Alagoas ⁽²⁾	74	63	4,3	3,6	-15,4	34	21	2,0	1,2	-38,6	45,9	33,3	
Amapá ⁽⁷⁾	28	17	7,1	4,2	-40,4	2	5	0,5	1,2	145,2	7,1	29,4	
Amazonas	74	89	3,7	4,4	18,5	16	4	0,8	0,2	-75,4	21,6	4,5	
Bahia ⁽²⁾	474	422	6,1	5,4	-11,4	74	75	1,0	1,0	0,8	15,6	17,8	
Ceará ^(2, 4)	353	448	7,7	9,7	26,1	22	27	0,5	0,6	21,9	6,2	6,0	
Distrito Federal	41	45	2,6	2,8	7,5	18	28	1,1	1,7	52,3	43,9	62,2	
Espírito Santo	133	93	6,6	4,6	-30,8	42	31	2,1	1,5	-27,0	31,6	33,3	
Goiás	197	173	5,8	5,0	-13,2	23	35	0,7	1,0	50,4	11,7	20,2	
Maranhão	113	99	3,2	2,8	-13,0	51	44	1,4	1,2	-14,3	45,1	44,4	
Mato Grosso	76	85	4,6	5,1	10,5	-	42	-	2,5	...	90,5	49,4	
Mato Grosso do Sul	59	63	4,4	4,6	5,6	29	36	2,1	2,6	22,7	49,2	57,1	
Minas Gerais ⁽⁵⁾	376	326	3,5	3,1	-13,8	150	156	1,4	1,5	3,4	39,9	47,9	
Pará	285	309	6,9	7,4	7,2	49	63	1,2	1,5	27,1	17,2	20,4	
Paraíba	76	84	3,7	4,0	9,8	22	34	1,1	1,6	53,5	28,9	40,5	
Paraná	184	146	3,2	2,5	-21,2	41	61	0,7	1,1	47,7	22,3	41,8	
Pernambuco	298	228	6,1	4,6	-24,0	76	74	1,6	1,5	-3,3	25,5	32,5	
Piauí	59	49	3,6	3,0	-17,2	26	27	1,6	1,6	3,5	44,1	55,1	
Rio de Janeiro	382	348	4,4	4,0	-9,3	68	71	0,8	0,8	3,9	17,8	20,4	
Rio Grande do Norte ⁽²⁾	149	101	8,4	5,6	-32,8	23	28	1,3	1,6	20,6	15,4	27,7	
Rio Grande do Sul	305	205	5,3	3,5	-33,0	83	117	1,4	2,0	40,5	27,2	57,1	
Rondônia	54	33	6,1	3,7	-39,5	-	9	0,0	1,0	100,0	-	27,3	
Roraima	10	27	3,9	10,4	165,7	3	4	1,2	1,5	31,2	30,0	14,8	
Santa Catarina	111	95	3,2	2,7	-15,5	52	42	1,5	1,2	-20,2	46,8	44,2	
São Paulo	511	461	2,2	2,0	-10,4	120	136	0,5	0,6	12,5	23,5	29,5	
Sergipe ⁽⁶⁾	64	37	5,5	3,1	-42,8	6	16	0,5	1,4	163,9	9,4	43,2	
Tocantins ⁽⁷⁾	33	25	4,3	3,2	-25,1	32	6	4,2	0,8	-81,5	97,0	24,0	

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Feminicídio é o homicídio praticado contra vítima mulher por motivações baseadas em violência doméstica e/ou intrafamiliar, ou em caso de menosprezo ou discriminação pela condição de mulher. Lei.13/104 de 2015.

(2) Dado de homicídio feminino extraído do Monitor da Violência, elaborado pelo G1 em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(3) Taxa por 100 mil mulheres. População: IBGE. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

(4) Dado de feminicídio extraído do Monitor da Violência, elaborado pelo G1 em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(5) Minas Gerais não separa os dados de homicídio doloso e culposo.

(6) Os dados de feminicídio de Sergipe são apenas da região metropolitana

(7) A fonte para o dado de feminicídios de 2017 é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1 em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte de duas UFs: a) Mato Grosso, que atualizou o número de homicídios de mulheres e feminicídios em 2017 e b) O número de homicídios de mulheres na Paraíba em 2017 e 2018 foi atualizado conforme a base de dados de mortes violentas intencionais encaminhada pelo estado. Essas modificações têm impacto no total de ocorrências do Brasil.

TABELA 29

Lesão corporal dolosa - violência doméstica ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal dolosa – Violência doméstica				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2017	2018	2017	2018	
Brasil	252.895	263.067	125,1	126,2	0,8
Acre ⁽³⁾	658	2.329	79,3	267,9	237,8
Alagoas	1.815	1.628	53,8	49,0	-8,9
Amapá	548	329	68,7	39,7	-42,3
Amazonas ⁽³⁾	2.613	3.466	64,3	84,9	32,1
Bahia ⁽⁸⁾	12.458	12.342	81,2	83,3	2,6
Ceará ⁽³⁾	5.931	5.170	65,8	57,0	-13,4
Distrito Federal	14.583	14.985	479,8	503,7	5,0
Espírito Santo	...	380	...	9,6	...
Goiás	4.180	5.667	61,7	81,9	32,8
Maranhão ⁽³⁾	8.955	8.038	127,9	114,3	-10,7
Mato Grosso	14.062	13.649	420,4	396,5	-5,7
Mato Grosso do Sul	5.631	5.434	207,5	197,7	-4,7
Minas Gerais ^{(3) (4)}	22.786	21.960	107,9	104,4	-3,3
Pará	6.656	7.940	79,6	93,3	17,2
Paraíba ⁽³⁾	2.014	2.002	50,0	50,1	0,1
Paraná	14.149	16.021	125,0	141,2	13,0
Pernambuco	7.346	8.530	77,5	89,8	15,8
Piauí	2.584	2.171	80,3	66,5	-17,1
Rio de Janeiro	24.477	29.156	146,4	169,9	16,1
Rio Grande do Norte	2.220	2.705	63,3	77,8	22,8
Rio Grande do Sul	23.179	22.008	204,7	194,3	-5,1
Rondônia	3.686	4.016	204,1	228,5	11,9
Roraima	647	542	123,8	94,0	-24,1
Santa Catarina	15.851	15.573	226,4	220,1	-2,8
São Paulo	50.665	50.688	112,4	111,3	-0,9
Sergipe	5.201	5.121	227,3	224,8	-1,1
Tocantins	...	1.217	...	78,3	...

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Número de registros de Lesão corporal dolosa - violência doméstica (Art. 129º, §9º do CP).

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) O Estado informou apenas o número de vítimas mulheres.

(4) Minas Gerais não diferencia lesão corporal dolosa e culposa, os dados entregues se referem a lesão corporal consumada.

(8) Dado refere-se a número de vítimas.

Feminicídios no Brasil

Carolina Pereira, Samira Bueno, Marina Bohnenberger e
Isabela Sobral

A Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015, que ficou conhecida como Lei do Feminicídio, representou um importante passo no reconhecimento das especificidades da violência contra a mulher. Ao introduzir o feminicídio como qualificadora do homicídio doloso o Estado brasileiro reconheceu a violência doméstica e a discriminação à condição de mulher como elementos centrais e evitáveis da mortalidade de milhares de brasileiras todos os anos.

Os feminicídios são crimes que não só cessam vidas de mulheres, mas produzem também muitas vítimas de forma indireta. São homicídios que podem deixar crianças órfãs de mães e com pais eventualmente presos ou foragidos. Em alguns casos ligados à violência doméstica, as violências são perpetradas na presença dos filhos crianças ou adolescentes, o que provoca uma série de traumas psicológicos.¹ Além dos resultados mencionados, os filhos que se veem desamparados financeiramente pelos progenitores podem enfrentar uma série de dificuldades socioeconômicas acrescidas aos problemas emocionais².

Quando o feminicídio decorre da violência doméstica é, em geral, o desfecho de uma série de outras violências já expe-

rimentadas no âmbito da relação afetiva, mas que muitas vezes a mulher não denuncia. A pesquisa *Raio X do Feminicídio*³, coordenada pela Promotora Valéria Scarance do Ministério Público de São Paulo, analisou denúncias oferecidas pelo MP de mortes violentas de mulheres e revelou que apenas 4% das vítimas tinham registrado um boletim de ocorrência contra o agressor, e que 3% tinham medida protetiva. Quando a investigação avançava, os casos eram identificados como ciclos de violência doméstica. O resultado da publicação demonstrou que as mulheres vítimas de violência letal por razões de gênero ainda não acessam os órgãos de segurança pública, um enorme desafio à efetiva implementação da Lei Maria da Penha.

QUESTÕES METODOLÓGICAS

Os registros de feminicídio aqui analisados derivam dos boletins de ocorrência das Polícias Cíveis Estaduais de 26 Unidades da Federação. Apenas o Estado da Bahia não enviou as bases de dados para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Como a lei é relativamente recente, é natural que exista um processo de aprendizagem dos profissionais de segurança

1. ONU MULHERES. *Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres*. Brasília – DF, 2016.

2. NAUJORKS, Jaqueline. *Filhos do feminicídio em MS: A dor de crianças e adultos com famílias destruídas pela violência doméstica*. Publicado no portal on-line do G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/06/17/filhos-do-feminicidio-em-ms-a-dor-de-criancas-e-adultos-com-familias-destruidas-pela-violencia-domestica.ghtml> Acesso em 04 de setembro de 2019.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Raio X do Feminicídio*. São Paulo, 2018. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Feminicidio/2018%20-%20RAIOX%20do%20FEMINICIDIO%20pdf.pdf.

pública para o adequado registro, mas é também de se destacar que muitas vezes o feminicídio só é constatado após a investigação policial, e a atualização desta estatística nas bases de dados depende de processos internos de retificação.

As informações geradas pela segurança pública adquirem um sentido mais robusto quando cruzadas com aquelas da saúde e com pesquisas qualitativas dos estudos de gênero. A razão de produzir esses dados é que eles possam ser encarados em sua complexidade de cenários e as estratégias para enfrenta-los sejam baseadas em evidências robustas, permeadas pelas especificidades regionais.

Para fins de mensuração, é considerada feminicídio toda ocorrência cuja definição legal se enquadra ao do Código Penal Brasileiro, mais especificamente:

FEMINICÍDIO

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

VII – contra autoridade ou agente descrito nos integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

§ 2o-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os feminicídios correspondem a 29,6% dos homicídios dolosos de mulheres em 2018. Foram 1.151 casos em 2017 e 1.206 em 2018, um crescimento

de 4% nos números absolutos. Desde que a Lei entrou em vigor, os casos de feminicídio subiram 62,7%⁴. A partir da análise dos microdados de 1.959 feminicídios, foi possível traçar um perfil dos registros criminais de feminicídio no Brasil.

ANÁLISE DOS DADOS

O perfil identificado é relevante por constituir um primeiro levantamento nacional com dados provenientes dos registros policiais. Parte da importância da lei que tipificou o feminicídio é permitir um diagnóstico mais complexo do problema. Se todos os homicídios de mulheres seguissem uma única lógica investigava, seria mais difícil compreender as diferentes expressões das violências baseadas em gênero e traçar os caminhos institucionais para enfrenta-las.

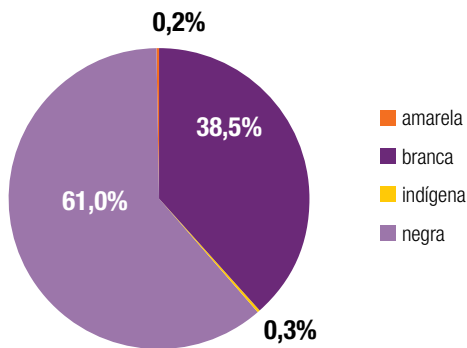
Nesse sentido, também é relevante pontuar que ainda não é possível concluir se a proporção entre feminicídio em contexto de violência doméstica e feminicídios cometidos por autores sem vínculo com as vítimas expressa a realidade, ou se as polícias ainda têm dificuldade em identificar as motivações baseadas em gênero fora da violência doméstica. Essa segunda hipótese está diretamente relacionada a tentativas de diagnósticos similares feitas em outros países da América Latina⁵.

O perfil de raça/cor das vítimas revela a maior vulnerabilidade das mulheres negras: elas são 61% das vítimas, contra 38,5% de brancas, 0,3% indígenas e 0,2% amarelas. A prevalência de mulheres negras entre as vítimas da violência letal já fora apontada na última publicação do Atlas da Violência, que analisa os homicídios femininos no Brasil. É de se supor que este dado seja ainda maior, dado que o Estado da Bahia, que concentra a maior proporção de população negra do país, não enviou os dados para a análise.

4. *Variação entre 2015 e 2018, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ano 11, 2017 e ano 13, 2019). Foram 449 casos em 2015.*

5. *Dentre as referências, destacamos: MODELO DE PROTOCOLO LATINO-AMERICANO DE INVESTIGAÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES POR RAZÕES DE GÊNERO (FEMINICÍDIO/FEMINICÍDIO). Escritório Regional para a América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Escritório Regional para as Américas e o Caribe da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres). Brasília: ONU Mulheres, 2014; COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). Guia de assistência técnica para laproducción y el uso de indicadores de género. Santiago: CEPAL/UNIFEM/UNFPA, 2006.*

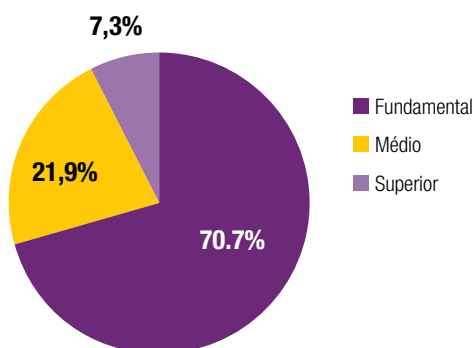
GRÁFICO 1: VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR RAÇA/COR. BRASIL, 2017-2018.



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A relação entre a vulnerabilidade social e a violência também pode ser percebida a partir da escolaridade: 70,7% das vítimas cursaram até o ensino fundamental, enquanto 7,3% tem ensino superior.

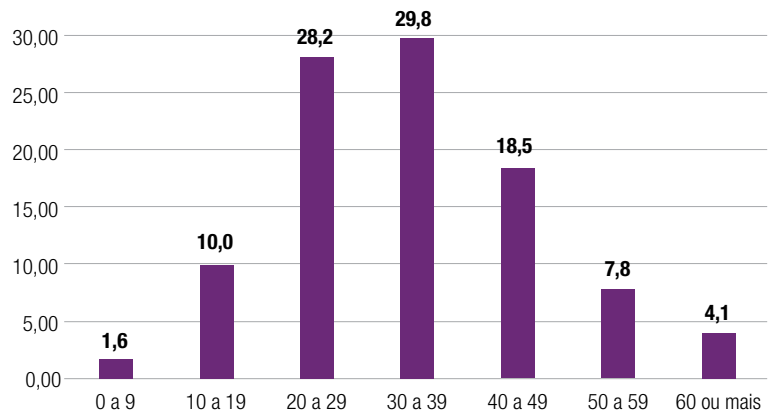
GRÁFICO 2: VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR ESCOLARIDADE. BRASIL, 2017-2018.



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O feminicídio é observado em todas as faixas etárias, mas significativamente maior entre mulheres em idade reprodutiva: 28,2% das vítimas tinham entre 20 e 29 anos, 29,8% tinham entre 30 e 39 anos e 18,5% tinham entre 40 e 49 anos quando foram mortas.

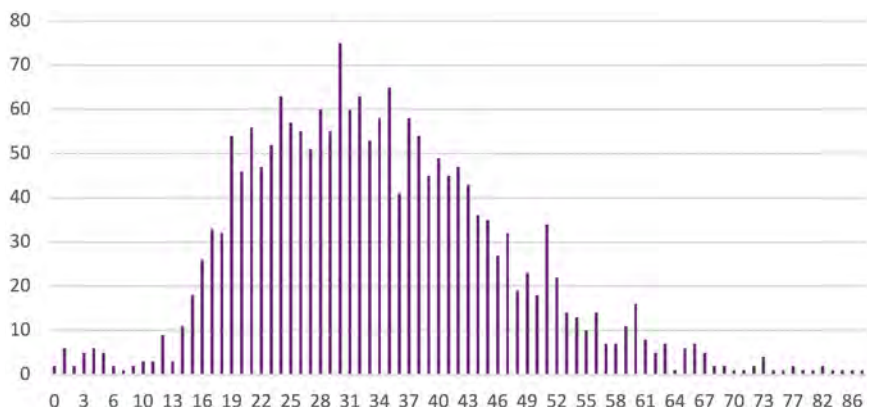
GRÁFICO 3: VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR FAIXA ETÁRIA. BRASIL, 2017-2018.



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O ápice da mortalidade por feminicídio no Brasil se dá aos 30 anos, conforme gráfico abaixo.

GRÁFICO 4: VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR IDADE. BRASIL, 2017-2018.



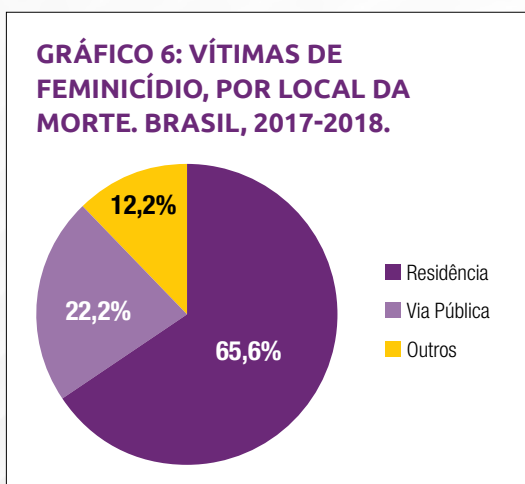
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Os registros permitem identificar qual é a relação do autor do feminicídio com a vítima em 51% dos casos. Neste universo, observa-se que 88,8% das vítimas foram assassinadas pelos próprios companheiros ou ex-companheiros.



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nos registros em que é possível identificar onde a mulher foi assassinada, 65,6% aconteceram na residência, o que remete novamente ao contexto de violência doméstica.



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

6. Pesquisa Visível e Invisível – A Vitimização de Mulheres no Brasil, 2ª Edição (2019).

7. Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios). ONU Mulheres, Abril de 2016.

A relação próxima com o algoz é apontada por diversos estudos de vitimização como característica marcante das violências de gênero⁶. Este aspecto relaciona-se com a amplitude característica da violência contra a mulher, que incide nas relações íntimas conjugais através da dependência patrimonial e violência psicológica, por exemplo. São traços desafiadores das políticas de prevenção e proteção, pois ocorrem no seio de relações das quais se espera segurança e confiança, e que comumente estão investidas de tabus por dizerem respeito à esfera doméstica e familiar.

Não à toa, muitos dos casos de feminicídios registrados nos últimos anos e registrados pela imprensa tratavam de mulheres que buscavam a separação do agressor. De acordo com as Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres, são condições estruturais das mortes violentas de mulheres por razões de gênero: o sentimento de posse, o controle sobre o corpo e autonomia da mulher, a limitação da emancipação profissional, econômica, social e intelectual da mulher, seu tratamento como objeto sexual e a manifestação de desprezo e ódio pela mulher⁷.

Carolina Pereira é mestranda em Sociologia. Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Samira Bueno é doutora em Administração Pública e Governo. Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Marina Bohnenberger é mestranda em Antropologia. Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Isabela Sobral é Cientista Social. Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 30

Estupro e Tentativa de Estupro ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Estupro ⁽²⁾									
	Total de vítimas					Somente vítimas mulheres				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁵⁾		Variação (%)
	2017	2018	2017	2018		2017	2018	2017	2018	
Brasil	63.157	66.041	30,4	31,7	4,1	50.598	53.726	50,7	53,4	5,4
Acre	210	292	25,3	33,6	32,7
Alagoas	1.485	688	44,0	20,7	-52,9	830	587	47,8	33,6	-29,7
Amapá	398	297	49,9	35,8	-28,2	351	275	88,7	68,2	-23,2
Amazonas	1.053	1.058	25,9	25,9	0,1	881	1.053	43,8	51,5	17,7
Bahia	3.359	3.121	21,9	21,1	-3,7	2.965	2.799	38,1	35,8	-6,1
Ceará	1.755	1.790	19,5	19,7	1,4	1.523	1.525	33,1	32,9	-0,5
Distrito Federal	889	789	29,2	26,5	-9,3	771	722	48,1	44,1	-8,3
Espírito Santo	408	480	10,2	12,1	18,9
Goiás	2.708	3.077	39,9	44,5	11,3	2.361	2.661	69,7	77,6	11,4
Maranhão	1.199	1.189	17,1	16,9	-1,3	992	996	28,0	27,9	-0,3
Mato Grosso	1.705	1.802	51,0	52,4	2,7	292	283	17,9	17,1	-4,2
Mato Grosso do Sul	2.136	1.934	78,7	70,4	-10,6	1.838	1.640	135,8	119,8	-11,8
Minas Gerais	5.245	5.346	24,8	25,4	2,3	4.552	4.615	42,9	43,2	0,8
Pará	3.332	3.655	39,8	42,9	7,8	2.994	3.260	72,6	78,1	7,6
Paraíba	365	235	9,1	5,9	-35,1	329	239	15,8	11,4	-27,8
Paraná	5.781	6.898	51,1	60,8	19,0	4.495	5.380	78,4	93,2	18,8
Pernambuco	2.361	2.522	24,9	26,6	6,6	2.082	2.246	42,6	45,6	7,1
Piauí	836	751	26,0	23,0	-11,4	727	675	44,1	40,8	-7,4
Rio de Janeiro	4.952	5.310	29,6	30,9	4,5	4.173	4.543	48,4	52,4	8,4
Rio Grande do Norte ⁽⁶⁾	213	295	6,1	8,5	39,6
Rio Grande do Sul	4.963	4.898	43,8	43,2	-1,4	4.000	3.991	69,3	69,0	-0,5
Rondônia	859	1.053	47,6	59,9	25,9	844	951	95,3	106,2	11,5
Roraima ⁽⁷⁾	332	253	63,5	43,9	-30,9	295	228	115,7	88,0	-24,0
Santa Catarina	3.663	4.138	52,3	58,5	11,8	3.125	3.581	89,5	101,3	13,1
São Paulo ⁽⁶⁾	11.788	12.836	26,1	28,2	7,8	9.627	10.768	42,1	46,7	11,0
Sergipe ⁽⁶⁾	568	542	24,8	23,8	-4,2
Tocantins	594	792	38,3	50,9	32,9	551	708	72,0	91,4	27,0

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao número de vítimas registradas. Inclui estupro de vulnerável.

(2) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de "estupro", passando a incluir, além da conjunção carnal, os "atos libidinosos" e "atentados violentos ao pudor".

(3) "Tentativa de estupro" passa, portanto, a incluir "tentativa de atentado violento ao pudor".

(4) Por 100 mil habitantes.

(5) Por 100 mil mulheres."

(6) Os números se referem ao total de ocorrências registradas, tanto para estupro quanto para tentativa de estupro.

(7) Para estupros, os números se referem ao total de ocorrências registradas.

Brasil e Unidades da Federação	Tentativa de Estupro ⁽³⁾				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Variação (%)
	2017	2018	2017	2018	
Brasil	7.666	7.288	3,7	3,5	-5,7

Acre	...	43	...	4,9	...
Alagoas	127	60	3,8	1,8	-52,0
Amapá	22	36	2,8	4,3	57,4
Amazonas	142	113	3,5	2,8	-20,8
Bahia	422	389	2,8	2,6	-4,5
Ceará	249	253	2,8	2,8	1,0
Distrito Federal	111	96	3,7	3,2	-11,6
Espírito Santo	167	124	4,2	3,1	-24,9
Goiás	354	362	5,2	5,2	0,2
Maranhão	242	253	3,5	3,6	4,0
Mato Grosso	414	375	12,4	10,9	-12,0
Mato Grosso do Sul	190	161	7,0	5,9	-16,3
Minas Gerais	621	574	2,9	2,7	-7,2
Pará	174	237	2,1	2,8	33,9
Paraíba	20	16	0,5	0,4	-19,4
Paraná	492	497	4,3	4,4	0,8
Pernambuco	229	245	2,4	2,6	6,7
Piauí	158	158	4,9	4,8	-1,4
Rio de Janeiro	395	339	2,4	2,0	-16,4
Rio Grande do Norte ⁽⁶⁾	33	41	0,9	1,2	25,2
Rio Grande do Sul	716	633	6,3	5,6	-11,6
Rondônia	164	191	9,1	10,9	19,7
Roraima ⁽⁷⁾	43	49	8,2	8,5	3,3
Santa Catarina	691	695	9,9	9,8	-0,5
São Paulo ⁽⁶⁾	1.373	1.250	3,0	2,7	-9,8
Sergipe ⁽⁶⁾	47	42	2,1	1,8	-10,3
Tocantins	70	56	4,5	3,6	-20,3

A invisibilidade da violência sexual no Brasil

Samira Bueno, Carolina Pereira e Cristina Neme

A violência sexual pode ser definida como qualquer ato sexual ou tentativa de obter ato sexual, sem o consentimento da vítima. A violência pode ser exercida com uso da força ou ameaça, mas também com chantagem, suborno ou manipulação¹.

O estupro é uma modalidade da violência sexual e um dos mais brutais atos de violência, humilhação e controle sobre o corpo de outro indivíduo, em sua maioria mulheres. O trauma vivenciado pelas vítimas deixa muitas sequelas na vida e na saúde dos atingidos², resultando em sérios efeitos nas esferas física e/ou mental, no curto e longo prazos³. Vítimas de estupro podem sofrer lesões nos órgãos genitais, contusões e fraturas, alterações gastrointestinais, infecções do trato reprodutivo, gravidez indesejada e a contração de doenças sexualmente transmissíveis⁴. Em termos psicológicos o estupro pode resultar em diversos transtornos, tais como depressão, disfunção sexual, ansiedade, transtornos alimentares, uso de drogas ilícitas, tentativas de suicídio e síndrome de estresse pós-traumático⁵.

Os danos psicológicos podem ser tão ou

mais graves do que os danos físicos. Em alguns casos, a ausência de marcas físicas da violência sofrida impede o reconhecimento da agressão, colocando em dúvida a palavra da vítima. Na sociedade em geral, incluídos os equipamentos públicos responsáveis pelo acolhimento e registro dos estupros, ainda existe uma moral conservadora que culpabiliza a vítima pela violência sofrida, reflexo de uma visão estereotipada e machista do que deveria ser o comportamento feminino. Pesquisa produzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2016 mostrou que 43% dos brasileiros do sexo masculino com 16 anos ou mais acreditavam que “mulheres que não se dão ao respeito são estupradas”.

Com o objetivo de aprofundar a análise sobre os estupros no Brasil e evidenciar a importância do debate sobre violência de gênero, pela primeira vez o FBSP conseguiu reunir bases de dados com os microdados dos registros policiais de estupro e estupro de vulnerável de todo o país, permitindo analisar o universo das ocorrências de violência sexual que chegaram até as autoridades policiais.

1. Souza, Cecília Mello, Adesse, Leila. *Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios, 2005* / organizadoras Cecília de Mello e Souza, Leila Adesse. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 188p.

2. Sudário, S., Almeida, P.C. & Jorge, M.S.B. *Mulheres Vítimas de Estupro: Contexto e Enfrentamento dessa Realidade. Psicologia & Sociedade, 17 (3), 73-79; set/dez: 24/11/2005.*

3. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *A Polícia precisa falar sobre estupro: percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas de estupro nas instituições policiais. São Paulo, 2016.*

4. Vilella, Wilza V., Lago, Tânia Vilella. *Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23(2):471-475, fev, 2007*

5. Cerqueira, D., Coelho D. S. C. *Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da saúde (versão preliminar). Nota técnica, N. 11, Ipea, 2014.*

É de se destacar que os crimes sexuais estão entre aqueles com as menores taxas de notificação à polícia, o que indica que os números aqui analisados são apenas a face mais visível de um enorme problema que vitima milhares de pessoas anualmente. No caso brasileiro, a última pesquisa nacional de vitimização estimou que cerca de 7,5% das vítimas de violência sexual notificam a polícia⁶. Nos Estados Unidos a taxa varia entre 16% e 32%⁷ a depender do estudo. O mais recente foi publicado em dezembro de 2018 pelo Departamento de Justiça Americano⁸ e revelou que apenas 23% das vítimas reportou o crime à polícia.

Os motivos para a baixa notificação são os mesmos em diferentes países: medo de retaliação por parte do agressor (geralmente conhecido), medo do julgamento a que a vítima será exposta após a denúncia, descrédito nas instituições de justiça e segurança pública, dentre outros⁹.

Apesar da baixa notificação à polícia, os dados disponíveis indicam que as polícias têm, em média, 3 vezes mais registros de estupro em suas bases de dados do que o Sistema de Notificação de Agravos do Ministério da Saúde, fazendo dos registros policiais fonte mais fidedigna para a análise do perfil das vítimas e de seus agressores¹⁰.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

A análise trata do universo de crimes registrados nos anos de 2017 e 2018 pelo conjunto das Unidades da Federação, que somou o total de 127.585 ocorrências de estupro e estupro de vulnerável, cujas definições legais são:

Estupro Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso

[...]

Estupro de vulnerável Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos

[...]

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência¹¹

Dos microdados obtidos para essas ocorrências, as variáveis que apresentam maior grau de preenchimento são: sexo da vítima (94,7% de cobertura), idade da vítima (64,5%), cor da vítima (57,5%) e escolaridade da vítima (51,6%). Sobre a autoria, embora não haja informação sobre a autoria identificada ou desconhecida, há informação sobre o sexo do autor em 41,4% dos casos, sobre a cor do autor em 23,7% e sobre a idade do autor em 23,8%. Duas variáveis importantes são as que permitem identificar o vínculo ou relação entre autor e vítima e o local onde ocorreu a agressão, mas para as quais há informação em apenas 18% e 10,6% dos casos, respectivamente.

Observam-se assim lacunas e inconsistências que prejudicam a caracterização do fenômeno, mas ainda assim a análise traz contribuições para a identificação do perfil da população vulnerável ao crime de estupro.

6. *Pesquisa Nacional de Vitimização. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça, 2013.*

7. *Ribeiro, Márcia Aparecida; Ferriani, Maria das Graças Carvalho; Reis, Jair Naves dos. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 456-464, Apr. 2004.*

8. *Criminal Victimization, 2016: Revised. Rachel E. Morgan, Ph.D., and Grace Kena, BJS Statisticians. Disponível em: <https://www.bjs.gov/content/pub/pdf/cv16.pdf>*

9. *Souza, Cecília Mello, Adesse, Leila. Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios, 2005 / organizadoras Cecília de Mello e Souza, Leila Adesse. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 188p.*

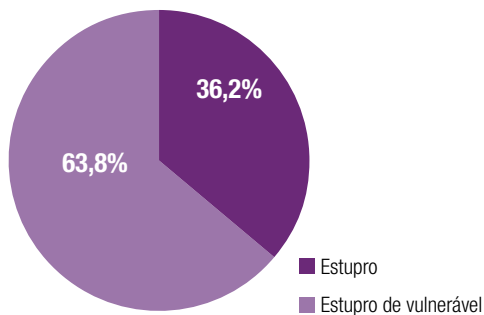
10. *Segundo o Atlas da Violência, edição de 2018, a base do Sinan registrava 22.918 vítimas de estupro. No mesmo ano as Polícias registraram 55.070 vítimas de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública.*

11. *BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>.*

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Ao analisarmos os dados sobre estupro, percebemos que 63,8% são cometidos contra vulneráveis. O estupro contra vulnerável é aquele que tem como vítima pessoa com menos de 14 anos, que é considerada juridicamente incapaz para consentir relação sexual, ou pessoa incapaz de oferecer resistência, independentemente de sua idade, como alguém que esteja sob efeito de drogas, enfermo ou ainda pessoa com deficiência, como determina a Lei 12.015/09.

GRÁFICO 1: DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL SEGUNDO SEXO DA VÍTIMA. BRASIL, 2017 E 2018.



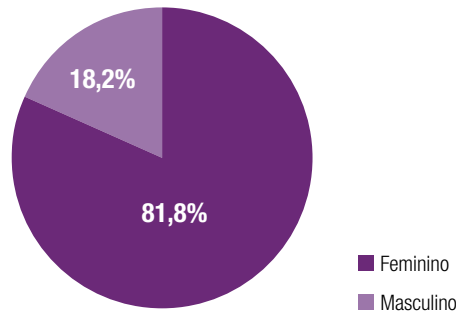
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

A distribuição segundo o tipo de crime reflete a natureza criminal registrada nos boletins de ocorrência, porém, a partir da análise da idade informada da vítima, observam-se mais 5.636 casos registrados como estupro que devem ser, de fato, estupro de vulnerável, visto que compreendem a faixa etária de 0 a 13 anos (considerando a hipótese de que a idade informada está correta e que o equívoco estaria na classificação da natureza criminal, não sendo especificado o estupro de vulnerável nesses casos).

O estupro é uma violência sexual circunscrita por manifestações abusivas de poder e marcadores de gênero, logo, não se trata de uma expressão de um tipo de sexualidade brutalizada ou desenfreada, mas de uma forma de dominação¹². De acordo com os registros de estupro e estupro de vulnerável

dos anos de 2017 e 2018, 81,8% das vítimas eram do sexo feminino, o que evidencia a desigualdade de gênero como uma das razões da violência sexual.

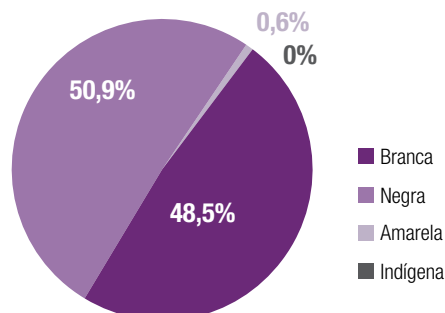
GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO E DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL SEGUNDO SEXO. BRASIL, 2017 E 2018



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Em relação ao recorte racial da vitimização, as pessoas negras correspondem a 50,9% das vítimas e as brancas 48,5%. A informação acrescida de uma análise de gênero revela a amplitude da vulnerabilização de mulheres como principais vítimas de violências sexuais no país.

GRÁFICO 3: DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO E DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL SEGUNDO RAÇA/COR DA VÍTIMA. BRASIL, 2017 E 2018



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

¹² Estupro no Brasil: As atualizações e a persistência da cultura do estupro no Brasil: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Texto para discussão, nº 2339, junho de 2017. ISSN 1415-4765.

Consoante com outras pesquisas da área, o principal grupo de vitimização são meninas muito jovens: 26,8% tinham no máximo 9 anos. Se observarmos a idade considerada para estupro de vulnerável, temos que 53,6% das vítimas tinha no máximo 13 anos. Ampliando a análise até 17 anos, temos 71,8% de todos os registros de estupro nesta faixa etária.

Ao desagregar os dados por sexo verifica-

mos que o ápice da violência sexual entre as meninas se dá aos 13 anos; o auge da vitimização entre o sexo masculino se deu ainda mais cedo, sendo o ápice dos estupros entre os meninos aos 7 anos. As pesquisas e notícias sobre violência sexual enfocam nas vítimas femininas por constituírem a maioria dos casos, no entanto, o estupro cometido contra meninos tão novos deve levantar questões específicas.

GRÁFICO 4: VÍTIMAS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL, SEXO FEMININO E IDADE. BRASIL, 2017 E 2018.



GRÁFICO 5: VÍTIMAS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL, SEXO MASCULINO E IDADE. BRASIL, 2017 E 2018.

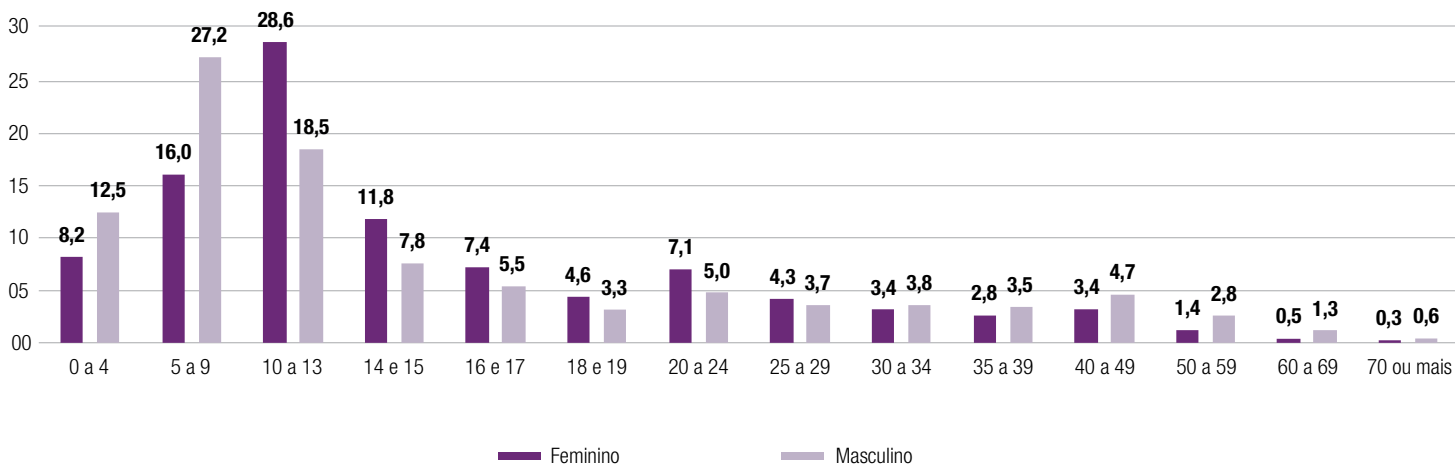


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Na comparação por faixa etária entre os sexos verifica-se que é entre os 5 e 9 anos que se dá a maior proporção de estupros

entre meninos, com 27% das vítimas. Entre as meninas, 28,6% dos estupros ocorreram entre os 10 e 13 anos.

GRÁFICO 6: DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO E DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL SEGUNDO O SEXO E A FAIXA ETÁRIA. BRASIL, 2017 E 2018



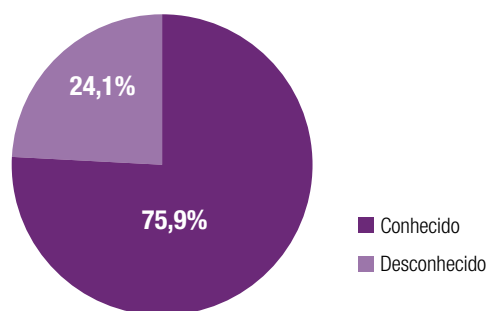
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Sobre a baixa idade das vítimas, é importante lançar luz sobre a questão do casamento e da maternidade entre meninas no Brasil. De acordo com a UNICEF, meninas até dezesseis anos, em especial em classes mais baixas, associam o casamento à possibilidade de mudança de status social, de alguma forma de emancipação e de serem mais valorizadas.¹³ A gravidez autoriza o casamento infantil no Brasil, inclusive com meninas com menos de catorze anos, sendo que, a princípio, pelas definições do Código Penal Brasileiro, qualquer relação sexual com menina dessa idade pode ser criminalizada como um estupro de vulnerável.

Em relação ao vínculo com o abusador, 75,9% das vítimas possuem algum tipo de vínculo com o agressor, entre parentes, companheiros, amigos e outros, resultado que se aproxima ao de pesquisas de vitimização já produzidas. A última edição da pesquisa “Visível e Invisível”¹⁴ mostrou que 76,4% das mulheres que sofreram violência no último ano conheciam seus agressores.

O fato de que a maioria das vítimas de estupro no Brasil têm menos de 13 anos, e que os autores são conhecidos, indicam o enorme desafio no enfrentamento a este tipo de crime. Estes dados não são novos, pelo menos desde os anos 1990 diferentes pesquisas têm indicado que o abuso sexual em geral é praticado por membros da família ou de confiança das crianças, revelando padrões assustadores de violência intrafamiliar¹⁵. Esse quadro se torna ainda mais grave na medida em que os depoimentos de crianças com certa frequência são questionados por falta de credibilidade, além do silêncio e por vezes cumplicidade que envolvem outros parentes próximos.

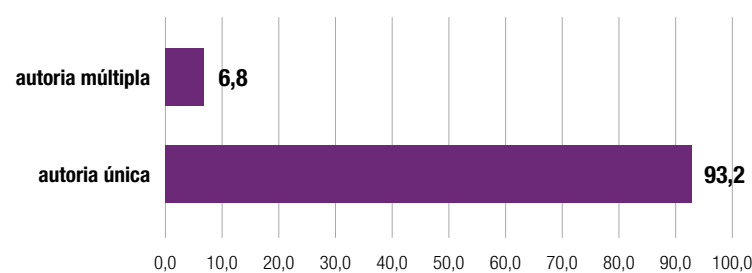
GRÁFICO 7: DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO E DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, SEGUNDO RELAÇÃO COM O AUTOR. BRASIL, 2017 E 2018



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Apesar dos casos conhecidos como estupro coletivo atraírem maior atenção midiática, em sua maioria os estupros são cometidos por um único autor (92,5%), havendo 7,5% de casos cometidos por múltiplos autores.

GRÁFICO 8: DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO E DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, SEGUNDO AUTORIA. BRASIL, 2017 E 2018



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

13. *Gravidez na adolescência no Brasil – Vozes de Meninas e de especialistas.* Benedito Rodrigues dos Santos. – Brasília: INDICA, 2017. (Documentos técnico, 4). ISBN: 978-85-62539-48-0.

14. *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil.* Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

15. *Dentre as quais destacamos: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? in Revista Virtual Textos & Contextos, nº 5, nov. 2006, Textos & Contextos; RIBEIRO, Márcia Aparecida; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; REIS, Jair Naves dos. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 456-464, Apr. 2004; DESLANDES, Suely et al. Indicadores das ações municipais para a notificação e o registro de casos de violência intrafamiliar e exploração sexual de crianças e adolescentes. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 27, n. 8, p. 1633-1645, Aug. 2011.; MEES, Lúcia Alves. Abuso sexual, trauma infantil e fantasias femininas. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2001.*

Há uma super-representação de agressores do sexo masculino, que respondem por 85,5% dos casos, sendo que na maioria dos casos trata-se de um único autor e em apenas 4,4% pode-se falar em múltiplos perpetradores do sexo masculino. Relacionado ao fato de que a maior parte dos agressores são conhecidos e frequentemente tem ac-

so ao ambiente doméstico da vítima ou nele habitam, percebemos que as características da maior parte das violências sexuais cometidas no Brasil não estão relacionadas a agressões repentinas cometidas por grupos de homens estranhos, mas que se fazem pela ação de familiares, vizinhos e amigos que tem contato prévio com suas vítimas.

GRÁFICO 9: DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO E DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, SEGUNDO SEXO DO AUTOR. BRASIL, 2017 E 2018



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Por sua vez, as crianças e mulheres que constituem as principais vítimas da violência sexual enfrentam, além de medo, vergonha ou incapacidade para denunciar sozinhas, o silêncio das instituições públicas. Se a produção de dados referentes aos registros não é contínua e profícua, a formulação de políticas de prevenção, proteção e repressão resta muito prejudicada.

Os estupros e as demais violências sexuais precisam passar a constituir efetivamente um tema central nas agendas estaduais e nacional de políticas de segurança

pública. É preciso atingir um patamar de produção de informações confiáveis para que futuramente possamos almejar discutir a redução dos estupros, como fazemos com outros crimes como roubos e mesmo homicídios. Apesar das alterações legislativas fundamentais, o estupro ainda é cercado por um profundo silêncio institucional. A amplitude inédita das informações publicadas nesta edição do Anuário reflete um esforço de provocar reflexões e de subsidiar políticas capazes de romper com os silêncios.

Samira Bueno é doutora em Administração Pública e Governo. Diretora Executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Carolina Pereira é mestranda em Sociologia. Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Cristina Neme é mestre em Ciência Política. Consultora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Armas de fogo

TABELA 31

Número de armas de fogo apreendidas, segundo instituições estaduais e Polícia Rodoviária Federal
Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social					Polícia Rodoviária Federal				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2017 ⁽²⁾	2018	2017 ⁽²⁾	2018		2017 ⁽²⁾	2018	2017 ⁽²⁾	2018	
Brasil	118.015	112.489	56,8	54,0	-5,1	2.033	1.741	1,0	0,8	-14,7
Acre	712	378	85,8	43,5	-49,3	15	28	1,8	3,2	78,2
Alagoas	1.936	1.582	57,3	47,6	-17,0	25	37	0,7	1,1	50,4
Amapá	345	287	43,2	34,6	-20,0	33	11	4,1	1,3	-67,9
Amazonas	1.352	1.277	33,3	31,3	-5,9	23	25	0,6	0,6	8,2
Bahia	5.673	4.500	37,0	30,4	-17,8	114	129	0,7	0,9	17,2
Ceará	6.969	7.171	77,3	79,0	2,3	48	30	0,5	0,3	-37,9
Distrito Federal	2.030	1.657	66,8	55,7	-16,6	48	37	1,6	1,2	-21,2
Espírito Santo	3.113	3.002	77,5	75,6	-2,5	101	66	2,5	1,7	-33,9
Goiás	6.787	6.610	100,1	95,5	-4,6	92	40	1,4	0,6	-57,4
Maranhão	2.793	2.340	39,9	33,3	-16,6	32	18	0,5	0,3	-44,0
Mato Grosso	2.682	2.339	80,2	68,0	-15,3	58	58	1,7	1,7	-2,8
Mato Grosso do Sul	1.086	891	40,0	32,4	-19,0	83	123	3,1	4,5	46,3
Minas Gerais	23.544	23.265	111,5	110,6	-0,8	52	58	0,2	0,3	12,0
Pará	1.422	2.425	17,0	28,5	67,6	62	50	0,7	0,6	-20,7
Paraíba	3.462	2.440	86,0	61,1	-29,0	27	40	0,7	1,0	49,2
Paraná	6.978	6.266	61,6	55,2	-10,4	245	142	2,2	1,3	-42,2
Pernambuco	4.718	7.410	49,8	78,0	56,7	42	29	0,4	0,3	-31,1
Piauí	717	589	22,3	18,0	-19,0	35	21	1,1	0,6	-40,8
Rio de Janeiro	8.706	8.721	52,1	50,8	-2,4	278	333	1,7	1,9	16,7
Rio Grande do Norte	961	903	27,4	26,0	-5,3	94	84	2,7	2,4	-9,9
Rio Grande do Sul	9.477	9.729	83,7	85,9	2,6	225	183	2,0	1,6	-18,7
Rondônia	1.233	1.260	68,3	71,7	5,0	74	48	4,1	2,7	-33,4
Roraima	277	131	53,0	22,7	-57,1	9	15	1,7	2,6	51,1
Santa Catarina	3.566	3.280	50,9	46,4	-9,0	58	41	0,8	0,6	-30,1
São Paulo	15.597	13.138	34,6	28,9	-16,6	101	56	0,2	0,1	-45,1
Sergipe	1.202	898	52,5	39,4	-25,0	33	22	1,4	1,0	-33,0
Tocantins	677	...	43,7	26	17	1,7	1,1	-34,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

Obs.: A Polícia Federal não consegue informar a quantidade de armas apreendidas exclusivamente por esta instituição, por este motivo não compõe a presente tabela.

Obs. 2: Parte das armas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal está contida no quantitativo de registros de apreensão de armas de fogo das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social.

Obs. 3: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2018. Essas modificações têm impacto no total de armas apreendidas no Brasil.

TABELA 32

Armas de fogo apreendidas, em ns. Absolutos
Brasil, Regiões e Unidades da Federação – 2013-2018

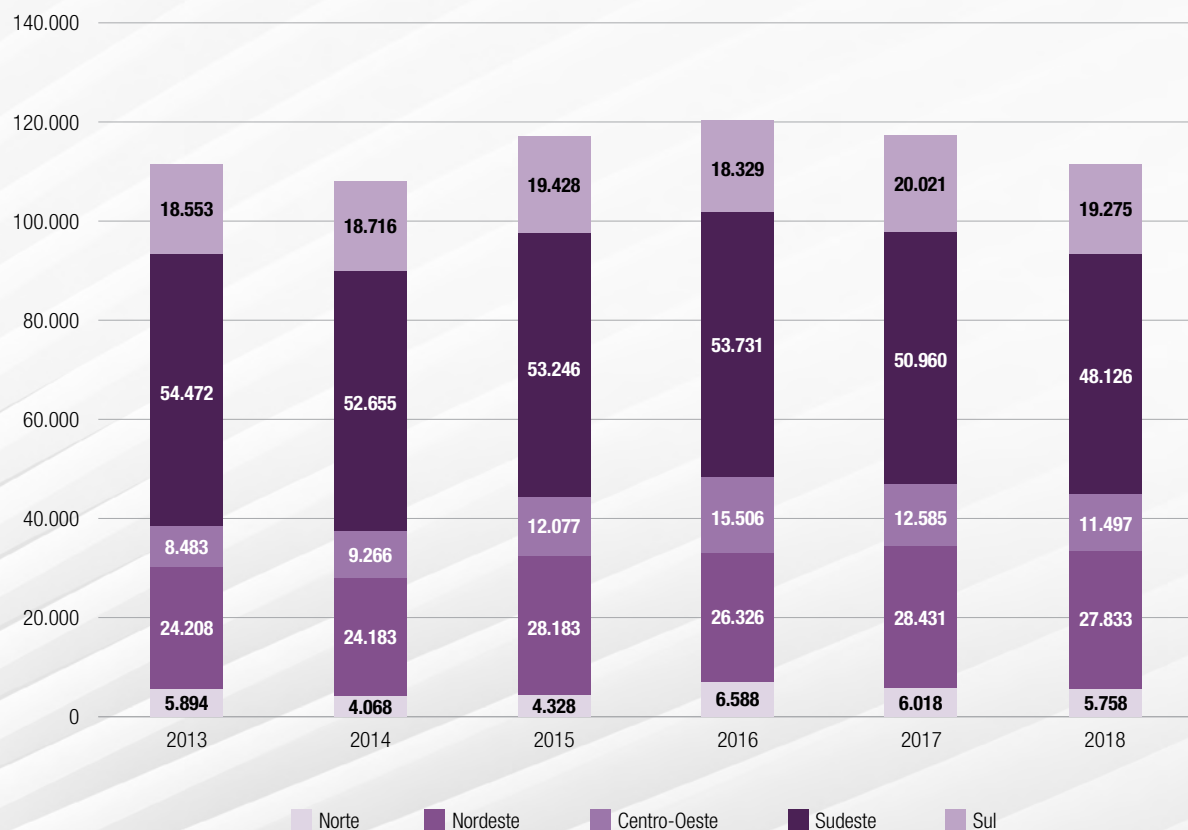
Brasil, Regiões e UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	111.610	108.888	117.262	120.480	118.015	112.489
Norte	5.894	4.068	4.328	6.588	6.018	5.758
Acre	667	535	...	712	712	378
Amapá	289	97	237	459	345	287
Amazonas	938	594	707	725	1.352	1.277
Pará	1.610	1.155	1.729	2.979	1.422	2.425
Rondônia	1.648	881	1.000	1.020	1.233	1.260
Roraima	54	151	67	47	277	131
Tocantins	688	655	588	646	677	...
Nordeste	24.208	24.183	28.183	26.326	28.431	27.833
Alagoas	1.708	1.472	1.987	1.106	1.936	1.582
Bahia	5.146	4.628	5.051	5.496	5.673	4.500
Ceará	6.124	6.224	6.615	5.497	6.969	7.171
Maranhão	1.081	1.543	2.252	2.629	2.793	2.340
Paraíba	2.774	875	3.887	3.477	3.462	2.440
Pernambuco	4.931	6.670	5.008	4.887	4.718	7.410
Piauí	328	991	1.059	1.107	717	589
Rio Grande do Norte	493	533	971	887	961	930
Sergipe	1.623	1.247	1.353	1.240	1.202	898
Centro-Oeste	8.483	9.266	12.077	15.506	12.585	11.497
Distrito Federal	2.173	2.302	2.277	2.116	2.030	1.657
Goiás	3.279	3.676	5.461	9.678	6.787	6.610
Mato Grosso	2.217	2.267	3.169	2.825	2.682	2.339
Mato Grosso do Sul	814	1.021	1.170	887	1.086	891
Sudeste	54.472	52.655	53.246	53.731	50.960	48.126
Espírito Santo	4.266	4.301	4.026	4.842	3.113	3.002
Minas Gerais	23.267	21.669	22.629	23.006	23.544	23.265
Rio de Janeiro	8.101	8.649	8.956	9.010	8.706	8.721
São Paulo	18.838	18.036	17.635	16.873	15.597	13.138
Sul	18.553	18.716	19.428	18.329	20.021	19.275
Paraná	7.026	6.864	6.902	6.860	6.978	6.266
Rio Grande do Sul	8.318	7.912	8.480	7.351	9.477	9.729
Santa Catarina	3.209	3.940	4.046	4.118	3.566	3.280

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2016 e 2018. Essas modificações têm impacto no total de armas apreendidas na região Nordeste e no Brasil.

GRÁFICO 06

Armas de fogo apreendidas, em ns. Absolutos
 Brasil, Regiões e Unidades da Federação – 2013-2018



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2016 e 2018. Essas modificações têm impacto no total de armas apreendidas na região Nordeste e no Brasil.

TABELA 33

Taxas de Armas de fogo apreendidas, por 100 mil habitantes
Brasil, Regiões e Unidades da Federação – 2013-2018

Brasil e Regiões	Armas de fogo apreendidas - Taxas ⁽¹⁾						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Variação (%)
Brasil	55,5	53,7	57,4	58,5	56,8	54,0	-2,8
Norte	34,7	23,6	24,8	37,2	33,6	31,7	-8,7
Nordeste	43,4	43,0	49,8	46,3	49,7	54,9	26,6
Centro-Oeste	56,6	60,9	78,2	99,0	79,3	71,5	26,3
Sudeste	64,5	61,9	62,1	62,2	58,6	54,9	-14,9
Sul	64,4	64,5	66,5	62,3	67,5	64,8	0,5

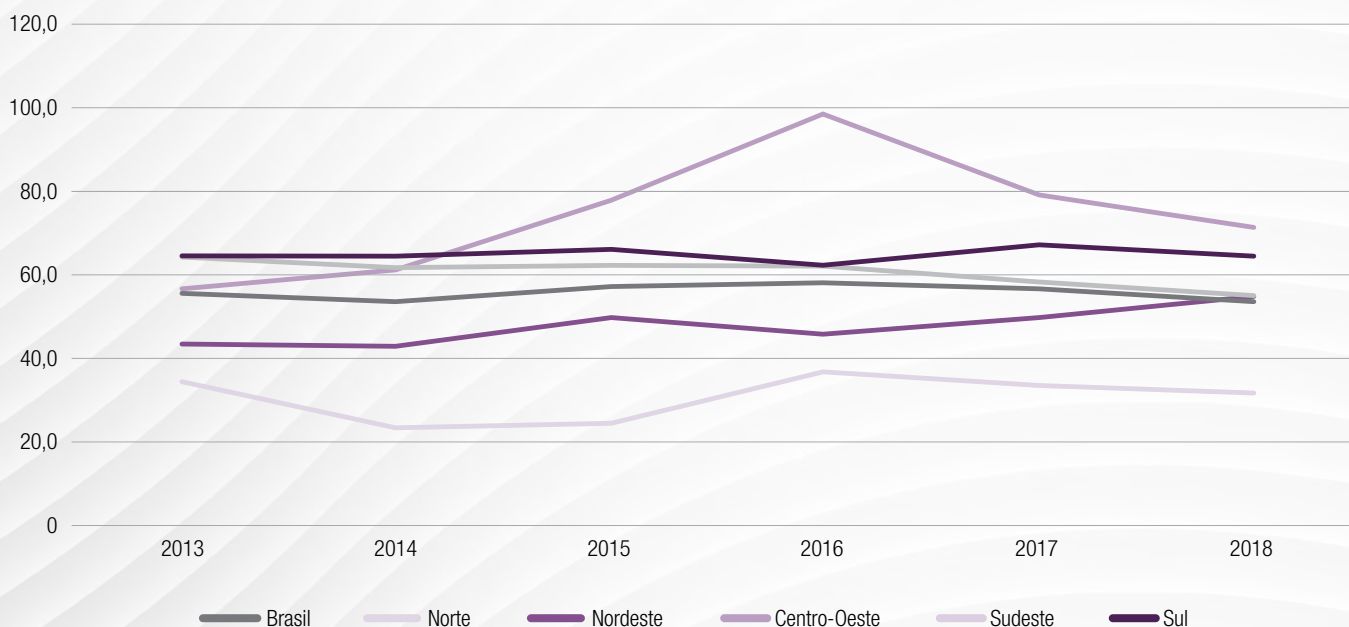
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2016 e 2018. Essas modificações têm impacto no total de armas apreendidas na região Nordeste e no Brasil.

GRÁFICO 07

Armas de fogo apreendidas, por Região, por 100 mil habitantes
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2018



Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2016 e 2018. Essas modificações têm impacto no total de armas apreendidas na região Nordeste e no Brasil.

TABELA 34

Armas de fogo apreendidas, taxa por efetivos da PM e PC

Brasil e Unidades da Federação – 2013-2018

Brasil e Unidades da Federação	Armas apreendidas – Taxas ⁽¹⁾						Variação (%)
	2013	2014	2015	2016	2017 ⁽¹⁾	2018	
Brasil	213,0	200,6	217,4	223,3	218,8	208,5	-2,1
Acre	174,3	140,9	...	211,3	211,3	112,2	-35,6
Alagoas	183,3	158,0	221,2	123,1	215,5	176,1	-4,0
Amapá	63,0	20,2	55,7	107,8	81,0	67,4	7,0
Amazonas	81,5	52,5	62,0	63,6	118,6	112,0	37,5
Bahia	140,8	126,1	134,9	146,8	151,5	120,2	-14,6
Ceará	331,0	336,4	347,2	288,6	365,8	376,4	13,7
Distrito Federal	106,6	121,6	126,4	117,5	112,7	92,0	-13,7
Espírito Santo	387,2	391,9	334,1	401,9	258,4	249,1	-35,7
Goiás	1.079,0	245,2	362,6	642,5	450,6	438,9	-59,3
Maranhão	94,3	158,4	205,5	239,9	254,9	213,5	126,5
Mato Grosso	244,5	252,9	285,4	254,5	241,6	210,7	-13,8
Mato Grosso do Sul	120,6	142,0	158,4	120,1	147,1	120,6	0,0
Minas Gerais	448,7	417,8	437,1	444,4	454,8	449,4	0,2
Pará	86,2	61,7	97,6	168,1	80,2	136,8	58,8
Paraíba	250,7	79,1	337,9	302,3	301,0	212,1	-15,4
Paraná	272,4	310,4	265,2	263,6	268,1	240,7	-11,6
Pernambuco	198,7	263,0	212,1	207,0	199,8	313,9	58,0
Piauí	47,2	144,3	139,4	145,7	94,4	77,5	64,2
Rio de Janeiro	143,1	152,5	162,0	163,0	157,5	157,8	10,2
Rio Grande do Norte	330,2	49,1	97,4	88,9	96,4	90,6	-72,6
Rio Grande do Sul	289,7	305,0	352,9	305,9	394,4	404,9	39,7
Rondônia	212,3	115,5	136,1	138,8	167,8	171,5	-19,2
Roraima	21,4	59,7	24,5	17,2	101,4	48,0	124,5
Santa Catarina	217,9	267,1	284,7	289,8	251,0	230,8	5,9
São Paulo	156,8	148,1	150,3	143,8	132,9	111,9	-28,6
Sergipe	1.257,2	209,0	210,9	193,3	187,4	140,0	-88,9
Tocantins	124,8	118,4	122,1	134,1	140,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por mil policiais na ativa. Fonte para efetivos policiais: Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - 2013, 2014 e 2016.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2016 e 2018. Essas modificações têm impacto nas taxas da região Nordeste e do Brasil.

TABELA 35

Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por mil policiais na ativa
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2018

Brasil, Regiões e UF	Armas de fogo apreendidas – Taxas ⁽¹⁾						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Variação (%)
Brasil	213,0	200,6	217,4	223,3	218,8	208,5	-2,1
Norte	108,3	74,9	83,8	127,6	116,5	111,5	2,9
Nordeste	199,3	180,0	207,9	194,2	209,8	205,4	3,0
Centro-Oeste	216,1	185,0	234,2	300,7	244,1	223,0	3,2
Sudeste	227,3	218,2	225,2	227,2	215,5	203,5	-10,5
Sul	268,0	298,0	302,3	285,2	311,5	299,9	11,9

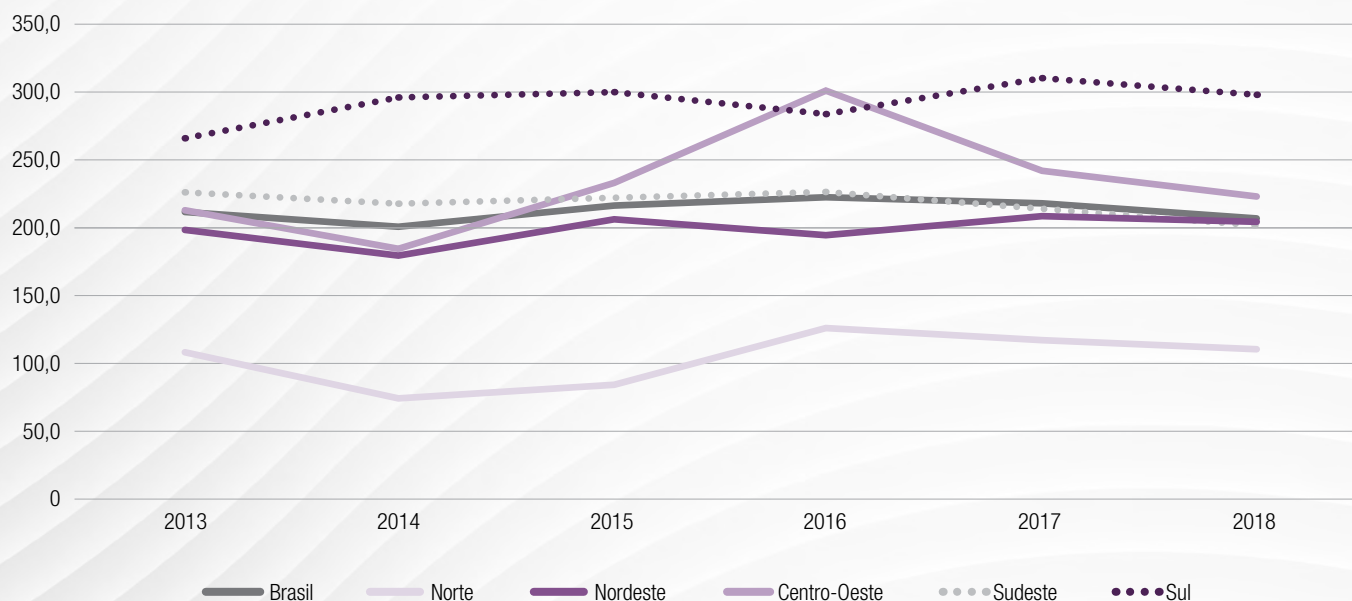
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por mil policiais na ativa. Fonte para efetivos policiais: Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - 2013, 2014 e 2016.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2016 e 2018. Essas modificações têm impacto nas taxas da região Nordeste e do Brasil.

GRÁFICO 08

Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por mil policiais na ativa
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2018



Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2016 e 2018. Essas modificações têm impacto nas taxas da região Nordeste e do Brasil.

TABELA 36

Registros de porte e posse ilegais de arma de fogo, em ns. absolutos e taxas

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Porte ilegal de arma de fogo					Posse ilegal de arma de fogo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018		2017	2018	2017	2018	
Brasil	30.701	30.614	14,8	14,7	-0,7	14.880	23.055	7,2	11,1	54,1
Acre
Alagoas	627	1.024	18,6	30,8	65,9
Amapá	127	246	15,9	29,7	86,3
Amazonas	718	982	17,7	24,1	36,2
Bahia	2.568	1.905	16,7	12,9	-23,2
Ceará	4.059	4.175	45,0	46,0	2,2
Distrito Federal
Espírito Santo	1.446	1.211	36,0	30,5	-15,3	226	199	5,6	5,0	-11,0
Goiás	...	1.642	...	23,7	1.534	...	22,2	...
Maranhão
Mato Grosso	1.693	1.627	50,6	47,3	-6,6	1.358	1.255	40,6	36,5	-10,2
Mato Grosso do Sul	689	583	25,4	21,2	-16,5	597	565	22,0	20,6	-6,6
Minas Gerais	4.370	3.715	20,7	17,7	-14,7	5.064	5.433	24,0	25,8	7,7
Pará	1.523	1.250	18,2	14,7	-19,3	611	614	7,3	7,2	-1,2
Paraíba	925	994	23,0	24,9	8,2	315	438	7,8	11,0	40,1
Paraná
Pernambuco	1.952	1.929	20,6	20,3	-1,4	1.037	1.262	10,9	13,3	21,4
Piauí	620	520	19,3	15,9	-17,3	263	243	8,2	7,4	-8,9
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	157	145	4,5	4,2	-6,9
Rio Grande do Sul	2.134	1.988	18,8	17,5	-6,9	1.465	1.502	12,9	13,3	2,5
Rondônia	374	592	20,7	33,7	62,6	268	334	14,8	19,0	28,0
Roraima	47	56	9,0	9,7	8,0	14	24	2,7	4,2	55,4
Santa Catarina	902	837	12,9	11,8	-8,2	854	910	12,2	12,9	5,4
São Paulo	5.770	5.193	12,8	11,4	-10,9	2.808	8.742	6,2	19,2	208,3
Sergipe
Tocantins

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Posse e porte ilegais de arma de fogo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018	
Brasil	63.308	68.320	30,5	32,8	7,5
Acre
Alagoas	627	1.024	18,6	30,8	65,9
Amapá	127	246	15,9	29,7	86,3
Amazonas	718	982	17,7	24,1	36,2
Bahia	2.568	1.905	16,7	12,9	-23,2
Ceará	4.059	4.175	45,0	46,0	2,2
Distrito Federal	1.365	1.230	44,9	41,3	-7,9
Espírito Santo	1.672	1.410	41,6	35,5	-14,7
Goiás	3.189	3.800	47,0	54,9	16,7
Maranhão	1.685	1.379	24,1	19,6	-18,6
Mato Grosso	3.051	2.882	91,2	83,7	-8,2
Mato Grosso do Sul	1.286	1.148	47,4	41,8	-11,9
Minas Gerais	10.390	10.125	49,2	48,1	-2,2
Pará	2.134	1.864	25,5	21,9	-14,2
Paraíba	1.240	1.432	30,8	35,8	16,3
Paraná	6.148	5.651	54,3	49,8	-8,3
Pernambuco	2.989	3.191	31,6	33,6	6,5
Piauí	883	763	27,4	23,4	-14,8
Rio de Janeiro	3.318	3.626	19,8	21,1	6,5
Rio Grande do Norte	157	145	4,5	4,2	-6,9
Rio Grande do Sul	3.599	3.590	31,8	30,8	-3,1
Rondônia	642	926	35,6	52,7	48,2
Roraima	61	80	11,7	13,9	18,9
Santa Catarina	1.756	1.747	25,1	24,7	-1,6
São Paulo	8.578	13.935	19,0	30,6	60,9
Sergipe	759	625	33,2	27,4	-17,3
Tocantins	307	539	19,8	34,7	75,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

TABELA 37

Registros de apreensão de armas de fogo e cadastro no Sinarm e Sigma, em ns. Absolutos e percentual
Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Número de armas de fogo apreendidas – Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social		Número de armas apreendidas e cadastradas no SINARM/ Polícia Federal ⁽¹⁾		Número de armas apreendidas e cadastradas no SIGMA/ Exército Brasileiro ⁽¹⁾		Total de armas apreendidas e registradas nos sistemas federais de controle de armas - SINARM e SIGMA		Proporção de armas apreendidas e cadastradas no SINARM e no SIGMA em relação ao total de registros de armas apreendidas nos Estados	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Percentual	
	2017 ⁽²⁾	2018	2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Brasil	118.015	112.489	7.115	6.150	150	163	7.265	6.313	6,2	5,6
Acre	712	378	6	9	-	-	6	9	0,8	2,4
Alagoas	1.936	1.582	4	1	-	-	4	1	0,2	0,1
Amapá	345	287	5	6	-	-	5	6	1,4	2,1
Amazonas	1.352	1.277	13	2	-	-	13	2	1,0	0,2
Bahia	5.673	4.500	125	22	3	1	128	23	2,3	0,5
Ceará	6.969	7.171	1.040	2.108	-	-	1.040	2.108	14,9	29,4
Distrito Federal	2.030	1.657	1.568	1.023	-	-	1.568	1.023	77,2	61,7
Espírito Santo	3.113	3.002	89	178	-	-	89	178	2,9	5,9
Goiás	6.787	6.610	94	39	-	-	94	39	1,4	0,6
Maranhão	2.793	2.340	14	8	-	-	14	8	0,5	0,3
Mato Grosso	2.682	2.339	150	80	-	-	150	80	5,6	3,4
Mato Grosso do Sul	1.086	891	81	111	-	-	81	111	7,5	12,5
Minas Gerais	23.544	23.265	153	98	45	80	198	178	0,8	0,8
Pará	1.422	2.425	19	25	-	-	19	25	1,3	1,0
Paraíba	3.462	2.440	283	305	-	-	283	305	8,2	12,5
Paraná	6.978	6.266	120	212	-	-	120	212	1,7	3,4
Pernambuco	4.718	7.410	1.011	762	-	-	1.011	762	21,4	10,3
Piauí	717	589	206	78	-	-	206	78	28,7	13,2
Rio de Janeiro	8.706	8.721	107	61	52	53	159	114	1,8	1,3
Rio Grande do Norte	961	903	321	195	-	-	321	195	33,4	21,6
Rio Grande do Sul	9.477	9.729	325	311	50	29	375	340	4,0	3,5
Rondônia	1.233	1.260	13	62	-	-	13	62	1,1	4,9
Roraima	277	131	1	1	-	-	1	1	0,4	0,8
Santa Catarina	3.566	3.280	26	46	-	-	26	46	0,7	1,4
São Paulo	15.597	13.138	1.312	343	-	-	1.312	343	8,4	2,6
Sergipe	1.202	898	28	26	-	-	28	26	2,3	2,9
Tocantins	677	...	1	38	-	-	1	38	0,1	...

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sinesp/MSP; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) O SINARM e o SIGMA não são capazes de individualizar a instituição responsável pela apreensão.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(3) Para o ano de 2018, o número de armas de fogo apreendidas se refere apenas à Região Metropolitana de Natal.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/10/2019 a partir da retificação oficial por parte do Rio Grande do Norte, que atualizou o número de armas apreendidas em 2018. Essas modificações têm impacto no total de armas apreendidas no Brasil.

TABELA 38

Registros de armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas cadastradas no SINARM/Polícia Federal e no SIGMA/Exército Brasileiro, em ns. Absolutos e percentual Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Armas de fogo extraviadas ou perdidas - cadastradas no SINARM		Armas de fogo furtadas ou roubadas - cadastradas no SINARM		Total de armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas - cadastradas no SINARM		Armas de fogo perdidas - cadastradas no SIGMA	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2017 ⁽²⁾	2018	2017 ⁽²⁾	2018	2017 ⁽²⁾	2018	2017	2018
Brasil	4.560	3.547	9.275	7.572	13.835	11.119	160	178
Acre	67	60	174	114	241	174	-	-
Alagoas	171	46	116	103	287	149	-	-
Amapá	18	19	48	64	66	83	5	4
Amazonas	32	35	140	107	172	142	11	1
Bahia	236	142	266	250	502	392	1	14
Ceará	60	70	285	217	345	287	9	7
Distrito Federal	328	95	148	147	476	242	6	13
Espírito Santo	16	38	189	141	205	179	-	1
Goiás	363	313	656	438	1.019	751	7	4
Maranhão	109	32	199	114	308	146	-	-
Mato Grosso	143	129	404	417	547	546	1	-
Mato Grosso do Sul	86	87	91	87	177	174	4	7
Minas Gerais	137	171	524	402	661	573	2	8
Pará	689	115	280	260	969	375	-	-
Paraíba	58	40	163	170	221	210	4	-
Paraná	250	208	619	524	869	732	1	1
Pernambuco	173	376	364	248	537	624	14	10
Piauí	52	42	73	71	125	113	-	1
Rio de Janeiro	78	71	737	473	815	544	14	14
Rio Grande do Norte ⁽³⁾	90	72	279	330	369	402	-	2
Rio Grande do Sul	270	286	968	890	1.238	1.176	27	53
Rondônia	30	70	203	191	233	261	10	4
Roraima	7	12	35	29	42	41	-	-
Santa Catarina	294	248	685	516	979	764	-	2
São Paulo	750	715	1.432	1.136	2.182	1.851	33	18
Sergipe	23	17	112	54	135	71	2	11
Tocantins	30	38	85	79	115	117	9	3

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Percentual em relação ao total de armas de fogo apreendidas.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(3) Para o ano de 2018, o número de armas de fogo apreendidas se refere apenas à Região Metropolitana de Natal.

Brasil e Unidades da Federação	Armas de fogo furtadas ou roubadas - cadastradas no SIGMA		Total de armas de fogo perdidas, furtadas ou roubadas - cadastradas no SIGMA		Total de armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas - cadastradas no SINARM e no SIGMA			
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Percentual ⁽¹⁾	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Brasil	864	988	1.024	1.166	14.859	12.285	12,6	10,9
Acre	-	-	-	-	241	174	33,8	46,0
Alagoas	1	7	1	7	288	156	14,9	9,9
Amapá	11	13	16	17	82	100	23,8	34,8
Amazonas	7	10	18	11	190	153	14,1	12,0
Bahia	23	33	24	47	526	439	9,3	9,8
Ceará	63	51	72	58	417	345	6,0	4,8
Distrito Federal	27	31	33	44	509	286	25,1	17,3
Espírito Santo	5	4	5	5	210	184	6,7	6,1
Goiás	28	29	35	33	1.054	784	15,5	11,9
Maranhão	11	1	11	1	319	147	11,4	6,3
Mato Grosso	6	4	7	4	554	550	20,7	23,5
Mato Grosso do Sul	10	8	14	15	191	189	17,6	21,2
Minas Gerais	30	22	32	30	693	603	2,9	2,6
Pará	3	7	3	7	972	382	68,4	15,8
Paraíba	9	8	13	8	234	218	6,8	8,9
Paraná	7	35	8	36	877	768	12,6	12,3
Pernambuco	16	25	30	35	567	659	12,0	8,9
Piauí	-	-	-	1	125	114	17,4	19,4
Rio de Janeiro	182	154	196	168	1.011	712	11,6	8,2
Rio Grande do Norte ⁽⁹⁾	3	9	3	11	372	413	38,7	57,4
Rio Grande do Sul	170	218	197	271	1.435	1.447	15,1	14,9
Rondônia	20	12	30	16	263	277	21,3	22,0
Roraima	1	3	1	3	43	44	15,5	33,6
Santa Catarina	20	28	20	30	999	794	28,0	24,2
São Paulo	193	243	226	261	2.408	2.112	15,4	16,1
Sergipe	8	7	10	18	145	89	12,1	9,9
Tocantins	10	26	19	29	134	146	19,8	...

TABELA 39

Armas novas registradas no SINARM/Polícia Federal, por categoria, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação - 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Pessoa Física		Segurança Pública		Segurança Privada		Órgão Público	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Brasil	33.031	35.758	2.469	1.689	4.476	5.337	2.159	4.418
Acre	223	200	-	-	19	10	-	5
Alagoas	384	406	3	104	45	32	-	-
Amazonas	180	174	-	-	27	103	-	-
Amapá	184	227	-	60	18	71	-	-
Bahia	667	993	-	10	230	725	-	-
Ceará	506	586	148	532	231	523	-	22
Distrito Federal	478	761	-	-	81	105	-	-
Espírito Santo	1.433	1.466	-	149	60	46	-	-
Goiás	3.183	3.798	200	-	778	410	-	22
Maranhão	1	1	-	-	-	-	-	-
Minas Gerais	2.648	3.723	-	71	551	220	2.018	2.078
Mato Grosso do Sul	351	256	200	-	3	62	-	-
Mato Grosso	802	607	-	4	36	30	-	-
Pará	713	1.316	50	619	162	151	-	-
Paraíba	729	679	-	-	65	94	-	682
Pernambuco	1.109	731	-	-	214	79	-	25
Piauí	353	297	947	-	31	99	-	-
Paraná	4.288	3.920	624	103	273	231	59	214
Rio de Janeiro	1.223	1.400	-	-	281	338	-	-
Rio Grande do Norte	1.033	1.120	-	-	76	76	-	-
Rondônia	749	978	-	-	-	1	-	-
Roraima	91	175	-	-	-	-	-	-
Rio Grande do Sul	5.580	5.296	4	-	69	69	-	53
Santa Catarina	3.540	3.523	49	-	33	560	-	340
Sergipe	456	429	222	-	57	184	-	-
São Paulo	2.088	2.654	22	37	1.135	1.116	82	977
Tocantins	39	42	-	-	1	2	-	-

Continua

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Brasil e Unidades da Federação	Loja de armas		Outros		Total de armas novas registradas no SINARM		
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	Var. (%)
Brasil	191	120	61	369	42.387	47.691	12,5
Acre	-	-	-	-	242	215	-11,2
Alagoas	2	38	3	3	437	583	33,4
Amazonas	-	-	-	3	207	280	35,3
Amapá	-	-	-	-	202	358	77,2
Bahia	-	-	-	-	897	1.728	92,6
Ceará	-	-	12	-	897	1.663	85,4
Distrito Federal	51	-	-	-	610	866	42,0
Espírito Santo	-	-	-	-	1.493	1.661	11,3
Goiás	1	-	-	5	4.162	4.235	1,8
Maranhão	-	-	-	-	1	1	0,0
Minas Gerais	10	4	3	2	5.230	6.098	16,6
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	554	318	-42,6
Mato Grosso	14	-	-	-	852	641	-24,8
Pará	1	-	4	17	930	2.103	126,1
Paraíba	6	30	2	1	802	1.486	85,3
Pernambuco	80	-	13	3	1.416	838	-40,8
Piauí	-	-	4	-	1.335	396	-70,3
Paraná	11	1	4	-	5.259	4.469	-15,0
Rio de Janeiro	2	-	10	8	1.516	1.746	15,2
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	1.109	1.196	7,8
Rondônia	-	5	-	-	749	984	31,4
Roraima	-	-	-	-	91	175	92,3
Rio Grande do Sul	-	2	-	2	5.653	5.422	-4,1
Santa Catarina	1	-	-	13	3.623	4.436	22,4
Sergipe	-	-	-	-	735	613	-16,6
São Paulo	10	40	6	312	3.343	5.136	53,6
Tocantins	2	-	-	-	42	44	4,8

TABELA 40

Armas novas registradas no SIGMA/Exército Brasileiro, por categoria, ns. Absolutos
 Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Atirador desportivo		Colecionador		Caçador		Magistrados		Promotores, Produradores e Membros do MP	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Brasil	26.150	49.671	1.684	2.084	4.829	7.646	226	284	114	191
Acre	14	62	-	-	-	-	1	-	-	1
Alagoas	70	227	2	5	2	7	3	3	1	-
Amapá	13	76	42	3	2	-	-	5	1	4
Amazonas	84	130	6	2	5	2	-	2	3	-
Bahia	1.021	1.733	3	15	17	4	6	10	3	1
Ceará	1.192	1.720	30	9	13	6	16	10	14	11
Distrito Federal	737	1.733	140	239	149	249	2	3	6	18
Espírito Santo	144	824	15	25	9	16	7	8	2	7
Goiás	925	2.250	173	157	266	811	12	16	2	1
Maranhão	126	417	-	2	-	1	4	5	2	1
Mato Grosso	488	895	7	4	14	37	7	7	1	7
Mato Grosso do Sul	498	583	19	12	93	294	12	12	5	4
Minas Gerais	1.965	2.909	62	52	253	512	21	15	7	17
Pará	99	283	-	1	-	1	-	3	-	9
Paraíba	81	221	3	1	2	3	7	6	4	5
Paraná	2.011	4.246	56	62	193	524	11	27	7	18
Pernambuco	184	680	2	2	-	6	5	13	1	8
Piauí	64	231	-	1	-	-	1	-	-	-
Rio de Janeiro	1.139	2.424	193	361	26	37	15	35	8	13
Rio Grande do Norte	186	352	4	8	1	9	16	2	3	8
Rio Grande do Sul	5.360	8.969	168	184	2.362	3.129	28	33	6	11
Rondônia	248	592	-	-	-	6	4	5	1	1
Roraima	12	20	-	1	-	-	-	1	5	-
Santa Catarina	3.008	4.755	138	52	615	787	3	5	4	12
São Paulo	6.215	12.718	617	868	786	1.182	42	53	28	30
Sergipe	148	180	-	-	-	2	2	3	-	2
Tocantins	118	441	4	18	21	21	1	2	-	2

Continua

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Devido as constantes movimentações dos militares por vários estados, o SIGMA não armazena por UF os registros das armas dos integrantes do Exército Brasileiro.

(2) Segundo nota do Exército Brasileiro, armas institucionais - como as armas das Polícias Militares - são registradas no SIGMA, mas não têm o CRAF expedido.

Brasil e Unidades da Federação	Agentes penitenciários		Marinha e Aeronáutica		Exército Brasileiro ⁽¹⁾		Policia Militar		Entidades desportivas de tiro	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Brasil	665	896	72	161	2.976	3.874	24.222	23.453	91	147
Acre	-	-	-	-	96	101	-	-
Alagoas	-	1	-	2	159	469	-	-
Amapá	8	17	-	-	145	146	-	4
Amazonas	-	-	3	3	118	122	-	-
Bahia	6	7	1	2	1.361	1.259	5	-
Ceará	103	64	-	1	901	1.937	-	-
Distrito Federal	-	24	6	18	775	727	-	-
Espírito Santo	20	63	-	1	167	270	2	10
Goiás	-	-	-	4	1.197	1.352	2	9
Maranhão	4	28	-	4	338	344	1	-
Mato Grosso	20	13	-	-	941	758	-	-
Mato Grosso do Sul	3	32	8	2	186	256	4	-
Minas Gerais	12	33	1	-	1.189	1.357	14	25
Pará	-	-	-	-	194	394	-	-
Paraíba	18	17	-	-	126	201	-	5
Paraná	27	51	3	4	679	836	11	10
Pernambuco	59	53	-	2	450	644	1	5
Piauí	9	1	-	2	197	224	-	2
Rio de Janeiro	45	42	26	62	2.215	2.397	21	14
Rio Grande do Norte	10	32	1	2	162	564	4	-
Rio Grande do Sul	23	126	9	31	1.298	1.876	1	12
Rondônia	1	-	-	-	179	105	1	-
Roraima	-	-	-	-	79	71	-	-
Santa Catarina	15	17	4	4	585	701	5	8
São Paulo	282	275	8	16	10.092	5.504	13	43
Sergipe	-	-	2	-	137	399	6	-
Tocantins	-	-	-	1	256	439	-	-

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Armas institucionais registradas no SIGMA ⁽²⁾		Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF) Novos no SIGMA		
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Variação (%)
	2017	2018	2017	2018	
Brasil	34.716	60.635	95.745	149.042	55,7
Acre	16	65	127	229	80,3
Alagoas	88	295	325	1.009	210,5
Amapá	108	113	319	368	15,4
Amazonas	102	162	321	423	31,8
Bahia	1.098	1.797	3.521	4.828	37,1
Ceará	1.286	1.790	3.555	5.548	56,1
Distrito Federal	1.184	2.310	2.999	5.321	77,4
Espírito Santo	222	923	588	2.147	265,1
Goiás	1.469	3.306	4.046	7.906	95,4
Maranhão	172	454	647	1.256	94,1
Mato Grosso	660	1.106	2.138	2.827	32,2
Mato Grosso do Sul	677	942	1.505	2.137	42,0
Minas Gerais	2.422	3.538	5.946	8.458	42,2
Pará	137	318	430	1.009	134,7
Paraíba	121	255	362	714	97,2
Paraná	2.255	4.745	5.253	10.523	100,3
Pernambuco	206	796	908	2.209	143,3
Piauí	81	244	352	705	100,3
Rio de Janeiro	1.595	2.881	5.283	8.266	56,5
Rio Grande do Norte	259	448	646	1.425	120,6
Rio Grande do Sul	8.063	12.232	17.318	26.603	53,6
Rondônia	282	630	716	1.339	87,0
Roraima	16	40	112	133	18,8
Santa Catarina	3.823	5.619	8.200	11.960	45,9
São Paulo	8.052	14.921	26.135	35.610	36,3
Sergipe	146	188	441	774	75,5
Tocantins	176	517	576	1.441	150,2

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Devido as constantes movimentações dos militares por vários estados, o SIGMA não armazena por UF os registros das armas dos integrantes do Exército Brasileiro.

(2) Segundo nota do Exército Brasileiro, armas institucionais - como as armas das Polícias Militares - são registradas no SIGMA, mas não têm o CRAF expedido.

TABELA 41

Armas novas registradas no SINARM/Polícia Federal e no SIGMA/Exército Brasileiro, ns. Absolutos
 Brasil e Unidades da Federação - 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Número de novas armas registradas no SINARM		Número de novos Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF) no SIGMA		Total de novas armas registradas no SINARM e no SIGMA		
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	Var. (%)
Brasil	42.387	47.691	95.745	149.042	138.132	196.733	42,4
Acre	242	215	127	229	369	444	20,3
Alagoas	437	583	325	1.009	762	1.592	108,9
Amazonas	207	280	319	368	526	648	23,2
Amapá	202	358	321	423	523	781	49,3
Bahia	897	1.728	3.521	4.828	4.418	6.556	48,4
Ceará	897	1.663	3.555	5.548	4.452	7.211	62,0
Distrito Federal	610	866	2.999	5.321	3.609	6.187	71,4
Espírito Santo	1.493	1.661	588	2.147	2.081	3.808	83,0
Goiás	4.162	4.235	4.046	7.906	8.208	12.141	47,9
Maranhão	1	1	647	1.256	648	1.257	94,0
Minas Gerais	5.230	6.098	2.138	2.827	7.368	8.925	21,1
Mato Grosso do Sul	554	318	1.505	2.137	2.059	2.455	19,2
Mato Grosso	852	641	5.946	8.458	6.798	9.099	33,8
Pará	930	2.103	430	1.009	1.360	3.112	128,8
Paraíba	802	1.486	362	714	1.164	2.200	89,0
Pernambuco	1.416	838	5.253	10.523	6.669	11.361	70,4
Piauí	1.335	396	908	2.209	2.243	2.605	16,1
Paraná	5.259	4.469	352	705	5.611	5.174	-7,8
Rio de Janeiro	1.516	1.746	5.283	8.266	6.799	10.012	47,3
Rio Grande do Norte	1.109	1.196	646	1.425	1.755	2.621	49,3
Rondônia	749	984	17.318	26.603	18.067	27.587	52,7
Roraima	91	175	716	1.339	807	1.514	87,6
Rio Grande do Sul	5.653	5.422	112	133	5.765	5.555	-3,6
Santa Catarina	3.623	4.436	8.200	11.960	11.823	16.396	38,7
Sergipe	735	613	26.135	35.610	26.870	36.223	34,8
São Paulo	3.343	5.136	441	774	3.784	5.910	56,2
Tocantins	42	44	576	1.441	618	1.485	140,3

Fonte: Polícia Federal; Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 42

Registros de armas de fogo ativos no SIGMA/Exército Brasileiro, por categoria, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação – 2017-ago/2019

Brasil e Unidades da Federação	Atirador desportivo ⁽¹⁾	Colecionador ⁽¹⁾	Caçador ⁽¹⁾	Magistrados		Promotores, Produtores e Membros do MP		Agentes penitenciários		Marinha e Aeronáutica	
	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2019 ⁽⁴⁾	2019 ⁽⁴⁾	2019 ⁽⁴⁾	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Brasil	171.979	23.219	30.078	2.841	2.498	2.002	1.802	2.537	2.489	645	579
Acre	128	71	-	2	2	2	2	-	-	2	2
Alagoas	576	-	29	49	42	11	9	1	1	6	6
Amapá	109	78	10	10	10	6	6	-	25	-	-
Amazonas	660	45	33	7	5	18	16	25	-	7	7
Bahia	5.320	198	80	105	88	79	67	25	25	3	3
Ceará	8.808	428	102	201	190	181	171	339	339	14	14
Distrito Federal	6.024	1.212	835	102	82	86	75	44	44	133	100
Espírito Santo	1.586	107	111	74	63	31	26	92	92	2	2
Goiás	6.646	916	1.739	141	119	20	14	1	1	7	7
Maranhão	1.185	78	5	28	28	54	54	37	37	4	4
Mato Grosso	2.622	183	234	50	43	36	31	94	94	-	-
Mato Grosso do Sul	2.150	189	617	75	64	43	35	39	39	13	13
Minas Gerais	11.700	740	1.544	271	241	114	98	115	98	23	23
Pará	929	181	9	38	35	70	62	-	-	1	1
Paraíba	571	38	48	72	55	69	58	71	71	-	-
Paraná	10.778	521	1.351	162	139	83	81	110	108	12	12
Pernambuco	1.672	1.406	123	184	161	108	93	266	266	11	11
Piauí	566	33	1	6	5	3	2	13	13	3	3
Rio de Janeiro	6.247	1.308	329	155	143	125	110	113	113	195	174
Rio Grande do Norte	1.058	116	27	32	31	88	77	84	84	19	19
Rio Grande do Sul	27.888	1.543	14.608	200	186	97	85	201	197	100	94
Rondônia	1.155	2	9	46	42	13	10	1	1	-	-
Roraima	138	5	-	2	1	17	16	-	-	-	-
Santa Catarina	12.735	274	2.232	44	42	62	53	43	43	17	17
São Paulo	58.920	13.372	5.858	747	647	526	501	823	798	69	63
Sergipe	403	-	3	22	21	29	27	-	-	4	4
Tocantins	1.405	175	141	16	13	31	23	-	-	-	-

Continua

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) O SIGMA não fornece os registros de Atiradores Desportivos, Colecionadores e Caçadores por ano, informando apenas um retrato do momento da consulta. Por este motivo, apresentamos apenas os dados de 2019 para estas categorias.

(2) Devido as constantes movimentações dos militares por vários estados, o SIGMA não armazena por UF os registros das armas dos integrantes do Exército Brasileiro.

(3) Segundo nota do Exército Brasileiro, armas institucionais - como as armas das Polícias Militares - são registradas no SIGMA, mas não têm o CRAF expedido.

(4) Os números referem-se a armas de CRs e CRAFs ativos. Em 2019, havia 464.810 armas em acervos de caçadores, atiradores desportivos e colecionadores (CAC) com CRs ativos no Brasil. A diferença entre este número e o total informado nesta tabela é de 239.534 armas, o que pode indicar que esta é a quantidade de armas de fogo de CACs com CRAFs inativos por expiração da validade, ou seja, irregulares.

Brasil e Unidades da Federação	Exército Brasileiro ⁽²⁾		Policia Militar		Entidades desportivas de tiro		Armas institucionais registradas no SIGMA ⁽³⁾		Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF) Ativos	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018

Brasil	3.861	3.307	3.541	3.362	310.651	285.104	253.546	244.368
---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----	-----	----------------	----------------	----------------	----------------

Acre	6	6	128	126
Alagoas	15	15	1.250	1.161
Amapá	2	2	198	196
Amazonas	10	9	1.003	917
Bahia	95	86	7.438	6.781
Ceará	140	140	13.602	13.299
Distrito Federal	265	242	11.306	10.116
Espírito Santo	29	29	2.575	2.469
Goiás	222	208	11.879	10.883
Maranhão	8	8	1.481	1.459
Mato Grosso	61	57	5.498	5.138
Mato Grosso do Sul	27	27	3.625	3.480
Minas Gerais	104	98	17.922	16.722
Pará	26	26	1.285	1.274
Paraíba	57	54	1.208	1.194
Paraná	157	157	14.571	14.145
Pernambuco	57	56	4.063	4.034
Piauí	8	8	907	896
Rio de Janeiro	305	296	10.766	10.180
Rio Grande do Norte	27	27	2.424	2.277
Rio Grande do Sul	816	798	56.751	53.851
Rondônia	30	30	1.229	1.206
Roraima	14	11	173	165
Santa Catarina	191	191	17.165	16.657
São Paulo	821	733	119.393	103.976
Sergipe	18	18	469	458
Tocantins	30	30	2.342	2.044

TABELA 43

Registros de posse de arma de fogo ativos, por categoria, ns. Absolutos

Brasil e Unidades da Federação – janeiro a dezembro/2017

Brasil e Unidades da Federação	Pessoa Física		Segurança Pública		Segurança Privada		Órgão Público	
	jan. 2017	dez. 2017	jan. 2017	dez. 2017	jan. 2017	dez. 2017	jan. 2017	dez. 2017
Brasil	314.788	328.893	34.785	26.180	245.684	244.512	37.858	41.245
Acre	4.943	4.973	722	16	867	820	1.985	53
Alagoas	4.418	4.600	1.520	2.319	1.562	1.719	35	225
Amapá	1.313	1.451	252	191	890	878	-	3
Amazonas	2.932	2.603	8	6	4.665	4.499	9	2
Bahia	7.109	6.014	1.546	823	12.746	12.737	100	133
Ceará	5.808	6.217	75	431	7.451	7.915	6	7
Distrito Federal	8.142	7.939	9.918	2.219	13.359	9.132	4.100	4.716
Espírito Santo	6.018	7.820	2.351	2.350	5.221	5.024	453	572
Goiás	15.938	16.687	2.491	2.911	8.171	9.248	1.308	1.310
Maranhão	2.191	2.220	630	259	5.189	5.519	1.191	1.026
Mato Grosso	13.141	12.559	1.153	1.199	3.910	4.051	1.401	1.403
Mato Grosso do Sul	7.474	7.660	1.156	1.526	2.993	2.977	400	409
Minas Gerais	29.461	29.989	4.387	2.112	20.166	20.645	53	4.379
Pará	5.488	5.117	1.207	1.249	7.025	6.778	90	94
Paraíba	2.868	3.468	24	34	3.138	3.285	330	331
Paraná	29.436	31.380	488	1.122	13.906	14.473	3.597	3.649
Pernambuco	9.163	9.042	64	20	8.168	8.474	298	153
Piauí	2.225	2.172	243	1.185	2.749	2.941	106	110
Rio de Janeiro	12.459	12.362	204	229	20.134	20.961	463	930
Rio Grande do Norte	5.347	5.827	325	320	2.737	3.112	438	452
Rio Grande do Sul	47.659	52.909	573	851	14.220	15.280	887	1.158
Rondônia	6.556	6.976	1.770	587	1.817	1.758	6	4
Roraima	1.615	1.468	90	15	562	607	1	3
Santa Catarina	30.475	33.392	646	707	15.605	10.335	1.774	1.206
São Paulo	47.913	48.487	2.445	2.559	64.885	67.555	18.749	18.675
Sergipe	1.802	2.113	77	369	2.157	2.414	78	221
Tocantins	2.894	3.448	420	571	1.391	1.375	-	21

Continua

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Obs: A Polícia Federal não informou dados para 2018.

Brasil e Unidades da Federação	Loja de armas		Outros		Total de registros de posse ativos		
	jan. 2017	dez. 2017	jan. 2017	dez. 2017	jan. 2017	dez. 2017	Var. (%)
Brasil	2.614	3.009	2.243	2.288	637.972	646.127	1,3
Acre	-	1	3	2	8.520	5.865	-31,2
Alagoas	976	1.003	1	4	8.512	9.870	16,0
Amapá	-	-	16	16	2.471	2.539	2,8
Amazonas	243	243	9	9	7.866	7.362	-6,4
Bahia	36	47	40	29	21.577	19.783	-8,3
Ceará	7	-	83	100	13.430	14.670	9,2
Distrito Federal	52	75	122	111	35.693	24.192	-32,2
Espírito Santo	-	1	1	2	14.044	15.769	12,3
Goiás	-	-	35	35	27.943	30.191	8,0
Maranhão	11	21	40	41	9.252	9.086	-1,8
Mato Grosso	373	398	-	8	19.978	19.618	-1,8
Mato Grosso do Sul	-	-	-	3	12.023	12.575	4,6
Minas Gerais	68	86	56	75	54.191	57.286	5,7
Pará	56	70	76	90	13.942	13.398	-3,9
Paraíba	420	516	35	43	6.815	7.677	12,6
Paraná	-	12	207	142	47.634	50.778	6,6
Pernambuco	21	106	213	203	17.927	17.998	0,4
Piauí	-	-	67	58	5.390	6.466	20,0
Rio de Janeiro	19	15	63	369	33.342	34.866	4,6
Rio Grande do Norte	-	4	56	103	8.903	9.818	10,3
Rio Grande do Sul	87	75	312	286	63.738	70.559	10,7
Rondônia	62	56	38	34	10.249	9.415	-8,1
Roraima	-	-	-	-	2.268	2.093	-7,7
Santa Catarina	78	1	361	156	48.939	45.797	-6,4
São Paulo	105	242	399	365	134.496	137.883	2,5
Sergipe	-	10	7	-	4.121	5.127	24,4
Tocantins	-	27	3	4	4.708	5.446	15,7

TABELA 44

Registros de porte de arma de fogo ativos, por categoria, ns. Absolutos
 Brasil e Unidades da Federação – janeiro a dezembro/2017

Brasil e Unidades da Federação	Pessoa Física		Funcional		Temporário		Total de registros de porte ativos válidos		
	jan. 2017	dez. 2017	jan. 2017	dez. 2017	jan. 2017	dez. 2017	jan. 2017	dez. 2017	Var. (%)
Brasil	4.747	6.288	28.124	30.206	53	208	32.924	36.702	11,5
Acre	70	87	3	6	-	-	73	93	27,4
Alagoas	130	134	6	5	-	-	136	139	2,2
Amapá	9	9	-	4	-	-	9	13	44,4
Amazonas	67	32	-	5	1	1	68	38	-44,1
Bahia	228	226	445	457	-	-	673	683	1,5
Ceará	187	177	-	32	-	-	187	209	11,8
Distrito Federal	47	35	245	520	50	145	342	700	104,7
Espírito Santo	306	508	589	568	-	-	895	1.076	20,2
Goiás	64	96	706	709	-	-	770	805	4,5
Maranhão	15	16	172	58	-	-	187	74	-60,4
Mato Grosso	64	94	9	9	-	-	73	103	41,1
Mato Grosso do Sul	140	185	102	287	-	-	242	472	95,0
Minas Gerais	44	109	1.367	1.935	-	-	1.411	2.044	44,9
Pará	249	427	777	931	-	-	1.026	1.358	32,4
Paraíba	12	21	225	240	-	-	237	261	10,1
Paraná	172	156	2.751	2.739	-	-	2.923	2.895	-1,0
Pernambuco	59	88	186	146	-	-	245	234	-4,5
Piauí	53	72	123	88	-	-	176	160	-9,1
Rio de Janeiro	147	137	66	100	1	49	214	286	33,6
Rio Grande do Norte	28	37	313	355	-	-	341	392	15,0
Rio Grande do Sul	1.850	2.562	1.332	1.431	-	-	3.182	3.993	25,5
Rondônia	54	131	7	14	-	-	61	145	137,7
Roraima	20	21	-	168	-	-	20	189	845,0
Santa Catarina	29	104	392	278	-	-	421	382	-9,3
São Paulo	415	534	17.856	18.577	1	13	18.272	19.124	4,7
Sergipe	276	249	403	493	-	-	679	742	9,3
Tocantins	12	41	49	51	-	-	61	92	50,8

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Obs: A Polícia Federal não informou dados para 2018.

TABELA 45

Armas de fogo enviadas para destruição, ns. Absolutos

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Registros de armas de fogo enviadas ao Exército Brasileiro para destruição - cadastradas no SINARM/Polícia Federal		Registros de armas de fogo enviadas para destruição pelo Exército Brasileiro	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2017	2018	2017	2018
Brasil	9.047	6.202	99.328	110.691
Acre	196	34	1.514	270
Alagoas	134	111	-	-
Amapá	10	-	-	-
Amazonas	186	151	-	-
Bahia	4	117	1.282	2
Ceará	-	824	1	4.113
Distrito Federal	2.752	119	-	26.944
Espírito Santo	402	173	-	2.320
Goiás	16	7	-	813
Maranhão	406	39	2.615	2.487
Mato Grosso	27	214	-	-
Mato Grosso do Sul	83	8	3.168	1.948
Minas Gerais	412	311	28.984	26.090
Pará	89	18	7.180	2.952
Paraíba	95	2.170	-	-
Paraná	63	228	8.976	18.935
Pernambuco	4	7	23.577	17.689
Piauí	-	115	1.253	1.737
Rio de Janeiro	2.513	11	4	15
Rio Grande do Norte	319	46	-	-
Rio Grande do Sul	503	641	13.541	3
Rondônia	21	199	1.104	346
Roraima	-	-	-	-
Santa Catarina	60	62	4.365	755
São Paulo	746	246	1.764	3.272
Sergipe	-	351	-	-
Tocantins	6	-	-	-

Fonte: Polícia Federal; Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

Informações sobre armas no Brasil: um eterno mistério

Isabel Figueiredo

A criação de uma política pública de controle de armas de fogo e munições que vá além do previsto no Estatuto do Desarmamento vem há tempos sendo apontada como uma medida absolutamente necessária para redução da criminalidade violenta no país.

Além da restrição ao comércio, e, consequentemente, da redução da quantidade de armas de fogo em circulação, há consenso nas pesquisas e estudos nacionais de que é também fundamental a adoção, dentre outras, de iniciativas voltadas: ao aprimoramento da gestão dos estoques; à qualificação da produção de informações sobre o tema; ao uso sistemático de estratégias de investigação e inteligência que possibilitem rastrear a origem das armas de fogo que alimentam o crime; e à ampliação do controle de munições, com sua marcação em lotes de tamanho reduzido.

Há alguns anos o Anuário Brasileiro de Segurança Pública vem buscando coletar e sistematizar dados sobre armas de fogo, em especial sobre armas apreendidas pelas forças policiais do país. Neste ano, a coleta de dados foi além e procurou mapear a quantidade de novas armas registradas, por categoria, em 2017 e 2018. Com isso, além das informações fornecidas pelos Estados, pela Polícia Federal (PF) e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), temos, também, dados do Ministério da Defesa, que é

responsável pelo Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - Sigma através do Exército Brasileiro.

A busca por dados nas polícias federais e nos Estados mostra que o sistema de segurança pública do país não sabe quantas armas retira das ruas anualmente. A Polícia Federal (PF), por exemplo, desde o ano passado nos informou que não tem como saber, do total de seus registros, quantas armas foi a própria instituição que apreendeu, uma vez que ela registra também apreensões da Polícia Rodoviária Federal e de outros órgãos. É muito provável que isso também ocorra em alguns Estados. Em alguns casos os dados coletados tiveram que ser checados várias vezes, em outros eram muito diferentes dos fornecidos pela mesma fonte no ano anterior. Além disso, não é possível ter certeza de que os dados não incluem outros tipos de artefatos como armas de pressão, simulacros e de brinquedo.

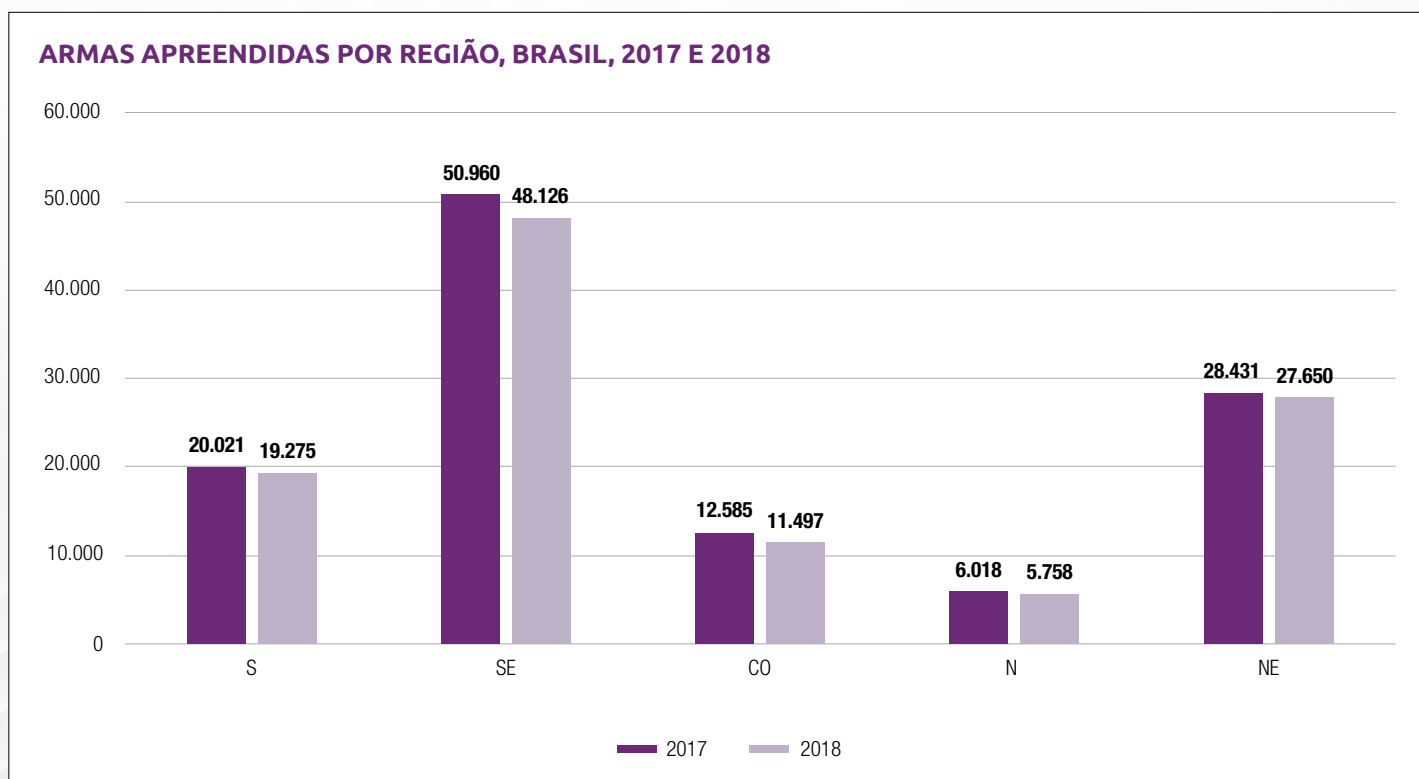
Mesmo assim, as informações fornecidas permitem tecer considerações acerca de algumas das dinâmicas da apreensão de armas no país e sobre a qualidade dos dados produzidos, especialmente pela PF.

Os dados sobre apreensões de armas realizadas pelas policiais estaduais são bastante significativos: em 2017, 118.015 armas de fogo foram apreendidas e, em 2018, 112.306. Assim como revelado no Anuário do ano passado, as novas informações se-

quem mostrando que a maioria absoluta das apreensões de armas registradas pelos Estados não chegam ao conhecimento do Sistema Nacional de Armas - Sinarm, que é gerido pela PF. Apenas 5,5% das apreensões registradas pelos Estados foram cadastradas no Sinarm, que computou em 2017 e 2018, respectivamente, 7.115¹ e 6.150 armas apreendidas. Para se ter uma ideia, essa quantidade de registros do Sinarm equivale a pouco mais de 26% do total das apreensões feitas apenas pelas polícias de Minas

Gerais, Estado que mais apreendeu armas no país nos últimos anos.

A propósito, chama a atenção a apreensão de armas de fogo no Nordeste: em números absolutos a região foi a segunda que mais apreendeu armas em 2017 e 2018, ficando atrás apenas do Sudeste. Proporcionalmente à quantidade de policiais – unidade de análise utilizada porque apreensão de armas é um indicador de produtividade policial – o Nordeste apreendeu tantas armas quanto o Sudeste.



Fonte: Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do DF.

Quase todos os Estados do Nordeste adotam alguma forma de bonificação para os policiais responsáveis pela apreensão de armas de fogo. Ainda que não tenham sido produzidos, no país, estudos mais

aprofundados avaliando os efeitos desse mecanismo de incentivo, os dados parecem apontar para seu acerto como medida importante para retirada de armas de fogo de circulação.

1. O dado de 6.150 armas apreendidas em 2017 informado no 12º Anuário foram retificados pela PF neste ano

PROPORÇÃO ENTRE ARMAS APREENDIDAS E EFETIVO POLICIAL EXISTENTE, POR REGIÃO

	Efetivo existente ¹	média apreensões 2017/2018	razão armas apreendidas/efetivo
S	64.268	19.648	0,31
SE	236.455	49.543	0,21
CO	51.564	12.041	0,23
N	51.645	5.888	0,11
NE	135.531	28.040	0,21

Fonte: Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do DF, Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2016.

1. Foi utilizada como fonte a Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2016 por ser o dado público mais recente sobre efetivos policiais nos Estados e no DF. Inclui policiais civis e militares.

Considerando apenas os dados do Sinarm, temos que pelo menos² 11.119 armas de fogo foram extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas em 2018 e outras 13.835 em 2017. Comparando com a quantidade de novos registros feitos pela PF, vê-se que em 2017 migraram para o mercado ilegal o equivalente a 32,6% do total de armas novas registradas naquele ano, percentual reduzido em 2018 para 23,3%.

Como insistentemente vimos dizendo, não há fronteiras entre as armas legais e as armas que alimentam a criminalidade violenta. São as mesmas armas que mudam de status rapidamente, é a arma que o tal do “cidadão de bem” comprou para “se defender” que estará envolvida logo mais em um roubo, um sequestro relâmpago e até mesmo em um homicídio.

Além de equivalerem a aproximadamente 25% das novas armas registradas anualmente, a quantidade de armas extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas correspondem a cerca de 11% das armas apreendidas

pelos policiais dos Estados. Também como já apontado no Anuário de 2018, isso significa que um mês do trabalho das polícias na apreensão de armas se perde a cada ano.

Esses dados, graves por si, ficam ainda mais preocupantes em um ano que vem sendo marcado por iniciativas governamentais de ampliação irresponsável do acesso às armas de fogo, que envolvem até mesmo a liberação de armas mais potentes, anteriormente restritas ao uso policial, como as pistolas .40 e 9mm.

Antes mesmo da flexibilização normativa que, na contramão de todos as evidências e achados científicos, vem sendo a marca do governo federal em 2019, já era possível perceber uma ampliação considerável no número de armas adquiridas por algumas categorias. Se as novas armas registradas pela PF aumentaram algo em torno de 12% entre 2017 e 2018, as novas armas registradas no Sigma tiveram um aumento substancial de 55,7% no mesmo período.

O Exército é atualmente quem mais concede acesso a armas de fogo para pessoas fí-

2. *A priori não há nenhum elemento que aponte para uma maior qualificação dos registros no Sinarm dos furtos/roubos/extravios/perdas em relação às apreensões, ou seja, certamente o número de armas com origem legal que vão para as ruas e, muitas vezes, acabam por alimentar o mercado do crime é bem maior. Uma exceção diz respeito às situações que envolvem empresas de segurança, que têm obrigação legal de informar diretamente à PF os casos de furtos/roubos/extravios/perdas de suas armas, de modo que o delay no cadastramento destas ocorrências no Sinarm se deve, quando ocorre, exclusivamente à PF e não se soma aos atrasos decorrentes do fluxo de informações que vem dos Estado e a PF.*

sicas no país. Entre 2017 e 2018 a PF concedeu 68.789 novos acessos a armas de fogo para pessoas físicas e o Exército 92.064, apenas para os chamados CACs, que são os Caçadores, Atiradores e Colecionadores.

A curiosa “explosão” nos registros de CACs nos últimos anos vem chamando a atenção de pesquisadores, mas, aparentemente, segue sendo ignorada pelo Exército. Uma simples busca na internet aponta que um dos possíveis motivos desse movimento é uma tentativa de “burlar” as exigências feitas pela PF, ou seja, contrariando o espírito do Estatuto do Desarmamento algumas pessoas têm encontrado maior facilidade em registrar-se como CAC do que em conseguir autorização da PF para adquirir uma arma.

Os números são claros: entre 2017 e 2018 houve um aumento de 82% dos registros dessas categorias, em especial de atiradores (89,9%) e caçadores (58,3%). Olhando os dados de forma mais detalhada, não é possível deixar de notar alguns casos que chamam a atenção, como o aumento de 67% nos registros de caçadores no DF entre 2017 e 2018 (foram quase 400 novos caçadores no período), ou a ampliação de 87% nos registros de novos colecionadores no RJ no mesmo período. O principal aumento, porém, é dos atiradores desportivos e não por acaso ele foi acompanhado de uma alteração normativa feita em 2018 que permitiu que essa categoria pudesse transportar suas armas montadas e municiadas nos percursos casa/clube de tiro, o chamado porte de trânsito.

Voltando à questão da qualidade dos dados, não há como não concluir que são falhos, raramente se transformam em informações e pouco são utilizados pelas instituições responsáveis pelo controle de armas de fogo, em especial a PF e o Exército.

O Sinarm, ao que parece, segue cego, surdo e mudo³: não vê o que acontece, não ouve o que pesquisadores vem dizendo há

tempos sobre as deficiências dos dados e não adota nenhuma estratégia de transparência ativa que permita que a sociedade tenha maior conhecimento das informações sobre arma de fogo no país. Conforme previsto em Lei, toda vida útil das armas deveria ser monitorada pelo Sistema, desde sua produção às transferências de propriedade, extravios, furtos, roubos, apreensões e, quando pertinente, destruição. A fragilidade das informações no Sinarm é gritante e particularmente grave quando se relaciona a dados que tem origem nas polícias estaduais, como as apreensões e os extravios, perdas, furtos e roubos. Essa má qualidade dos dados precisa ser mais bem compreendida, mas já se sabe que é causada, basicamente, pela ausência de protocolos padronizados sobre a transmissão da informação das apreensões dos Estados para a PF e pela carência de servidores, nas duas instâncias, para alimentação do sistema.

O Sigma segue fechado e não integrado ao Sinarm, o que deveria estar resolvido desde 2005. Isso impossibilita seu uso no cotidiano das forças policiais que não têm acesso ao sistema. Por outro lado, não é de conhecimento público nenhuma análise ou avaliação feita pelo Exército Brasileiro acerca do crescimento de registros de CACs, nem quais são as atividades habitualmente realizadas para sua fiscalização.

Há hoje uma grande deficiência no uso da inteligência sobre armas de fogo. Além dos dados ruins, não há preocupação rotineira das forças policiais com rastreamento da origem e mapeamento das fontes das armas de fogo que abastecem o crime. Urge aprimorar os sistemas de informação e desenvolver estratégias de ação coordenada, principalmente entre a PF e as polícias investigativas do Estados, que fortaleçam o uso da inteligência em armas de fogo se, de fato, queremos reduzir a criminalidade violenta no país.

3. Recentemente a PF anunciou o lançamento do Sinarm II nos seguintes termos: “desenvolvido em uma plataforma mais moderna, o novo sistema aprimora o controle de armas e melhora os serviços ao cidadão”. As melhorias do sistema tornadas públicas, porém, dizem respeito apenas aos procedimentos atinentes a novos requerimentos de aquisição, transferência, emissão e renovação de registros, não sendo possível saber quais as funcionalidades eventualmente desenvolvidas para fortalecer a gestão do conhecimento sobre armas pela PF.

Isabel Figueiredo é advogada, mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP e membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Foi Secretária-Adjunta de Segurança Pública do Distrito Federal e Diretora da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Gastos com Segurança Pública

TABELA 46

Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções

União, Unidades da Federação e Municípios. Período 2017-2018

União e Unidades da Federação	Policimento			Defesa Civil			Informação e Inteligência		
	2017	2018	Variação (%)	2017	2018	Variação (%)	2017	2018	Variação (%)
Total	26.508.193.376,78	30.883.489.895,79	16,5	3.872.013.873,50	3.819.712.403,04	-1,4	646.652.304,97	672.704.146,58	4,0
União	1.371.124.178,93	3.095.995.000,00	125,8	1.830.494.229,99	1.407.879.000,00	-23,1	65.993.043,69	119.270.000,00	80,7
Municípios	2.525.417.650,92	2.772.198.234,09	9,8	597.826.279,15	642.660.008,40	7,5	48.728.695,51	79.661.585,74	63,5
Unidades da Federação	22.611.651.546,93	25.015.296.661,70	10,6	1.443.693.364,36	1.769.173.394,64	22,5	531.930.565,77	473.772.560,84	-10,9
Acre	314.805.997,53	355.331.738,29	12,9	50.597.767,09	54.039.092,49	6,8	713,81	-	-
Alagoas	829.155.596,08	800.805.984,28	-3,4	23.037.726,80	24.893,37	-99,9	9.372.233,33	8.973,00	-99,9
Amapá	15.557.210,02	12.329.223,93	-20,7	4.220.839,29	2.759.737,66	-34,6	133.157,96	110.118,61	-17,3
Amazonas	6.629.823,27	15.408.525,65	132,4	31.511.094,42	11.189.447,89	-64,5	348.313,90	168.000,00	-51,8
Bahia	370.464.917,44	304.251.340,07	-17,9	17.255.225,22	28.102.381,25	62,9	-	9.021.953,06	-
Ceará	241.443.848,14	185.077.508,93	-23,3	21.313.148,73	28.654.156,67	34,4	-	-	-
Distrito Federal	84.625.048,92	157.231.751,53	85,8	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	81.295.356,02	137.359.247,58	69,0	22.229.121,45	18.989.344,24	-14,6	-	-	-
Goiás	125.414.081,37	178.952.376,39	42,7	315.754.674,29	382.221.795,50	21,1	996.463,94	892.380,25	-10,4
Maranhão ⁽¹⁾	269.545.102,35	338.119.610,25	25,4	8.531.014,69	8.761.897,20	2,7	11.021.598,49	-	-
Mato Grosso	70.190.282,03	52.526.931,07	-25,2	8.228.524,56	6.856.701,09	-16,7	9.069.244,09	9.648.027,74	6,4
Mato Grosso do Sul	1.379.929.612,63	1.151.668.119,46	-16,5	9.158.484,13	779.433,75	-91,5	-	-	-
Minas Gerais ^{(2) (3)}	415.865.428,30	407.190.142,26	-2,1	34.880.296,59	45.080.223,02	29,2	46.569.875,04	38.791.886,03	-16,7
Pará	155.178.996,18	187.666.706,91	20,9	16.842.505,63	16.963.667,26	0,7	5.545.998,26	5.996.111,56	8,1
Paraíba	6.548.725,56	3.356.030,31	-48,8	4.666.135,94	6.433.227,88	37,9	206.036,48	156.283,90	-24,1
Paraná	3.364.289.760,20	2.895.833.657,06	-13,9	311.927.941,88	272.798.279,30	-12,5	84.680.298,01	75.306.391,32	-11,1
Pernambuco	2.019.710.653,13	2.343.900.221,30	16,1	273.621.055,83	235.533.504,40	-13,9	1.374.866,07	495.750,36	-63,9
Piauí	48.783.766,21	79.099.994,36	62,1	32.190.979,06	31.777.065,08	-1,3	2.560,52	-	-
Rio de Janeiro	200.162.392,64	286.317.617,43	43,0	53.232.578,59	101.155.998,21	90,0	-	1.283,00	-
Rio Grande do Norte	519.311.823,69	555.180.592,81	6,9	4.717.074,58	8.421.124,26	78,5	46.362.329,39	-	-
Rio Grande do Sul	333.998.517,90	3.190.992.645,41	855,4	14.147.047,81	355.116.619,20	2.410,2	-	60.847.183,90	-
Rondônia	756.237.952,47	777.663.537,07	2,8	17.619.056,10	10.671.343,41	-39,4	-	-	-
Roraima	23.116.568,11	4.820.859,64	-79,1	3.776.267,05	2.367.496,26	-37,3	7.826.080,49	7.544.170,65	-3,6
Santa Catarina	242.234.034,92	288.728.769,61	19,2	50.064.693,40	41.405.888,73	-17,3	5.776.015,21	6.700.322,28	16,0
São Paulo	10.274.693.911,56	9.816.542.981,70	-4,5	47.760.089,18	32.992.864,56	-30,9	302.644.780,78	258.083.725,18	-14,7
Sergipe	439.674.076,29	453.472.593,33	3,1	58.737.154,77	62.741.382,40	6,8	-	-	-
Tocantins	22.788.063,96	35.467.955,07	55,6	7.672.867,29	3.335.829,56	-56,5	-	-	-

Continua

Em R\$ constantes de 2018

União e Unidades da Federação	Demais subfunções			Total		
	2017	2018	Variação (%)	2017	2018	Variação (%)
Total	56.831.328.053,09	55.880.201.969,00	-1,7	87.858.187.608,35	91.256.108.414,44	3,9
União	6.841.419.846,79	6.738.838.000,00	-1,5	10.109.031.299,40	11.361.982.000,00	12,4
Municípios	2.205.822.044,85	2.348.966.021,56	6,5	5.377.794.670,43	5.843.485.849,82	8,7
Unidades da Federação	47.784.086.161,45	46.792.397.947,44	-2,1	72.371.361.638,51	74.050.640.564,62	2,3
Acre	165.453.701,15	176.584.398,33	6,7	530.858.179,58	585.955.229,11	10,4
Alagoas	300.834.639,65	367.826.835,46	22,3	1.162.400.195,87	1.168.666.686,11	0,5
Amapá	447.308.315,94	441.747.288,07	-1,2	467.219.523,20	456.946.368,27	-2,2
Amazonas	1.436.280.285,74	1.712.995.097,59	19,3	1.474.769.517,33	1.739.761.071,13	18,0
Bahia	3.879.866.671,15	3.956.053.691,52	2,0	4.267.586.813,81	4.297.429.365,90	0,7
Ceará	1.979.098.777,84	2.367.269.357,53	19,6	2.241.855.774,72	2.581.001.023,13	15,1
Distrito Federal	765.134.126,49	688.057.987,60	-10,1	849.759.175,42	845.289.739,13	-0,5
Espírito Santo	1.312.105.684,39	1.315.348.664,95	0,2	1.415.630.161,86	1.471.697.256,77	4,0
Goiás	2.439.032.242,88	2.840.701.041,04	16,5	2.881.197.462,48	3.402.767.593,18	18,1
Maranhão ⁽¹⁾	1.359.240.985,19	1.502.765.887,11	10,6	1.648.338.700,72	1.849.647.394,56	12,2
Mato Grosso	1.891.363.948,55	1.989.608.191,30	5,2	1.978.851.999,24	2.058.639.851,20	4,0
Mato Grosso do Sul	-	-	-	1.389.088.096,75	1.152.447.553,21	-17,0
Minas Gerais ^{(2) (3)}	9.015.064.615,99	8.761.268.906,54	-2,8	9.512.380.215,92	9.252.331.157,85	-2,7
Pará	2.232.113.241,92	2.501.006.624,26	12,0	2.409.680.742,00	2.711.633.109,99	12,5
Paraíba	1.198.321.962,22	1.253.750.434,60	4,6	1.209.742.860,21	1.263.695.976,69	4,5
Paraná	752.632.771,96	641.272.467,67	-14,8	4.513.530.772,05	3.885.210.795,35	-13,9
Pernambuco	327.890.090,26	195.245.921,24	-40,5	2.622.596.665,29	2.775.175.397,30	5,8
Piauí	659.675.084,00	635.401.471,15	-3,7	740.652.389,79	746.278.530,59	0,8
Rio de Janeiro	8.636.229.074,43	9.160.453.339,55	6,1	8.889.624.045,66	9.547.928.238,19	7,4
Rio Grande do Norte	348.042.235,86	413.132.039,90	18,7	918.433.463,52	976.733.756,97	6,3
Rio Grande do Sul	3.614.007.873,08	909.776.119,36	-74,8	3.962.153.438,79	4.516.732.567,87	14,0
Rondônia	62.897.007,11	55.317.951,77	-12,0	836.754.015,69	843.652.832,25	0,8
Roraima	376.363.518,44	363.960.017,80	-3,3	411.082.434,08	378.692.544,35	-7,9
Santa Catarina	2.036.218.524,17	1.984.039.924,36	-2,6	2.334.293.267,69	2.320.874.904,98	-0,6
São Paulo	1.361.854.776,15	1.343.220.220,80	-1,4	11.986.953.557,67	11.450.839.792,24	-4,5
Sergipe	378.162.628,57	376.772.210,38	-0,4	876.573.859,63	892.986.186,11	1,9
Tocantins	808.893.378,32	838.821.857,56	3,7	839.354.309,58	877.625.642,19	4,6

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) No ano de 2017, o Estado do Maranhão declarou as subfunções "Previdência do Regime Estatutário" e "Previdência Básica" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 1.993.907,50. O total da função segurança pública, com as despesas previdenciárias, em valores de dez/2018, é de R\$1.650.405.681,95.

(2) No ano de 2017, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 5.109.721.950,17. O total da função segurança pública, com as despesas previdenciárias, em valores de dez/2018, é de R\$14.809.365.825,48

(3) No ano de 2018, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 5.385.923.911,71. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$14.147.192.818,25.

TABELA 47

Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas

União e Unidades da Federação – 2015-2018

Em porcentagem (%)				
União e Unidades da Federação	2015	2016	2017	2018
União	0,5	0,5	0,5	0,5
Acre	8,7	8,7	9,3	9,9
Alagoas	13,5	12,2	12,7	13,6
Amapá	11,7	10,5	11,1	10,2
Amazonas	9,7	9,7	9,7	10,3
Bahia	10,2	10,5	10,0	9,8
Ceará	8,8	8,6	9,3	10,2
Distrito Federal	2,4	2,9	4,1	3,7
Espírito Santo	10,2	11,1	11,4	10,8
Goiás	13,7	13,8	11,5	13,2
Maranhão	8,1	8,7	9,0	9,6
Mato Grosso	11,2	13,3	11,4	12,0
Mato Grosso do Sul	8,9	11,6	10,5	9,1
Minas Gerais	11,9	11,9	11,3	10,9
Pará	10,7	10,8	10,9	11,3
Paraíba	10,0	11,8	12,1	12,6
Paraná	9,0	7,4	7,8	7,8
Pernambuco	8,5	8,8	8,8	9,3
Piauí	3,2	8,2	7,4	7,7
Rio de Janeiro	14,0	16,1	14,1	15,5
Rio Grande do Norte	7,8	10,4	8,7	10,4
Rio Grande do Sul	6,7	7,1	7,6	8,0
Rondônia	16,1	12,2	11,8	11,6
Roraima	11,2	10,5	10,5	11,7
Santa Catarina	9,3	9,6	9,4	9,2
São Paulo	5,8	5,7	5,7	5,4
Sergipe	11,3	11,4	10,9	11,1
Tocantins	9,1	9,1	9,6	10,9

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

TABELA 48

Despesa per capita realizada com a Função Segurança Pública

União e Unidades da Federação – 2015-2018

Em R\$ constantes de 2018				
União e Unidades da Federação	2015	2016	2017	2018
Total	436,72	427,36	423,08	437,69
União	50,17	50,35	48,68	54,50
Acre	632,36	579,50	650,01	674,08
Alagoas	723,01	579,07	346,06	351,71
Amapá	409,29	380,58	597,24	550,87
Amazonas	305,70	291,54	368,54	426,35
Bahia	644,97	462,13	279,36	290,12
Ceará	701,98	755,34	250,10	284,39
Distrito Federal	493,49	517,75	285,42	284,16
Espírito Santo	371,35	334,54	356,25	370,48
Goiás	286,59	292,45	430,30	491,65
Maranhão	238,97	229,54	237,03	262,92
Mato Grosso	196,08	215,57	598,65	598,09
Mato Grosso do Sul	269,59	302,58	517,86	419,37
Minas Gerais	268,17	265,62	453,02	439,74
Pará	83,45	234,50	291,28	318,51
Paraíba	273,94	329,75	302,48	316,20
Paraná	411,93	392,34	401,46	342,34
Pernambuco	533,57	488,28	278,69	292,24
Piauí	518,14	596,52	230,58	228,60
Rio de Janeiro	478,27	514,18	534,36	556,41
Rio Grande do Norte	275,59	260,27	264,30	280,75
Rio Grande do Sul	373,83	357,43	351,05	398,67
Rondônia	492,47	456,54	468,17	480,01
Roraima	298,24	265,57	799,42	656,80
Santa Catarina	615,62	593,52	337,79	328,02
São Paulo	346,43	366,33	267,87	251,45
Sergipe	318,15	318,06	386,88	391,95
Tocantins	348,28	343,05	547,56	564,31

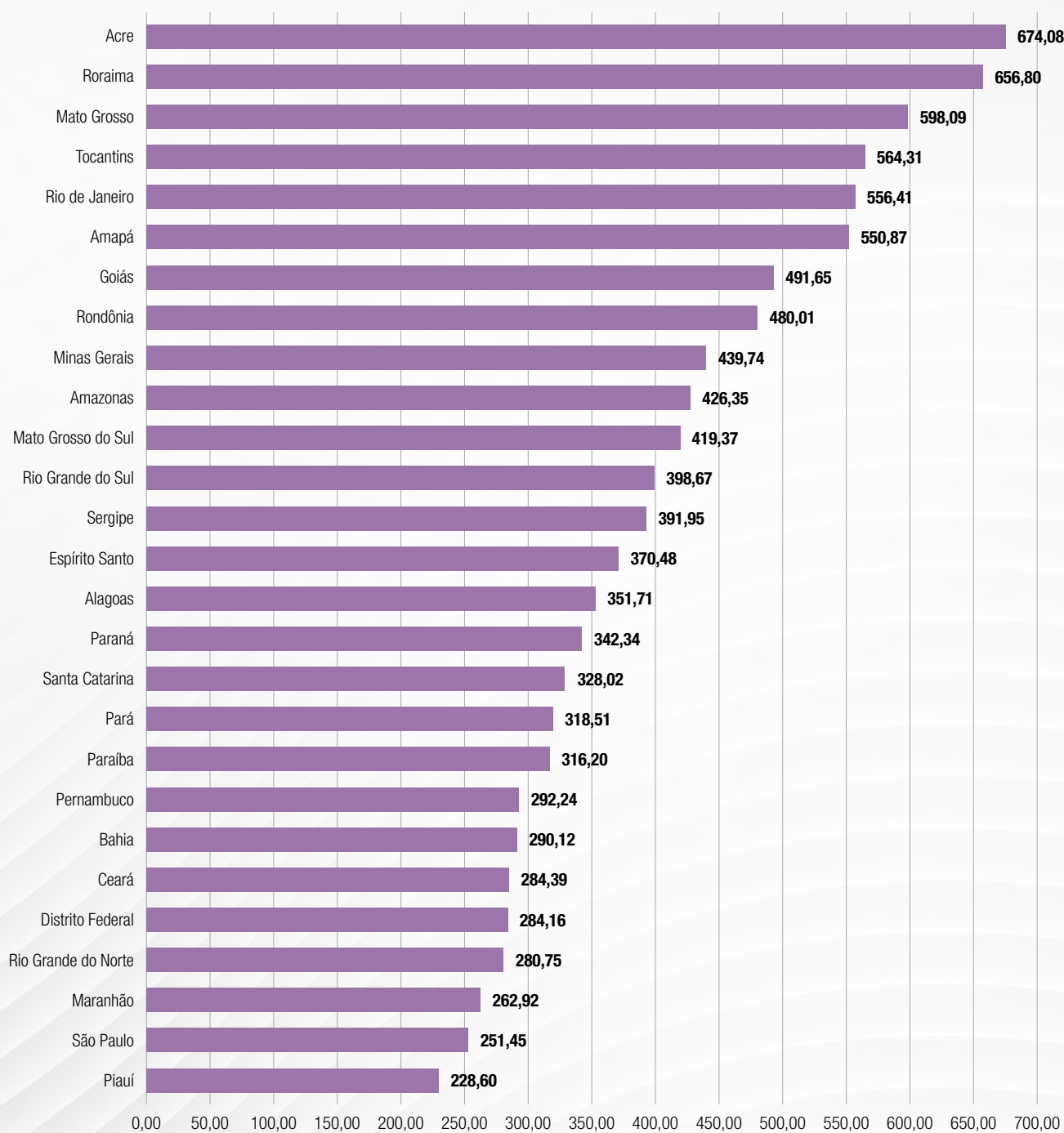
Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

GRÁFICO 09

Gasto per capita com segurança pública, por UF

Unidades da Federação, 2018



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

TABELA 49

Execução Orçamentária do Ministério da Justiça por Órgão/Unidade Orçamentária – 2018

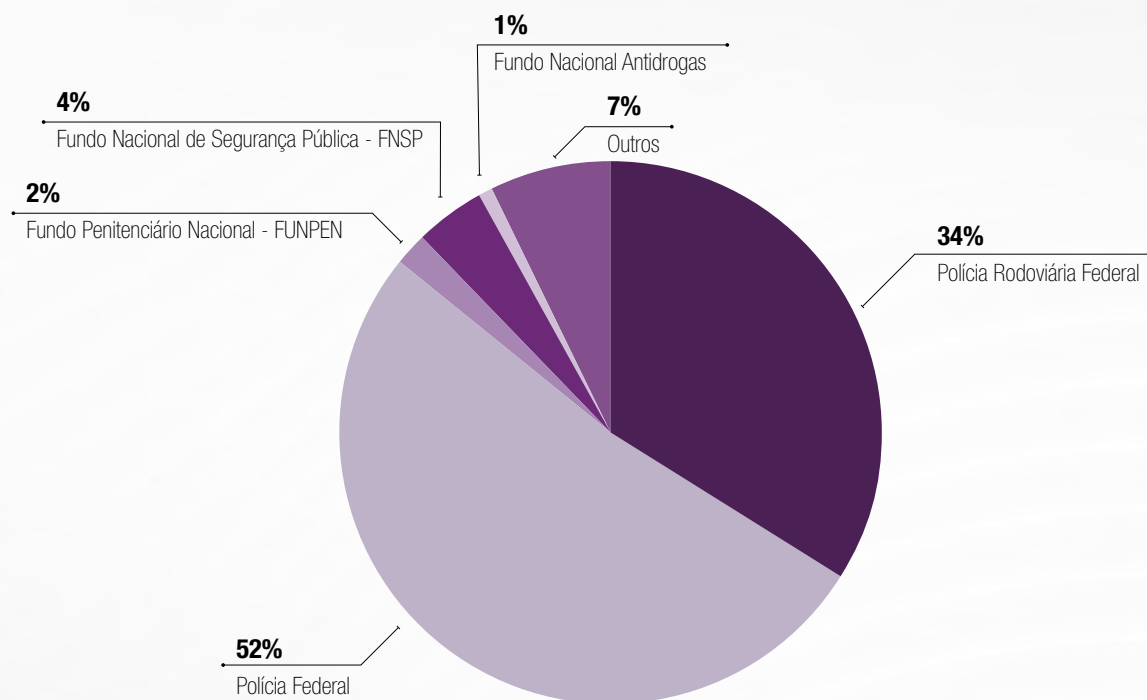
	Em R\$
Órgão/Unidade Orçamentária	
Polícia Rodoviária Federal	4.870.852.965,48
Polícia Federal	7.295.441.031,16
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	251.410.568,48
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	547.684.946,88
Fundo Nacional Antidrogas	140.895.082,46
Outros	1.038.847.033,02
Total	14.145.131.627,48

Fonte: Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas.

GRÁFICO 10

Composição das despesas do Ministério da Justiça,
por órgão/unidade orçamentária – 2018



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Gastos com Segurança Pública

Daniel Cerqueira

Os gastos em segurança pública no Brasil em 2018 totalizaram R\$ 91,2 bilhões, o que correspondeu a 1,34% do PIB naquele ano. Em relação a 2017, houve aumento real de 3,9% nas despesas empenhadas, sendo que o crescimento ocorreu de forma diferenciada entre os entes federativos, conforme apontado na Tabela 46. Enquanto a União aumentou os seus gastos em 12,4%, os estados e municípios majoraram seus dispêndios em 2,3% e 8,7% respectivamente.

Nesta tabela, as despesas estão discriminadas segundo as subfunções da segurança pública: policiamento; defesa civil; informação e inteligência; e demais subfunções. Quando analisadas essas rubricas no âmbito das Unidades Federativas, alguns pontos chamam a atenção.

Em primeiro lugar, as despesas com informação e inteligência correspondem a apenas 0,6% das despesas totais dos estados. Nesse item verifica-se que vários estados simplesmente não reportaram valores ou reportaram valores insignificantes, como

o Rio de Janeiro, que gastou R\$ 1.283,00, em 2018. Duas alternativas explicariam esse fato, ou os governos, efetivamente, não investem em informação e inteligência – que é o coração das polícias modernas – ou os sistemas contábeis dos estados possuem sérios problemas de definição nos seus planos de contas, no que diz respeito à classificação das despesas segundo as subfunções.

Um segundo ponto diz respeito às grandes variações, entre 2017 e 2018, das despesas com policiamento em algumas Unidades Federativas. É difícil acreditar que, em apenas um ano, as despesas nessa subfunção tenham diminuído 79,1% em Roraima, mesmo porque, tipicamente, mais de 90% desses gastos são para pagamento de pessoal, que é uma despesa que possui uma inércia própria ao longo do tempo. No sentido contrário, é curioso imaginar como o Amazonas teve essa rubrica majorada em 132,4% em um ano, ou um estado como o Rio Grande do Sul, numa profunda crise fiscal, tenha aumentado o dispêndio em policiamento em 855,4%.

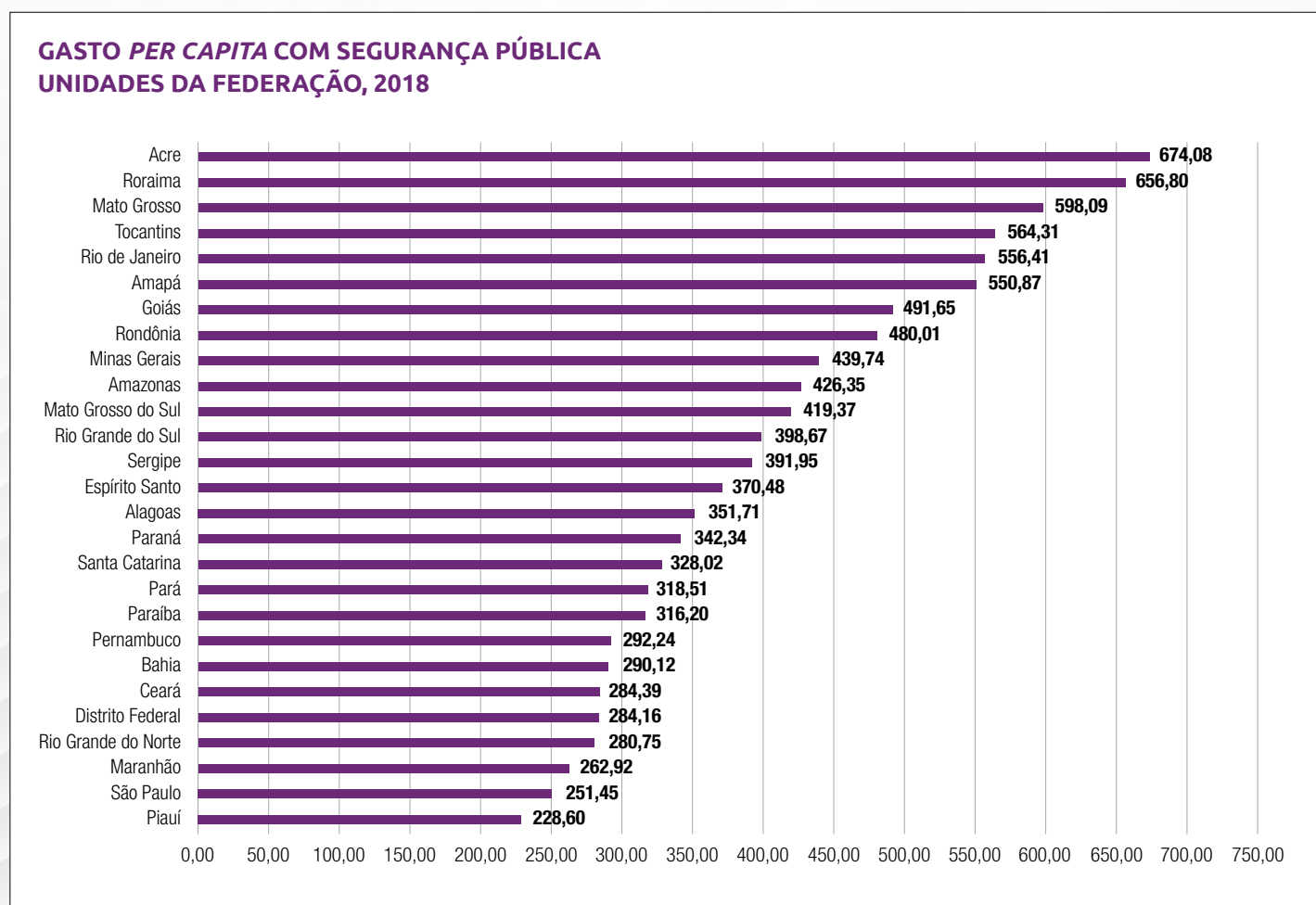
Novamente, a análise dos dados sobre as despesas funcionais sugere haver uma falta de homogeneização da informação e falta de critérios, o que requer urgentemente a atenção da Secretaria do Tesouro Nacional e do TCU para estabelecer metodologias claras para a escrituração das despesas da União, estados e municípios, sem o que o dado perde a importância para pautar a análise da política pública.

Um último aspecto a salientar na Tabela 46 diz respeito ao forte crescimento dos gastos municipais, em particular na rubrica policiamento e também em informação e inteligência.

A Tabela 47 mostra a participação das despesas realizadas com a função segurança pública no total das despesas realizadas

pelos entes federativos. Enquanto 0,5% dos gastos da União são direcionados a esta rubrica, a média dos gastos estaduais em segurança pública em relação aos gastos totais é igual a 10,2%. Em relação a esse índice ainda, se pode observar uma grande variabilidade entre as unidades federativas, cujos valores variam de 3,7% (no Distrito Federal, onde parcela dos dispêndios são financiados pela União) a 15,5% no Rio de Janeiro.

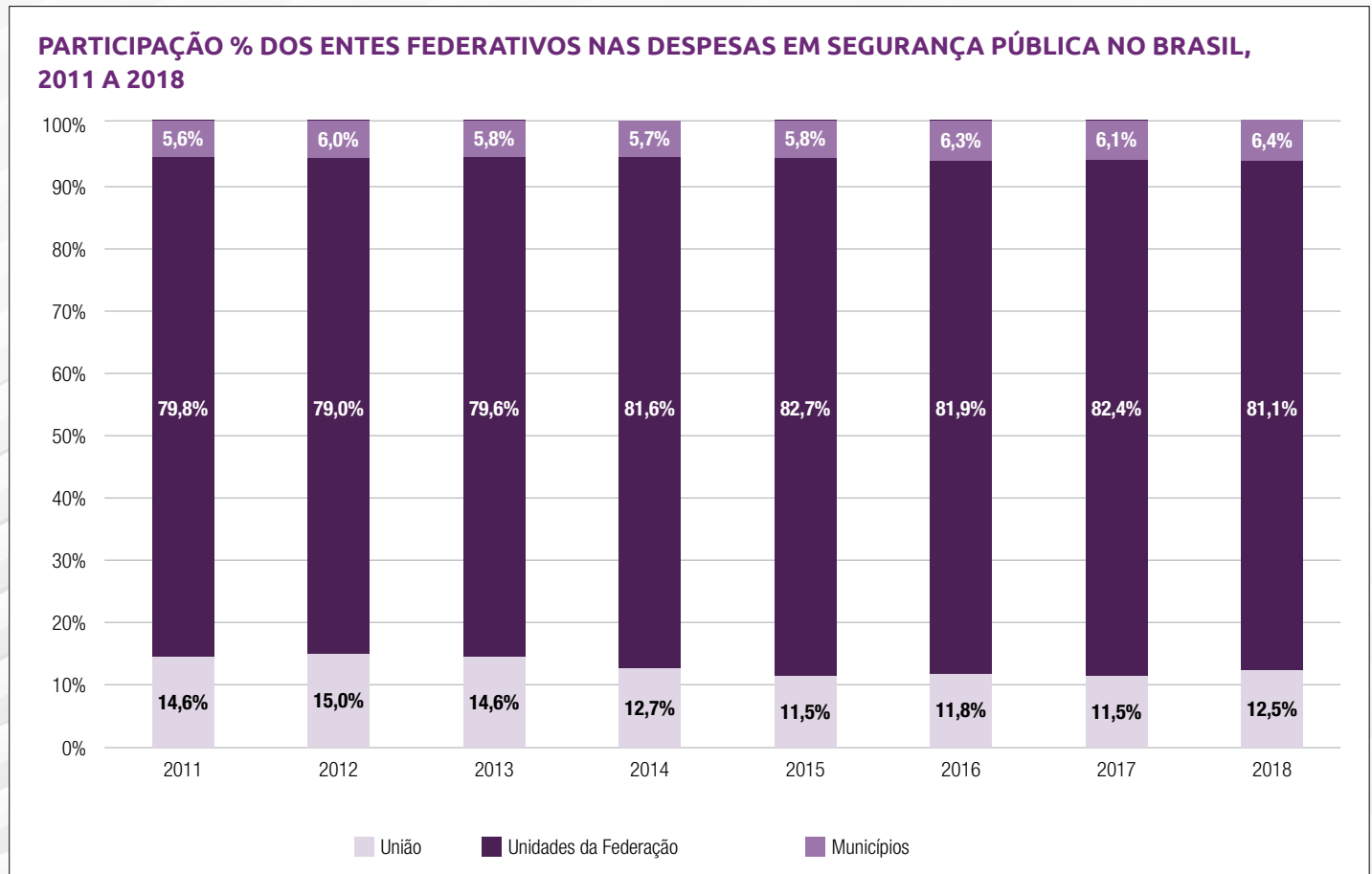
O custo para manter o aparato de segurança pública no país em 2018 corresponderia a um gasto por cada brasileiro igual a R\$ 409,66. Nesse ano, as despesas per capita realizadas com a Função Segurança Pública, disponíveis na Tabela 48 e Gráfico 09, variaram nas Unidades Federativas entre R\$ 228,60, no Piauí, a R\$ 674,08 no Acre.



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Quando analisamos a participação dos entes federativos nos gastos totais com segurança pública no país, entre 2011 e 2018, verificamos que os estados se mantiveram vir-

tualmente estáveis, ao passo que a União diminuiu a sua participação numa mesma velocidade do crescimento da participação dos municípios, conforme apresentado no gráfico abaixo.



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A Tabela 49 e o respectivo gráfico 10 apresentam a destinação dos gastos do Ministério da Justiça por órgão ou unidade orçamentária em 2018, em valores e em participação percentual, respectivamente. Do total de R\$ 14,1 bilhões gastos, enquanto 51,6% foram destinados à Polícia Federal, 34,4% foram para a Polícia Rodoviária Federal. Das despesas totais do Ministério da Justiça, 6,6% foram destinados aos fundos¹ cujos valores são em parte transferidos para os estados e, potencialmente, poderiam ser utilizados para induzir as políticas locais.

Em particular, as despesas empenhadas no FNSP e no Funpen em 2018 foram, respectivamente, de R\$ 547 milhões e R\$ 251 milhões, o que totalizaram R\$ 799 milhões nesses dois fundos.

Neste mesmo ano, houve um repasse de R\$ 386 milhões às Forças Armadas² para atender a sete operações de Garantia de Lei e da Ordem (GLO). Além disso, a União despendeu outros R\$ 167 milhões para manter 2.050 profissionais mobilizados da Força Nacional, empregados em 46 operações em todo o país e teve gastos empenhados na ordem de R\$ 1,1 bilhão para fazer face à

1. Estamos falando do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e do Fundo Nacional Antidrogas.

2. Inclui a operação no Rio de Janeiro que durou de julho de 2017 a dezembro de 2018.

intervenção no Rio de Janeiro. Esses valores totalizaram dispêndios do Governo Federal em 2018 na ordem de R\$ 1,7 bilhão, para operar diretamente a questão da segurança pública local (fora, as atribuições diuturnas das Polícia Federal e Rodoviária Federal, não consideradas aqui).

Portanto, fica claro que o governo Federal privilegiou a intervenção direta em questões de segurança pública nos estados, em detrimento dos repasses para a indução de políticas qualificadas e necessárias e para desobstruir gargalos nos sistemas de segurança pública locais, o que constitui um grande equívoco da política, conforme discutido em Ipea (2017)³.

Um exemplo da importância do Governo

Federal no repasse de recursos e indução de políticas estaduais diz respeito ao ambiente caótico e dinamizador de crimes que vige no sistema penitenciário nacional. A esse respeito, o Acórdão 1.542/2019, do Tribunal de Contas da União, deixa claro o esforço financeiro necessário para sanear o sistema: “Os repasses obrigatórios do Funpen a partir de 2020, projetados em R\$ 17,94 milhões anuais, não serão suficientes para fazer frente às necessidades do sistema penitenciário nacional, que, segundo estimativa conservadora, demandaria, apenas do Fundo Penitenciário Nacional, em um horizonte de dezoito anos, recursos anuais da ordem de R\$ 2,7 bilhões (ref. 2), ou R\$ 49 bilhões em todo o período”.

3. IPEA (2017). Política Nacional de Segurança Pública Orientada para a Efetividade e o Papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Boletim de Análise Político-Institucional Nº 11. Ipea. Brasília. 2017.

Daniel Cerqueira é economista, técnico de pesquisa do IPEA e membro do Conselho de Administração do FBSP

TABELA 50

Despesas dos Fundos vinculados ao Ministério da Justiça, 2011-2018

Em R\$ constantes de 2018

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	13.401.393,0	7.881.232,3	4.867.163,5	7.942.014,2	4.351.685,8	2.565.634,6	1.602.531,3	1.408.630,4
Fundo Nacional Antidrogas	25.248.889,0	98.440.854,1	215.897.694,6	241.465.113,0	170.574.208,1	106.780.453,7	98.029.338,5	140.895.082,5
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	398.329.979,5	526.699.715,3	487.421.600,6	454.372.593,4	428.409.433,2	335.140.305,1	708.784.539,0	547.684.946,9
Fundo para Aparentamento e Operacionalização das Atividades-Fim da PF - FUNAPOL	575.140.358,1	709.328.913,3	-	-	-	-	-	-
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	136.709.161,8	589.627.093,0	445.778.117,8	402.496.682,5	300.806.243,2	1.584.576.195,0	1.034.589.963,6	251.410.568,5
Total	1.148.829.781,3	1.931.977.808,1	1.153.964.576,5	1.106.276.403,1	904.141.570,3	2.029.062.588,5	1.843.006.372,3	941.399.228,2

Fonte: SIGA Brasil - Senado Federal.

(-) Fenômeno Inexistente.

Nota: Valores corrigidos IPCA dez/2018. Despesas empenhadas.

TABELA 51

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
Regiões e Unidades da Federação - 2011-2018

Regiões e UF	2011	2012	2013	2014	2015
Norte	5.972.400.093,03	6.186.897.685,67	6.397.751.103,73	7.054.269.342,58	7.320.924.308,22
Acre	424.898.100,42	497.049.915,18	512.938.021,58	576.016.468,74	499.624.397,92
Amapá	461.312.092,44	55.483.257,55	70.532.966,77	77.051.621,82	542.918.318,91
Amazonas	1.223.877.019,99	1.488.262.850,67	1.500.636.265,34	1.738.270.043,20	1.585.480.056,12
Pará	1.753.279.120,70	2.037.339.931,38	2.155.035.633,56	2.409.298.411,75	2.477.629.182,83
Rondônia	1.094.156.265,32	1.110.107.289,32	1.115.560.978,86	1.193.481.404,12	1.127.743.046,04
Roraima	220.318.828,92	209.828.123,67	247.505.863,47	313.035.332,51	348.839.963,09
Tocantins	794.558.665,25	788.826.317,90	795.541.374,15	747.116.060,43	738.689.343,31
Nordeste	13.735.252.670,95	14.412.083.802,58	14.320.782.756,53	15.217.053.774,03	14.691.051.175,10
Alagoas	1.080.564.331,91	1.144.862.608,72	1.341.724.148,22	1.362.581.380,04	1.233.508.013,70
Bahia	3.884.728.753,16	4.375.325.134,94	3.910.963.604,03	4.395.140.064,07	4.335.112.179,96
Ceará	1.458.973.716,39	2.119.805.331,65	1.977.249.976,02	2.178.090.779,81	2.113.204.229,92
Maranhão	1.080.199.068,35	1.233.471.248,52	1.216.500.504,79	1.395.635.522,81	1.343.354.753,84
Paraíba	965.443.737,28	1.068.191.547,76	1.153.621.082,46	1.103.504.534,78	1.063.231.818,08
Pernambuco	2.991.814.448,76	2.813.695.573,57	2.689.797.735,54	2.799.430.970,64	2.487.993.408,88
Piauí	362.842.137,34	354.608.530,59	127.807.706,60	75.640.758,21	266.611.181,72
Rio Grande do Norte	884.273.540,43	1.193.663.819,08	956.752.022,67	957.476.358,61	933.717.378,73
Sergipe	1.026.412.937,32	1.118.460.007,73	946.365.976,22	949.553.405,06	914.318.210,27
Centro-Oeste	5.403.910.063,99	5.783.830.502,53	5.646.521.865,90	6.472.478.803,19	7.190.253.501,76
Goiás	1.986.171.605,82	2.057.354.570,03	2.064.331.774,19	2.781.450.133,98	3.480.614.421,76
Mato Grosso	1.615.127.859,34	1.502.297.904,76	1.544.375.566,46	1.434.867.348,94	1.670.654.213,29
Mato Grosso do Sul	1.328.452.528,69	1.422.171.595,80	1.167.909.321,03	1.216.332.018,71	1.252.891.479,56
Distrito Federal	474.158.070,14	802.006.431,93	869.905.204,21	1.039.829.301,56	786.093.387,15
Sudeste	30.247.852.151,09	28.991.954.446,17	31.525.834.880,45	33.775.504.834,25	34.930.214.166,52
Espírito Santo	1.219.571.835,29	1.332.129.762,79	1.445.578.781,81	1.547.332.834,66	1.452.363.879,97
Minas Gerais	10.009.609.020,30	7.157.848.801,81	8.037.776.042,04	9.026.707.375,05	10.210.980.934,36
São Paulo	12.114.413.536,09	12.407.716.002,56	12.535.066.749,39	13.310.904.740,88	13.132.976.665,34
Rio de Janeiro	6.904.257.759,40	8.094.259.879,01	9.507.413.307,20	9.890.559.883,67	10.133.892.686,85
Sul	7.519.044.148,49	8.097.308.353,22	8.708.615.494,20	9.592.258.634,99	9.747.526.336,99
Paraná	2.429.810.864,05	2.932.403.995,23	3.143.526.068,39	3.213.502.404,61	3.839.004.076,90
Rio Grande do Sul	2.843.851.308,10	3.168.092.768,01	3.452.922.655,16	3.849.639.400,00	3.565.601.766,54
Santa Catarina	2.245.381.976,33	1.996.811.589,98	2.112.166.770,65	2.529.116.830,38	2.342.920.493,55
Total	62.878.459.172,54	64.472.074.790,17	66.599.506.100,80	72.111.565.389,04	73.879.969.488,59

Continua

Em R\$ constantes de 2018

Regiões e UF	2016	2017	2018	Varição (em %)
Norte	6.775.366.411,31	6.969.718.721,45	7.594.266.797,29	27,2
Acre	465.638.983,61	530.858.179,58	585.955.229,11	37,9
Amapá	443.959.179,37	467.219.523,20	456.946.368,27	-0,9
Amazonas	1.498.844.281,19	1.474.769.517,33	1.739.761.071,13	42,2
Pará	2.383.364.665,34	2.409.680.742,00	2.711.633.109,99	54,7
Rondônia	817.145.636,68	836.754.015,69	843.652.832,25	-22,9
Roraima	381.950.755,64	411.082.434,08	378.692.544,35	71,9
Tocantins	784.462.909,48	839.354.309,58	877.625.642,19	10,5
Nordeste	15.546.929.228,47	15.688.180.723,54	16.551.614.317,36	20,5
Alagoas	1.117.680.660,73	1.162.400.195,87	1.168.666.686,11	8,2
Bahia	4.446.464.451,14	4.267.586.813,81	4.297.429.365,90	10,6
Ceará	2.043.919.705,58	2.241.855.774,72	2.581.001.023,13	76,9
Maranhão	1.488.327.125,35	1.648.338.700,72	1.849.647.394,56	71,2
Paraíba	1.201.900.109,12	1.209.742.860,21	1.263.695.976,69	30,9
Pernambuco	2.482.236.712,05	2.622.596.665,29	2.775.175.397,30	-7,2
Piauí	751.349.359,73	740.652.389,79	746.278.530,59	105,7
Rio Grande do Norte	1.135.068.316,16	918.433.463,52	976.733.756,97	10,5
Sergipe	879.982.788,61	876.573.859,63	892.986.186,11	-13,0
Centro-Oeste	7.297.670.255,06	7.098.896.733,89	7.459.144.736,72	38,0
Goiás	3.227.872.443,40	2.881.197.462,48	3.402.767.593,18	71,3
Mato Grosso	1.947.927.400,19	1.978.851.999,24	2.058.639.851,20	27,5
Mato Grosso do Sul	1.363.218.954,27	1.389.088.096,75	1.152.447.553,21	-13,2
Distrito Federal	758.651.457,20	849.759.175,42	845.289.739,13	78,3
Sudeste	32.545.086.239,19	31.804.587.981,10	31.722.796.445,05	4,9
Espírito Santo	1.404.667.630,36	1.415.630.161,86	1.471.697.256,77	20,7
Minas Gerais	9.527.495.572,22	9.512.380.215,92	9.252.331.157,85	-7,6
São Paulo	11.790.184.324,28	11.986.953.557,67	11.450.839.792,24	-5,5
Rio de Janeiro	9.822.738.712,34	8.889.624.045,66	9.547.928.238,19	38,3
Sul	10.006.234.544,34	10.809.977.478,53	10.722.818.268,20	42,6
Paraná	4.089.330.563,87	4.513.530.772,05	3.885.210.795,35	59,9
Rio Grande do Sul	3.577.552.365,74	3.962.153.438,79	4.516.732.567,87	58,8
Santa Catarina	2.339.351.614,73	2.334.293.267,69	2.320.874.904,98	3,4
Total	72.171.286.678,37	72.371.361.638,51	74.050.640.564,62	17,8

Fonte: Ministério da Fazenda/ Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

Nota 2: Para fins comparativos, a tabela não inclui as despesas com as subfunções “Previdência do Regime Estatutário” e “Previdência Básica” do Estado do Maranhão nos anos de 2013 até 2018. Também não inclui as despesas com a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” do Estado de Minas Gerais nos anos de 2014 até 2017. Não inclui ainda as despesas intra-orçamentárias referentes às obrigações patronais a favor da São Paulo Previdência - SPPREV, entidade do Regime Próprio de Previdência (RPPS) no ano de 2011.

TABELA 52

Evolução das despesas per capita com a Função Segurança Pública, por região

Regiões – 2011-2018

Em R\$ constantes de 2018

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Varição (em %)	Média
Região Norte	371,07	379,14	376,70	409,39	418,99	382,62	388,58	417,67	12,56	393,02
Região Nordeste	256,72	285,90	256,67	270,83	259,74	273,16	274,01	291,60	13,59	271,08
Região Sudeste	373,54	355,44	373,24	396,82	407,37	376,87	365,78	361,67	-3,18	376,34
Região Sul	272,80	291,99	302,43	330,58	333,47	339,89	364,65	360,38	32,10	324,52
Região Centro-Oeste	379,38	400,99	376,61	425,27	465,62	465,98	447,15	463,71	22,23	428,09

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

Nota 2: Para fins comparativos, a tabela não inclui as despesas com a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” e “Previdência Básica” do Estado do Maranhão nos anos de 2013 até 2018. Também não inclui as despesas com a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” do Estado de Minas Gerais nos anos de 2014 até 2018. Não inclui ainda as despesas intra-orçamentárias: despesas referentes às obrigações patronais a favor da São Paulo Previdência - SPPREV, entidade do Regime Próprio de Previdência (RPPS) no ano de 2011.

TABELA 53

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
Entes federativos – 2011-2018

Ente Federativo	2011	2012	2013	2014	2015
União	11.523.368.837,72	12.243.528.463,32	12.177.140.240,43	11.238.330.576,70	10.257.528.040,31
Unidades da Federação	62.879.330.066,33	64.473.622.539,19	66.599.506.100,80	72.111.565.389,04	73.879.969.488,59
Municípios	4.391.565.656,49	4.929.863.983,68	4.873.701.071,02	5.022.686.391,53	5.150.286.707,72
Total	78.794.264.560,54	81.647.014.986,19	83.650.347.412,25	88.372.582.357,27	89.287.784.236,62

Continua

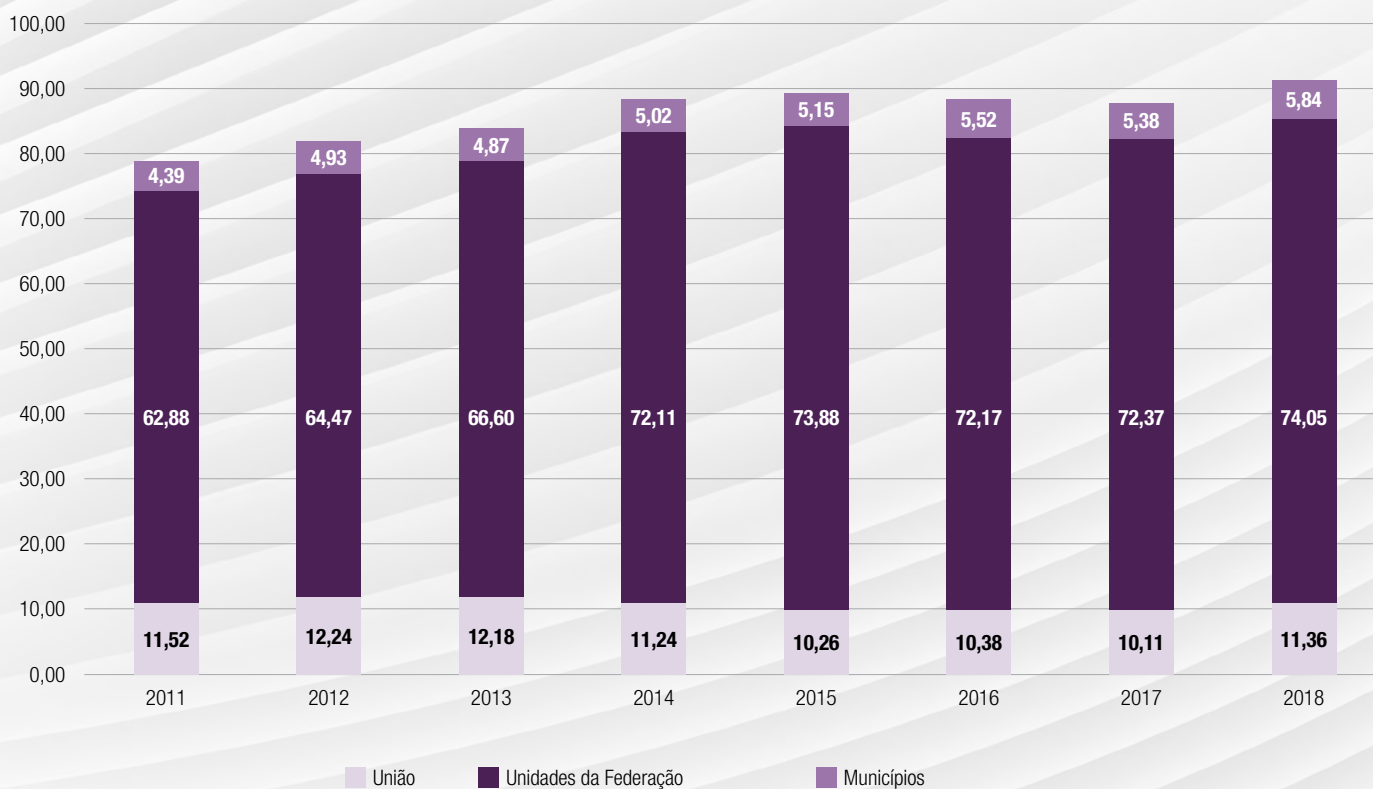
Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

GRÁFICO 11

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
Entes Federativos – 2011-2018

Em R\$ bilhões



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2018. Despesas empenhadas.

Ente Federativo	2016	2017	2018	Varição (em %)
União	10.376.459.243,05	10.109.031.299,40	11.361.982.000,00	-1,40
Unidades da Federação	72.171.286.678,37	72.371.361.638,51	74.050.640.564,62	17,77
Municípios	5.523.346.316,03	5.377.794.670,43	5.843.485.849,82	33,06
Total	88.071.092.237,45	87.858.187.608,35	91.256.108.414,44	15,82

13 Razões Porque

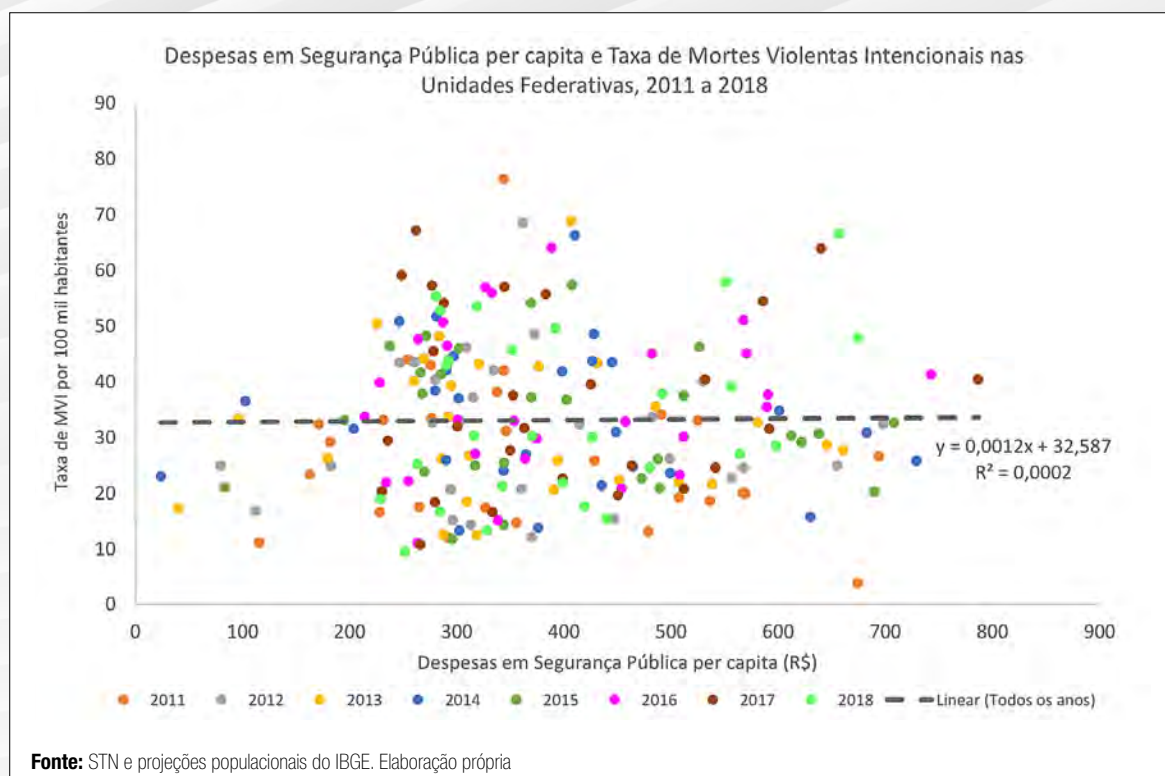
Daniel Cerqueira

Entre 1995 e 2018 os gastos reais em segurança pública (descontada a inflação) aumentaram 116%, ao passo que o número de homicídios cresceu 76,4%. Poder-se-ia dizer que se não houvesse a maior provisão daqueles recursos, o aumento das taxas de crimes seria ainda maior. Por outro lado, é razoável conjecturar que o aumento dos dispêndios em segurança pública pouco contribuiu para deprimir ou frear a criminalidade no Brasil, em razão da sua baixa efetividade em termos agregados, ainda que numa ou noutra experiência localizada, a alocação dos recursos possa ter sido mais efetiva.

De fato, quando analisamos a relação entre as despesas reais per-capita em segurança pública e as taxas de Mortes Violentas Intencionais (MVI) em cada Unidade Federativa, entre 2011 e 2018, verificamos uma correlação igual a zero, conforme mostra o gráfico abaixo. Em tese, esperaríamos

observar uma correlação negativa, em que maiores gastos levariam a menores taxas de MVI, sob a hipótese da efetividade dos gastos. Conspirando contra essa relação, há o fato de que os gastos tendem a aumentar como resposta ao aumento do crime, por uma questão de pressão política. Também, outros fenômenos não observáveis quantitativamente podem ocorrer ao longo do tempo e influenciar conjuntamente as taxas de crimes e os gastos, de modo que a mera correlação entre essas duas variáveis não constitui uma evidência de causalidade.

Entretanto, a correlação nula entre as duas variáveis, seja no conjunto dos anos apontados, seja numa dimensão cross-section, (para cada ano isoladamente), é bastante sugestiva acerca da baixa efetividade desses dispêndios. Mas por que os usos desses recursos seriam anódinos? Neste artigo, listamos 13 razões porque os Gastos em Segurança Pública no Brasil são pouco efetivos.



1ª RAZÃO

O coração das polícias modernas chama-se inteligência e investigação. Alguns dos melhores departamentos de polícia nos países desenvolvidos se baseiam em um modelo conhecido como “Polícia Orientada pela Inteligência”, em que o foco no curto prazo é trocado por uma visão estratégica de médio e longo prazo e onde o planejamento é voltado para a identificação e prisão dos criminosos mais perigosos e que mais danos causam à sociedade, por meio de um trabalho intensivo e articulado de investigação e inteligência.

No Brasil, ao contrário, trabalhamos com um modelo tradicional de polícia, baseado no policiamento ostensivo e, eventualmente, prisões em flagrante e investigações posteriores ao momento do incidente. Para piorar a nossa situação empregamos um modelo endêmico, não observado em outros países, de ciclo policial repartido entre polícias civis e militares, em que as corporações possuem interesses próprios e, geralmente, trabalham desarticuladamente disputando espaços, recursos e informações. No pior dos mundos, como resquício da ditadura e ainda embalado pelo medo da população, hipertrofiamos o policiamento ostensivo e sucateamos o policiamento investigativo e de inteligência. Resultado: as prisões feitas são de baixa qualidade, geralmente, no flagrante, enquanto homicidas, milicianos e grandes criminosos continuam soltos e incógnitos. De fato, a impunidade dos crimes de maior gravidade é abissal, refletido no fato de que na maioria das Unidades Federativas não se consegue sequer calcular a taxa de esclarecimento de homicídios.

2ª RAZÃO

Mesmo nos países desenvolvidos as taxas de crime aumentam muito mais do que o efetivo policial. Por exemplo, nos EUA, entre 1960 e 2000, os índices criminais aumentaram cinco vezes mais do que o efetivo policial¹. Cada prisão efetuada demanda um grande esforço de horas de trabalho, no momento da prisão, em trabalho de cartório policial, na justiça e no sistema de execuções. Portanto, o trabalho policial e as prisões devem ser instrumentos para focalizar

nos criminosos mais perigosos e aqueles que funcionam como vértices nas relações dos grupos criminosos (com potencial de desarticular a ação do grupo e de seus negócios) uma vez que é virtualmente impossível prender todo mundo que comete crimes. O foco no pequeno criminoso exaure os recursos escassos das polícias que poderiam ser direcionados para as prisões mais importantes.

Uma terceira razão da baixa efetividade dos gastos em segurança no Brasil, portanto, diz respeito ao equívoco da política criminal e de execução, associada ao modelo policial focados nas prisões em flagrante, sobretudo relacionada a guerra às drogas, que aprisionam uma massa enorme de jovens nos escalões mais baixos do crime (a um alto custo para a sociedade), que serão massa de mão de obra para dinamizar as facções penais, todas nascidas dentro dos presídios e que hoje já somam cerca de 79 em todo o país.

3ª RAZÃO

O não saneamento do sistema prisional brasileiro, dominado por grupos criminosos, que exigiria maior atenção de autoridades. A superlotação dos presídios e as suas consequências, inclusive no que diz respeito ao descumprimento da Lei de Execução Penal e descontrole das prisões pelo próprio Estado, não pode ser resolvido tendo-se em mente: a “3ª Razão”, descrita acima; e o orçamento totalmente insuficiente para o saneamento do sistema. Enquanto o Funpen disponibilizou R\$ 251 milhões para o investimento nas prisões, em 2018, o Tribunal de Contas da União² deixou claro que, segundo estimativa conservadora, o saneamento “demandaria, apenas do Fundo Penitenciário Nacional, em um horizonte de dezoito anos, recursos anuais da ordem de R\$ 2,7 bilhões (ref. 2), ou R\$ 49 bilhões em todo o período”.

4ª RAZÃO

Falta de uma arquitetura institucional que possibilite maior integração, coordenação e responsabilização entre as várias agências e instituições que lidam com a segurança pública nas três esferas governamentais e, ainda, em relação ao Ministério Público e Justiça.

1. Ratcliffe, Jerry H. (2008). *Intelligence-Led Policing*. Willan Publishing Ed. UK.

2. Ver Acórdão 1.542/2019 do TCU.

5ª RAZÃO

Ausência de visão estratégica dos governos, bem como de planejamento pautado em diagnósticos territoriais e nas dinâmicas criminais e sociais locais; e de um modelo de gestão orientado para os resultados.

6ª RAZÃO

Inexistência de monitoramento, avaliação de impacto das ações e programas e em políticas baseadas em evidências. Como exemplo, a despeito de toda a evidência científica nacional e internacional acerca dos efeitos maléficos da difusão de armas de fogo na sociedade, o Governo Federal insiste em uma agenda armamentista que irá engendrar milhares de mortes nas próximas décadas. Por outro lado, não se sabe do exemplo de nenhum programa Federal, Estadual ou Municipal que tenha tido seu impacto avaliado, por interesse dos próprios governos.

7ª RAZÃO

Inúmeros municípios investiram vultosos recursos na área de segurança pública, mas não se inseriram no tema de maneira qualificada, com um trabalho sério de prevenção social focalizada baseada em diagnósticos prévios e em um uso mais eficiente das Guardas Municipais, que poderiam funcionar como guardas comunitárias, em um elo de ligação entre comunidades e Polícias Militares. Ao invés disso, muitos municípios criaram espécies de Polícias Militares Mirins, copiando um modelo caro e não efetivo de policiamento.

8ª RAZÃO

Falta de transparência na produção de dados pelas organizações policiais, que não são sujeitas a qualquer processo de auditoria. Sem transparência, confiabilidade e disponibilização de informações, não há como a sociedade civil e a academia colaborarem para identificar possibilidades de aprimoramento de processos no trabalho das polícias, que terminam sendo conduzidos por um processo inercial.

9ª RAZÃO

Falta responsabilização e controle externo das polícias, para identificar não apenas desvios de conduta, mas ainda padrões institucionais de conduta desviantes, que muitas vezes levam ao emprego exacerbado da brutalidade e uso carnavalesco de armas de fogo e munição, o que facilita, inclusive o desvio. Falta que o Ministério Público cumpra a sua missão Constitucional, descrita no art. 129 da CF.

10ª RAZÃO

Precariedade na escrituração dos custos na segurança pública, cuja contabilização deveria ser feita por centros de custos. Por exemplo, caso quiséssemos saber quanto custa cada delegacia policial, cada batalhão ou unidade prisional, quanto custa cada programa feito pelos governos simplesmente não conseguiríamos. Ao invés disso, os dados fornecidos pelos estados sobre segurança pública além de não possuírem homogeneidade de nomenclaturas, possuem uma qualidade abaixo da crítica, conforme a Tabela 46 do Anuário deixa claro.

11ª RAZÃO

Outra fonte de desperdício de recursos públicos se insere no ambiente em torno do fetiche em tecnologia, sem inseri-la dentro de um planejamento prévio. Vários exemplos podem ser dados, como a introdução do Sinesp do Ministério da Justiça, onde desde 2012 já se gastou mais de R\$ 200 milhões. Ao invés de pensar nos objetivos estratégicos para o qual a informação deveria ser produzida e como homogeneizar e integrar informações dos estados de forma mais simples e efetiva, além da falta de foco dos usos dos Sinesp, o mesmo foi pensado como um “grande sistema tecnológico” que seria utilizado pelas Unidades Federativas³. Outros exemplos foram os Centros Integrados de Comando e Controle, em que o Governo Federal gastou vultosos recursos no período dos grandes jogos, sendo que muitos deles estão abandonados e subutilizados, como é o caso no estado do Rio de Janeiro.

3. IPEA (2017). *Política Nacional de Segurança Pública Orientada para a Efetividade e o Papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Boletim de Análise Político-Institucional Nº 11. Ipea. Brasília. 2017.*

12ª RAZÃO

Na produção das políticas públicas, sobra voluntarismo e falta pensar nos incentivos, para que Unidades Federativas e operadores da segurança pública se esforcem e tomem medidas para assegurar a efetividade das ações, mudando o equilíbrio perverso da segurança pública de hoje, onde vigora a baixa efetividade. O problema existe nas três esferas de governo. Por exemplo, o Governo Federal poderia utilizar os fundos para induzir esforços e mudanças qualificadoras e capacitadoras, porém o que acontece é que tais recursos servem apenas para a replicação de um modelo exaurido de segurança pública, para a compra de materiais. Um bom exemplo é a Portaria N° 631, de 6 de julho de 2019, do Ministério da Justiça, cujas regras de destinação não geram qualquer incentivo na indução pelas mudanças qualificadoras pelos estados; e incluem até objetos estranhos, como regras para privilegiar a “criação e efetivo funcionamento na Polícia Civil de unidade dedicada exclusivamente ao Combate à Corrupção”.

13ª RAZÃO

Nos países desenvolvidos, os governos centrais induzem, capacitam e financiam a qualificação das políticas de segurança pública no plano subnacional, ao invés de operá-las diretamente. Aqui, o Governo Federal ao invés de induzir, capacitar e financiar a mudança qualificadora da segurança pública, tenta ele mesmo operar diretamente a política na ponta (equivoco total, conforme discutido em Ipea, 2017). A alocação de recursos mostra o problema. Os gastos empenhados com as Operações de Garantia de Lei e Ordem em 2018⁴ (R\$ 386 milhões), com a Força Nacional para manter em prontidão 2.050 profissionais mobilizados (R\$ 167 milhões) e ainda com a caríssima intervenção Federal no Rio de Janeiro (R\$ R\$ 1,166 bilhão)⁵, resultaram em despesas totais de R\$ 1,719 bilhão, ao passo que as despesas empenhadas com o Fundo Nacional de Segurança Pública (que poderiam ser usados para induzir boas políticas) foram de apenas R\$ 547 milhões.

4. Foram consideradas operações que estavam ativas em 2018. Os valores informados pelo Ministério da Defesa referem-se ao total gasto por operação, algumas tendo ocorrido entre 2017 e 2018, não sendo possível separar o valor de cada ano.

5. Fonte: Portal da Transparência.

Daniel Cerqueira Economista, técnico de pesquisa do IPEA
e membro do conselho de Administração do FBSP.

Força Nacional de Segurança Pública e Operações de Garantia da Lei e da Ordem

TABELA 54

Quantidade de operações da Força Nacional por ano

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2018

Brasil e Unidades da Federação	Operações ativas	
	2017	2018
Brasil	33	46
Acre	-	1
Alagoas	-	-
Amapá	-	1
Amazonas	2	5
Bahia	-	-
Ceará	-	1
Distrito Federal	-	2
Espírito Santo	1	-
Goiás	-	-
Maranhão	-	-
Mato Grosso	1	1
Mato Grosso do Sul	1	3
Minas Gerais	-	1
Pará	6	7
Paraíba	-	-
Paraná	1	2
Pernambuco	-	-
Piauí	-	-
Rio de Janeiro	4	3
Rio Grande do Norte	5	3
Rio Grande do Sul	7	4
Rondônia	-	2
Roraima	1	6
Santa Catarina	-	1
São Paulo	-	-
Sergipe	4	3
Tocantins	-	-

Fonte: Ministério Extraordinário da Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 55

Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por tipo

Brasil – 2017-2018

Tipo de operação	2017	2018
Aéreo	3	2
Ambiental	5	7
Fronteiras	1	12
Indígena	3	4
Judiciária	5	6
Ostensiva	9	9
Perícia	4	3
Presídio	3	3
Total	33	46

Fonte: Ministério Extraordinário da Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública

TABELA 56
Efetivo e Despesas com a Força Nacional
Brasil – 2013-2018

Efetivo	2013	2014	2015	2016	2017 (1)	2018
Profissionais mobilizados	2.425	2.237	2.087	7.505	2.072	2.050
Profissionais capacitados	2.444	662	1.656	4.089	3.579	1.480

Em R\$ constantes de 2018

Despesas	2013	2014	2015	2016	2017 (1)	2018
Diárias	R\$ 140.856.534,15	R\$ 148.502.499,58	R\$ 121.091.058,14	R\$ 304.253.143,64	R\$ 169.094.259,20	R\$ 155.842.435,82
Aquisição de armamento	R\$ 8.655.518,64	R\$ 9.370.146,03	R\$ 27.836.086,49	R\$ 17.849.909,07	R\$ 34.159.505,02	-
Aquisição de viaturas	R\$ 55.213.344,13	R\$ 627.948,91	R\$ 43.691.590,08	R\$ 4.632.661,21	R\$ 51.594.825,31	R\$ 3.081.800,00
Abastecimento de viaturas	R\$ 2.485.627,06	R\$ 2.934.045,12	R\$ 3.325.448,67	R\$ 3.612.973,23	R\$ 3.478.058,11	R\$ 4.640.755,07
Manutenção de viaturas	R\$ 6.093,08	R\$ 1.718.185,28	R\$ 1.557.872,63	R\$ 1.947.690,49	R\$ 2.525.534,67	R\$ 3.577.537,64
Total	R\$ 207.217.117,06	R\$ 163.152.824,92	R\$ 197.502.056,01	R\$ 332.296.377,65	R\$ 260.852.182,30	R\$ 167.142.528,53

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores corrigidos segundo o IPCA de dez/2018.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 57

Gastos totais por operação da Força Nacional
Unidades da Federação – 2017

Em R\$ constantes de 2018

UF	Operação	Total de gastos
Total		R\$ 126.561.592,96
Acre	-	-
Alagoas	-	-
Amapá	-	-
Amazonas	Manaós; Onda Verde/Humaitá II	R\$ 9.784.113,09
Bahia	-	-
Ceará	-	-
Distrito Federal	-	-
Espírito Santo	Piratininga	R\$ 7.275.668,78
Goiás	-	-
Maranhão	-	-
Mato Grosso	Onda Verde/Juína II	R\$ 785.076,39
Mato Grosso do Sul	-	-
Minas Gerais	-	-
Pará	Belém; LT 800; Onda Verde/Itaituba; Onda Verde/NovoProgresso II; UHE São Manoel/MT	R\$ 6.625.232,97
Paraíba	-	-
Paraná	Foz do Iguaçu/2017	R\$ 1.878.660,95
Pernambuco	-	-
Piauí	-	-
Rio de Janeiro	PNSP/Judiciária; PNSP/Ostensiva; PNSP/SAV	R\$ 39.508.727,62
Rio Grande do Norte	PNSP/Judiciária; PNSP/Ostensiva; PNSP/Perícia; Seção de Avaliação Policial	R\$ 16.143.571,37
Rio Grande do Sul	PNSP/Porto Alegre/Ostensiva; PNSP/Porto Alegre/Indígena; PNSP/Porto Alegre/Judiciária; PNSP/Porto Alegre/Perícia	R\$ 23.457.883,81
Rondônia	-	-
Roraima	Monte Cristo	R\$ 10.054.203,81
Santa Catarina	-	-
São Paulo	-	-
Sergipe	PNSP/Aracaju/Perícia; PNSP/Aracaju/Judiciária; PNSP/Aracaju/Ostensiva; Seção de Avaliação Policial	R\$ 11.048.454,18
Tocantins	-	-

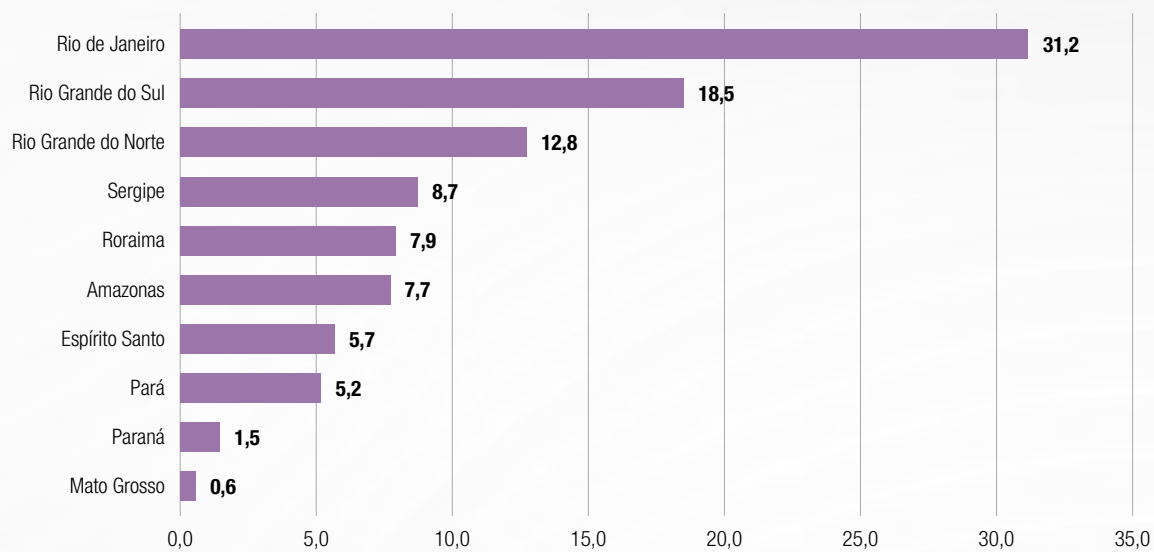
Fonte: Ministério Extraordinário da Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Nota: Valores corrigidos segundo o IPCA de dez/2018.

(-) Fenômeno inexistente.

GRÁFICO 12

Percentual de distribuição dos recursos da Força Nacional, por UF em 2017



Fonte: Ministério Extraordinário da Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública.

TABELA 58

Gastos totais por operação da Força Nacional
Unidades da Federação – 2018

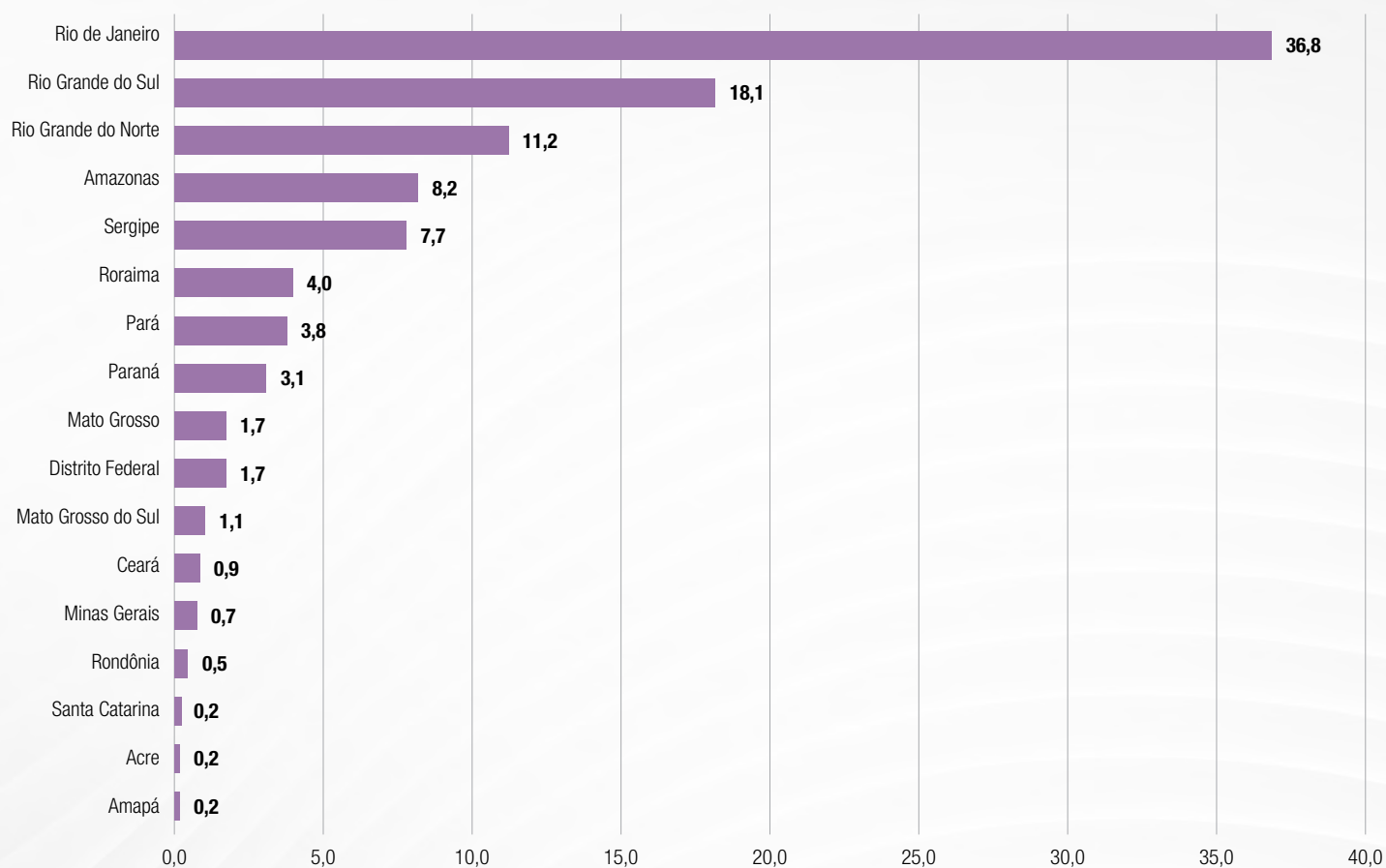
UF	Operação	Total de gastos
Total		R\$ 142.545.053,97
Acre	Fronteira Segura	R\$ 262.518,70
Alagoas	-	-
Amapá	Fronteira Segura	R\$ 242.492,50
Amazonas	Amazonas; Fronteira Segura; Manaós; Onda Verde/Humaitá II; Onda Verde Maravilha	R\$ 11.626.681,76
Bahia	-	-
Ceará	Ceará/Judiciária	R\$ 1.233.497,48
Distrito Federal	Gabinete de Transição	R\$ 2.413.750,96
Espírito Santo	-	-
Goiás	-	-
Maranhão	-	-
Mato Grosso	Onda Verde/ Juína II	R\$ 2.471.341,25
Mato Grosso do Sul	Caarapó II; Fronteira Segura	R\$ 1.514.941,17
Minas Gerais	Belo Horizonte	R\$ 1.005.463,22
Pará	Chico Mendes; Fronteira Segura; Onda Verde/Itaituba; UHE São Manoel; UHE/SAV São Manoel; Onda Verde/Novo Progresso II	R\$ 5.422.336,38
Paraíba	-	-
Paraná	Foz do Iguaçu; Fronteira Segura	R\$ 4.408.603,40
Pernambuco	-	-
Piauí	-	-
Rio de Janeiro	PNSP/Judiciária; PNSP/Ostensiva; PNSP/SAV	R\$ 52.391.487,47
Rio Grande do Norte	PNSP/Judiciária; PNSP/Ostensiva; PNSP/Perícia	R\$ 16.023.199,62
Rio Grande do Sul	Fronteira Segura; PNSP/Porto Alegre/Ostensiva; PNSP/Porto Alegre/Indígena; PNSP/Porto Alegre/Judiciária	R\$ 25.826.410,59
Rondônia	Fronteira Segura; Onda Verde/Cojumbim	R\$ 691.829,18
Roraima	Boa Vista; Boa Vista/Perícia; BR 174; Fronteira Segura; Monte Cristo - RR; Pacaraima	R\$ 5.650.542,16
Santa Catarina	Fronteira Segura	R\$ 314.314,32
São Paulo	-	-
Sergipe	PNSP/ Aracaju/Judiciária; PNSP/Aracaju/Ostensiva; PNSP/Aracaju/Perícia	R\$ 11.045.643,81
Tocantins	-	-

Fonte: Ministério Extraordinário da Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

GRÁFICO 13

Percentual de distribuição dos recursos da Força Nacional, por UF em 2018



Fonte: Ministério Extraordinário da Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Força Nacional de Segurança Pública: custo x efetividade

Marlene Inês Spaniol

A Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) foi criada através do Decreto nº 5.289/2004, como um programa de cooperação federativa, sofrendo, desde então, diversas alterações, inclusive na sua forma de emprego que inicialmente destinava-se apenas a “atividades em policiamento ostensivo”, ou seja, apenas para policiais militares. Esta forma de atuação foi alterada pelo Decreto nº 7.318/2010 para “atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, ampliando sua composição e passando a ser formada, também, por policiais civis e peritos.

Esta alteração legislativa incluiu um rol de atividades para servidores civis que passaram a prestar serviços na FNSP, tais como: auxílio às ações de polícia judiciária estadual na função de investigação de infração penal, para a elucidação das causas, circunstâncias, motivos, autoria e materialidade; auxílio às ações de inteligência relacionadas às atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; realização de atividades periciais e de identificação civil e criminal destinadas a colher e resguardar indícios ou provas da ocorrência de fatos ou de infração penal.

No ano de 2013 houve uma nova ampliação no rol de atuações da FNSP, através do Decreto nº 7.957/2013, que passou a atuar também no auxílio a ocorrência de

catástrofes ou desastres coletivos, inclusive para reconhecimento de vitimados, incluindo a atuação de bombeiros militares; apoio a ações para proteção de indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovam e protejam os direitos humanos e as liberdades fundamentais; em apoio às atividades de conservação e policiamento ambiental, instituindo, inclusive, uma Companhia de Operações Ambientais da FNSP, com os seguintes objetivos: apoiar as ações de fiscalização ambiental desenvolvidas por órgãos federais, estaduais, distritais e municipais na proteção do meio ambiente; atuar na prevenção a crimes e infrações ambientais; executar tarefas de defesa civil em defesa do meio ambiente; auxiliar as ações da polícia judiciária na investigação de crimes ambientais; e prestar auxílio à realização de levantamentos e laudos técnicos sobre impactos ambientais negativos.

Na análise destes Decretos percebe-se um grande interesse, não apenas na manutenção da FNSP, mas sim na sua expansão através do aumento do rol de atribuições a cada decreto editado. Esta ampliação resta cristalina na análise da Tabela 56 onde os tipos de operações em que a FNSP atuou em 2017 e 2018 que se dividem em: Operações aéreas, ambientais, de fronteiras, indígenas, judiciárias, ostensivas, de perícias e de presídios, sendo a operação ostensiva a mais constante com 9 (nove) operações em cada ano pesquisado.

Ocorre que o efetivo que compõe a FNSP é oriundo das forças estaduais de segurança onde o número de profissionais é muito inferior ao previsto em quase todos os Estados da Federação, além de possuírem a mesma formação e treinamento, ou seja, vão prestar apoio aos Estados, ganhando diárias corridas e onde atuam policiais com a mesma formação só que com seus salários normais, fato que gera descontentamento nas forças locais.

A relação do efetivo mobilizado da FN, conforme Tabela 57, nos anos 2013 a 2018 nunca baixou de 2.000 profissionais, batendo todos os recordes no ano de 2016 onde foram utilizados 7.505 policiais. Na mesma proporção do efetivo empregado está o montante de despesas com a FN onde o valor gasto com diárias em ações emergenciais, equivale a altos percentuais do Fundo Nacional de Segurança, em detrimento de ações de prevenção à violência, formação e valorização profissional, assim como reaparelhamento e modernização das forças estaduais.

Neste sentido, ratifica-se integralmente a posição de Cerqueira (2016, p. 81) ao escrever artigo intitulado “Mais do Mesmo”, acerca da atuação, eficiência nas ações e custos da FNSP, para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2016, Ano 10, destacando que em 2016 o “Ministério da Justiça despendeu com a FN 43% do orçamento total do Fundo Nacional de Segurança para mobilização de um efetivo que não chegou a 1.500 profissionais”.

Uma análise comparativa dos gastos com a FNSP e as verbas do Fundo Nacional de Segurança, feita pelo Instituto Sou da Paz e publicada no Jornal Estadão, em 16 de abril de 2019, apontou que no ano de 2017 os valores aplicados na FNSP atingiram 62,9% do total da verba do Fundo Nacional de Segurança, sendo que em 2018 este percentual atingiu 41,9%, percentual este que tende a se repetir em 2019, comprovando que o governo federal tem gastado cada vez mais do Fundo com ações emergenciais da FN, sem que isto represente diminuição nas incidências criminais.

Mesmo sem a comprovação da eficácia das ações da FNSP ela continua sendo apresentada pelo governo como meio mais eficiente para ações emergenciais e atuação em zonas conflagradas, como acabou de acontecer em relação ao projeto-piloto intitulado “Em frente Brasil” que será lançado para a formulação do programa nacional de enfrentamento à criminalidade violenta e onde o Ministro da Justiça já assinou a Portaria 685/19, para atuação da FN em ações de polícia judiciária e perícia forense no combate à criminalidade violenta, pelo período de 180 dias e a Portaria 683/19, para atuação em ações de policiamento ostensivo para preservação da ordem pública e segurança das pessoas e do patrimônio, com vigência por 120 dias, podendo ambas ter prorrogações.

Na implantação do projeto “Em frente Brasil” que consiste na articulação entre a União, os Estados e Municípios para a redução de crimes violentos - em especial os homicídios - com foco territorial em áreas de concentração desses indicadores, serão enviados 100 profissionais da FNSP para cada uma das cinco cidades selecionadas em virtude de altas taxas criminais, que são: Ananindeua (PA), Cariacica (ES), Goiânia (GO), Paulista (PE) e São José dos Pinhais (PR).

Embora a presença ostensiva dos agentes da FNSP transmita uma sensação de segurança à população, ela serve apenas como um paliativo para a onda de insegurança que vivemos hoje no Brasil, sendo que os gráficos 12 e 13 demonstram que o Estado do Rio de Janeiro monopolizou a atuação da FN, perfazendo 31,2% do total de recursos gastos em 2017 e 36,8% em 2018, sem que houvessem diminuído as incidências de violência e de criminalidade.

Já não seria hora de perguntar se o governo federal, ao invés de usar metade dos recursos anuais do Fundo Nacional de Segurança com o emprego e ações de presença da FNSP, não seria mais eficiente repassar verbas aos Estados e Municípios para implantação de políticas públicas locais de prevenção à violência atendendo as peculiaridades regionais?

TABELA 59

Recursos recebidos pelo Estado Maior Conjunto das Forças Armadas para atender às Operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO e efetivo empregado, no período de 2017 a 2019

Operação, Unidade da Federação e período

Em R\$ constantes de 2018				
Operação	UF	Período	Efetivo	Custo
Operação Varredura	Território Nacional	Janeiro de 2017	11.021	R\$ 51.832.425,14
Operação Potiguar II	Rio Grande do Norte	Janeiro de 2017	2.004	R\$ 10.030.656,16
Operação Capixaba	Espírito Santo	Fevereiro de 2017	2.936	R\$ 38.865.134,15
Operação Carioca	Rio de Janeiro	Fevereiro de 2017	4.268	R\$ 29.106.763,72
Operação Esplanada	Distrito Federal	Maior de 2017	1.844	R\$ 1.958.832,57
Operação Rio de Janeiro ⁽¹⁾	Rio de Janeiro	Julho de 2017 a Dezembro de 2018	700	R\$ 234.485.755,13
Eleições Suplementares no Estado do Amazonas	Amazonas	Agosto de 2017	4.334	R\$ 7.333.352,12
Operação Potiguar III	Rio Grande do Norte	Dezembro de 2017 a Janeiro de 2018	2.545	R\$ 12.000.000,00
Operação São Cristóvão	Território Nacional	Maior a Junho de 2018	20.373	R\$ 80.000.000,00
Eleições Suplementares no Estado do Tocantins	Tocantins	Junho de 2018	381	R\$ 1.390.976,28
Operação Tucuxi	Roraima	Agosto a Outubro de 2018	532	R\$ 3.600.500,95
Eleições 2018	Território Nacional	Outubro de 2018	29.669 (3)	R\$ 54.989.269,31
	Roraima		27.615 (4)	
Operação Tucuxi II ⁽²⁾	Território Nacional	Outubro de 2018 a Março de 2019	532	...
Total				R\$ 525.593.665,53

Fonte: Ministério da Defesa; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/18

(...) Informação indisponível.

(1) Na Operação Rio de Janeiro, o efetivo empregado foi de 700 por fase, em média.

(2) O custo total da Operação Tucuxi II é indisponível pois, no momento em que os dados foram informados pelo Ministério da Defesa, a operação encontrava-se em andamento.

(3) Efetivo no 1º turno.

(4) Efetivo no 2º turno.

Violência nas Escolas

TABELA 60

Percepção dos avaliadores da Prova Brasil em relação à segurança da escola e dos alunos ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2017

Brasil e Unidades da Federação	Controle de entrada de pessoas estranhas na escola									
	Bom		Regular		Ruim		Inexistente		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	55.936	75,9	11.725	15,9	2.624	3,6	1.870	2,5	1.519	2,1
Acre	260	59,8	103	23,7	18	4,1	21	4,8	33	7,6
Alagoas	1.036	77,1	204	15,2	45	3,3	34	2,5	25	1,9
Amapá	230	60,1	85	22,2	27	7,0	30	7,8	11	2,9
Amazonas	1.120	64,0	318	18,2	96	5,5	92	5,3	125	7,1
Bahia	5.067	76,1	1.035	15,5	252	3,8	192	2,9	111	1,7
Ceará	3.004	77,4	595	15,3	100	2,6	123	3,2	58	1,5
Distrito Federal	412	68,9	142	23,7	30	5,0	6	1,0	8	1,3
Espírito Santo	1.012	78,2	202	15,6	39	3,0	19	1,5	22	1,7
Goiás	1.801	76,1	416	17,6	80	3,4	35	1,5	34	1,4
Maranhão	2.964	69,8	800	18,9	200	4,7	170	4,0	110	2,6
Mato Grosso	777	62,8	323	26,1	80	6,5	36	2,9	21	1,7
Mato Grosso do Sul	672	77,7	138	16,0	23	2,7	22	2,5	10	1,2
Minas Gerais	5.639	81,6	883	12,8	183	2,6	114	1,6	94	1,4
Pará	2.312	58,9	947	24,1	267	6,8	306	7,8	90	2,3
Paraíba	1.561	81,6	248	13,0	36	1,9	36	1,9	33	1,7
Paraná	3.368	73,6	861	18,8	176	3,8	89	1,9	82	1,8
Pernambuco	2.590	79,8	455	14,0	83	2,6	62	1,9	57	1,8
Piauí	1.515	71,5	401	18,9	93	4,4	77	3,6	32	1,5
Rio de Janeiro	3.334	77,2	589	13,6	187	4,3	65	1,5	142	3,3
Rio Grande do Norte	1.167	75,7	269	17,5	55	3,6	31	2,0	19	1,2
Rio Grande do Sul	3.176	73,9	698	16,2	132	3,1	84	2,0	209	4,9
Rondônia	496	71,6	121	17,5	35	5,1	32	4,6	9	1,3
Roraima	145	57,5	64	25,4	17	6,7	16	6,3	10	4,0
Santa Catarina	1.847	76,2	411	17,0	86	3,5	37	1,5	43	1,8
São Paulo	9.055	86,2	1.061	10,1	204	1,9	80	0,8	102	1,0
Sergipe	752	74,0	176	17,3	42	4,1	30	3,0	16	1,6
Tocantins	624	70,4	180	20,3	38	4,3	31	3,5	13	1,5

Continua

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), 2017.

(1) Questões 23 e 31 do questionário da escola: "Avalie os seguintes aspectos em relação à segurança da escola e dos alunos".

Brasil e Unidades da Federação	Iluminação do lado de fora da escola									
	Bom		Regular		Ruim		Inexistente		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	31.740	43,1	22.361	30,4	12.393	16,8	5.443	7,4	1.737	2,4
Acre	121	27,8	145	33,3	98	22,5	39	9,0	32	7,4
Alagoas	547	40,7	417	31,0	222	16,5	131	9,7	27	2,0
Amapá	111	29,0	94	24,5	109	28,5	56	14,6	13	3,4
Amazonas	733	41,9	465	26,6	304	17,4	125	7,1	124	7,1
Bahia	2.475	37,2	2.083	31,3	1.209	18,2	762	11,4	128	1,9
Ceará	1.554	40,1	1.225	31,6	707	18,2	321	8,3	73	1,9
Distrito Federal	251	42,0	196	32,8	117	19,6	24	4,0	10	1,7
Espírito Santo	690	53,3	383	29,6	153	11,8	45	3,5	23	1,8
Goias	917	38,8	764	32,3	537	22,7	109	4,6	39	1,6
Maranhão	1.556	36,7	1.279	30,1	836	19,7	444	10,5	129	3,0
Mato Grosso	537	43,4	394	31,9	225	18,2	58	4,7	23	1,9
Mato Grosso do Sul	433	50,1	258	29,8	126	14,6	33	3,8	15	1,7
Minas Gerais	2.795	40,4	1.978	28,6	1.289	18,6	742	10,7	109	1,6
Pará	1.019	26,0	1.121	28,6	1.010	25,8	651	16,6	121	3,1
Paraíba	953	49,8	556	29,0	267	13,9	109	5,7	29	1,5
Paraná	2.154	47,1	1.494	32,6	641	14,0	186	4,1	101	2,2
Pernambuco	1.129	34,8	1.072	33,0	697	21,5	281	8,7	68	2,1
Piauí	796	37,6	706	33,3	338	16,0	237	11,2	41	1,9
Rio de Janeiro	2.231	51,7	1.203	27,9	530	12,3	190	4,4	163	3,8
Rio Grande do Norte	526	34,1	485	31,5	353	22,9	155	10,1	22	1,4
Rio Grande do Sul	1.910	44,4	1.398	32,5	634	14,7	151	3,5	206	4,8
Rondônia	342	49,4	179	25,8	108	15,6	55	7,9	9	1,3
Roraima	102	40,5	57	22,6	45	17,9	37	14,7	11	4,4
Santa Catarina	1.231	50,8	738	30,4	288	11,9	118	4,9	49	2,0
São Paulo	5.803	55,3	3.085	29,4	1.236	11,8	241	2,3	137	1,3
Sergipe	411	40,5	338	33,3	179	17,6	69	6,8	19	1,9
Tocantins	413	46,6	248	28,0	135	15,2	74	8,4	16	1,8

TABELA 61

Percepção dos diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham no último ano ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017

Brasil e Unidades da Federação	Agressão verbal ou física de alunos a professores ou funcionários da escola						Agressão verbal ou física de alunos a outros alunos da escola					
	Sim		Não		Sem resposta		Sim		Não		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	36.056	48,9	35.149	47,7	2.469	3,4	50.988	69,2	20.262	27,5	2.424	3,3
Acre	179	41,1	205	47,1	51	11,7	272	62,5	112	25,7	51	11,7
Alagoas	575	42,8	742	55,2	27	2,0	915	68,1	404	30,1	25	1,9
Amapá	141	36,8	204	53,3	38	9,9	226	59,0	116	30,3	41	10,7
Amazonas	491	28,0	1.094	62,5	166	9,5	912	52,1	672	38,4	167	9,5
Bahia	3.438	51,6	3.102	46,6	117	1,8	5.031	75,6	1.512	22,7	114	1,7
Ceará	1.501	38,7	2.302	59,3	77	2,0	2.405	62,0	1.399	36,1	76	2,0
Distrito Federal	376	62,9	212	35,5	10	1,7	474	79,3	114	19,1	10	1,7
Espírito Santo	604	46,7	572	44,2	118	9,1	851	65,8	328	25,3	115	8,9
Goiás	1.328	56,1	979	41,4	59	2,5	1.719	72,7	587	24,8	60	2,5
Maranhão	1.573	37,1	2.540	59,8	131	3,1	2.518	59,3	1.604	37,8	122	2,9
Mato Grosso	705	57,0	472	38,2	60	4,9	910	73,6	265	21,4	62	5,0
Mato Grosso do Sul	475	54,9	347	40,1	43	5,0	653	75,5	170	19,7	42	4,9
Minas Gerais	3.746	54,2	3.003	43,4	164	2,4	4.698	68,0	2.049	29,6	166	2,4
Pará	1.410	36,0	2.266	57,8	246	6,3	2.319	59,1	1.364	34,8	239	6,1
Paraíba	833	43,5	1.040	54,3	41	2,1	1.302	68,0	572	29,9	40	2,1
Paraná	2.474	54,1	1.976	43,2	126	2,8	3.337	72,9	1.116	24,4	123	2,7
Pernambuco	1.452	44,7	1.699	52,3	96	3,0	2.274	70,0	885	27,3	88	2,7
Piauí	823	38,9	1.248	58,9	47	2,2	1.295	61,1	779	36,8	44	2,1
Rio de Janeiro	2.154	49,9	2.004	46,4	159	3,7	2.995	69,4	1.158	26,8	164	3,8
Rio Grande do Norte	776	50,4	733	47,6	32	2,1	1.102	71,5	410	26,6	29	1,9
Rio Grande do Sul	2.234	52,0	1.854	43,1	211	4,9	3.063	71,2	1.030	24,0	206	4,8
Rondônia	335	48,3	350	50,5	8	1,2	501	72,3	185	26,7	7	1,0
Roraima	92	36,5	141	56,0	19	7,5	163	64,7	70	27,8	19	7,5
Santa Catarina	1.259	51,9	1.081	44,6	84	3,5	1.751	72,2	591	24,4	82	3,4
São Paulo	6.105	58,1	4.149	39,5	248	2,4	7.954	75,7	2.306	22,0	242	2,3
Sergipe	510	50,2	444	43,7	62	6,1	724	71,3	230	22,6	62	6,1
Tocantins	467	52,7	390	44,0	29	3,3	624	70,4	234	26,4	28	3,2

Continua

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), 2017.

(1) Questões 90 a 91 e 96 a 99 do questionário do diretor: "Sobre os fatos listados abaixo, diga se eles aconteceram ou não este ano, nesta escola".

Brasil e Unidades da Federação	Alunos frequentaram a escola sob efeito de bebida alcoólica						Alunos frequentaram a escola sob efeito de drogas ilícitas					
	Sim		Não		Sem resposta		Sim		Não		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	11.661	15,8	59.624	80,9	2.389	3,2	15.670	21,3	55.615	75,5	2.389	3,2
Acre	74	17,0	310	71,3	51	11,7	99	22,8	284	65,3	52	12,0
Alagoas	228	17,0	1.090	81,1	26	1,9	233	17,3	1.086	80,8	25	1,9
Amapá	67	17,5	278	72,6	38	9,9	85	22,2	258	67,4	40	10,4
Amazonas	286	16,3	1.300	74,2	165	9,4	379	21,6	1.206	68,9	166	9,5
Bahia	1.342	20,2	5.200	78,1	115	1,7	1.328	19,9	5.210	78,3	119	1,8
Ceará	437	11,3	3.377	87,0	66	1,7	742	19,1	3.071	79,1	67	1,7
Distrito Federal	171	28,6	417	69,7	10	1,7	200	33,4	388	64,9	10	1,7
Espírito Santo	179	13,8	1.002	77,4	113	8,7	290	22,4	888	68,6	116	9,0
Goiás	506	21,4	1.802	76,2	58	2,5	640	27,0	1.670	70,6	56	2,4
Maranhão	593	14,0	3.525	83,1	126	3,0	609	14,3	3.508	82,7	127	3,0
Mato Grosso	245	19,8	934	75,5	58	4,7	245	19,8	934	75,5	58	4,7
Mato Grosso do Sul	185	21,4	637	73,6	43	5,0	204	23,6	617	71,3	44	5,1
Minas Gerais	945	13,7	5.801	83,9	167	2,4	1.484	21,5	5.263	76,1	166	2,4
Pará	549	14,0	3.135	79,9	238	6,1	624	15,9	3.061	78,0	237	6,0
Paraíba	240	12,5	1.636	85,5	38	2,0	345	18,0	1.528	79,8	41	2,1
Paraná	662	14,5	3.789	82,8	125	2,7	933	20,4	3.520	76,9	123	2,7
Pernambuco	589	18,1	2.573	79,2	85	2,6	807	24,9	2.359	72,7	81	2,5
Piauí	261	12,3	1.814	85,6	43	2,0	275	13,0	1.800	85,0	43	2,0
Rio de Janeiro	520	12,0	3.640	84,3	157	3,6	761	17,6	3.400	78,8	156	3,6
Rio Grande do Norte	224	14,5	1.289	83,6	28	1,8	360	23,4	1.152	74,8	29	1,9
Rio Grande do Sul	622	14,5	3.470	80,7	207	4,8	1.006	23,4	3.086	71,8	207	4,8
Rondônia	101	14,6	583	84,1	9	1,3	105	15,2	581	83,8	7	1,0
Roraima	58	23,0	175	69,4	19	7,5	61	24,2	172	68,3	19	7,5
Santa Catarina	311	12,8	2.032	83,8	81	3,3	541	22,3	1.804	74,4	79	3,3
São Paulo	1.903	18,1	8.363	79,6	236	2,2	2.912	27,7	7.355	70,0	235	2,2
Sergipe	191	18,8	764	75,2	61	6,0	215	21,2	741	72,9	60	5,9
Tocantins	172	19,4	688	77,7	26	2,9	187	21,1	673	76,0	26	2,9

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Alunos frequentaram a escola portando arma branca (facas, canivetes etc)						Alunos frequentaram a escola portando arma de fogo					
	Sim		Não		Sem resposta		Sim		Não		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	10.984	14,9	60.296	81,8	2.394	3,2	1.685	2,3	69.573	94,4	2.416	3,3
Acre	100	23,0	284	65,3	51	11,7	7	1,6	377	86,7	51	11,7
Alagoas	127	9,4	1.192	88,7	25	1,9	31	2,3	1.286	95,7	27	2,0
Amapá	97	25,3	246	64,2	40	10,4	14	3,7	328	85,6	41	10,7
Amazonas	310	17,7	1.276	72,9	165	9,4	51	2,9	1.534	87,6	166	9,5
Bahia	982	14,8	5.561	83,5	114	1,7	199	3,0	6.345	95,3	113	1,7
Ceará	365	9,4	3.447	88,8	68	1,8	97	2,5	3.717	95,8	66	1,7
Distrito Federal	195	32,6	393	65,7	10	1,7	17	2,8	571	95,5	10	1,7
Espírito Santo	188	14,5	992	76,7	114	8,8	42	3,2	1.138	87,9	114	8,8
Goiás	575	24,3	1.735	73,3	56	2,4	81	3,4	2.229	94,2	56	2,4
Maranhão	568	13,4	3.551	83,7	125	2,9	104	2,5	4.017	94,7	123	2,9
Mato Grosso	274	22,2	906	73,2	57	4,6	38	3,1	1.139	92,1	60	4,9
Mato Grosso do Sul	204	23,6	619	71,6	42	4,9	14	1,6	809	93,5	42	4,9
Minas Gerais	1.055	15,3	5.689	82,3	169	2,4	157	2,3	6.586	95,3	170	2,5
Pará	658	16,8	3.027	77,2	237	6,0	105	2,7	3.580	91,3	237	6,0
Paraíba	237	12,4	1.640	85,7	37	1,9	47	2,5	1.829	95,6	38	2,0
Paraná	653	14,3	3.796	83,0	127	2,8	71	1,6	4.381	95,7	124	2,7
Pernambuco	463	14,3	2.701	83,2	83	2,6	86	2,6	3.073	94,6	88	2,7
Piauí	222	10,5	1.853	87,5	43	2,0	49	2,3	2.026	95,7	43	2,0
Rio de Janeiro	412	9,5	3.743	86,7	162	3,8	58	1,3	4.098	94,9	161	3,7
Rio Grande do Norte	232	15,1	1.280	83,1	29	1,9	45	2,9	1.464	95,0	32	2,1
Rio Grande do Sul	777	18,1	3.317	77,2	205	4,8	79	1,8	4.016	93,4	204	4,7
Rondônia	153	22,1	533	76,9	7	1,0	15	2,2	670	96,7	8	1,2
Roraima	38	15,1	195	77,4	19	7,5	8	3,2	225	89,3	19	7,5
Santa Catarina	383	15,8	1.959	80,8	82	3,4	43	1,8	2.295	94,7	86	3,5
São Paulo	1.367	13,0	8.895	84,7	240	2,3	173	1,6	10.080	96,0	249	2,4
Sergipe	154	15,2	802	78,9	60	5,9	36	3,5	919	90,5	61	6,0
Tocantins	195	22,0	664	74,9	27	3,0	18	2,0	841	94,9	27	3,0

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), 2017.

(1) Questões 90 a 91 e 96 a 99 do questionário do diretor: "Sobre os fatos listados abaixo, diga se eles aconteceram ou não este ano, nesta escola".

TABELA 62

Vitimização de diretores e professores na escola em que trabalham no último ano ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2017

Brasil e Unidades da Federação	Você foi vítima de atentado à vida					
	Sim		Não		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	8.054	1,0	415.005	50,2	404.283	48,9
Acre	36	1,2	1.644	54,4	1.343	44,4
Alagoas	108	0,7	7.539	51,2	7.086	48,1
Amapá	54	1,0	2.562	47,1	2.825	51,9
Amazonas	243	1,6	7.867	53,4	6.628	45,0
Bahia	504	1,2	24.271	55,7	18.765	43,1
Ceará	375	0,8	23.787	50,0	23.444	49,2
Distrito Federal	49	0,7	3.028	44,6	3.705	54,6
Espírito Santo	165	1,0	8.528	50,7	8.141	48,4
Goiás	213	1,2	10.262	55,5	8.007	43,3
Maranhão	343	1,3	16.597	64,3	8.853	34,3
Mato Grosso	172	0,9	9.919	50,1	9.716	49,1
Mato Grosso do Sul	85	1,1	4.498	58,1	3.154	40,8
Minas Gerais	690	0,7	49.207	49,5	49.575	49,8
Pará	447	1,6	14.984	52,7	13.001	45,7
Paraíba	192	1,0	10.102	53,2	8.703	45,8
Paraná	524	1,0	26.766	49,9	26.373	49,1
Pernambuco	329	0,8	19.999	50,8	19.020	48,3
Piauí	168	1,4	7.803	66,7	3.722	31,8
Rio de Janeiro	396	0,8	24.392	46,9	27.197	52,3
Rio Grande do Norte	206	1,5	8.025	57,0	5.855	41,6
Rio Grande do Sul	276	0,8	17.040	52,0	15.443	47,1
Rondônia	63	1,1	3.063	53,6	2.585	45,3
Roraima	87	2,2	1.625	41,4	2.211	56,4
Santa Catarina	258	0,9	14.179	47,0	15.763	52,2
São Paulo	1.840	1,0	86.398	45,0	103.922	54,1
Sergipe	121	1,2	5.345	53,6	4.499	45,1
Tocantins	110	1,1	5.575	53,4	4.747	45,5

Continua

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), 2017.

(1) Questões 92 a 95 do questionário do diretor e 85 a 88 do questionário do professor: "Sobre os fatos listados abaixo, diga se eles aconteceram ou não este ano, nesta escola".

Brasil e Unidades da Federação	Você foi ameaçado por algum aluno					
	Sim		Não		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	36.503	4,4	387.044	46,8	403.795	48,8
Acre	163	5,4	1.517	50,2	1.343	44,4
Alagoas	401	2,7	7.247	49,2	7.085	48,1
Amapá	247	4,5	2.372	43,6	2.822	51,9
Amazonas	513	3,5	7.600	51,6	6.625	45,0
Bahia	2.077	4,8	22.727	52,2	18.736	43,0
Ceará	1.831	3,8	22.375	47,0	23.400	49,2
Distrito Federal	263	3,9	2.817	41,5	3.702	54,6
Espírito Santo	655	3,9	8.037	47,7	8.142	48,4
Goias	959	5,2	9.524	51,5	7.999	43,3
Maranhão	1.076	4,2	15.879	61,6	8.838	34,3
Mato Grosso	1.010	5,1	9.089	45,9	9.708	49,0
Mato Grosso do Sul	322	4,2	4.271	55,2	3.144	40,6
Minas Gerais	4.167	4,2	45.797	46,0	49.508	49,8
Pará	1.055	3,7	14.388	50,6	12.989	45,7
Paraíba	736	3,9	9.571	50,4	8.690	45,7
Paraná	2.464	4,6	24.845	46,3	26.354	49,1
Pernambuco	1.236	3,1	19.097	48,5	19.015	48,3
Piauí	494	4,2	7.487	64,0	3.712	31,7
Rio de Janeiro	1.763	3,4	23.052	44,3	27.170	52,3
Rio Grande do Norte	705	5,0	7.520	53,4	5.861	41,6
Rio Grande do Sul	1.420	4,3	15.912	48,6	15.427	47,1
Rondônia	233	4,1	2.898	50,7	2.580	45,2
Roraima	227	5,8	1.488	37,9	2.208	56,3
Santa Catarina	1.307	4,3	13.150	43,5	15.743	52,1
São Paulo	10.214	5,3	78.168	40,7	103.778	54,0
Sergipe	502	5,0	4.978	50,0	4.485	45,0
Tocantins	463	4,4	5.238	50,2	4.731	45,4

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Você foi vítima de furto (sem uso de violência)					
	Sim		Não		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	22.229	2,7	401.381	48,5	403.732	48,8
Acre	108	3,6	1.570	51,9	1.345	44,5
Alagoas	238	1,6	7.408	50,3	7.087	48,1
Amapá	181	3,3	2.443	44,9	2.817	51,8
Amazonas	580	3,9	7.532	51,1	6.626	45,0
Bahia	1.015	2,3	23.786	54,6	18.739	43,0
Ceará	1.005	2,1	23.212	48,8	23.389	49,1
Distrito Federal	227	3,3	2.854	42,1	3.701	54,6
Espírito Santo	507	3,0	8.191	48,7	8.136	48,3
Goiás	722	3,9	9.764	52,8	7.996	43,3
Maranhão	751	2,9	16.216	62,9	8.826	34,2
Mato Grosso	564	2,8	9.546	48,2	9.697	49,0
Mato Grosso do Sul	215	2,8	4.377	56,6	3.145	40,6
Minas Gerais	2.189	2,2	47.764	48,0	49.519	49,8
Pará	1.093	3,8	14.355	50,5	12.984	45,7
Paraíba	449	2,4	9.848	51,8	8.700	45,8
Paraná	1.404	2,6	25.912	48,3	26.347	49,1
Pernambuco	837	2,1	19.500	49,6	19.011	48,3
Piauí	359	3,1	7.618	65,2	3.716	31,8
Rio de Janeiro	1.391	2,7	23.408	45,0	27.186	52,3
Rio Grande do Norte	444	3,2	7.786	55,3	5.856	41,6
Rio Grande do Sul	926	2,8	16.407	50,1	15.426	47,1
Rondônia	188	3,3	2.948	51,6	2.575	45,1
Roraima	171	4,4	1.539	39,2	2.213	56,4
Santa Catarina	714	2,4	13.742	45,5	15.744	52,1
São Paulo	5.416	2,8	83.017	43,2	103.727	54,0
Sergipe	237	2,4	5.239	52,6	4.489	45,0
Tocantins	298	2,9	5.399	51,8	4.735	45,4

Continua

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), 2017.

(1) Questões 92 a 95 do questionário do diretor e 85 a 88 do questionário do professor: "Sobre os fatos listados abaixo, diga se eles aconteceram ou não este ano, nesta escola".

Brasil e Unidades da Federação	Você foi vítima de roubo (com uso de violência)					
	Sim		Não		Sem resposta	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	5.504	0,7	418.204	50,5	403.634	48,8
Acre	32	1,1	1.649	54,5	1.342	44,4
Alagoas	74	0,5	7.582	51,5	7.077	48,0
Amapá	42	0,8	2.581	47,4	2.818	51,8
Amazonas	176	1,2	7.939	53,9	6.623	44,9
Bahia	333	0,8	24.467	56,2	18.740	43,0
Ceará	318	0,7	23.883	50,2	23.405	49,2
Distrito Federal	34	0,5	3.047	44,9	3.701	54,6
Espírito Santo	109	0,6	8.583	51,0	8.142	48,4
Goiás	156	0,8	10.330	55,9	7.996	43,3
Maranhão	300	1,2	16.665	64,6	8.828	34,2
Mato Grosso	111	0,6	9.993	50,5	9.703	49,0
Mato Grosso do Sul	59	0,8	4.532	58,6	3.146	40,7
Minas Gerais	416	0,4	49.568	49,8	49.488	49,8
Pará	389	1,4	15.064	53,0	12.979	45,6
Paraíba	117	0,6	10.198	53,7	8.682	45,7
Paraná	302	0,6	27.022	50,4	26.339	49,1
Pernambuco	208	0,5	20.144	51,2	18.996	48,3
Piauí	124	1,1	7.856	67,2	3.713	31,8
Rio de Janeiro	249	0,5	24.578	47,3	27.158	52,2
Rio Grande do Norte	104	0,7	8.118	57,6	5.864	41,6
Rio Grande do Sul	191	0,6	17.146	52,3	15.422	47,1
Rondônia	29	0,5	3.108	54,4	2.574	45,1
Roraima	48	1,2	1.664	42,4	2.211	56,4
Santa Catarina	118	0,4	14.343	47,5	15.739	52,1
São Paulo	1.296	0,7	87.150	45,4	103.714	54,0
Sergipe	85	0,9	5.396	54,1	4.484	45,0
Tocantins	84	0,8	5.598	53,7	4.750	45,5

A violência no contexto escolar em 2017

Miriam Abramovay

A escola deveria ser o lugar da construção do saber, um local repleto de objetos de conhecimentos, valores e afetos, onde os jovens socializam, fazem amizades e onde podem ter uma interação com pessoas de referência, como os professores e diretores.

A escola poderia ser um refúgio onde os jovens encontrariam cooperação, vivenciaríamos resistências e assertividades, desenvolveriam habilidades de comunicação, competências para a resolução de conflitos e problemas e assumiriam responsabilidades. No entanto, muitas vezes as escolas perpetuam as desigualdades sociais em um ambiente em que os problemas de aprendizagem, o fracasso escolar, a evasão e repetência as reforçam.

Esta instituição apresenta fatores de risco, como os problemas de aprendizagem e fracasso escolar, a evasão, a exposição às situações de violências e os baixos níveis de participação comunitária.

Pode-se afirmar que a escola deixou de ser um espaço protegido e tornou-se um local que reproduz as violências que acontecem na nossa sociedade em nível macro e, ao mesmo tempo, devido às suas especificidades como instituição, fomenta e constrói múltiplos e variados tipos de violências. A escola pode ser vítima, mas também autora de processos violentos.

Os dados sobre Violência Escolar produzidos a partir da consulta a diretores e professores na Avaliação Nacional de Rendimento Escolar (Prova Brasil 2017), realizada pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação (MEC), vêm reiterar as mudanças sofridas pela instituição escolar.

Quando se pergunta aos diretores e professores "Você foi vítima de algum atentado à vida?", 1% responde que sim, o que corresponde a 8.054 pessoas. Se analisarmos pelas Unidades da Federação, essa proporção se apresenta mais elevada em Roraima (2,2%), Amazonas e Pará, ambos com 1,6%. A ameaça é um fenômeno recorrente nas escolas e ameaçar consiste em promessas explícitas de provocar dano físico ou moral. Em estudos qualitativos sobre o tema, as ameaças se dão principalmente em função de desavenças por notas, por problemas disciplinares, por suspensões, o que gera um clima de tensão cotidiana já que muitas vezes os estudantes reagem de forma agressiva e mesmo com violência física, o que gera sentimento de insegurança. A pergunta "Você foi ameaçado por algum aluno?" indica que 4,4% de professores e diretores foram ameaçados e 46,8% não foram, porém 48,8% não responderam essa questão. Em cinco Unidades da Federação verificam-se as mais altas proporções - Acre, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo e Sergipe -, onde 5% ou mais reportaram ter sofrido ameaça.

Os furtos são corriqueiros nas escolas e muitas vezes considerados sem importância, parecendo mesmo banais e naturalizados, mas são um dos tipos de incivilidade existente. Os dados mostram que 22.229 respondentes já foram furtados no último ano, ou seja, 2,7% dos professores e diretores que responderam à pesquisa. Sobre o roubo, que envolve uso de violência, a pesquisa indica que 0,7% já foram vítimas, ou seja, 5.504 professores e diretores.

Chama a atenção que em todas as perguntas sobre violência dura – aquelas previstas no Código Penal, como atentado, ameaça e roubo – quase metade dos diretores e professores não responderam. Pode-se conjecturar que existe medo de responder este tipo de pergunta, por temor a represálias.

No caso de dados relacionados a agressões verbais, segundo as percepções dos diretores, os dados se invertem. Quando se pergunta sobre ocorrências de “agressão verbal ou física de alunos a professores ou funcionários da escola”, 48,9% afirmam que já aconteceram em suas escolas. No Distrito Federal, 62,9% responderam positivamente, 58,1% em São Paulo e 57% no Mato Grosso, o que mostra que há nas escolas problemas relacionados com o clima escolar e com as relações sociais entre os vários atores.

As relações entre os pares são as mais complicadas nas escolas, podendo ser prazerosas e conflituosas. Algumas vezes as maneiras de se relacionar que são típicas da infância e da adolescência são vistas como não civilizadas, como as brigas e os xingamentos. Perguntados sobre a ocorrência de “agressão verbal ou física de alunos a outros alunos”, 69,2% dos diretores afirmam existir em suas escolas. A maior porcentagem está no Distrito Federal (79,3%), seguido de São Paulo (75,7%) e Bahia (75,6%).

Perguntados também se “alunos frequentaram a escola sob efeito de bebida alcoólica”, 15,8% dos diretores responderam de forma afirmativa, com destaque para o Distrito Federal (28,6%), seguido por Roraima (23%), Goiás e Mato Grosso do Sul, ambos com (21,4%). É comum que os dados sobre drogas ilícitas apareçam em maior proporção: 21,3% dos diretores asseguram que “alunos frequentaram a escola sob efeito de drogas ilícitas”, com destaque para Distrito Federal (33,4%), São Paulo (27,7%) e Goiás (27%).

O recurso às armas em brigas e conflitos

nestes tempos de agravamento da violência na sociedade chega à escola. Segundo a literatura internacional sobre o tema, levar uma arma para a escola pode ser símbolo de impor respeito, proteger-se e defender-se. A arma é um forte símbolo de poder, com marcas de gênero para demonstrar a masculinidade. Neste sentido, 14,9% dos diretores dizem que “alunos frequentaram a escola portando armas brancas”, proporção que se eleva a 32,6% no Distrito Federal, 25,3% no Amapá e 24,3% em Goiás.

Com relação às armas de fogo, 2,3% dos diretores asseguram que “alunos frequentaram a escola portando armas de fogo”, alcançando 3,7% no Amapá, 3,5% em Sergipe e 3,4% em Goiás.

A segurança das escolas envolve fatores de risco e proteção tanto internos como externos e é importante conhecer “como se dá o controle de pessoas estranhas à escola”. No Brasil, a maior parte dos avaliadores considera que o controle é bom (75,9%), no entanto há 3,6% que dizem ser ruim e 2,5% inexistente, o que pode, além de causar insegurança, dar oportunidade para que aconteçam massacres como o de Suzano¹.

Outro fator importante para que todos se sintam seguros na escola é a iluminação, para que se possa entrar e sair com mais segurança. 43,1% dos avaliadores dizem que “a iluminação do lado de fora da escola” é boa, 30,4% regular, 16,8% ruim e 7,4% inexistente.

Há muitos fatores que contribuem para que uma escola seja mais ou menos violenta. No entanto, há que reiterar a necessidade de políticas públicas no nível dos Estados e Municípios sobre o tema. A melhoria do clima escolar e das relações sociais tem impacto direto não somente na vida, na morte e na percepção do que é positivo e negativo, mas também no ensino-aprendizagem, na repetência, na evasão e principalmente na possibilidade de a escola voltar a ser um local de prazer e aprendizagem.

1. Ataque ocorrido em março de 2019 na cidade de Suzano, no interior de São Paulo. Dois ex-alunos abriram fogo à Escola Estadual Professor Raul Brasil, deixando cerca de 10 vítimas fatais, incluindo dois autores e 11 feridas.

Sistema prisional

TABELA 63

Presos no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes

Brasil, União e Unidades da Federação – 2017

Brasil e Unidades da Federação	Sistema Penitenciário	Custódia das Polícias	Total	
			Ns. Absolutos	Taxa geral ⁽¹⁾
Brasil	706.619	19.735	726.354	349,8
Acre	6.263	...	6.263	754,9
Alagoas	7.421	339	7.760	229,9
Amapá	2.806	...	2.806	351,8
Amazonas	8.931	...	8.931	219,8
Bahia	14.031	2.798	16.829	109,7
Ceará	25.998	865	26.863	297,8
Distrito Federal	15.764	130	15.894	522,9
Espírito Santo	20.060	...	20.060	499,5
Goiás	20.683	568	21.251	313,5
Maranhão	8.764	2	8.766	125,2
Mato Grosso	12.292	...	12.292	367,5
Mato Grosso do Sul	16.185	589	16.774	618,2
Minas Gerais	74.981	1.732	76.713	363,2
Pará	16.123	367	16.490	197,1
Paraíba	12.121	3	12.124	301,2
Paraná	40.291	9.738	50.029	441,9
Pernambuco	31.001	...	31.001	327,2
Piauí	4.368	...	4.368	135,7
Rio de Janeiro	52.691	...	52.691	315,2
Rio Grande do Norte	9.252	...	9.252	263,8
Rio Grande do Sul	36.149	25	36.174	319,5
Rondônia	11.383	...	11.383	630,4
Roraima	2.579	11	2.590	495,6
Santa Catarina	21.558	...	21.558	307,9
São Paulo	226.463	2.568	229.031	507,9
Sergipe	4.888	...	4.888	213,6
Tocantins	3.573	...	3.573	230,5

Fonte: Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil habitantes.

(...) Informação não disponível.

TABELA 64

Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação

Brasil e Unidades da Federação – 2017

Brasil e Unidades da Federação	Presos no sistema penitenciário ⁽¹⁾	Vagas do sistema penitenciário	Déficit de vagas no sistema penitenciário	Razão preso/vaga
	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	
Brasil	706.619	423.242	283.377	1,7
Acre	6.263	2.723	3.540	2,3
Alagoas	7.421	3.555	3.866	2,1
Amapá	2.806	1.526	1.280	1,8
Amazonas	8.931	4.412	4.519	2,0
Bahia	14.031	10.767	3.264	1,3
Ceará	25.998	13.264	12.734	2,0
Distrito Federal	15.764	7.395	8.369	2,1
Espírito Santo	20.060	13.646	6.414	1,5
Goiás	20.683	11.605	9.078	1,8
Maranhão	8.764	6.079	2.685	1,4
Mato Grosso	12.292	8.555	3.737	1,4
Mato Grosso do Sul	16.185	9.426	6.759	1,7
Minas Gerais	74.981	46.506	28.475	1,6
Pará	16.123	8.600	7.523	1,9
Paraíba	12.121	7.892	4.229	1,5
Paraná	40.291	18.723	21.568	2,2
Pernambuco	31.001	11.944	19.057	2,6
Piauí	4.368	2.270	2.098	1,9
Rio de Janeiro	52.691	29.495	23.196	1,8
Rio Grande do Norte	9.252	6.873	2.379	1,3
Rio Grande do Sul	36.149	25.813	10.336	1,4
Rondônia	11.383	6.028	5.355	1,9
Roraima	2.579	1.234	1.345	2,1
Santa Catarina	21.558	20.030	1.528	1,1
São Paulo	226.463	139.881	86.582	1,6
Sergipe	4.888	2.975	1.913	1,6
Tocantins	3.573	2.025	1.548	1,8

Fonte: Ministério da Justiça/ Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não considera presos sob custódia das polícias em carceragens.

TABELA 65

Total de pessoas privadas de liberdade, por tipo de estabelecimento e sexo
Brasil e Unidades da Federação – 2017

Brasil e Unidades da Federação	Pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias			Pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Estadual e Federal			Total de pessoas privadas de liberdade		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Brasil	15.922	1.216	19.735 ⁽¹⁾	670.007	36.612	706.619	685.929	37.828	726.354 ⁽¹⁾
Acre	5.849	414	6.263	5.849	414	6.263
Alagoas	338	1	339	7.009	412	7.421	7.347	413	7.760
Amapá	2.698	108	2.806	2.698	108	2.806
Amazonas	7.713	1.218	8.931	7.713	1.218	8.931
Bahia	2.666	132	2.798	13.530	501	14.031	16.196	633	16.829
Ceará ⁽²⁾	865	24.559	1.439	25.998	26.863
Distrito Federal	127	3	130	15.112	652	15.764	15.239	655	15.894
Espírito Santo	19.007	1.053	20.060	19.007	1.053	20.060
Goiás	508	60	568	19.799	884	20.683	20.307	944	21.251
Maranhão	2	-	2	8.341	423	8.764	8.343	423	8.766
Mato Grosso	11.769	523	12.292	11.769	523	12.292
Mato Grosso do Sul	540	49	589	14.974	1.211	16.185	15.514	1.260	16.774
Minas Gerais ⁽²⁾	1.732	71.616	3.365	74.981	76.713
Pará	367	-	367	15.234	889	16.123	15.601	889	16.490
Paraíba	3	-	3	11.551	570	12.121	11.554	570	12.124
Paraná	9.108	630	9.738	38.163	2.128	40.291	47.271	2.758	50.029
Pernambuco	29.614	1.387	31.001	29.614	1.387	31.001
Piauí	4.159	209	4.368	4.159	209	4.368
Rio de Janeiro	50.523	2.168	52.691	50.523	2.168	52.691
Rio Grande do Norte	8.740	512	9.252	8.740	512	9.252
Rio Grande do Sul	25	-	25	34.186	1.963	36.149	34.211	1.963	36.174
Rondônia	10.586	797	11.383	10.586	797	11.383
Roraima	7	4	11	2.421	158	2.579	2.428	162	2.590
Santa Catarina	20.495	1.063	21.558	20.495	1.063	21.558
São Paulo	2.231	337	2.568	214.280	12.183	226.463	216.511	12.520	229.031
Sergipe	4.686	202	4.888	4.686	202	4.888
Tocantins	3.393	180	3.573	3.393	180	3.573

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) Considera também 865 presos no Ceará e 1.732 em Minas Gerais para os quais não foi informado o sexo.

(2) Ceará e Minas Gerais não informaram o total de presos sob custódia das polícias por sexo.

TABELA 66

Pessoas privadas de liberdade: condenados e provisórios

Brasil e Unidades da Federação – 2017

Brasil e Unidades da Federação	Condenados		Provisórios		Total
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos
Brasil	491.113	67,6	235.241	32,4	726.354
Acre	4.239	67,7	2.024	32,3	6.263
Alagoas	5.626	72,5	2.134	27,5	7.760
Amapá	2.130	75,9	676	24,1	2.806
Amazonas	4.122	46,2	4.809	53,8	8.931
Bahia	9.586	57,0	7.243	43,0	16.829
Ceará	14.095	52,5	12.768	47,5	26.863
Distrito Federal	12.631	79,5	3.263	20,5	15.894
Espírito Santo	12.299	61,3	7.761	38,7	20.060
Goiás	12.291	57,8	8.960	42,2	21.251
Maranhão	4.804	54,8	3.962	45,2	8.766
Mato Grosso	6.415	52,2	5.877	47,8	12.292
Mato Grosso do Sul	13.243	78,9	3.531	21,1	16.774
Minas Gerais	43.021	56,1	33.692	43,9	76.713
Pará	10.438	63,3	6.052	36,7	16.490
Paraíba	7.488	61,8	4.636	38,2	12.124
Paraná	45.522	91,0	4.507	9,0	50.029
Pernambuco	17.759	57,3	13.242	42,7	31.001
Piauí	1.747	40,0	2.621	60,0	4.368
Rio de Janeiro	30.156	57,2	22.535	42,8	52.691
Rio Grande do Norte	6.330	68,4	2.922	31,6	9.252
Rio Grande do Sul	24.368	67,4	11.806	32,6	36.174
Rondônia	9.716	85,4	1.667	14,6	11.383
Roraima	1.456	56,2	1.134	43,8	2.590
Santa Catarina	16.486	76,5	5.072	23,5	21.558
São Paulo	170.753	74,6	58.278	25,4	229.031
Sergipe	2.366	48,4	2.522	51,6	4.888
Tocantins	2.026	56,7	1.547	43,3	3.573

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 67

Evolução da população prisional

Brasil, 2000-2017

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Presos no Sistema Penitenciário	174.980	171.366	181.019	240.203	262.710	296.919	339.580	366.359	393.698	417.112
Presos sob Custódia das Polícias	57.775	62.493	58.326	68.101	73.648	64.483	61.656	56.014	57.731	56.514
Total de pessoas encarceradas	232.755	233.859	239.345	308.304	336.358	361.402	401.236	422.373	451.429	473.626

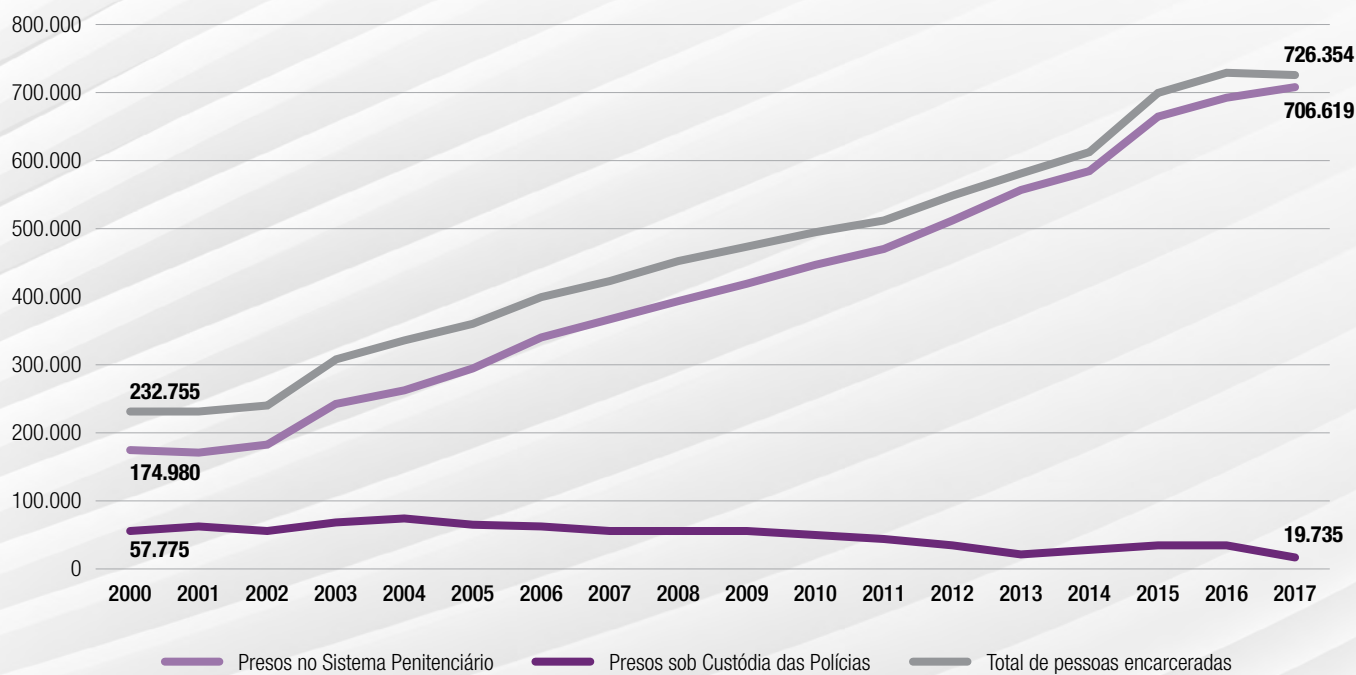
Continua

Fonte: Relatórios Estatísticos - Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 14

Evolução da população prisional

Brasil, 2000-2017



Fonte: Relatórios Estatísticos - Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Varição (em %)
Presos no Sistema Penitenciário	445.705	471.254	513.713	557.286	583.866	663.155	689.947	706.619	303,8
Presos sob Custódia das Polícias	50.546	43.328	34.290	24.221	28.669	35.463	36.765	19.735	-65,8
Total de pessoas encarceradas	496.251	514.582	548.003	581.507	612.535	698.618	726.712	726.354	212,1

TABELA 68

Evolução da população prisional, vagas e presos provisórios

Brasil, 2000-2017

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Pessoas encarceradas	232.755	233.859	239.345	308.304	336.358	361.402	401.236	422.373	451.429	473.626
N. de Vagas	135.710	141.297	156.432	179.489	200.417	206.559	236.148	249.515	266.946	278.726
Déficit de vagas	97.045	92.562	82.913	128.815	135.941	154.843	165.088	172.858	184.483	194.900

Continua

Fonte: Relatórios Estatísticos - Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Varição (em %)
Pessoas encarceradas	496.251	514.582	548.003	581.507	612.535	698.618	726.712	726.354	212,1
N. de Vagas	281.520	295.413	310.687	341.253	370.860	371.201	368.049	423.242	211,9
Déficit de vagas	214.731	219.169	237.316	240.254	241.675	327.417	358.663	303.112	212,3

Crônica de uma falência auto cumprida

Luis Flavio Saporì

A segurança pública foi incorporada à agenda das políticas públicas na sociedade brasileira em período relativamente recente se comparada às demais políticas sociais. Apenas nas últimas duas décadas é que se pode identificar a atuação mais decisiva dos poderes públicos estadual e federal, e mesmo municipal, na provisão desse bem coletivo. A despeito da prevalência da racionalidade do gerenciamento de crises, constata-se nesse período algumas experiências inovadoras pontuais e localizadas na formação policial, na atuação mais focalizada da polícia ostensiva, na incorporação de tecnologias de informação na gestão de dados, na atuação operacional mais articulada entre as polícias civil e militar e dessas com o Ministério Público e mesmo na prevenção social da criminalidade. A descontinuidade das boas iniciativas, entretanto, tem sido marca desse processo.

No que diz respeito ao sistema prisional a realidade é outra. Não se pode falar em descontinuidade de políticas prisionais porque elas praticamente não existiram. Construir novas penitenciárias, reformar e ampliar unidades prisionais já existentes e eventualmente contratar agentes penitenciários são ações que conformam o padrão de intervenção governamental. E quase sempre após um motim, uma rebelião, uma fuga de presos. Se as polícias aos 'trancos e barrancos' sinalizam melhorias incrementais esparsas, a gestão prisional no país permanece no decorrer desse período caracterizada pelo imprevisto, pelo amadorismo, pela extrema escassez de recursos humanos e materiais, pela precariedade das instalações físicas,

pela superlotação, pela elevada ociosidade dos presos, pela corrupção e pela violência. Os problemas crônicos do setor parecem insolúveis, corroborando a interpretação de que se trata de uma instituição falida.

Mas a suposta falência resulta da própria negligência histórica do poder público. Esse segmento do sistema de segurança pública não mereceu e continua não merecendo atenção das autoridades governamentais. Não há vontade política de inserir o sistema prisional na agenda da segurança pública. Investir no sistema prisional supostamente não traz votos. Ao contrário, traz custo político, pelo menos na perspectiva predominante. E deve-se reconhecer que parte expressiva da população brasileira não vê com bons olhos o investimento de recursos públicos na melhoria da custódia dos presos. A máxima "bandido bom é bandido morto", tão disseminada no senso comum, contamina sobremaneira não apenas a atuação policial como também a gestão prisional.

O preço que a sociedade brasileira tem pago por essa negligência é descomunal. As diversas facções criminosas que hoje se digladiam no território nacional surgiram no interior de prisões. Constituem efeito não intencional da incapacidade do poder público de oferecer aos presos as assistências básicas previstas na Lei de Execução Penal (LEP), aprovada em meados da década de 1980. A LEP é mais um exemplo de lei que "não pegou" no Brasil. E o crime que se fortalece dentro das prisões acaba se espraiando para fora das prisões.

É sob tal perspectiva crítica que se deve analisar os dados prisionais divulgados nes-

te Anuário. Eles evidenciam a gravidade do problema público que não para de se acentuar, especialmente porque o aprisionamento permanece em franca expansão. Atingimos em 2017 contingente superior a 720 mil presos, consolidando o Brasil como terceira maior população prisional do mundo, sendo superado apenas pelos Estados Unidos, com mais de 2,1 milhões de presos, e pela China, com mais de 1,6 milhões. No que diz respeito à taxa de aprisionamento, o Brasil apresentava 349,8 presos por cem mil habitantes ao final de 2017, colocando-nos próximos à vigésima posição em termos mundiais, conforme dados do World Prison Brief, publicado pela Universidade de Londres. São Paulo permanece como a unidade da federação com a maior população prisional do país, com 229 mil presos, bem superior a Minas Gerais, que ocupa a segunda posição, com 76 mil presos. Mas o estado brasileiro com a maior taxa de aprisionamento é o Acre, com 754,9 presos por cem mil habitantes.

Entre os anos de 2000 e 2017, o número absoluto de presos no país cresceu impressionantes 212%. Ocorreu abertura de vagas nas unidades prisionais nesse mesmo período, porém, muito aquém da necessidade. O déficit de vagas alcança o patamar de 303 mil em 2017, três vezes acima do que se verificava em 2000. Excluindo os presos custodiados nas unidades policiais, há 1,7 presos para cada vaga disponível. E os estados que apresentam os piores indicadores nesse sentido estão situados nas regiões Norte e Nordeste do país. Coincidência ou não, as crises mais recentes em unidades penitenciárias, com verdadeiros massacres de presos, ocorreram nessas regiões.

Há um dado positivo a ser considerado. O número de presos custodiados pelas polícias em 2017 ficou abaixo de vinte mil, representando redução de 65,8% em relação ao início da década passada. À medida que as polícias deixam de se responsabilizar pela custódia de presos provisórios e/ou condenados, as atividades de policiamento ostensivo e investigativo podem ser fortalecidas. Entretanto, nos estados do Paraná e da Bahia esse fenômeno ainda se faz presente em magnitude preocupante. Em ambos, mais de 15% dos presos ainda estão em carceragens policiais e sob a guarda de policiais.

O perfil de gênero da população prisional brasileira é outro aspecto a merecer

análise. Em 2017, cerca de 95% dos presos eram homens, ao passo que 5% eram mulheres. Em números absolutos, eram aproximadamente 686 mil homens presos e 38 mil mulheres presas. Considerando esse perfil nos diversos estados, não se identificam discrepâncias expressivas, havendo oscilação entre 3,8% e 7,5% do total de presos. O estado do Amazonas constitui um outlier na distribuição do fenômeno, contudo. Cerca de 14% da população prisional amazonense é constituída de mulheres. Estudos posteriores poderão esclarecer essa peculiaridade do perfil de gênero entre a população prisional do estado do Amazonas.

Há uma narrativa bastante corrente no Brasil de que a criminalidade feminina estaria crescendo em ritmo acelerado, refletindo-se no contingente cada vez maior de mulheres presas. De fato, se considerarmos os números absolutos, é expressivo o incremento de mulheres no sistema prisional do país. Saltou de 10.112 em 2000 para 37.828 em 2017, correspondendo a um aumento de 274%. Contudo, nesse mesmo período a população prisional masculina também cresceu muito, passando de 222.643 em 2000 para 685.929 em 2017, significando expansão de 208%. Confirma-se, portanto, que o aprisionamento de mulheres no Brasil desde o início da década passada cresceu em ritmo um pouco mais acelerado do que o aprisionamento de homens. Mas isso não implicou alteração substantiva do perfil de gênero da população prisional brasileira, pois as mulheres representavam 4,3% do total de presos em 2000 e passaram a representar 5,2% do total de presos em 2017.

Outro aspecto a ser destacado nos dados divulgados diz respeito aos presos provisórios. Ao final de 2017 cerca de 32% da população prisional brasileira ainda aguardava o julgamento. E em alguns estados a situação é mais dramática, como são os casos do Piauí (60%), Amazonas (53,8%) e Sergipe (51,6%). Merece destaque o caso de São Paulo que, a despeito de custodiar o maior contingente de presos provisórios do país, 58.278 presos, em termos percentuais está entre as unidades da federação com as menores proporções, em torno de 25%. Já em Minas Gerais o número absoluto de presos provisórios é bastante elevado, 33.692 presos, como também proporcionalmente a situação não é cômoda, correspondendo a 43,9% do total de presos custodiados no estado.

A existência de presos provisórios no sistema prisional não constitui um problema em si. Essa realidade está presente nos sistemas prisionais em todo o mundo, conforme dados sistematizados no World Prison Brief. O problema emerge, contudo, quando se considera a magnitude do fenômeno. E a proporção de presos provisórios no Brasil está próxima à observada em alguns países europeus, como Suécia (30,6%), Grécia (31,1%) e Itália (31,5%), e em alguns países sul-americanos, como Chile (32,8%) e Colômbia (33,6%). Na América Latina, de modo geral, as proporções de presos provisórios são as mais elevadas entre todos os continentes. Entretanto, há realidades nacionais onde a proporção de presos provisórios está bem abaixo do parâmetro brasileiro, destacando-se Alemanha (21,9%), Estados Unidos (21,6%), Rússia (18,4%), Espanha (15,1%) e Reino Unido (11,1%).

Analisando-se, por sua vez, os dados referentes às despesas empenhadas pelos fundos administrados pelo Ministério da Justiça entre 2011 e 2018, conclui-se que em alguma medida o governo federal disponibilizou recursos financeiros aos estados para investimento nos respectivos sistemas prisionais. Foram mais de 4,7 bilhões de reais do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) destinados ao setor, superando inclusive os recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), que nesse mesmo período teve despesas empenhadas da ordem de 3,8 bilhões de reais.

Não se conclua desses dados que o sistema prisional foi priorizado pelo governo federal ao longo da presente década. Pode parecer, à primeira vista, que a despesa empenhada de 4,7 bilhões de reais do FUNPEN seja elevada, conformando média anual de 593 milhões de reais. Mas, não é o caso. São valores irrisórios considerando os graves e

crônicos problemas vivenciados pelo sistema prisional nas Unidades da Federação, conforme destaquei anteriormente. Essa é a conclusão, inclusive, de recente relatório de auditoria realizada no FUNPEN pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme o Acórdão 1542/2019 votado em plenário no mês de julho do corrente ano. O objetivo da auditoria foi verificar em que medida as transferências de recursos do FUNPEN têm atendido às necessidades estruturais do sistema penitenciário nacional, bem como evidenciar os principais obstáculos ao sucesso da política pública.

Constatou-se, por um lado, que o sistema penitenciário nacional demandaria valor estimado de R\$ 97,84 bilhões para, no prazo de dezoito anos (R\$ 5,44 bilhões anuais), extinguir o déficit de vagas prisionais, reformar unidades prisionais precárias e viabilizar seu pleno funcionamento. Esse expressivo volume de investimentos hoje necessários ao sistema penitenciário é explicado pelo longo período de baixa execução orçamentária do FUNPEN e pelo concomitante baixo nível de investimentos das Unidades da Federação. O relatório destaca ainda que o baixo nível de investimentos observado no sistema prisional está relacionado com a baixa execução orçamentário-financeira como um todo do FUNPEN e, nos estados, o reduzido investimento decorre, sobretudo, do elevado percentual de despesas com pessoal e das já comentadas dificuldades fiscais por que passam as Unidades da Federação.

A Ministra Ana Arraes finaliza o relatório afirmando que “esse conjunto de achados é por demais suficiente para se dizer que o Brasil ainda não alcançou o devido grau de profissionalismo e eficiência que a população tanto espera em se tratando de política criminal e outras políticas públicas afetas ao sistema prisional.” Assino embaixo.

Luis Flavio Saporì é professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC Minas, Ex-Secretário Adjunto de Segurança Pública de Minas Gerais e Ex-Secretário Municipal de Segurança Pública de Betim (MG).

Grupos de qualidade da informação de mortes violentas intencionais

TABELA 69

Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾
 Unidades da Federação – 2018

Unidades da Federação	Eixo 1 - Conceito	Eixo 2 - Informações registradas	Eixo 3 - Informações perdidas	Eixo 4 - Convergência	Eixo 5 - Transparência	Pontuação Final	Grupo de Qualidade ⁽²⁾	Ranking
Alagoas	20,00	20,00	20,00	17,75	17,50	95,25	Grupo 1	1º
Pará	20,00	20,00	17,00	18,25	16,50	91,75	Grupo 1	2º
Piauí	20,00	17,25	20,00	20,00	14,50	91,75	Grupo 1	3º
Pernambuco	20,00	15,50	20,00	18,25	17,75	91,50	Grupo 1	4º
Rio Grande do Norte	20,00	15,50	18,69	14,75	19,50	88,44	Grupo 1	5º
Maranhão	15,00	20,00	20,00	17,00	15,00	87,00	Grupo 1	6º
Espírito Santo	12,50	19,50	20,00	17,75	15,00	84,75	Grupo 1	7º
Rio de Janeiro	20,00	18,00	11,00	17,75	17,75	84,50	Grupo 1	8º
Ceará	17,00	17,75	16,81	14,00	17,00	82,56	Grupo 1	9º
Paraíba	20,00	17,00	17,00	13,50	15,00	82,50	Grupo 1	10º
Mato Grosso	18,00	20,00	11,10	18,25	15,00	82,35	Grupo 1	11º
Goiás	17,00	20,00	6,00	19,25	19,75	82,00	Grupo 1	12º
Santa Catarina	20,00	19,00	10,50	15,25	16,75	81,50	Grupo 1	13º
Distrito Federal	15,00	17,75	17,00	8,75	17,50	76,00	Grupo 2	14º
Rio Grande do Sul	20,00	18,25	4,50	14,50	16,75	74,00	Grupo 2	15º
Minas Gerais	12,00	19,50	12,00	14,50	15,50	73,50	Grupo 2	16º
Acre	9,50	13,25	20,00	14,25	15,00	72,00	Grupo 2	17º
São Paulo	17,00	18,25	4,50	14,25	17,50	71,50	Grupo 2	18º
Amazonas	12,50	20,00	20,00	4,00	14,00	70,50	Grupo 2	19º
Bahia	12,50	16,00	8,00	19,25	13,00	68,75	Grupo 2	20º
Paraná	15,00	17,50	6,83	13,25	16,00	68,58	Grupo 2	21º
Amapá	15,00	18,00	8,00	15,25	12,00	68,25	Grupo 2	22º
Mato Grosso do Sul	7,00	17,75	9,00	9,00	14,50	57,25	Grupo 3	23º
Sergipe	9,50	12,25	12,00	18,25	3,00	55,00	Grupo 3	24º
Rondônia	5,00	18,75	9,00	0,00	15,00	47,75	Grupo 3	25º
Roraima	Grupo 4	...
Tocantins	Grupo 4	...

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Desenvolvido em parceria com o Laboratório de Análise da Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (LAV-UERJ), com base nos critérios descritos no Protocolo de Bogotá. Metodologia disponível em www.forumseguranca.org.br.

(2) **Grupo 1:** Pontuação final de 80 pontos ou mais; **Grupo 2:** Pontuação final entre 60 e 80 pontos; **Grupo 3:** Pontuação final de até 60 pontos; **Grupo 4:** Sem pontuação, pois a UF por não respondeu o questionário de avaliação.

Parte 2

Apêndice

Metodológico

Metodologia de avaliação dos grupos de qualidade da informação

Contexto

No campo da segurança pública, a contagem do número de homicídios sempre foi um importante mecanismo de mensuração da violência. Em primeiro lugar, a gravidade deste crime é um importante fator que explica sua consolidação como o indicador mais comumente utilizado. Além disso, o homicídio é, frequentemente, um dos crimes mais bem notificados. Em casos de furtos e roubos, por exemplo, há uma grande quantidade de ocorrências cujas vítimas não têm incentivo para fazer a queixa à polícia, seja pelo baixo valor do bem subtraído ou pela descrença no sucesso de uma investigação que poderia recuperá-lo. Já no caso dos crimes sexuais, uma grande parte da subnotificação se explica pelos custos em que a vítima incorre ao denunciar, tais como exposição e julgamento social ou revitimização por parte das autoridades que deveriam protegê-la. É importante notar, no entanto, que dizer que o número de homicídios é um bom indicador dos fenômenos gerais de crime e violência não significa que os demais indicadores são desnecessários ou que sua contabilidade seja infalível.

No Brasil, desde o final da década de 1970, o Ministério da Saúde passou a produzir a informação utilizando a Classificação Internacional de Doenças (CID), estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Nessa fonte, a classificação “morte por agressão” equivale ao homicídio.

Foi também a partir da década de 1970

que a criminalidade urbana se tornou uma grande preocupação dos brasileiros e brasileiras e as ciências sociais, entre outras ciências, passaram a acompanhar sua evolução. A implementação dos computadores nos distritos policiais e o desenvolvimento de uma série de soluções tecnológicas passaram a permitir contagens muito mais ágeis e precisas. Diferentemente do que aconteceu na área da Saúde, porém, a área criminal não tinha critérios de classificação estatística internacional e a principal referência utilizada pelas polícias estaduais foi a lei criminal brasileira. Mas esse critério, embora faça sentido, não resolve todas as questões, uma vez que cada unidade da federação, com suas polícias estaduais independentes, estabeleceu agregações próprias para a produção de informações estatísticas.

Em 2012, a Lei nº 12.681 criou o Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública (Sinesp) para viabilizar o armazenamento, tratamento e integração de dados para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas na área. As regras de classificação de crimes do Sinesp não obrigavam os estados a mudarem suas práticas estatísticas estabelecidas, caso as tivessem, mas incumbia-os de enviar periodicamente ao Governo Federal as informações segundo as regras do Sistema. Um ponto importante incluído nos manuais do Sinesp foi a necessidade de os estados informarem o número total de vítimas de homicídio, e não apenas o número de ocorrências.

No plano internacional, foi apenas em 2016 que o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC) publicou a Classificação Internacional de Crimes para Fins Estatísticos (ICCS). Ao definir o crime de homicídio, o ICCS incluiu os eventos que na lei brasileira são conhecidos como homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, mas deixou de lado os casos de mortes decorrentes de intervenção policial. Dado que em diversos países, sobretudo na América Latina, há graves problemas de uso excessivo da força policial, e que execuções sumárias são frequentemente classificadas como mortes em confronto, grupos de estudiosos e ativistas passaram a apontar a necessidade de chamar a atenção para esses casos e possibilitar a inclusão de mortes de autoria de policiais em serviço na mensuração da violência geral do país. Isso não implica dizer que todas as mortes provocadas por policiais são ilegítimas, pois a própria lei penal brasileira estabelece que “não há crime quando o agente pratica o fato: I - em estado de necessidade; em legítima defesa e em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito”¹. Essa exclusão, porém, só deveria ser estabelecida depois da investigação e, em muitos casos, é flagrante o uso desse expediente para acobertar crimes cometidos por agentes de segurança pública.

Em setembro de 2015, em paralelo às discussões sobre o ICCS, a Conferência sobre Qualidade de Dados de Homicídios na América Latina e no Caribe foi realizada em Bogotá, na Colômbia, e contou com a participação de mais de noventa pessoas, de doze países. Participaram membros de instituições de justiça criminal e de saúde, de institutos de estatística, acadêmicos, sociedade civil e de organizações multilaterais. Na conferência foi construído o Protocolo de Bogotá sobre qualidade dos dados de homicídio para América Latina e o Caribe², que estabelece uma série de critérios técnicos, cujo cumprimento reflete que esses dados apresentam um elevado grau de validade, confiabilidade e transparência. Além de estabelecer um conceito de homicídios que considere as vítimas, e não apenas as ocorrências, e que também contabilize as mortes causadas em confronto com a polícia, o protocolo traz outros critérios para garantir uma boa contagem. A meta do protocolo não era “gerar novos sistemas de informação nem modificar as categorias dos sistemas existentes, mas, a partir delas, gerar um conceito integrador homicídio que permita a convergência das diferentes fontes”.

Para fins de publicação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o FBSP adotou a nomenclatura Mortes Violentas Intencionais, mas o conceito equivale àquele de homicídio previsto no Protocolo de Bogotá.

Referência	Conceitos equivalentes
Anuário Brasileiro de Segurança Pública – FBSP	Mortes Violentas Intencionais
Classificação Internacional de Crimes para fins Estatísticos – UNODC	Homicídios + mortes cometidas por agentes da lei no exercício da função
Classificação Internacional de Doenças – OMS	Mortes por agressão + Intervenção legal + Operações de guerra
Protocolo de Bogotá – OSF et. al.	Homicídios

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

1 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Art. 23. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em 07 fev 2019.

2 OPEN SOCIETY FOUNDATIONS et. Al. Protocolo de Bogotá sobre qualidade dos dados de homicídio para América Latina e o Caribe. Bogotá: 2015. Disponível em: http://conferenciahomicidiosbogota2015.org/wp-content/uploads/2015/11/Calidad-de-datos-entregable-PORTUGUES_SOLO_TXT.pdf. Acesso em: 07 fev 2019.

O estudo da qualidade da informação criminal sobre homicídios em 2018

Realizado biualmente e com sua última edição em 2018, o objetivo do estudo sobre a qualidade da informação criminal sobre homicídios é contribuir com o processo de aperfeiçoamento das estatísticas de segurança pública no Brasil. É mais uma forma de implementar a aposta radical que o FBSP faz na transparência como instrumento de modernização das políticas de segurança pública no país. Os resultados deste estudo, com o estabelecimento de grupos segundo a qualidade da informação, aprofundam critérios de comparabilidade entre as informações de cada UF, destacam os resultados alcançados pelas UF que mais se esforçaram e investiram nesta área, além de estimular que as demais UF busquem o seu aperfeiçoamento.

Os critérios de qualidade estabelecidos pelo Protocolo de Bogotá foram adotados pelo FBSP, que é uma das instituições que subscrevem o documento, no estudo dos grupos de qualidade da informação desde a edição de 2017.

O estudo realizado para a 12ª edição, reproduzido nesta 13ª edição, foi desenvolvido em parceria com o Laboratório de Estudos da Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (LAV-UERJ), uma das principais organizações na elaboração do protocolo.

Além de refletir os mesmos critérios, a metodologia dos grupos de qualidade foi reformulada em 2018 levando em conta as observações dos gestores e gestoras na edição anterior. Em primeiro lugar, buscamos simplificar a coleta, diminuindo o número de perguntas no questionário aplicado aos gestores estaduais de estatística criminal.

Além disso, estamos trabalhando para que a avaliação dependa, progressivamente, cada vez mais da informação que é de fato tornada pública e, cada vez menos, da resposta do questionário dos gestores públicos.

Nessa edição, as fontes de informação utilizadas foram:

A. Bases de microdados de Mortes Violentas Intencionais (homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, latrocínio,

mortes decorrentes de intervenções policiais, etc.) enviadas pelas Unidades da Federação (UF) para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018;

- B.** Estatísticas consolidadas enviadas pelas UF para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018;
- C.** Instrumento de coleta preenchido pela equipe técnica do FBSP a partir dos dados divulgados e disponíveis nos sites das Secretarias Estaduais;
- D.** Questionário simplificado preenchido pelos/as gestores/as estaduais de estatística criminal.

Os critérios do protocolo foram agrupados em cinco eixos de qualidade da informação: (1) o conceito de homicídios; (2) as informações registradas sobre vítima, fato e suspeito/autor; (3) a perda de informações sobre vítima, fato e suspeito/autor; (4) o grau de convergência dos dados das secretarias estaduais com a fonte oficial da área da saúde; (5) a transparência. Cada um dos eixos foi operacionalizado através do estabelecimento de itens passíveis de serem mensurados com as informações e insumos disponíveis.

Durante o processo de coleta, pudemos contar com a ampla e gentil participação dos gestores e gestoras dos setores de estatística das Secretarias Estaduais responsáveis, que responderam ao questionário, revisaram informações e fizeram críticas a respeito da metodologia.

Dois pontos principais foram mais contestados. A crítica mais frequente é que um dos critérios trata da convergência entre os dados produzidos pelas secretarias estaduais em comparação com aqueles publicados pelo Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS). Se a divergência for muito grande, para mais ou para menos, o estado perde pontos. O que alguns alegam é que se o número de homicídios publicado pela secretaria estadual for maior que aquele produzido pelo SIM, o dado do estado seria necessariamente mais preciso. Não há, porém, nenhuma evidência nesse sentido e, mesmo que o dado da secretaria estadual esteja mais próximo da realidade, há de todo modo uma falha na comunicação entre os dois setores, o que por si só é um problema.

Outro ponto de debate foi levantado a respeito do critério de perda de informações: o percentual de mortes a esclarecer e/ou mortes por causa indeterminada em relação ao total de homicídios. Alguns estados alegaram não classificar nenhuma morte violenta em categorias residuais, incluindo todos os eventos em categorias criminais ou não criminais nos boletins de ocorrência e realizando eventuais reclassificações após a investigação. É fato incontornável, porém, que alguns eventos sejam realmente impossíveis de classificar antes da investigação, podendo haver dúvida se o resultado morte decorreu de um ato intencional criminal, de um suicídio ou ainda de um acidente. Desse modo, uma UF que classifique todos os boletins em que há dúvida como homicídios pode estar sobrenotificando o fenômeno.

Em outro sentido, percebeu-se que o processo de avaliação ora descrito também contribuiu com a aperfeiçoamento das informações disponibilizadas pelos estados. A análise das informações disponíveis nas páginas das secretarias estaduais de segurança pública e defesa social na internet e o debate dos resultados com os gestores estaduais de estatística criminal possibilitou, ao menos em um caso, que a UF identificasse divergências entre os dados disponibilizados em seu portal de transparência e os dados informados ao FBSP. Tão logo identificado o problema, este foi prontamente corrigido. Este parece ter sido um ganho importante do processo.

As opções feitas nesse estudo de grupos de qualidade não esgotam o assunto ou são definitivas. São escolhas possíveis levando-se em consideração as opções disponíveis. Futuros desdobramentos do debate podem ser incorporados em versões subsequentes. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública se compromete a continuar aperfeiçoando a metodologia de avaliação, assim como os estados têm investido para melhorar seus dados, como temos testemunhado ao longo dos últimos anos. O objetivo geral desta avaliação é, portanto, contribuir com a melhoria da qualidade e disponibilidade geral das estatísticas criminais no país. Compreender melhor os fenômenos da violência é tarefa fundamental para que sua superação seja possível.

Abaixo detalhamos os eixos de avaliação, a operacionalização das variáveis, a pontuação atribuída e as fontes de coleta que compõem este estudo.

Pontuação dos Grupos de Qualidade: avaliação por eixo

1. EIXO CONCEITO – PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

1.1 A unidade de registro do homicídio deve ser a vítima

A unidade de registro do homicídio é um dos critérios considerados pelo Protocolo de Bogotá.

Fontes:

- Questionário gestor
- Instrumento FBSP

Modo de Cálculo:

- Se o gestor responder no questionário que a unidade de registro de pelo menos um dos conceitos usados para medir as mortes violentas intencionais (Homicídio, Homicídio Doloso, Crimes Violentos Letais Intencionais, Mortes Violentas Intencionais, Letalidade Violenta ou outros) for a vítima, então a UF receberá 2,5 PONTOS
- Se a equipe técnica FBSP verificar, pelas informações publicadas na Internet, que a unidade de registro é a vítima então a UF receberá 2,5 PONTOS
- Logo, a pontuação máxima para este quesito (1.1) é 5 PONTOS.

1.2 Definição de homicídio

Seguindo a definição apresentada no Protocolo de Bogotá, para este Score o homicídio se refere a morte de uma pessoa causada por uma agressão intencional de outra(s).

Fontes:

- Questionário gestor
- Instrumento FBSP

Modo de Cálculo:

- Para o questionário do gestor: Em primeiro lugar, se verificará, em cada UF, qual

conceito de morte violenta intencional é mais abrangente e inclui mais tipos de ocorrências, entre as seguintes: Homicídio; Homicídio Doloso; CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais); MVI (Mortes Violentas Intencionais); Letalidade Violenta; Outros. Uma vez escolhido o conceito mais abrangente, se contará o número de tipos de ocorrências incluídos nele, considerando as seguintes opções: Homicídio doloso; Lesão Corporal Seguida de Morte; Roubo Seguido de Morte (latrocínio); Infanticídio; Mortes decorrentes de oposição à intervenção policial (antigos autos de resistência, resistência seguida de morte, etc.); Policiais (Militares e Civis) Mortos em Serviço; Policiais (Militares e Civis) Mortos fora de Serviço; Femicídio/feminicídio; Genocídio; Estupro com resultado de morte; Tortura com resultado de morte; Maus tratos com resultado de morte; Extorsão ou extorsão mediante sequestro com resultado morte; Rixa seguida de morte; Outras categorias que possam ser incluídas em mortes violentas intencionais. Se o conceito mais abrangente de homicídio incluir ao menos quatro entre as ocorrências anteriormente mencionadas, então a UF receberá 07 PONTOS. Se a categoria de conceito de homicídio incluir especificamente Mortes decorrentes de oposição à intervenção policial, a UF receberá + 03 PONTOS. Se a categoria incluir Homicídios Culposos, a UF perderá - 03 PONTOS.

- A equipe técnica FBSP irá verificar, pelas informações publicadas no site oficial da segurança pública na Internet, qual o indicador mais abrangente de Mortes Violentas Intencionais na UF. Daí irá verificar se o indicador inclui as três seguintes categorias: Homicídio Doloso, Lesão Corporal Seguida de Morte e Latrocínio. Em caso afirmativo, a UF receberá + 03 pontos; se incluir Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, a UF receberá + 02 pontos. Se a UF não publicar um indicador agregado com as categorias, mas publicar separadamente e for possível somá-las, a UF receberá os pontos correspondentes.
- Logo, a pontuação máxima para este quesito (1.2) é 15 PONTOS.

2. EIXO INFORMAÇÕES MÍNIMAS QUE DEVEM SER REGISTRADAS. PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

O registro de cada homicídio deve incluir um mínimo de informações sobre a vítima, o fato e o presumível agressor.

Fonte:

- Questionário gestor

Modo de Cálculo:

- Se possui informação do sexo da vítima, então a UF receberá + 2 PONTOS
- Se possui informação da idade da vítima, então a UF receberá + 2 PONTOS
- Se possui informação da raça/cor da vítima, então a UF receberá + 1 PONTO
- Se possui nacionalidade da vítima, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui estado civil da vítima, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui informação da escolaridade da vítima, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui informação da profissão da vítima, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui o local de residência da vítima, então a UF receberá + 1 PONTO
- Se possui informação da data do fato, então a UF receberá + 0,75 PONTOS
- Se possui informação da hora do fato, então a UF receberá + 0,75 PONTOS
- Se possui informação da data da morte, então a UF receberá + 0,25 PONTOS
- Se possui informação da hora da morte, então a UF receberá + 0,25 PONTOS
- Se possui informação sobre arma/ mecanismo/ meio com o qual o homicídio foi cometido, então a UF receberá + 1,5 PONTOS
- Se possui o número de vítimas fatais, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui o número de agressores, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui informação sobre o local do fato, então a UF receberá + 1,5 PONTOS
- Se possui informação sobre o tipo de lugar, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui o motivo da agressão, então a UF receberá + 0,75 PONTOS
- Se possui descrição do fato, então a UF receberá + 0,75 PONTOS

- Se possui informação do sexo do agressor, então a UF receberá + 1 PONTO
- Se possui informação da idade do agressor, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui informação da raça/cor do agressor, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui informação da profissão do agressor, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui a nacionalidade do agressor, então a UF receberá + 0,5 PONTO
- Se possui a relação entre a vítima e o agressor, então a UF receberá + 1 PONTO
- Logo, a pontuação máxima para este quesito (2) é 20 PONTOS.

3. EIXO INFORMAÇÕES PERDIDAS – PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

Seguindo a perspectiva de qualidade de dados difundida pelo Protocolo de Bogotá, este critério toma como premissa uma percentagem máxima de informações perdidas.

3.1 Informações perdidas sobre vítima e fato

Fonte:

- Base de Microdados

Modo de Cálculo:

- Sexo da vítima: se o percentual de casos não informados sobre Sexo da vítima for entre 0 e 1%, a UF receberá + 3 PONTOS; se o percentual de não informados sobre o sexo da vítima for entre 1 e 2% a UF receberá + 1,5 PONTOS; se o percentual exceder 2% não receberá qualquer ponto.
- Idade da vítima: se o percentual de casos não informados sobre a Idade da vítima for entre 0 e 5%, a UF receberá + 3 PONTOS; se o percentual de não informados sobre a idade da vítima for entre 5% e 10%, a UF receberá + 1,5 PONTOS; se o percentual for superior a 10%, não receberá pontos.

- Município de ocorrência: se o percentual de casos não informados sobre o município de ocorrência for entre 0 e 10%, a UF receberá + 3 PONTOS; se a percentual de não informados sobre o município de ocorrência for entre 10% e 20%, a UF receberá + 1,5 PONTOS; se o percentual for superior a 20%, não receberá pontos.
- Arma/meio: se o percentual de casos não informados sobre a arma/ meio com que o homicídio foi cometido for entre 0 e 5%, a UF receberá + 3 PONTOS; se o percentual de não informados a arma/ meio com que o homicídio foi cometido for entre 6 e 10%, a UF receberá + 1,5 PONTOS; se o percentual for superior a 10%, não receberá pontos.
- Logo, a pontuação máxima para esse quesito (3.1) é 12 PONTOS

3.2 Proporção de casos indeterminados

Fonte:

- Estatísticas consolidadas enviadas pelas UFs sobre MVI/homicídios e mortes a esclarecer (ou categorias correspondentes) enviados ao FBSP

Modo de cálculo:

- Razão entre o número de registros de mortes a esclarecer em 2016 e a soma dos registros de morte violenta intencional no mesmo ano³. Ou seja, estima-se a fração deste total (mortes violentas intencionais e mortes a esclarecer) que corresponde às mortes a esclarecer. A partir daí, aplica-se o seguinte procedimento:
 - Se essa razão for até 10%, a UF receberá + 8 PONTOS
 - Se essa razão for 30% ou superior, a UF não receberá nenhum ponto
 - Se a razão estiver entre 10 e 30%, a UF receberá um número de pontos proporcional através de uma interpolação linear (por exemplo, se a razão for 20%, a UF receberá 4 pontos)
- Logo, a pontuação máxima para esse quesito (3.2) é 8 PONTOS

³ A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

4. EIXO DE CONVERGÊNCIA ENTRE AS FONTES E MECANISMO DE VALIDAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

Uma das formas de obter validade e confiabilidade de dados é realizar a convergência entre os homicídios obtidos a partir de registros criminais e certidões de óbito. Dessa forma, este score procura mensurar o grau de convergência entre as duas principais fontes de mensuração de homicídios.

4.1. Discrepância entre os valores de ambas as fontes

Fontes:

- Dados de mortalidade do Ministério da Saúde (SIM-DATASUS) para 2016.
- Dados enviados ao FBSP pelas Secretarias estaduais de Segurança Pública e equivalentes para o ano de 2016

Modo de Cálculo:

- A estimativa de homicídio/MVI
- A estimativa baseada nas Certidões de Óbito (SIM-DATASUS) utilizando o banco de dados segundo a residência das vítimas e considerando a soma das seguintes categorias: Mortes por Agressão e Mortes por Intervenção Legal.
- A partir dessas duas estimativas de homicídio, calcula-se a razão entre ambas, sempre colocando no numerador aquela com maior valor e no denominador aquela com um valor menor.
- Se a razão for 1, ou seja, se as duas estimativas são iguais, a UF receberá + 15 PONTOS. Se a discrepância é igual ou superior a 20% (razão igual ou maior do que 1,2) a UF não ganha nenhum ponto. Valores intermediários da razão entre 1 e 1,2 recebem pontuações intermediárias através de interpolação linear. Assim, a categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas ex-

plicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno. Por exemplo, uma razão de 1,1 (10% de discrepância) outorga à UF uma pontuação de + 7,5 pontos.

- Logo, a pontuação máxima para este quesito (4.1) é 15 PONTOS.

4.2. Mecanismo de validação dos dados

A verificação e validação dos dados, um dos componentes do Protocolo de Bogotá, consiste na aplicação de mecanismos de revisão a partir de metodologias que incluam o cruzamento de homicídios, vítima a vítima, idealmente, fazendo uso de todas as fontes oficiais. Em outras palavras, a validação deve ser feita caso a caso para ser considerada.

Fonte:

- Questionário gestor

Modo de Cálculo:

- Se para validação das informações de homicídio são realizados cruzamentos caso a caso entre os registros criminais e os dados do Ministério da Saúde, então a UF receberá + 5 PONTOS;
- Se a UF não faz cruzamentos entre as duas fontes, mas realiza análises das séries temporais procurando inconsistências, então a UF receberá + 2 PONTOS;
- Se a UF não faz cruzamentos entre as duas fontes, mas faz uma revisão de uma amostra de BOs para validação, então a UF receberá + 2 PONTOS.
- A pontuação máxima para este score deverá ser de 5 PONTOS.

5. TRANSPARÊNCIA – PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

No Protocolo de Bogotá, a divulgação e a transparência dos dados são critérios importantes. Nesse sentido, a pontuação nessa área foi construída a partir de três componentes: divulgação dos dados e dos

microdados; temporalidade dessa divulgação e participação da sociedade civil nos mecanismos de validação dos dados.

5.1. Envio dos microdados

Fontes:

- Base de microdados

Modo de cálculo

- Se a UF enviou o Banco de Microdados para o FBSP, então a UF receberá + 3 Pontos.
- Logo, a pontuação máxima para este quesito (5.1) é 3 PONTOS.

5.2. Divulgação de dados via Internet

Fonte:

- Instrumento FBSP
- Questionário gestor

Modo de Cálculo:

- Se há algum dado de homicídio (ou morte violenta intencional) divulgado no site oficial da secretaria estadual que seja pelo menos de 2017, a UF ganha + 5 PONTOS
- Se há dados desagregados para cada uma das ocorrências a seguir:
 - Morte decorrente de intervenção policial + 1 PONTO
 - Femicídio + 0,50 PONTO
 - Policiais mortos em serviço + 0,25 PONTO
 - Policiais mortos fora de serviço + 0,25 PONTO
 - Policiais mortos (sem diferenciar dentro e fora de serviço) + 0,25 PONTOS
- Desagregação geográfica: Se o dado divulgado refere-se ao estado como um todo e à Capital/Região Metropolitana, a UF ganha + 1 PONTO; se a UF divulga os dados por município ou por agregado de município desde que cubra todo o estado + 1 PONTO; se a UF divulga dados desagregados para unidades geográficas submunicipais (bairros, ASIP, Região Administrativa, etc.) pelo menos em um município + 1 PONTO
- Se a divulgação de dados se dá pelo Diário Oficial ou por algum outro canal oficial, mas não através da internet, a UF receberá a metade dos pontos correspondentes à

divulgação pela internet, assinalados nos pontos anteriores.

- Logo, a pontuação máxima para este quesito (5.2) é 10 PONTOS. Paralelamente, se a divulgação se der só pelo Diário Oficial, a pontuação máxima cairia para 5 pontos.

5.3. Temporalidade da divulgação

Fonte:

- Instrumento FBSP

Modo de Cálculo:

- A equipe de pesquisa do FBSP irá verificar nos sites oficiais das Secretarias Estaduais a divulgação mais recente do indicador agregado de mortes violentas intencionais/homicídios.
- Se os dados de homicídio do ano 2017 já estiverem divulgados, então a UF receberá + 5 PONTOS; se o dado mais recente disponível for referente apenas ao primeiro semestre de 2017, a UF receberá + 2,5 PONTOS.
- Logo, a pontuação máxima para este quesito (5.3) é 5 PONTOS.

5.4. Participação da Sociedade Civil no mecanismo de validação dos dados

Fonte:

- Questionário gestor

Modo de Cálculo:

- Se a UF registra a participação da sociedade civil ou de órgãos de pesquisa no mecanismo de validação dos dados de homicídio, então a UF receberá + 2 PONTOS
- Logo, a pontuação máxima para este quesito (5.4) é 2 PONTOS.

QUALIDADE DOS DADOS DE HOMICÍDIO NO BRASIL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

O cálculo do Score é a soma das cinco categorias acima mencionadas: conceito, informações mínimas que devem ser registradas, informações perdidas, convergência entre as fontes e transparência. Cada uma delas possui um valor máximo de 20 pontos, o que significa um total máximo de 100 pontos.



Anuário Brasileiro de Segurança Pública **2019**



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

www.forumseguranca.org.br